SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2414

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PORTARIA 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE COORDENADOR GERAL / SECRETÁRIO-EXECUTIVO NA SECRETARIA-EXECUTIVA DO CII-AMAJE".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Dos Municípios da Amaje, no uso e gozo de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Sr. EMERSON SALES PEREIRA, engenheiro Ambiental, CREA/MG 141.952/D, portador do RG MG 13217278 e inscrito no CPF: 080.720.526-59 residente e domiciliado à Rua Centenário, 351 – Bairro Bela Vista em Diamantina/MG, para ocupar o cargo de Coordenador Geral/Secretário-Executivo, da Secretaria Executiva do CII-AMAJE.

Art. 2º. As atribuições estão ligadas diretamente ao Presidente do Consórcio e encontram-se elencadas no artigo 15, incisos VII e VIII, e, nos artigos 19 e 20 do Estatuto do CII-AMAJE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantina (MG), 07 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO ALVES
Prefeito Municipal de Itamarandiba
Presidente do CII-AMAJE
CPF: 072.009.726-65

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:38A6518E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2019

A Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal de n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para aquisição e fornecimento de combustíveis , destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos leves e maquinários da Associação com base alternativa para o exercício vigente.
A Sessão presencial se dará no dia 23 de janeiro de 2019, às 10:00h, no prédio da AMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da AMAG, dele fazendo parte os Anexos, Minuta do Contrato, podendo também ser adquirido por e-mail: administrativo@amag-mg.org.br

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, ou pelo telefone (35)3341-3500.

Caxambu, 07 de janeiro de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D540D702

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 02/2019 - CONSMEPI

PORTARIA N.º 02/2019

Dispõe sobre a solicitação da Unidade Móvel de Esterilização de animais do CONSMEPI, aos municípios consorciados.

A Secretaria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, no uso de suas atribuições legais estabelece condições para a utilização da Unidade Móvel de Esterilização de Animais.

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas regras objetivas para o atendimento dos municípios, visando a qualidade técnica dos procedimentos, **CUIDADOS E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS**.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece regras para o funcionamento e atendimento aos **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**:
Parágrafo único: O serviço descrito no caput será coordenado pela Diretoria de Programas de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. A Unidade Móvel de esterilização de animais atenderá aos municípios consorciados de acordo com os critérios estabelecidos em assembléia extraordinária.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º. A utilização da Unidade Móvel atenderá ao município por evento solicitado, ficando terminantemente proibido a realização inferior a 25 procedimentos.
Parágrafo único: A quantidade de procedimentos observará a proporção quando houver esterilização em fêmeas. Neste caso observa-se a proporção de 18 (dezoito) machos e 7 (sete) fêmeas, sendo aproximadamente 03 procedimentos em machos e 01 procedimento em fêmea.

Art. 4º. Para solicitar a Unidade Móvel, o município fará sua inscrição na Sede do CONSMEPI, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
Ofício de solicitação assinado pelo Prefeito Municipal para a Diretoria de Programas de Desenvolvimento Regional do Consmepi com prazo mínimo de 07 dias;
Ficha de inscrição devidamente assinada pelo responsável da Prefeitura; conforme anexo desta portaria;
A data solicitada será confirmada observando a disponibilidade do cronograma da Diretoria de Programas de Desenvolvimento Regional do CONSMEPI.
Em caso de não cumprimento do disposto nesta portaria ou ausência do responsável ficará o município consorciado prejudicado com todas as despesas financeiras do evento.

Art. 5º. O Município consorciado deverá indicar um servidor responsável para cadastrar antecipadamente os animais por meio das fichas de identificação (em anexo), para prestar orientações aos tutores e fazer o acompanhamento na data do evento, tal procedimento deverá ser realizado com transparência e ampla divulgação à sociedade.

Art. 6º. O condutor deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação C ou D, se limitar a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pela Diretoria de Programas de Desenvolvimento do Consmepi, com a devida anotação no Boletim Diário do Veículo.
O condutor indicado deverá apresentar-se na sede do CONSMEPI na data anterior ao dia de realização do evento para retirada do veículo e na data posterior para entrega da Unidade Móvel;
O preenchimento do checklist pelo condutor é requisito para a entrega e devolução da Unidade Móvel, conforme anexo II;

Art. 7º. O Município sede do evento para esterilização dos animais é responsável pela limpeza e higienização, a fim de garantir a proteção dos animais, um ambiente adequado e seguro para a execução dos procedimentos pré operatório, antissepsia, paramentação e pós operatório na Unidade Móvel e no local de apoio.

Parágrafo Único: o evento deverá ser realizado em local com conforto adequado para atendimento às pessoas e os animais, com cobertura, água, banheiros, mesas, cadeiras, acesso a energia elétrica e estacionamento para a Unidade Móvel e demais usuários.

Art. 8º. Todos os abastecimentos e procedimentos de manutenção do veículo serão de responsabilidade do CONSMEPI, sendo obrigatoriamente efetuados através de autorizações emitida pela Diretoria de Programas de Desenvolvimento Regional do CONSMEPI, em postos e unidades credenciadas, determinados pela Administração Pública e vencedores do processo licitatório.

Art. 9º. Estabelece regras para o cadastramento dos animais pelos municípios consorciados:
O cadastramento do animal considerado comunitário (aquele que estabelece com a comunidade em que vive, laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido), será de responsabilidade do município que deverá acolher o animal ou indicar um responsável para os cuidados com o pós operatório;
O Município é responsável pelos cuidados e proteção dos animais através de mão obra própria ou com celebração de parcerias, desde que cumpram todas as obrigações previstas em lei. No caso do órgão público deverá ofertar servidor, local físico, medicação e alimentação durante o pós operatório no período recomendado pelo técnico responsável;
.
Art 10º. O cadastramento dos tutores observará os requisitos:
Apresentação dos documentos: Comprovante do cadastro realizado anteriormente pelo município, carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;
O tutor deverá comparecer com no mínimo 20 minutos de antecedência do horário marcado e aguardar no local até que o animal seja liberado para casa;
As famílias tutoras serão priorizadas conforme os programas sócio assistenciais;
O procedimento cirúrgico somente será realizado em animais de idade mínima de 5 meses e máxima de 7 anos.
Para o procedimento o animal deverá ter boas condições de saúde.
O tutor deverá levar coberta para proteger e aquecer o animal após a cirurgia.
O transporte do animal deverá ocorrer com segurança e conforto e será de responsabilidade do tutor.
O ato cirúrgico deverá previamente contemplar a assinatura do responsável do animal, constando o risco que o animal estará sujeito em decorrência do ato.
O médico veterinário constatando qualquer circunstância que leva a não realização da cirurgia deverá comunicar o tutor do animal o motivo e no caso do animal comunitário comunicar o responsável indicado pelo município consorciado;
Admiti-se inclusão de novos animais cadastrados e ou alteração da proporção de acordo com a demanda local, desde que, o total de procedimentos mínimo exigido, seja cumprido;

Art 11º. O município realizará campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública.

Art 12º. O CONSMEPI fornecerá leitores de chip para os municípios consorciados atendidos pela Unidade Móvel de esterilização e material didático com informações e orientações sobre o procedimento de esterilização dos animais.

Art 13º. O CONSMEPI é o órgão gerenciador do Contratante, sendo parte deste processo o Município consorciado que têm o dever de observar o contrato e suas Cláusulas no cumprimento do objeto junto a Pessoa Jurídica Especializada em Medicina Veterinária para atuar nos Municípios que integram o CONSMEPI.
Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sua responsabilidade, verificando o cumprimento das regras editalícias seus anexos, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, quanto à pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
Comunicar formalmente a Diretoria de Programas de Desenvolvimento Regional as irregularidades cometidas passíveis de aplicação das sanções previstas em edital, bem como qualquer ocorrência relevante no curso da vigência do contrato;
Analisar e acompanhar os registros destinados à fiscalização do objeto do contrato, devendo, para tanto, elaborar uma ficha técnica do Contrato para controle se necessário;

Art 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de janeiro de 2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO
Ficha de Cadastro para solicitação de Evento de Esterilização

Prefeitura Municipal: _____
Endereço:_____
Bairro: _____
Cidade:_____
Servidor responsável pelo evento:_____

Telefone: _____Celular:_____
Condutor responsável pela Unidade Móvel:_____
Carteira Nacional de Habilitação nº_____ Categoria:_____
Data da realização do evento:_____
Local de realização do evento:_____
Endereço:_____
Número de animais para o procedimento cirúrgico de esterilização:
Caninos machos:_____
Caninos fêmeas:_____
Felinos machos:_____
Felinos fêmeas:_____
Total:_____
_____
Responsável Pelo Acompanhamento do Evento

UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO
Ficha de Cadastro do Animal

Prefeitura Municipal: _____
Nome do animal:_____ ( ) cão ( ) gato
Sexo: ( )macho ( ) fêmea
Idade: _____
Raça _____ ( ) puro ( ) mestiço
Cor da pelagem: _____
Porte: ( ) mini ( ) pequeno ( ) médio ( ) grande ( ) gigante
Vermifugado nos últimos 3 meses? ( ) sim ( ) não ( ) sem informação
Vacinado ( ) sim Quais?_____ ( ) não ( ) sem informação

Nome do tutor: _____

Identidade: _____ CPF: _____._____._____-____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____Cidade/UF:_____

Profissão: _____Fone: _____ Cel: _____

Data da Castração:_____

Nº do chip:_____
_____
Responsável Pelo Preenchimento

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:ABEFE521

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 03/2019 - CONSMEPI

PORTARIA N.º 003/2019

Dispõe sobre delegação de competência do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantida a Sra. Marilda Crispim Santiago, portadora da Identidade nº M4.052.846, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF 437.272.636-87, no cargo de Diretora de Programas de Desenvolvimento Regional.

Art.2º. Fica delegado à Sra. Marilda Crispim Santiago, Diretora de Programas de Desenvolvimento Regional, a movimentação bancária e de recursos do CONSMEPI, conjuntamente com este Presidente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:168E0F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 06/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 06/2018 – Concorrência nº 01/2018 – Sistema de Registro de Preços. O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES torna público que promoveu alterações no edital do processo licitatório aqui mencionado com vistas ao atendimento à legislação vigente, de forma que o Termo de Retificação com a indicação das alterações promovidas e o instrumento convocatório alterado e atualizado poderão ser consultados no site www.cides.com.br ou na sede do CIDES, na Av. Antônio Thomaz F. de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial - Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Uberlândia-MG, 4 de janeiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:ACF9FEE1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Proc. 16/18. PP08/18. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 01.356.570/0001-81. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Vigencia:01/01/2019 a 31/12/2019.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:864574F0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Proc. 19/18. PP09/18. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/19 a 31/12/19.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:52CCCF98

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

Proc. 26/18. PP11/18. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/19 a 31/12/19.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CF630BA9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

Proc. 40/18. PP13/18. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/19 a 31/12/19.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0B51AD94

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2019 na forma seguinte:
I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

II – Membros da Comissão Permanente de Licitação:
ELISANDRA ROSA DIAS
FERNANDO HENRIQUE DE MATOS
MARCIA RIBEIRO VIEIRA

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 023/2018 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia - MG, 02 de janeiro de 2019

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FAEFB43A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-ATO ADMINISTRATIVO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2019 na forma seguinte:
I – Pregoeira:
CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

II – Membros da Equipe de Apoio e suplentes da pregoeira:
ELISANDRA ROSA DIAS
FERNANDO HENRIQUE DE MATOS
MARCIA RIBEIRO VIEIRA

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 030/2018 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia - MG, 02 de janeiro de 2019.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5691BF6B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 - CIDES

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Considerando a necessidade da realização de procedimento licitatório pelo CIDES objetivando a contratação de empresa de especializada em redes de distribuição de energia para execução da modificação da rede, substituição e ampliação do parque de iluminação pública dos

seguintes municípios: Cachoeira Dourada, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara; incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à plena execução dos serviços;
Considerando que o objeto em questão a ser licitado é de extrema complexidade técnica, de forma a exigir o acompanhamento de aspectos técnicos que envolvem a contratação por meio de profissionais especializados e de alto conhecimento técnico;
Considerando a possibilidade legal de criação de comissão especial de licitação em virtude da complexidade do objeto a ser licitado;
O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear as senhoras **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES** como presidente da comissão especial de licitação.

Art. 2º Nomear as senhoras **ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** e **LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO** como membros da comissão especial de licitação.

Art. 3º Nomear os engenheiros civis **JOICE ROBERTA RIBEIRO** e **CLAYTON LUÍZ PONTES JÚNIOR** como membros da comissão especial de licitação, ficando estes responsáveis pela análise e julgamento de todos os documentos referentes às questões técnicas do objeto exigidos em edital.

Art. 4ºA vigência desta comissão especial de licitação será até a homologação do procedimento licitatório cujo objeto está mencionado neste ato.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:2EB61E35

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2019.

Contrato de Rateio nº 001/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, firmado em 03/01/2019 para repasse em 2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$60.000,00 (sessenta mil reais).

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3C7EAD71

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2019.

Termo de Contribuição nº003/2019 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o nº 18.160.044/0001-44, firmado em 07/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 07 de Janeiro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B8C0CB82

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2019.

Termo de Contribuição nº004/2019 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 07/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 123.719,40 (Cento e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Uberlândia-MG, 07 de Janeiro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D3B238B9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo nº 002/2019. – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: UBER FRANQUIA RODOVIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 25.711.052/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências do CISTRI. Valor contratado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 07/01/2019.

Uberlândia, 07 de janeiro de 2019.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A7CCAFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratação por tempo determinado. Objeto: contratação de servidor para exercer temporariamente as atribuições do cargo de Assistente Técnico Contábil, diante da inexistência de servidor efetivo ocupante do cargo. Fundamentação legal: Art. 37, IX da CF/88; Resolução 138/2017. Período: 02/01/2019 a 31/12/2019. Remuneração Mensal: R$ 1.900,00. Carga horária: 40 horas semanais.

AYLA ANDRADE DA SILVA.
Contratado

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:43D99847

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratação por tempo determinado. Objeto: contratação de servidor para exercer temporariamente as atribuições do cargo de Oficial de Administração, diante da concessão de licença para o servidor efetivo ocupante do cargo. Fundamentação legal: Art. 37, IX da CF/88; Resolução 138/2017.Período 02/01/2019 a 24/02/2019. Remuneração Mensal: R$ 2.531,04. Carga horária: 40 horas semanais.

CAMILA ALVARENGA DA SILVA.
Contratado

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:8EFA1FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Os signatários do Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, celebrado em 01 de abril de 2016, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos: "Cláusula 11ª. A vigência do presente contrato será até a data de 31/12/2019, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo."Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente – Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:68969AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO ADITIVO

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços de locação de software de gestão pública, celebrado em 01 de abril de 2016, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a empresa **ASI SISTEMA DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano, bem como o aumento do valor contratual no percentual de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) pela alteração no objeto contratual, mais o reajuste contratual pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses no percentual de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), referente ao Processo Licitatório nº 06/2014 – Carta Convite nº 05/2014;
RESOLVEM, aditar as **cláusulas primeira, quarta, quinta e sexta** que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO passará a ter seu objeto acrescido da seguinte descrição:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor global anual estimado do presente contrato é de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), valor este corrigido pelo índice acumulado do IGPM nos doze últimos meses no percentual de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento), mais o acréscimo de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento), referente ao aumento do objeto contratual, sendo que a despesa correrá à conta do orçamento próprio do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito, em parcelas mensais, no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor responsável, efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente – Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:5C2E54D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

TERMO ADITIVO

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, celebrado em 10 de janeiro de 2018, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a empresa **GTRONIC Tecnologia em Informática Ltda - ME**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 01/2018 – Dispensa nº 01/2018;

RESOLVEM, aditar as **cláusulas segunda** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente – Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E5B13BF8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE DO "SITE" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços para Manutenção Permanente do "SITE" da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, celebrado em 05 de maio de 2014, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a empresa **ONLINESITES LTDA - ME**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 06/2014 – Carta Convite nº 05/2014;

R E S O L V E M, aditar as **cláusulas sexta** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente – Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:0C213757

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA 138

ATO DA MESA Nº 138/2019

NOMEIA A SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando a aposentadoria do Servidor José Eduardo de Souza Tameirão, titular do cargo efetivo de Agente Financeiro da Câmara Municipal de Curvelo, cujo cargo, devido a vacância, passou a compor o Quadro Residual de Servidores;
Considerando a necessidade de designação provisória de Servidor para o cumprimento das funções de Agente Financeiro, até o provimento do cargo com atribuições equivalente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Efetiva Érica Maria da Silva Coura para o exercício da função de Agente Financeiro da Câmara Municipal de Curvelo, a partir de 03 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:B321132E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2019

ATO DE NOMEAÇÃO 001/2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR a Senhora **ÉRICA MARIA DA SILVA COURA**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF nº 511.841.506-30, Cédula de Identidade nº M – 3.514.855, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **COORDENADORA GERAL**, criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2019, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:5C6C28C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 02/2019

ATO DE NOMEAÇÃO 002/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR a Senhora **GERALDA LÚCIA PEREIRA DA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 400.656.856-87, Cédula de Identidade nº M – 4.678.304, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **Chefe de Setor Contábil, Financeiro e Pessoal**, criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2019, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:1CE68156

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 03/2019

ATO DE NOMEAÇÃO 003/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR o Senhor **GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 158.405.906-06, Cédula de Identidade nº M – 614.507, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **Chefe de Setor Administrativo**, criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2019, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:B17BFA48

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 04/2019

ATO DE NOMEAÇÃO 004/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR a Senhora **NATÁLIA ALVES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 067.329.366-11, Cédula de Identidade nº MG – 12.399.192, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **Chefe de Setor de Apoio Legislativo**, criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 02 de janeiro de 2019, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:EC53B6DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 07/2019

ATO DE NOMEAÇÃO 007/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR o Senhor **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 981.278.536-15, Cédula de Identidade nº M – 7.865.241, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR DE GABINETE** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 04 de janeiro de 2019, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:72FAB9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 08/2019

ATO DE NOMEAÇÃO 008/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR o Senhor **LEONARDO DE ÁVILA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 690.094.656-91, Cédula de Identidade nº M – 4.936.364, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **PROCURADOR DO LEGISLATIVO**, criado pela Resolução nº 02 de 27/01/1992 a partir de 04 de janeiro de 2019, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:08FEE960

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 09/2019

ATO DE NOMEAÇÃO 009/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR a Senhora **LETÍCIA DAYRELL DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 547.862.236-20, Cédula de Identidade nº M – 3.836.917, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR DE GABINETE** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 04 de janeiro de 2019, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:6A5C5B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 10/2019

ATO DE NOMEAÇÃO 10/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR a Senhora **LOURDES DE BARROS PINTO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF nº 268.518.226-87, Cédula de Identidade nº MG – 6.652.906, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** , criado pela Resolução nº 02, de 27/01/1992, a partir de 04 de janeiro de 2019, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:9555EBBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 05/2019

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 005/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR o Senhor **CHARLES RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 728.980.466-04, Cédula de Identidade nº M – 4.817.934, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR DE GABINETE** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 04 de janeiro de 2019, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice-presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:77179E98

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 06/2019

ATO DE NOMEAÇÃO 006/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR a Senhora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA MACHADO ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 743.219.786-53, Cédula de Identidade nº M-14.988.598, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR DE GABINETE**, criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 04 de janeiro de 2019, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Vice- Presidente

EDMILSON DUTRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE N° 01/2019

TERMO DE POSSE 001/2019.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, a Senhora **ÉRICA MARIA DA SILVA COURA**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF nº 511.841.506-30, Carteira de Identidade nº M-3.514.855, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **COORDENADORA GERAL**, constante da Resolução nº 142 , de 22/05/2002.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

ÉRICA MARIA DA SILVA COURA
Coordenadora Geral

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE N° 02/2019

TERMO DE POSSE 002/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, a Senhora **GERALDA LÚCIA PEREIRA DA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 400.656.856-87, Carteira de Identidade nº M-4.678.304, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **Chefe de Setor Contábil, Financeiro e Pessoal**, constante da Resolução nº 142 , de 22/05/2002.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

GERALDA LÚCIA PEREIRA DA FONSECA
Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:16356AEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE N° 03/2019

TERMO DE POSSE 003/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, o Senhor **GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 158.405.906-06, Carteira de Identidade nº M-614.507, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **Chefe de Setor Administrativo**, constante da Resolução nº 142 , de 22/05/2002.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Chefe de Setor

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FC562E96

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE N° 04/2019

TERMO DE POSSE 004/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, a Senhora **NATÁLIA ALVES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 067.329.366-11, Carteira de Identidade nº MG-12.399.192, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **Chefe de Setor de Apoio Legislativo**, constante da Resolução nº 142 , de 22/05/2002.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

NATÁLIA ALVES MOREIRA
Chefe de Setor de Apoio Legislativo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E2C9989D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE N° 05/2019

TERMO DE POSSE 005/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, o senhor **CHARLES RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 728.980.466-04, Carteira de Identidade nº M-4.936.364, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

CHARLES RODRIGUES DE SOUZA
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:C455469A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE N° 06/2019

TERMO DE POSSE 006/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, a Senhora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA MACHADO ROCHA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 743.219.786-53, Carteira de Identidade nº M-14.988.598, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, constante da Resolução nº 142 , de 22/05/2002.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

ELIANE APARECIDA DE SOUZA MACHADO ROCHA
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:75A014C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE N° 07/2019

TERMO DE POSSE 007/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, o Senhor Júlio César Pereira de Souza, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 981.278.536-15, Carteira de Identidade nº M-7.865.241, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:2677A72E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE N° 08/2019

TERMO DE POSSE 008/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, o senhor Leonardo de Ávila, brasileiro, casado, portador do CPF nº 690.094.656-91, Carteira de Identidade nº M-4.936.364, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **PROCURADOR DO LEGISLATIVO**, constante da Resolução 02, de 27/01/1992.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LEONARDO DE ÁVILA
Procurador

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:8F04906F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE N° 09/2019

TERMO DE POSSE 009/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, a Senhora **Letícia Dayrell de Oliveira Lima**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 547.862.236-20, Carteira de Identidade nº M-3.936.817, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LETÍCIA DAYRELL DE OLIVEIRA LIMA
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:F72880AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE N° 10/2019

TERMO DE POSSE 10/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, a Senhora **LOURDES DE BARROS PINTO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF nº 268.518.226-87, Carteira de Identidade nº MG - 6.652.906, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de Assessor Parlamentar, constante da Resolução nº 02 , de 27/01/1992.
O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo a mesma, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

LOURDES DE BARROS PINTO
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:84BBB18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 007/2018
Pregão: N. 007/2018
Contrato N. 019/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores e vereadores durante suas atividades na Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: PANIFICADORA SÃO VICENTE LTDA - ME

Valor Total do Contrato: R$23.392,12 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 Ficha 28 – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 02/01/2019, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 28 de dezembro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:64BACDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO DE CONTRATO 17.2 – PREGÃO Nº17/2018
PROCESSO N° 25/2018
CONTRATADA: JH AR CONDICIONADOS EIRELI - CNPJ: 29.468.112/0002-34
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba, CNPJ 26.151.795/0001-22
Objeto: Aquisição de ar condicionado para Câmara Municipal de Guaraciaba, Lote 2 no valor R$2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais)

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:21C6801B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1464, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG**, Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica recriado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPEVA – COMTUR, que se constituirá em órgão para conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e normativo para assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Itapeva.

§ 1º- O Poder Executivo Municipal, através do seu órgão competente, fará, através de ofício, convocação às entidades, públicas e privadas, para realização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de reuniões plenárias que aglutinarão os pares de cada setor, em Câmaras Setoriais, para debate e eleição dos membros daquele setor para o COMTUR, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º- A Presidência do COMTUR será exercida por um Conselheiro Efetivo a ser eleito entre seus pares, devendo o Vice-Presidente ser igualmente eleito entre os membros efetivos, com mandatos vinculados ao mandato dos membros do COMTUR, sendo permitidas, igualmente, as reconduções.

§ 3º- O Secretário Executivo e o Secretário Adjunto serão eleitos entre os membros efetivos, na mesma sessão que se dê a eleição do Presidente e Vice-Presidente.

§ 4º- Na ausência de entidades respectivas, poderão os membros serem indicados, respeitando o prazo mencionado no parágrafo primeiro, pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecido saber e aquelas que, de forma patente, possam contribuir com os interesses turísticos do Município.

§ 5º- O COMTUR constituir-se-á de 13 (treze) membros efetivos sendo:

I- 01 Representante do Órgão Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Itapeva;

II- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Itapeva;

III- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Obras ou Infra-Estrutura ou um órgão equivalente que vier a substituí-lo;

IV- 01 (um) representante dos Agentes de Viagem e/ou Agentes de Turismo Receptivo que operem dentro do Município de Itapeva;

V- 01 (um) representante das Empresas de Hospedagem e similares de Itapeva;

VI- 01 (um) representante da Imprensa Local com sede no Município de Itapeva;

VII- 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços, ou no caso da inexistência da entidade, representantes do empresariado de Itapeva;

VIII- 01 (um) representante dos artesãos que atuam ou residam no Município de Itapeva;

IX- 01 (um) representante das empresas ou profissionais de Transporte de passageiros e/ou turísticos, sendo coletivos ou táxis;

X- 01 (um) representante das empresas do setor de Alimentos e Bebidas – A&B, sendo considerados restaurantes, lanchonetes e bares, com perfil turístico localizados no Município de Itapeva;

XI- 01 (um) representante das empresas e/ou entidades promotoras de eventos locais, como bailes, festas, encontros, entre outras, formalmente constituídas no Município de Itapeva;

XII- 01 (um) representante dos proprietários de imóveis onde se localizam atrativos turísticos naturais do Município de Itapeva, devidamente cadastrados e inventariados no Inventário da Oferta Turística do Município;

XIII- 01 (um) representante dos Guias e/ou condutores locais de turismo, devidamente cadastrado junto ao Órgão Municipal de Turismo;

§ 6º- Cada um dos setores mencionados no parágrafo anterior deverá ser representado por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente, eleito também em plenária pelos seus pares, que substituirá o respectivo membro efetivo em caso de falta ou impedimento do mesmo.

§ 7º- O Conselho Municipal de Turismo como órgão de assessoramento do Executivo Municipal se reportará diretamente ao Órgão Municipal de Turismo a quem caberá todas as medidas executivas originadas ou destinadas ao COMTUR.

Art. 2º- Respeitadas as competências exclusivas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, compete ao COMTUR:

I- Apoiar o desenvolvimento e formulação da Política Municipal de Turismo, promovendo Programas de Debate sobre temas de interesse turístico para a cidade e a região, sempre pautado pela Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil, assim como a Lei Estadual nº 22.765 de 20 de Dezembro de 2017, conhecida como Política Estadual de Turismo de Minas Gerais;

II- Diagnosticar e manter atualizado o Cadastro Municipal de Informações de Interesse Turístico e orientar sobre sua melhor divulgação e publicidade;

III- Formular as diretrizes básicas de aplicação e execução da Política Municipal de Turismo a curto, médio e longo prazo, sempre obedecendo à premissa básica da sustentabilidade em todas as suas formas;

IV- Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo no Município ou fora dele, oficiais ou privadas, com especial ênfase à Instância de Governança Regional - Circuito Turístico, da qual o Município esteja associado;

V- Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de Turismo;

VI- Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;

VII- Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prever a infra-estrutura adequada à implantação e ao desenvolvimento de atividades do turismo;

VIII- Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o Turismo em Itapeva-MG;

IX- Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e, emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visam o desenvolvimento da indústria turística;

X- Organizar o Regimento Interno do COMTUR;

XI- Formar grupos de trabalho e/ou comissões para atividades específicas;

XII- Colaborar de todas as formas com a Prefeitura, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao Turismo;

XIII- Propor e acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, em conformidade com o preconizado em Lei específica do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 3º- Compete ao Presidente do COMTUR

I- Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II- Dar posse aos membros do COMTUR;

III- Abrir, orientar e encerrar as reuniões;

IV- Proferir voto de desempate.

Parágrafo Único: Compete ao vice-presidente do COMTUR substituir o presidente em todas as suas competências em caso de ausência ou impedimento do mesmo.

Art. 4º- Compete ao Secretário Executivo do COMTUR:

I- Definir a pauta das reuniões com o Presidente;

II- Lavrar atas das reuniões;

III- Organizar e manter arquivos e contratos;

IV- Prover todas as necessidades burocráticas;

V- Criar a Secretaria do Órgão.

Parágrafo único - Compete ao Secretário Adjunto do COMTUR substituir o Presidente e o Vice-Presidente em todas as suas competências em caso de ausência ou impedimento de ambos.

Art. 5º- Compete aos membros do COMTUR:

I- Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

II- Orientar sobre os assuntos referentes ao desenvolvimento do turismo no Município de Itapeva e região;

III- Votar nas decisões do COMTUR

IV- Constituir grupos de trabalho ou comissões para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado.

Art. 6º- O COMTUR reunir-se-á em reunião ordinariamente a cada 02 (dois) meses – bimestralmente - perante a maioria de seus membros ou com qualquer quórum 30 (trinta) minutos após a hora originalmente determinada, em segunda chamada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data.

§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de voto, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer momento por determinação do Presidente do COMTUR ou por ofício endereçado à Secretaria do Conselho, com assinaturas da maioria simples de seus membros, para convocação.

Art. 7º- Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas durante todo o ano, de forma injustificada.

Art. 8º- O Suplente terá, a qualquer tempo, direito a voz nas reuniões do COMTUR, mas somente terá direito a voz e voto na ausência do seu respectivo membro efetivo.

Parágrafo único – Quando houver justificativa escrita para a ausência do membro efetivo, o seu respectivo suplente deverá ser convocado em seu lugar para substituí-lo tendo, neste caso, direito a voz e voto.

Art. 9º- As sessões do COMTUR serão abertas ao público e amplamente divulgadas as convocações e suas decisões.

Art. 10 - O COMTUR poderá ter convidados especiais com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por seus membros.

Art. 11- O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja apresentada por um dos seus membros efetivos e aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 12- A Prefeitura Municipal de Itapeva cederá local, espaço e material que garantam o bom desempenho das funções do COMTUR.

Art. 13- As funções dos membros do COMTUR serão consideradas serviço público de relevância e não serão remuneradas em nenhuma hipótese.

Art. 14- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "Ad-Referendum" do COMTUR.

Art. 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16- Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal 1.133 de 17 de maio de 2010.

Itapeva, 18 de dezembro de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.
Prefeita - Município de Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3CDFAFE0

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Ata da 22ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) onze de dezembro do ano de 2018, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1459, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A

RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES: Do Vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO: - Nº 31/2018 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapeva - MG, em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que analise a possibilidade de fornecer alimentação ou auxílio alimentação aos professores, merendeiras e demais funcionários da Secretaria de Educação deste Município. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva - MG, para o biênio 2019/2020.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Foi inscrita somente uma chapa para concorrer as eleições para a Mesa Diretora, biênio 2019/2020, a saber: Presidente: Daniel Pereira do Couto; Vice-Presidente: Adailton Aparecido Marques da Silva; Secretário da Mesa: Toni Toshio Yamashita; Suplente de Secretário: Alex Samuel Messias Borges. Realizados todos os procedimentos de acordo com as normas regimentais, a chapa acima foi eleita por 07 votos e 02 abstenções, sendo que se abstiveram de votar os Vereadores Devanil Laurindo da Silva e Alexandre Sabino Braga. A chapa eleita ficará automaticamente empossada à partir de 01 de janeiro de 2019.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, Adailton Aparecido Marques da Silva, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D42D2A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 002 de 07 de JANEIRO de 2019.

> "Cria os suprimentos de fundos para cobertura de despesas de pronto pagamento que por sua natureza não passam pelos procedimentos normais de despesa".

Considerando a necessidade em agilizar o pagamento de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, realizadas pela Câmara Municipal de Poço Fundo (MG);

Considerando o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional,

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), Edésio de Vasconcellos Lopes Xavier Sousa Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Institui o Regime de Adiantamento, o qual é aplicado aos casos de despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realização de despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação e sejam necessárias ao bom desempenho das atividades, bem como o necessário funcionamento da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, e da presente portaria, fica a Contabilidade autorizada a liberar o importe bimestral de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) à Vanessa Carvalho Ferreira, CPF 097.612.266-97, portador RG MG 12.956.057 SSP MG, lotada no cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal.
Art. 2º - Para os efeitos de contabilização e controle do valor fixado no artigo anterior, o servidor responsável pelo recebimento deverá:

§1º – requisitar ao gabinete do Presidente, por escrito, até o penúltimo dia útil do bimestre antecedente, o valor fixado no artigo anterior, que será encaminhado, após aprovação, à contabilidade da Câmara para emissão do respectivo pagamento, contendo expressamente o seguinte:

I - cargo ou função e nome do servidor ou agente político, ao qual se deve ser feito o adiantamento;
II - dispositivo legal em que se baseia;
III - importância requisitada e o fim a que se destina;
IV - a dotação orçamentária ou o crédito por onde deve ser empenhada a despesa.

§2º – o pagamento do suprimento de fundos será efetuado pela Contabilidade, providenciando a emissão de uma nota de empenho em nome do responsável que requisitou;

§3º – os valores pagos com o suprimento de fundos serão relacionados em formulário próprio e somados. Havendo saldo de sobra, este deverá ser restituído à Contabilidade da Câmara Municipal, através de depósito bancário, na conta "indenização e restituições" do orçamento da Câmara Municipal de Poço Fundo (MG), ou através restituição administrativa, devendo a Contabilidade dar quitação ou recibo ao servidor.

§ 4º – a prestação de contas deverá acontecer em até 10 (dez) dias, a contar após o penúltimo dia útil do bimestre em referencia, e seguirá o seguinte trâmite:

I – uma pasta apropriada contendo cópia da presente portaria;
II - uma via da nota de empenho do suprimento;
III - comprovantes das despesas, como por exemplo, notas fiscais ou cupom fiscal, sem emendas e rasuras, emitidas em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, e anterior ao penúltimo dia útil do mês seguinte;
IV – comprovante de depósito do reembolso à Contabilidade da Câmara Municipal, ou do documento da restituição administrativa e recibo de quitação, conforme §3º do presente decreto;

§5º – após a prestação de contas efetuada na forma do §3º deste artigo, o responsável pelo suprimento de fundo fará requerimento de novo suprimento, para o próximo bimestre, e a Contabilidade terá o prazo de 10 (dez) dias para a conferência da prestação de contas e emissão de novo suprimento;

Art. 3º - Não se fará adiantamento a servidor ou agente político em débito, nem prestado contas.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria;

§1º - Os adiantamentos serão escriturados como despesa efetiva, à conta das respectivas consignações e subconsignações orçamentárias ou créditos especiais.

Art. 5º - Fica revogada as disposições em contrário entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Fundo (MG), de 07janeiro de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:D8FACC64

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 003 de 07 de JANEIro de 2019.

NOMEIA RESPONSÁVEL JUNTO AO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2470-8.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 Lei Orgânica e 28 inciso XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública efetiva Sra. Evenise de Oliveira de Lima, inscrita no CPF sob nº 770.848.966/0001-00 p, responsável pela conta 7868-9 vinculada ao CNPJ 04.441.906/0001-00 nas seguintes atividades:

Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitações
Solicitar saldo, extratos e comprovantes
Requisitar talionários de cheques
Autorizar débito em conta relativos a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Sustar/contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgate/aplicações financeira
Cadastrar/alterar e desbl senhas
Encerrar contas depósito
Efetuar saques poupança
Efetuar pagamentos meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Solicitar saldo/extratos e investimentos
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro
Solicitar saldo/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal Eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:33437CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 004 _ DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 004 _ de 07 de JANEIRO de 2019.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art.28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr Marcelo Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob nº CPF 086.036.996-07 , portador RG 12.960.255 SSPMG do cargo comissionado de Assessor Legislativo da Câmara Municipal constante ANEXO II AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N º 008 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Poço Fundo, de 07 janeiro de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:99CA8F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA 001

PORTARIA N.º 001, de 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor, que Especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso de suas atribuições legais,
Determina:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ WARLEY PÊGO,** para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Rubelita, a partir desta data.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 02 de Janeiro de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:F23B48FF

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA

PORTARIA N.º 002, de 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor, que Especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso de suas atribuições legais,
Determina:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDERSON ALBERTH RODRIGUES JÚNIOR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Rubelita, a partir desta data.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 04 de Janeiro de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:D24EBF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018

EXTRATO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018, de 19/12/2018. Assunto: Estima a Receita e fixa a Despesa do CORESAB para exercício das atividades do Consórcio em 2019, como Orçamento Fiscal. A Receita Orçamentária, conforme a legislação vigente e os contratos de rateio celebrados com os entes federados membros do consórcio é estimada em R$900.000,00. As receitas decorrentes da arrecadação de repasses e transferências, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexo da Lei nº 4.320/64. ESTIMATIVA DA RECEITA. RECEITA CORRENTE: Patrimoniais = R$10.000,00; Serviços: R$430.000,00; Transferências Correntes: R$460.000,00; Outras Receitas R$0,00. Total: R$900.000,00. RECEITA CAPITAL: Transferência de Capital R$0,00. TOTAL RECEITA: R$900.000,00. FIXAÇÃO DA DESPESA. POR UNIDADE: 01.01.01 – CORESAB, Total Geral: R$900.000,00; POR FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 – Saneamento, R$900.000,00. Total Geral: R$ 900.000,00. POR PROJETO E ATIVIDADE DE GOVERNO: Unidade: 01.01.01 - CORESAB. 1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, R$20.000,00; 2.001 - Manutenção das Atividades da Administração, R$430.000,00; 2.002 – Desenvolvimento Institucional e Elaboração de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, R$450.000,00. TOTAL GERAL R$900.000,00. POR CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais R$130.000,00; Juros e Encargos da Dívida R$0,00; Outras Despesas Correntes, R$750.000,00. SUBTOTAL: R$750.000,00. DESPESAS CAPITAL: Investimentos R$20.000,00, Inversões Financeiras R$0,00, Amortização da Dívida R$0,00. SUBTOTAL: R$20.000,00. TOTAL GERAL R$900.000,00. Corinto, 19 de dezembro de 2018. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:6B8F1BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 053/2018 - Pregão Presencial nº. 029/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, Arla 32 e Óleo lubrificante para a frota de veículos do SETS, para o exercício de 2019. Valor Global da Ata: **R$ 315.010,35** (Trezentos e quinze mil e dez reais e trinta e cinco centavos). Ata n° 016/2018. Contratadas: Auto Posto Morisa LTDA, CNPJ n.º 23.802.440/0001-68, com sede na Av. Custodio Silva, n.º 956, Bairro Palmeiras, Ponte Nova - MG – Valor: **R$ 301.898,40** e Posto Guarapiranga EIRELI, CNPJ n.º 16.872.103/0001-81, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, n.º 988, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova - MG – Valor: **R$ 13.111,95**.

Ponte Nova, 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:43380648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2017, FIRMADO COM A SRA ADALTIVA TEIXEIRA DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017– ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 PARA 31/12/2019, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 36.320,00(TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) SENDO O VALOR MENSAL R$1.200,00(MIL E DUZENTOS REAIS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0A76F4E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2017, FIRMADO COM A SRA. MARIA ELIZETE OTONI VELOSO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017– ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 PARA 31/12/2019, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 33.769,08(TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$1.777,32(MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F069E680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017, FIRMADO COM LUIS PAULO PEREIRA LAGES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017– ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 A 31/12/2019; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 32.428,66(TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS)**,** SENDO O VALOR MENSAL R$ 1.474,03(MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F6E9017C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2014, FIRMADO COM A SRA IVÔNIA OLIVEIRA LUIZ, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 – ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 PARA 31/12/2019, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 64.911,96 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$1.013,07(MIL E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C5FEFFEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2014, FIRMADO COM O SR. MILTON LUIZ DE ÁVILA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014– ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 A 31/12/2019; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 94.704,36(NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 1.421,85(MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ABB80FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018 O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2014, FIRMADO COM O SR. MINERVINO FERREIRA COELHO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014– ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 A 31/12/2019, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 78.920,48(SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$1.184,88(MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6ABC58EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014, FIRMADO COM A SRA NILMA PEREIRA COSTA VIEIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014– ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 A 31/12/2019, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 64.630,02(SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 1.066,39(MIL SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3A60EB35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018 O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2013, FIRMADO COM O SR. MARCO ANTÔNIO FIGUEIRÓ ONNIS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2019, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 597.615,12 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS), E O VALOR MENSAL SERÁ R$ 9.479,03(NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A828B248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2013, FIRMADO COM O SR. RICARDO LUIZ SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013– ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 A 31/12/2019, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$88.920,48(OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$1.184,88(MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2F11AEB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2013, FIRMADO COM O SR. ANTÔNIO VALTER GONÇALVES DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013 – ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 A 31/12/2019, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 127.987,96(CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**),** SENDO O VALOR MENSAL R$1.719,70(MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:204EB7DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2013, ELZIRA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 PARA 31/12/2019, VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 76.351,32(SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 1.044,11(MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CEB986F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM

INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2015, FIRMADO COM O SR. GENILSON VIEIRA ARAÚJO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 – ALTERANDO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 31/12/2018 A 31/12/2019 E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 13.583,88 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 236,9 CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.7(DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4617A0A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 009/2017 IL 01/2017 CONTRATO 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017 COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAI- APAE, EM DECORRÊNCIA DA IL 01/2017 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2018 A 31/12/2019. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E593BD05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 009/2017 IL 01/2017 CONTRATO 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017 COM A EMPRESA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE EM DECORRÊNCIA DA IL 01/2017 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2018 A 31/12/2019. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F8343074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 009/2017 IL 01/2017 CONTRATO 05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017 COM A EMPRESA HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA EM DECORRÊNCIA DA IL 01/2017 ALTERANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2018 A 31/12/2019. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5407863C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2017, COM A EMPRESA ADILSON PEREIRA SILVA - ME. ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2019, ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 137.423,81(CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA R$ 217.543,12(DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 03(2017). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1D6F2EB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2017, COM A EMPRESA ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA. ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2019, ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 101.745,60(CENTO E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$ 153.340,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), RELATIVO A LINHA 02(2017) . CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4072394B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2016, COM A EMPRESA ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA - ME. ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2019, ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 624.000,74(SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 835.962,62 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), RELATIVO A(S) LINHA(S) 06(2016), 22 (2016) E 23 (2016). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B9D2A6EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO AO CONTRATO 027/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018; O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2016, COM A EMPRESA TRANSPORTE PECHIM LTDA - ME. ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2019, ALTERA A SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO

CONTRATO DE R$778.367,90(SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA R$ 1.032.504,12 (UM MILHÃO TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), RELATIVO A(S) LINHA(S) 04 , 11 E 14. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B1746E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 028/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018; O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2016, COM A EMPRESA IARA SANTOS GOMES 11723794678 ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2019, ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 501.088,10(QUINHENTOS E UM MIL OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA R$ 671.449,21(SEISCENTOS SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 16(2016). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E70EB2F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 029/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018; O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2016, COM A EMPRESA LICELIA ALVES BARBOSA - ME ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2019, ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 228.268,89(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 305.860,60(TREZENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 15(2016). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:427CBEFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 030/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2016, COM A EMPRESA LUCIANO MARTINS ALMEIDA - ME ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2019 ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 1.152.207,17(UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) PARA R$ 1.543.570,36(UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), RELATIVO À(S) LINHA(S) 07(2016) 08(2016) E 19 (2016). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C275F10D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 031/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2016, COM A EMPRESA ROMILDO SÁ E SILVA ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2019, ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 302.957,58(TREZENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 405.894,86(QUATROCENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 10(2016). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6FF20591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 033/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018; O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2016, COM A EMPRESA VIAÇÃO LUCIANA TEIXEIRA LTDA – ME ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2019, ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 600.864,33(SEISCENTOS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R$ 804.963,20(OITOCENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS), RELATIVO À(S) LINHA(S) 09 E 24 . CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FAF878D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 042/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/12/2018, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2016, COM A EMPRESA VIAÇÃO CAMPO DA DIVISA LTDA – ME ALTERA O SUBITEM **3.1** PRORROGANDO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2019, ALTERA O SUBITEM **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 278.688,56(DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 373.369,04(TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), RELATIVO À LINHA 05. CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D0D6B899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 099/2017 PP070/2017

NO DIA 07/12/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MEDEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM ATA DO PAL 099/2017 PP 070/2017 NESTA DATA

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E36FBC4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2018 PP 016/2018

NO DIA 01/12/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: INFORMAX ON LINE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/02/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:422A1BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 021/2018 PP 020/2018

NO DIA 23/12/2018 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, MECÂNICA APOLLO LTDA E LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/03/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5D07D66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA 85/2018
N.º Processo: 072/2018 – Registro de Preços N.º 049/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF sob o no 08.331.850/0001-84,
- Objeto: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de forma parcelada de Recarga de Toners para manutenção das atividades de diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 049/2018. Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018. Valor: 3.300,00.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA 86/2018
N.º Processo: 072/2018 – Registro de Preços N.º 049/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, , CNPJ/MF sob o no 06.947.769/0001-06
- Objeto: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de forma parcelada de Recarga de Toners para manutenção das atividades de diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 049/2018.1. Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018. Valor:3.775,00.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA 87/2018
N.º Processo: 072/2018 – Registro de Preços N.º 049/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ARJ INFORMÁRICA E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o no 27.379.480.001-08,
- Objeto: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de forma parcelada de Recarga de Toners para manutenção das atividades de diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 049/2018. Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2018. Valor: 4.750,00.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:BAE3BAA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018
PROCESSO Nº 074/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de COMBUSTÍVEIS para manutenção das atividades da Secretaria de Estradas e Transportes, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 051/2018.VIGÊNCIA: 28/12/2018 27/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa PSA COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.197.910/0001-55 representada por seu representante, o(a) Sr. LEDA FERREIRA AMARAL SILVA, portador(a) do RG nº no 10.411.337SSP MG, CPF no 056.937.516-94.Valor: 662.940,00

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:58F5027D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4829/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.829 – 03/01/2019

DISPÕE SOBRE REGRAS RELATIVAS À DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF, VERSÃO 3.1.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto Municipal nº 3.863, de 25/07/2012 e, tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos,

DECRETA:

Art. 1º - Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município de Arcos - MG, a partir do ano de 2019, ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I deste Decreto, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I – Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de Outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de Fevereiro de 2019, referente a competência Janeiro de 2019, contendo:

a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas bancárias;
c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de janeiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF

- Módulo de Informações Comuns aos Municípios -

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0100	Plano geral de contas comentado	SIM
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	SIM
0300	Tabela de identificação de outros produtos e serviços	SIM

- Módulo Demonstrativo Contábil -

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0410	Balancete analítico mensal	SIM
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	SIM

- Módulo de Apuração Mensal do ISSQN -

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo	SIM
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	SIM

- Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis -

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	SIM

- Tipo de consolidação aceita pela Prefeitura -

Tipo	Descrição
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF

- Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura -

Tipo	Descrição
1	Arredondado

- Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais -

Grupo	Descrição
7	Receitas
8	Despesas

- Versão do modelo conceitual ABRASF -

Versão	Data
3.1	Novembro/2016

- Modelo conceitual ABRASF – Versão Comentada -

Link para dowload
https://drive.google.com/open?id=1zotgoFXpZLmnFRnJQhrlRux4z2y-D1tz

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F9EEA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4812/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.812 – 14/12/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida no inciso I, art. 40 da Lei Municipal nº 2.837, de 17/07/2017

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 34.180,73
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$208.438,08
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$116.116,46
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 65.260,35
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 40.445,74

02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.843,69
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.649,73
Sub-total ..... R$476.934,78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 437,02
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13 ..... R$ 339,91
Sub-total ..... R$ 776,93

TOTAL: ..... R$477.711,71

Art. 2º - A transferência prevista no art. 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$399.181,01
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 77.753,77
Sub-total ..... R$476.934,78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 437,02
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 339,91
Sub-total ..... R$ 776,93

TOTAL: ..... R$477.711,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.812 de 14/12/2018, está de acordo com o que determina o inciso I, art. 40 da Lei Municipal nº 2.837, de 17/07/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B85CF3EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4813/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.813 – 14/12/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 26.729,77
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.13 ..... R$ 11.466,01
02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 13.000,00
Sub-total ..... R$ 51.195,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.039,16
02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.978,72
Sub-total ..... R$ 17.017,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.11 ..... R$ 47.869,07
02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47 ..... R$ 40.000,00
Sub-total ..... R$ 87.869,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.494,46
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.898,87
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.11 ..... R$ 21.569,65
02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.914,28
Sub-total ..... R$ 40.877,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.766,65
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.277,18
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.356,08
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.383,19
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 34.866,11
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.278,89
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.456,90
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.039,96
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 738,89
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 51.946,34
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 58.402,70
Sub-total ..... R$209.512,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.107,08
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 11.815,17
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.144,48
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.555,35
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.046,71
Sub-total ..... R$ 23.668,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.406,21
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 33.426,35
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.858,13
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.343,66
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.301,42
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.355,57
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.37 ..... R$ 2.800,00
Sub-total ..... R$ 78.491,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.301.9015.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 324,08
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 71.366,10

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 28.139,59
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.596,63
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.14 ..... R$ 400,00
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.226,88
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.460,43
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 13.104,82
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.017,31
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.000,00
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.557,37
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.475,41
02.09.10.302.9015.2.377.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.143,26
02.09.10.302.9015.2.377.000.3.1.90.13 ..... R$ 464,38
02.09.10.302.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 17.548,10
02.09.10.303.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 6.693,46
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.11 ..... R$ 889,57
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 29.227,57
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 12.081,58
Sub-total ..... R$229.716,54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.04 ..... R$ 14.795,90
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.743,55
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.335,22
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.526,60
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.017,70
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.354,58
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.245,56
Sub-total ..... R$ 33.019,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.11 ..... R$ 16.394,36
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.13 ..... R$ 7.022,57
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.11 ..... R$ 11.089,36
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 ..... R$ 167,00
Sub-total ..... R$ 34.673,29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04..... R$ 86.007,97
02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 495,54
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.877,65
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.084,52
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 ..... R$ 958,70
Sub-total ..... R$ 90.424,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.683,36
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.271,96
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 337,29
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.926,26
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.000,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.1.90.11 ..... R$ 521,62
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.398,95
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.13 ..... R$ 452,10
Sub-total ..... R$ 17.591,54

TOTAL: ..... R$914.057,87

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52 ..... R$150.001,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.273,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 80.356,14
02.06.12.361.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.125,60

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$305.000,00
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$110.349,04
Sub-total ..... R$499.830,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.705,08
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.462,23
Sub-total ..... R$ 7.167,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 46.094,88
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 25.989,78
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 22.333,66
02.09.10.301.9015.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 35.078,04
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.724,61
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.13 ..... R$ 721,16
Sub-total ..... R$135.942,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 ..... R$ 720,21
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.994,36
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.661,10
Sub-total ..... R$ 13.375,67

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.414,83
02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.533,53
02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.188,02
Sub-total ..... R$ 6.136,38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.593,63
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13 ..... R$ 17.229,55
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.14 ..... R$ 4.600,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.207,70

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 ..... R$ 18.270,19
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 552,56
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.14 ..... R$ 6.617,14
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 11.017,89
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.454,16
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.787,45
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.677,70
02.13.10.304.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.877,65
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.14 ..... R$ 495,54
02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.043,22
Sub-total ..... R$ 90.424,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.208,57
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.405,50
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.1.90.13 ..... R$ 292,38
Sub-total ..... R$ 8.906,45

TOTAL: ..... R$914.057,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.813 de 14/12/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/17.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BA00F19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4815/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.815 - 14/12/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$ 45.460,16
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 20.324,35
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.357,10
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.506,69
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 37.855,56
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 20.629,98
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$ 9.471,67

TOTAL: ..... R$140.605,51

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$140.605,51 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.815 de 14/12/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA23ED36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4817/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.817 – 21/12/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 82.361,42
21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 18.206,79
21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.431,97
21.01.10.122.9024.2.382.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.645,17
21.01.10.122.9024.2.382.000.3.1.90.13 ..... R$ 164,67
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.216,87
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.504,47
21.01.10.302.9024.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 15.777,07
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.11 ..... R$ 52.122,29
21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.13 ..... R$ 10.537,39
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.536,67
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.939,55
21.01.10.302.9024.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 13.375,91
21.01.10.302.9024.2.371.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.620,15

TOTAL: ..... R$238.440,39

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.032,26

21.01.10.122.9024.2.382.000.3.1.90.04 ..... R$ 25.000,00

21.01.10.122.9024.2.385.000.3.1.90.16 ..... R$ 18.296,19
21.01.10.301.9024.2.360.000.3.1.90.13 ..... R$ 76.000,00
21.01.10.301.9024.2.360.000.3.1.90.16 ..... R$ 32.000,00
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.16 ..... R$ 9.819,00
21.01.10.302.9024.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 64.860,97
21.01.10.302.9024.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.431,97

TOTAL: ..... R$238.440,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.817 de 21/12/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/17.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F3CAAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4818/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.818 – 21/12/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863, de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$18.900,00
02.06.12.361.9010.2.412.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.000,00
02.06.12.361.9010.2.411.000.3.3.90.39 ..... R$51.110,71

TOTAL: .....R$79.010,71

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$79.010,71 (setenta e nove mil, dez reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.818 de 21/12/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de dezembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BFE0EA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 040/2016 da Inexigibilidade nº 001/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 040/2016 - PMBMA/ DIAGNOSTICO ANALISES CLINICAS LTDA - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

21/12/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6EF524BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2014 - PROCESSO 140/2014 - PREGÃO 080/2014

O Município de Barroso torna público extrato ao 3.º termo aditivo a contrato 093/2014

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para seguro total de um caminhão basculante e uma motoniveladora que conforme termo de doação arquivado, passarão a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, todos os veículos somente trafegam pela cidade ou fazem viagens intermunicipal ou interestadual, com seguro total em dia, para que possam transitar com segurança, deverão ter os seguros contratados o mais breve possível para atender a Secretaria do Desenvolvimento Econômico através da solicitação do setor de Transporte.

Valor Global: R$ 8.729,00 (oito mil setecentos e vinte e nove reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EF9A7EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA 224/2018 - PREGÃO 106/2018

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS PARA INFRAESTRUTURA DA CONSTRUÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA, COMO LICITAÇÃO DESERTA, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5A4F0803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 203/2018 - PREGÃO 097/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00578 - CASA POPULAR DE BARROSO LTDA.	R$ 1.650,00	Vencedor
01579 - MEDEIROS & CUNHA LTDA.	R$ 7.232,90	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E4037E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO CONTRATO 100/2018 - PROCESSO 132/2018 - DISPENSA 053/2018

O Município de Barroso torna publico o extrato ao contrato 100/2018 celebrado com QUINTINO PSIQUIATRIA, ÁLCOOL E DROGAS EIRELI - CNPJ: 15.254.960/0001-55
Objeto: CONTRAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE PSQUIÁTRICO BRENDO KATRIANO PINHEIRO DE SOUZA, ACOLHIDO NA CASA DE PASSAGEM LAR FELIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS: 448

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8CBB3AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 221/2018 - PREGÃO 104/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00578 - CASA POPULAR DE BARROSO LTDA.	R$ 7.896,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CED1F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2018 - PROCESSO 122/2018 - INEXIGIBILIDADE 016/2018

O Município de Barroso torna público o **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 110/2018**

CONTRATADO:

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR - CNPJ: 20.305.447/0001-86

FICHA 357 - VALOR: R$ 147.324,93 (cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);

FICHA 325 - VALOR: R$ 4.207,84 (quatro mil duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos);

FICHA 357 - VALOR: R$ 63.877,26 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos);

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:032ECD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 029/2017 - PREGÃO 013/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, TORNAM PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CUJO **OBJETO É** AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE ALIMENTAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DESTES,PRINCIPALMENTE IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
05828 - NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/ TERAPIA	R$ 18.432,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AFC3D512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃPO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 209/2018 - PREGÃO 101/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02958 - ALFALAGOS LTDA	R$ 16.278,00	Vencedor
03351 - REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 47.050,46	Vencedor
20698 - HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	R$ 5.884,50	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A1301010

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2018 - PROCESSO 118/2018 E EXTRATO AO CONTRATO 089/2018

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para contratação de serviços de sondagem SPT para reconhecimento de subsolo.

ROCHA TORRES FUNDAÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.172.660/0001-55

O valor global a ser pago será de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

Ficha orçamentária: 640

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5604A2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL RESUMIDO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos o Credenciamento de estabelecimentos para realização de Cirurgias Eletivas e Ambulatoriais. Os interessados poderão credenciar-se a partir do dia 10/01/2019, até às 17h00min do dia 31/12/2019. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 13h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 07 de Janeiro de 2019

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:84B43C0B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL RESUMIDO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos o
Credenciamento de Médicos Especialistas, Nutricionista e Psicólogo para Atendimento ao Serviço de Saúde Municipal. Os interessados poderão credenciar-se a partir do dia 10/01/2019, até às 17h00min do dia 31/12/2019. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 13h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 07 de Janeiro de 2019

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8467C5A7

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

EDITAL RESUMIDO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos o Credenciamentode Estabelecimentos e/ou Pessoas Físicas para realização de Exames Especializados e Procedimentos de Fisioterapia, Psicologia e Nutrição. Os interessados poderão credenciar-se a partir do dia 10/01/2019, até às 17h00min do dia 31/12/2019. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 13h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 07 de Janeiro de 2019 .

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:154ED882

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

EDITAL RESUMIDO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos o credenciamento de clínicas ou profissionais para acompanhamento, avaliação e procedimentos para atendimento de crianças com necessidades especiais do Município de Belo Oriente/MG. Os interessados poderão credenciar-se a partir do dia 10/01/2019, até às 17h00min do dia 31/12/2019. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 13h00min, as 17h00min, ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 07 de Janeiro de 2019

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D243BFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00346/2018

DECRETO Nº 00346, de 28 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785 , de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 150.120,00 (cento e cinquenta mil cento e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266	P.T.E	122	43.020,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	294	BLATB	148	97.000,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	295	BLATB	148	1.100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	BLATB	148	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	298	BLATB	148	1.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	300	BLATB	148	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**150.120,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**150.120,00**
TOTAL DE RECURSOS	**150.120,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de dezembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2C246C27

DECRETOS
DECRETO Nº 00347/2018

DECRETO Nº 00347, de 28 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785 , de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 731.088,00 (setecentos e trinta e um mil oitenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	27.500,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	23		100	6.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25		100	19.000,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	63		100	100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64		100	14.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	65		100	3.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	94		100	10.500,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	95		100	400,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96		100	58.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	97		100	11.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	107		100	4.500,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127		100	4.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	128		100	700,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	145		100	100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146		100	12.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	147		100	2.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	395		100	500,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	163	ENSINO	101	16.000,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	164	ENSINO	101	2.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	ENSINO	101	170.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	166	ENSINO	101	35.800,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	167	ENSINO	101	4.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	404	SEMINC	100	19.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	425	ENSINO	101	500,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	448	O.FNDE	146	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	449	O.FNDE	146	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	225	FEB.60	118	600,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	FEB.60	118	34.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	229	FEB.60	118	500,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
319013 - Obrigacoes Patronais	447	O.FNDE	146	3.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	ENSINO	101	4.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	268	ENSINO	101	1.500,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	281	SAUDE	102	38.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	SAUDE	102	42.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	284	SAUDE	102	24.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	285	SAUDE	102	10.500,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	286	SAUDE	102	700,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	289	SAUDE	102	94.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	388	MAC-PR	112	5.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	311	SEMINS	100	6.238,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	BLVGS	150	2.500,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	352 F	MASOC	100	4.500,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353	FNAS	129	4.000,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	354 F	MASOC	100	200,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	355	FNAS	129	200,00

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356 F	MASOC	100	4.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357	FNAS	129	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	358 F	MASOC	100	500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	359	FNAS	129	3.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	360 F	MASOC	100	50,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	361	FNAS	129	1.600,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	390	FM-R.P	100	5.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**731.088,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	10.000,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339030 - Material de Consumo	6		100	263,75
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	8		100	2.708,50

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9		100	1.800,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	3.162,45
02.02.04.122.0001.1.003 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	2.945,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	18		100	2.000,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	19		100	1.417,04
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20		100	1.000,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21		100	2.000,00
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	22		100	203,26
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	29		100	13.048,85
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	31		100	671,90
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	34		100	1.540,00
02.03.01.28.846.0001.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	35		100	93,37
02.03.01.28.846.0001.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36		100	1.569,13
02.03.01.28.846.0001.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	37		100	2.864,11
02.03.01.28.846.0001.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38		100	1.291,02
02.03.02.28.846.0001.0.006 - PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS				
319091 - Sentencas Judiciais	55		100	15.303,00
02.03.02.28.846.0001.0.006 - PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	56		100	2.618,62
02.03.02.28.846.0001.0.007 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	58		100	42.580,36
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72		100	100,00
02.04.02.15.451.0002.1.012 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	76		100	59.700,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	78		100	117.599,38
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	100		100	400,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103		100	14.331,63
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		100	120.788,63
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	133		100	5.200,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	148		100	2.195,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	149		100	1.020,99

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	150		100	2.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	151		100	1.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152		100	5.144,14
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	153		100	739,87
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	426	O.FNDE	146	6.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	173	ENSINO	101	122,58
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	177	ENSINO	101	500,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	FEB.60	118	35.600,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	391	SEMINC	100	1.545,36
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	191	ENSINO	101	2.000,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192	ENSINO	101	500,00
02.05.01.12.366.0004.2.019 - MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	195	ENSINO	101	500,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339030 - Material de Consumo	231	ENSINO	101	12.959,80
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339030 - Material de Consumo	232	O.FNDE	146	3.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	233	ENSINO	101	2.417,62
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	394	SEMINC	100	3.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	243	SEMINC	100	10.949,89
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	245	SEMINC	100	400,00
02.05.03.12.365.0006.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	247	SEMINC	100	2.000,00
02.05.03.12.366.0006.2.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA				
339030 - Material de Consumo	249	SEMINC	100	1.104,75
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	ENSINO	101	6.000,00
02.06.01.10.301.0000.0.012 - CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP				
337041 - Contribuicoes	273	SAUDE	102	41.610,27
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	279	SAUDE	102	2.270,55
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	280	SAUDE	102	30.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	287	SAUDE	102	31.429,54
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				

339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	292	SAUDE	102	324,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	293	SAUDE	102	200,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	304	MAC-PR	112	5.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	317	BLVGS	150	2.500,00
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	339	FNAS	129	5.942,00
02.07.01.08.244.0010.1.033 - AQUISICAO DE IMOVEIS - HABITACAO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	340 F	MASOC	100	6.085,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	347	FNAS	129	4.273,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	FNAS	129	4.135,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	363 F	MASOC	100	4.500,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	364	FNAS	129	3.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	365 F	MASOC	100	165,64
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	366 F	MASOC	100	4.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	367	FNAS	129	1.450,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	368 F	MASOC	100	56.303,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**731.088,00**
TOTAL DE RECURSOS				**731.088,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de dezembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:15ADB154

DECRETOS
DECRETO Nº 00349/2018

DECRETO Nº 00349, de 28 de dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785 , de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	446	O.FNDE	246	12.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	285	SAUDE	102	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**24.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	363 F	MASOC	100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**12.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**12.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**24.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 28 de dezembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:744B236C

DECRETOS
DECRETO 00348/2018

DECRETO Nº 00348/2018, de 28 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de saldo constante da Dívida Fundada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de adequação dos valores inscritos em dívida fundada de acordo com documentação apresentada pelo BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais;

Decreta:

Art. 1º - Fica cancelado o valor de R$ 43.247,51 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta e Um Centavos) da conta de Divida Fundada com o BDMG, registrada através dos contratos 146824, 150771 ,177415 177414, 215451, cujo valor foi objeto de contratação de operação de crédito com o BDMG.

Art. 2º - O Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal ficará encarregado de efetuar os registros contábeis referentes ao cancelamento nos valores conforme quadro a seguir:

CONTRATO	**OPER.**	**EMISSÃO**	**PRODUTO**	**VALOR**
146824	102052	24/06/2010	NOVO SOMMA INFRA	307,15
150771	108520	26/08/2011	NOVO SOMMA URBANIZA	568,06
177415	166932	17/12/2013	BDMG MUNICIPIOS	22.998,28
171414	168339	17/12/2013	BDMG MUNICIPIOS	18.386,69
215451	275635	04/04/2016	BDMG MUNICIPIOS	987,33
Total				**43.247,51**

Art. 3º - O cancelamento se deu por motivo de adequação contábil ao saldos de dívidas apresentados pelo BDMG em 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso/MG, 28 de dezembro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:AD3C4492

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 56/17

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 56/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: ELERSON MARCELO DA SILVA - ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2018. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 223.536,00. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0A12E08F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 69/17

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 12/17. Pregão Presencial n. 04/17. Contrato n. 69/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: ELERSON MARCELO DA SILVA - ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2018. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 74.488,00. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4B25899F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 58/17

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 58/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: IVANI CARLOS DE FREITAS 07112361605. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2018. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 63.560,00. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BA42E8CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 68/17

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 12/17. Pregão Presencial n. 04/17. Contrato n. 68/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: MIGUELRAMOSDEALMEIDA20692056904. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2018. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 56.876,00. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:550C5943

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 57/2017

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 57/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MASTER TRANSPORTE LTDA. ME**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2018. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 138.600,00. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A73E92F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 55/2017

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 55/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: VRS – TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA LTDA. ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2017. Vigência: até 31-12-2018. Valor R$ 186.174,00. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265, 02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270, 02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:456E2742

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 71/2015

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 45/15. Convite n. 02/15. Contrato n. 71/15. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 07775867620. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2018. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 16.100,00. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0001.2.001.339039.0010 – 02.03.01.04.122.0001.1.004.339030.0033 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0124 – 02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0133 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0174 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0175 02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0220 – 02.05.02.12.365.0005.2.025.339039.0235 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0291 – 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0306 02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0336 – 02.07.01.08.244.0010.2.041.339039.0344 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0368 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0369 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:47EAFE34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 71/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 45/2015 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2015 . Contratado: Ewerton Ilto de Jesus Andrade. Valor: 4.002,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o prestação de serviços técnicos de informática. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0033 - Assinatura: 01/12/2018 - Vigência: 31/12/2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FB2AC383

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 74/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 38/2015 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2015. Contratado: Clínica Bom Repouso LTDA. Valor: 111.625,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o prestação de serviços de plantões médicos com duração de 24 horas. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.034.339034.0289 - Assinatura: 05/12/2018 - Vigência: 31/12/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9628ED28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 80/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 16/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2017 – GRÁFICA SANTA LUZIA LTDA.. Valor: 3.300,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.22.661.0003.2.014.339030.0142 - Assinatura: 05/12/2018 - Vigência: 31/12/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0F867E7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 58/2018

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 17/18. Tomada de Preços n. 01/18. Contrato n. 58/18. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: CHRISTIANO CESAR PEREIRA. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2018. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 19.056,60. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339036.0032

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D16ACC33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 55/2017

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/17. Pregão Presencial n. 03/17. Contrato n. 55/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: VRS – TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA LTDA. ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2018. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 154.079,30. Dotação Orçamentária:
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264,
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265,
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270,
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B572C536

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 69/2017

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 12/17. Pregão Presencial n. 04/17. Contrato n. 69/17. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: VRS - TRANSPORTES TURISMO E LOCADORA LTDA. - ME. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2018. Vigência: até 31-12-2019. Valor R$ 71.288,80. Dotação Orçamentária:
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264,
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266,
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0270
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0271

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:78D78EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 116/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Mariano Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 116/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/12/2018 e término no dia 04/06/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E0B4BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 336/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 425/2018. Contrato Nº 336/2018. Contratada: Base Forte Engenharia Ltda, valor: R$ 45.994,09. Objeto: Execução de obra pública de fechamento do entorno da Creche Proinfância, compreendendo materiais e mão de obra. Vigência: 02 (dois) meses a contar do recebimento da ordem de serviço. Dotação Orçamentária: 020902 123650017 1.237 449051. Data de assinatura: 04/12/2018.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1D51B813

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 337/2018 AO 340/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 452/2018. Contrato Nº 337/2018 ao 340/2018. Contratada: Andréia Aparecida de Oliveira – ME, valor: R$ 14.626,10; Dimipel Limitada – ME, valor: R$ 5.912,60; Maria Luiza de Souza Mazzolini – ME, valor: R$ 1.128,50 e Supermercado O Vantajoso Ltda, valor: R$ 8.750,50. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para gratificação de final de ano aos servidores públicos municipais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 2.218, de 09 de Outubro de 2018. Vigência: 05/12/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BF065D2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 341/2018 E 342/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 506/2018. Contrato Nº 341/2018 e 342/2018. Contratada: Mendes & Mendes Comércio de Pneus Ltda, valor: R$ 7.753,40 e Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda, valor: R$ 19.320,00. Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar para os veículos e motocicletas do Departamento de Saúde e Departamento de Educação, utilizados no transporte de pacientes, pelas Unidades de Saúde ESF Ponte Nova e ESF Boa Vista e no transporte escolar. Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.003 339030; 0210 103010020 2.011 339030; 020902 123610015 2.109 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5306F328

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 343/2018 E 344/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 492/2018. Contrato Nº 343/2018 e 344/2018. Contratada: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, valor: R$ 11.527,00 e Diprom – Distr. de Prod. Odontol. e Materiais Ltda, valor: R$ 2.284,20. Objeto: Fornecimento de equipamentos odontológicos para o Departamento de Saúde, conforme portaria nº. 3.389, de 12 de Dezembro de 2017, processo 25000.103725/2018-17 e termo de adesão n.º 3109101712191430000 do Ministério da Saúde. Vigência: 10/12/2018 a 31/01/2019. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 1.245 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2E9A5896

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 173/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 282/2015. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 173/2015. Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 107/2015 e na Lei Complementar Municipal nº 2.041/2015. Vigência: 08-12-2018 a 08-12-2019. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039. Data: 05/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:58F9C276

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 173/2018. Contrato n.º 265/2018. 1.º Termo Aditivo. Contratada: Fabrício Luiz Santos Furquim – ME. Objeto: Fornecimento de materiais de construção para pequena reforma no bem tombado Casarão Villa Ramalho - Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$ 1.559,25. Novo valor contratual: R$ 18.096,05. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339030. Data: 10/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:171C06AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 250/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 229/2018. Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 250/2018. Contratada: **Posto São José Ltda**. Objeto: Fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Diminui-se ao valor contratual originário o valor R$ 13.963,82 (Treze mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).Novo valor contratual: R$ 871.010,86 (Oitocentos e setenta e um mil, dez reais e oitenta e seis centavos).Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 10-12-2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B42D61BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 510/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 111/2018. Contratada: Armando Mazolini 354.179.196-91. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.113 339039; 020902 123610015 2.116 339039. Data: 11/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5DD51549

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 510/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 112/2018. Contratada: Transporte Inconfidentes Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.113 339039; 020902 123610015 2.116 339039. Data: 11/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FC364BB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 113/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 510/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 113/2018. Contratada: Transporte Ventura Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.113 339039; 020902 123610015 2.116 339039. Data: 11/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F19CE7BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 510/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 114/2018. Contratada: Tunes & Tunes Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.113 339039; 020902 123610015 2.116 339039. Data: 11/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:682F7861

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 115/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 510/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 115/2018. Contratada: Turismo Legal Ltda. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.113 339039; 020902 123610015 2.116 339039. Data: 11/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:62518FB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 510/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 130/2018. Contratada: Transporte Ventura Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.113 339039; 020902 123610015 2.116 339039. Data: 11/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6DA77AAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 101/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 298/2015. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 101/2016. Contratada: Hetikos Assessoria Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria junto ao Departamento Municipal de Educação para implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.112 339039. Data: 13/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CF45EF03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 095/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 069/2017. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 095/2017. Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS". Vigência: 01-01-2019 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039. Data: 14/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E2CD82D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 304/2016. 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 02/2017. Contratado: espólio de Lúcio Eustáquio da Silveira. Objeto: Locação de um imóvel coberto, com área de 631,56 metros quadrados, para utilização como garagem e estacionamento dos veículos de propriedade desta municipalidade, lotados no Departamento Municipal de Educação, bem como para instalar uma oficina mecânica para atender aos veículos do Departamento Municipal de Educação, e mais uma área descoberta contígua ao galpão até a Rua Pará de Minas, localizado na Rua Pará de Minas, n.º 111, centro, Bueno Brandão, MG, registrado no CRI local sob a matrícula 5.511, livro n.º 2, ficha 01F. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Valor mensal R$ 3.873,72. Dotação Orçamentária: 0209021236100152.108 339036. Data: 18/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E7AFA1CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 269/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 228/2018. 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 269/2018. Contratado: Antônio Benedito Giandoso-ME. Objeto: Prestação de serviços de carpintaria para substituição do forro, parte do assoalho e assentamento de esquadrias do Casarão Villa Ramalho para atender o Departamento de Cultura. Vigência: 31-12-2018 a 31-03-2019. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2.230 339039. Data: 18/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F1F4423D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 122/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 389/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 122/2018. Contratada: SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda. Objeto: Prestação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde classificados nos grupos A, B e E da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, por meio de incineração para os resíduos da classe A2, A3, A5 e B, autoclavagem ou microondas para os resíduos da classe A1, A4 e E, observando as Resoluções n.º 316/2002 e 386/2006 do CONAMA e Resolução Anvisa RDC n° 306/2004. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Reajuste contratual de 3,56%. Dotação Orçamentária: 0208 154510011 2.237 339039. Data: 21/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DE57E60C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 275/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 233/2018. Concorrência Pública nº 06/2018. Contrato nº 275/2018. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de reforma do Gabinete do Prefeito. - Prorrogado o prazo de execução contratual até a data de 23/02/2019. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 02/03/2019. Fundamento legal: Incisos II e III, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 21 de Dezembro de 2018.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A602E996

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 393/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 01/2018. Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituições financeiras de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Exclusão do recebimento no canal Guichê. Vigência: 02-01-2019 a 02-01-2020. Reajuste contratual de 3,56%. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 27/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:73B801F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 393/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 02/2018. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Circuito das Malhas Ltda – SICOOB CREDMALHAS. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituições financeiras de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 02-01-2019 a 02-01-2020. Reajuste contratual de 3,56%. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 27/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DFC57B3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 499/2017. Tomada de Preços nº 02/2018. Contrato nº 200/2018. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Prestação de serviços técnico especializados para levantamento e normatização dos valores para o VTN e implementação de processo digital para execução de convênio junto à Receita Federal do Brasil para reavaliação do ITR junto ao Município de Bueno Brandão. - Prorrogado o prazo de execução contratual até a data de 30/04/2019. Fundamento legal: Inciso V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 28 de Dezembro de 2018.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3E9691D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 261/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 201/2018. Concorrência Pública nº 05/2018. Contrato nº 261/2018. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção de um galpão de triagem de materiais de reciclagem, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.827/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 01 de Maio de 2019. Fundamento legal: Incisos III e V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 28 de Dezembro de 2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CC81C139

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 249/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 181/2018. Concorrência Pública nº 04/2018. Contrato nº 249/2018. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção Portal Turístico, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 841470/2016/MTUR/Caixa – Processo nº 2691.1037.200-31/2016, celebrado com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal Turismo. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 30 de Junho de 2019. Fundamento legal: Incisos III e V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 28 de Dezembro de 2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2DA1FED9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 240/2018. Concorrência Pública nº 07/2018. Contrato nº 291/2018. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública, compreendendo materiais e mão de obra, de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo na Rua Benjamin Constant e na Rua Vereador Vicente Alves Coutinho conforme Convênio de Saída nº 1471001391/2017/SECIR. - Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 30/06/2019. Fundamento legal: Incisos III, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 28 de Dezembro de 2018.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3F17671C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 145/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 504/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 145/2018. Contratada: Cricca Comercial Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039;
020203 082430004 2.207 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0206 278120008 2.234 339039;
0208 154510010 2.239 339039;
020902 123610015 2.108 339039;
020902 123650014 2.100 339039;
0210 103010020 2.011 339039;
0210 103010021 2.001 339039.
Data: 28/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D9EF18A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 146/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 504/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 146/2018. Contratada: Hardonline Ltda. Objeto: Prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339039;
020203 082430004 2.207 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0206 278120008 2.234 339039;
0208 154510010 2.239 339039;
020902 123610015 2.108 339039;
020902 123650014 2.100 339039;
0210 103010020 2.011 339039;
0210 103010021 2.001 339039.
Data: 28/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A4DA35AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 147/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 504/2017. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 147/2018. Contratada: Wisp Iconecta Serviços De Rede Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339039;
020203 082430004 2.207 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0206 278120008 2.234 339039;
0208 154510010 2.239 339039;
020902 123610015 2.108 339039;
020902 123650014 2.100 339039;
0210 103010020 2.011 339039;
0210 103010021 2.001 339039.
Data: 28/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7EA13D92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 086/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 022/2015. Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 086/2015. Contratada: Protec Projetos Técnicos e Consultoria Ambiental Ltda – ME. Objeto: prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Ambiental para o Município. Vigência: 31-12-2018 a 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039. Data: 28/12/2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:641675FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 01/2019. Processo nº 515/2018. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo em epígrafe, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto: registro de preços para aquisição de GLP em botijão e em cilindros para ser utilizado em diversos setores da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22-01-2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão - MG e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:C1B2E106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Para Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Auditoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira, com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. Com Vigência: 12 Meses.

Buritis - MG, 05 de novembro de 2018.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6A4B02FE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 014/2018, Para Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Auditoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira, com fundamento no Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, a favor da empresa: ADPM – Administração Pública Para Municípios LTDA, com o Valor Global de R$ 163.006,12 (Cento e Sessenta e Três Mil e Seis Reais e Doze Centavos). Vigência: 12 Meses.

Buritis - MG, 05 de novembro de 2018.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8FC99E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **001/2019**, Concorrência nº **001/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **11/02/2019**, às **10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o recapeamento asfáltico de vias urbanas (Ruas: Praia Formosa, Manoel Tristão Leite, Lourenço Martins e Galdino Norberto de Paula).

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 50 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 07 de janeiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C1AB2A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **178/2018**, Pregão Presencial nº **094/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **24/01/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de ressolagem de pneus, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 07 de janeiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:B2E41CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **193/2018**, Pregão Presencial nº **100/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **23/01/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos da farmácia básica, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 07 de janeiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:886E27E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo Aditivo nº 001/19 ao Contrato n.º 001/12****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***Banco do Brasil S.A***.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de créditos de vencimentos de servidores em conta corrente.
Valor: Tarifa zero.
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:30DC06F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO***, publicado em 20 de Setembro de 2018 em sua edição n.º 2352, Ano X, página 26, devido a erro de digitação; onde se lê: "Vigência: 20/09/2018 a 31/12/2018"; leia-se: "Vigência: 20/09/2018 a 19/09/2019*"*.

Cachoeira de Minas, 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2906526B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 003/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 003/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços técnicos para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***JULIANO PEREIRA DA SILVA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 030.819.926-05, no valor total de R$ 6.830,00 (Seis Mil, e Oitocentos e Trinta Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4582E4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2019.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente Fica determinado que o expediente diário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no mês de **JANEIRO**, será das **07:30** horas às **12:00** horas.

Art. 2º - Fica determinado que o expediente diário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no período de fevereiro à dezembro, será das **07:00** horas às **13:00** horas.

Art. 3º - O Expediente determinado no art.1º e art.2 desta portaria não prejudicará a realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 07 de Janeiro de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – 3ª Sessão Legislativa / 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:45ACEBEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Constitui a Comissão Geral de Promoção, no âmbito do poder Legislativo do município de Cachoeira Dourada-MG, para o exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, em conformidade com a Resolução nº 87, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução Nº 161 de 15 de fevereiro de 2016, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º - Fica constituída A Comissão Geral de Promoção, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, para avaliação de desempenho funcional dos funcionários efetivos no decorrer deste exercício de 2019, conforme abaixo identificado pelos seguintes membros:

MESA DIRETORA:
ERIANILDO GOMES DA SILVA – PRESIDENTE
SONEIR TEODORO DA SILVA – VICE-PRESIDENTE
HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA – PRIMEIRO SECRETÁRIO
REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – SEGUNDO SECRETÁRIO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES:
JONAS PEDRO DA SILVA

LUCINEIDE SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 07 de Janeiro de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – 3ª Sessão Legislativa / 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:810BC7DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia membros à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2019.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2019, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a) e tendo como secretário(a) o(a) segundo(a):

1º - Senhor JONAS PEDRO DA SILVA
2º - Senhora LUCINEIDE SILVA
3º - Senhor ATAÍDE DONIZETE STORTI
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 07 de Janeiro de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – 3ª Sessão Legislativa / 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:ED314CF5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o(a) pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do poder Legislativo do município de Cachoeira Dourada-MG, para o exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: JONAS PEDRO DA SILVA

- **EQUIPE DE APOIO:** LUCINEIDE SILVA
ATAÍDE DONIZETE STORTI

Art. 2º - Caberá o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 07 de Janeiro de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – 3ª Sessão Legislativa / 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EED42E0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede gratificação para os membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei de licitações, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º Fica concedida gratificação para os membros da Comissão Permanente de Licitação e de Pregão do exercício de 2019, e para fins desta portaria entende-se:

I - Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei 8.666,de 21 de junho de 1993;

Art. 2º Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação serão em número de 03 (três), dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores ou Cedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

§ 1º A critério do Presidente da Câmara Municipal, o número de membros titulares das Comissões permanentes citadas no art. 2º desta Portaria poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 3º Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores será paga gratificação nos seguintes valores:

I - R$ 400,00 (quatrocentos) aos membros da Comissão de Licitações;

Art. 4º Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula

à sua efetiva participação nas funções mencionadas, e os membros participantes, que são nomeados nos cargos de Secretário Geral e Controlador Interno.

Art. 5º O pagamento das Gratificações estipuladas por esta portaria deverão ser efetuadas através da folha de pagamento.

Art. 6º Havendo portaria designando os membros da Comissão, prevista nesta portaria, estes poderão, a partir da vigência da presente, se beneficiar das gratificações estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 07 de Janeiro de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – 3ª Sessão Legislativa / 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D1910F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: DISPENSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2019 – COMPRA DIRETA 00002/2019 – CONTRATADA: **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, **CNPJ 11.340.009/0001-68**, COM ESCRITÓRIO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 204 - 1º ANDAR, SANTOS/SP, CEP: 11010-150, COM VALOR TOTAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL SEISCENTOS REAIS) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS - DOTAÇÃO: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.39.00.758 - EXERCÍCIO 2019 - VIGENCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019.

Campanha, 07 de janeiro de 2019.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:DEEE8CEB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE: DISPENSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2019 – COMPRA DIRETA 00004/2019 – CONTRATADA: **FOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.485.524/0001-07**, COM ESCRITÓRIO NA RUA ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA, Nº 50, PARQUE CATANDUVAS, VARGINHA/MG, COM VALOR TOTAL DE R$ 16.560,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FISCAL DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2019: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.39.00.758 – VIGENCIA: 03/01/2019 A 31/12/2019.

Campanha, 07 de janeiro de 2019.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:C1AFA3DC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2019 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 00003/2019 – CONTRATADA: AMARAL & AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ SOB O N° 19.232.780/0001-23, COM ESCRITÓRIO NA RUA BAMBUI, Nº 740, APTO 2, ANCHIETA, CEP 30.310.320, BELO HORIZONTE- MG, COM VALOR TOTAL DE R$ R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E DEFESA DOS INTERESSES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI. DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2019: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.39.00.758 – VIGENCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019.

Campanha, 07 de janeiro de 2019.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:42CABD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL PREGÃO N° 0004/2018 - ALTERAÇÃO

ALTERA EDITAL – ITEM 7.2.1 - LETRA "G"

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação **Processo Licitatório nº 00005/2019** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00004/2019. REGISTRO DE PREÇOS** - *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS. (MERENDA ESCOLAR)**– Dotação Orçamentária 2019:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; - Valor Estimado: **R$**

62.910,00 (Sessenta e dois mil novecentos e dez centavos). Data de Abertura: **22/01/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacamplanha@gmail.com
LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

Campanha/MG, 07 de janeiro 2019

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D0696436

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ FERNANDO TAVARES, portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº CPF Nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SAINT-CLAIR DE CARVALHO, 281 – CEP: 36060-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.283.746/0004-28, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
296	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.044	145.00
296	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.044	245.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 02/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB-MG 44.188

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4597C76A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Bandão n° 245, centro, denominado, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CPA COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Tres – CEP: 33200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.538.565/0003-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red.	Dotação Orçamentária	Fonte	Red.	Dotação Orçamentária	Fonte
72	02.01.01-3390.30.00-06.181.1304-4.002	100.99	323	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	102.00
75	02.01.01-3390.30.00-06.181.1304-4.003	100.99	323	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	149.99
305	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.043	101.00	323	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	150.99
308	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.044	145.00	323	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	155.00
310	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.045	122.00	392	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.055	102.00
305	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.043	147.00	571	02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081	100.99
313	02.05.05-3390.30.00-12.362.1348-4.046	145.00	616	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.090	100.99
315	02.05.05-3390.30.00-12.365.1348-4.047	145.00	683	02.10.01-3390.30.00-13.392.1323-4.102	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 02/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

_____
LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2731D801

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUIS CARLOS CRABI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RD RODOVIA BR 491 - KM 221, 576 – CEP: 37110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.556.039/0001-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
523	02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 02/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:
LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB-MG 44.188

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2D3A16BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 155 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Bandão n° 245, centro, denominado, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 7300 – CEP: 30855-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.087.116/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red.	Dotação Orçamentária	Fonte	Red.	Dotação Orçamentária	Fonte
72	02.01.01-3390.30.00-06.181.1304-4.002	100.99	323	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	102.00
75	02.01.01-3390.30.00-06.181.1304-4.003	100.99	323	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	149.99
305	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.043	101.00	323	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	150.99
308	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.044	145.00	323	02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049	155.00
310	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.045	122.00	392	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.055	102.00
305	02.05.05-3390.30.00-12.361.1348-4.043	147.00	571	02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081	100.99
313	02.05.05-3390.30.00-12.362.1348-4.046	145.00	616	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.090	100.99
315	02.05.05-3390.30.00-12.365.1348-4.047	145.00	683	02.10.01-3390.30.00-13.392.1323-4.102	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 02/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB-MG 44.188

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0E259E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 165 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **HWS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD BR 460, 2011 – CEP: 37480-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.927.849/0001-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
536	02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073	100.99
536	02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073	116.00
536	02.07.04-3390.30.00-15.452.1339-4.073	157.00
247	02.05.03-3390.30.00-12.361.1319-4.034	101.00
247	02.05.03-3390.30.00-12.361.1319-4.034	147.00
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	102.00
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	148.99
337	02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050	155.00
392	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.055	102.00
610	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.089	100.99
610	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.089	129.99
640	02.09.03-3390.30.00-11.333.1344-4.095	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 02/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB-MG 44.188

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AFA2FED6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2018

Termo Associativo nº 001/2018
Partes: Município da Campanha / MG e Associação do Circuito Turístico das Águas
Objeto: Apoio mútuo entre as partes para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico das Águas, da qual é parte integrante o Município da Campanha, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito das Águas.
Data: 03/12/2018
Valor: R$ 9.954,00 (Nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: 02.10.03.23.695.1338.4.110 3350.41.00
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2011A01F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4144/2019

PORTARIA Nº 4144 / 2019

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 - BDMG CIDADES

O(A) Sr(a). **Luiz Fernando Tavares**, Prefeito(a) do Município de **Campanha** - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2017 - BDMG CIDADES** - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º **241.000/17**.

II - A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2017 - BDMG CIDADES** será constituída por:

Marcelo Paulo Dias de Miranda – **Engenheiro Civil**;

Romeu Andrade Mendes Filho – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente**;

Nilber Martins Rosa – **Técnico Administrativo**;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, **7** de **janeiro** de **2019**.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito(a) de Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:18CE4288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 079/2018 – SRP 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 112/2018 - Pregão Presencial 079/2018 – SRP 034/2018. Objeto: Registro de preços de medicamentos de A a Z, contidos na tabela CMED/ANVISA, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Contratados: ARP_107/2018_ Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo que os valores e os descontos são, classe similar R$ 10.000,00 (dez mil reais) com desconto de 38,01% (trinta e oito vírgula zero um porcento), classe genéricos R$ 100.000,00 (cem mil reais) com desconto de 55,43% (cinquenta e cinco vírgula quarenta e três porcento). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 05/12/2018 até o dia 04/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:91FD0E4E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0802018 - SRP 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 0802018 - SRP 035/2018. Objeto: Registro de preço de leite pasteurizado, que será destinado ao cumprimento legal da merenda escolar e no atendimento ao programa de distribuição de leite pasteurizado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: ARP_SL108/2018_ Indústria de Laticínios Tradição de Minas Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 02.272.495/0001-33, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 07/12/2018 até o dia 06/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:ED0F7182

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2018 - SRP 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 114/2018 - Pregão Presencial 081/2018 - SRP 036/2018. Objeto: Registro de preços de fraldas geriátricas para fornecimento a pacientes acamados do Município, por se tratar de uma necessidade básica e para que proporcione ao paciente bem estar e comodidade no tratamento diário. Contratado: ARP_SL109/2018_ Dominus Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 27.417.234/0001-95, no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 07/12/2018 até o dia 06/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CE8644B8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 077/2018 – SRP 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 110/2018 - Pregão Presencial 077/2018 – SRP 032/2018. Objeto: Registro de preços de cartuchos jato de tinta e toners, para suprir as impressoras e fotocopiadoras pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre e ou sob responsabilidade do município. Contratados: ARP_SL110/2018_ Shauanne Kallil de Souza, CNPJ nº 27.206.829/0001-00, no valor total de R$ 4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); ARP_SL111/2018_ Leandro de Souza Franco 27120306804, CNPJ nº 29.500.349/0001-74, no valor total de R$ 54.778,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);ARP_SL112/2018_ Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ nº 22.579.314/0001-23, no valor total de R$ 3.937,00 (três mil, novecentos e trinta e sete reais); ARP_SL113/2018_ Rai Proença Valerio 12668560640, CNPJ nº 31.180.438/0001-22, no valor total de R$ 16.037,20 (dezesseis mil, trinta e sete reais e vinte centavos) e ARP_SL114/2018_ Workbox Comercial Eireli, CNPJ nº 07.065.868/0001-19, no valor total R$ 19.174,00 (dezenove mil, cento e setenta e quatro reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 17/12/2018 até o dia 16/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:74466036

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 082/2018 – SRP 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 115/2018 - Pregão Presencial 082/2018 – SRP 037/2018. Objeto: Registro de preços de materiais esportivos, que serão destinados às aulas de Educação Física, atividades do Setor de Esportes, oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e à Secretaria Municipal de Saúde. Contratados: ARP_SL115/2018_ LA-EL Esporte Ltda, CNPJ nº 65.322.018/0001-55, no valor total de R$ 94.265,50 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); ARP_SL116/2018_ Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda., CNPJ nº 07.393.559/0001-78, no valor total de R$ 95.407,50 (noventa e cinco mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 18/12/2018 até o dia 17/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:030480F4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato- Processo Licitatório 119/2018 - Pregão Presencial 085/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, de no mínimo 09 (nove) lugares, que será utilizado no transporte de escolares, visando à melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino. Contratada: SL119/2018_Gilma Mendes Bianquini, CPF 786.182.826-34, no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 19/12/2018 até quando perdurar a garantia do bem.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:07A6EA8A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO 116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato- Processo Licitatório 116/2018 - Pregão Presencial 083/2018. Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas de informática (softwares) dos setores contabilidade e tesouraria, compras e licitações, tributação, patrimônio, controle de frotas, recursos humanos, portal transparência, atendimento ao contribuinte e nota fiscal eletrônica. Contratada: SL 121/2018_ Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ 71.000.731/0001-85, no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) mensais. Vigência: O contrato terá validade a contar da data de 01/01/2019 até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F736F85F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2018, INEXIGIBILIDADE 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 123/2018, Inexigibilidade 010/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação e outros exigidos por lei, no Diário Oficial da União. Contratado: SL119/2018_ IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00, com valor total R$ 9.912,00 (nove mil, novecentos e doze reais), referente a 300 centímetros de publicação, para o período de 12 meses, levado em consideração que o valor do centímetro é de R$33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), estabelecido pela Portaria nº 20 de 1º de fevereiro de 2017. Vigência: A contar da data de sua assinatura, 02/01/2019 a 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:70C0BFDA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato- Processo Licitatório120/2018 - Pregão Presencial 086/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada com, no mínimo 4 (quatro) profissionais médicos com formação mínima em clínica geral para realizar plantões de 12 ou 24 horas no Pronto Atendimento Municipal, de modo a garantir a presença dos profissionais médicos de forma ininterrupta, 24 horas por dia, todos os dias da semana. Os médicos plantonistas, durante o plantão, devem permanecer na unidade de saúde, salvo em ocasião que faça necessário se ausentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a demanda espontânea da população. Contratada: SL 122/2018_ MED - CLIN MARIENSE LTDA, CNPJ 03.776.660/0001-57, no valor total de R$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura 26/12/2018 até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5765EC8F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 091/017 - INEXIGIBILIDADE 013/017 - CREDENCIAMENTO 005/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Décimo Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 091/017 - Inexigibilidade 013/017 - Credenciamento 005/017. Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento do contrato nº SL085/2017 do dia 12/12/2018 até o dia 31/12/2018 – Décimo Termo Aditivo_ SL085/2017_Clínica Equilíbrio Ltda – ME – CNPJ: 05.400.267/0001-90. Vigência: Da data de 12/12/2018 até 31/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9EEE3BA3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 091/017 - INEXIGIBILIDADE 013/017 - CREDENCIAMENTO 005/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Décimo Primeiro Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 091/017 - Inexigibilidade 013/017 - Credenciamento 005/017. Objeto: Aditar o quantitativo do item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALEATIVOS em 48 sessões e do item 01 do lote 06: CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FISIOTERAPIA) em 32 sessões – Décimo Primeiro Termo Aditivo_ SL085/2017_Clínica Equilíbrio Ltda – ME – CNPJ: 05.400.267/0001-90, item 01 do lote 02: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALEATIVOS em 48 sessões, valor unitário R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), valor total R$ 304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos) e do item 01 do lote 06: CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FISIOTERAPIA) em 32 sessões, valor unitário R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), valor total R$ 100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos). Valor total do termo aditivo R$ 405,28 (quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: De sua assinatura 13/12/2018 até 31/12/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EECD50A8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2018 - INEXIGIBILIDADE 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 085/2018 - Inexigibilidade 005/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 108/2018 do dia 01/01/2019 à 09/09/2019. Extrato de Segundo Termo Aditivo: SL108/2018_CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 09/09/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0CD171F1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 095/2018 - INEXIGIBILIDADE 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 095/2018 - Inexigibilidade 009/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2019 à 03/10/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 111/2018 _ BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91; SL 112/2018 _ BANCO BRADESCO S. A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12; SL 113/2018 _ ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04 e SL 114/2018 _ COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E NORDESTE DE SÃO PAULO LTDA – SICOOB AGROCREDI, CNPJ nº 42.873.828/0001-02. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 03/10/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:30C818E2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018 - DISPENSA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 015/2018 - Dispensa 001/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2019 à 31/12/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL005/2018_ José Maurício de Oliveira, CPF nº 490.588.276-15, o valor total do termo aditivo R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:33B14C12

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 005/016 - DISPENSA 001/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 005/016 - Dispensa 001/016 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 001/2016 do dia 01/01/2019 à 30/06/2019. Extrato de Terceiro Termo Aditivo_ SL 001/2016_ Gustavo de Carvalho Ferreira, portador do CPF 015.822.136-23 e Guilherme de Carvalho Ferreira, portador do CPF 096.652.436-59, o valor total do termo aditivo é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 30/06/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DCA65229

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 038/2018 – CONCORRÊNCIA 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 038/2018 – Concorrência 002/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 070/2018 do dia 01/01/2019 à 30/06/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 070/2018_ Alternativa Construções Elétricas Ltda EPP, cadastrada no CNPJ 02.236.919/0001-04. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 30/06/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:17AFA838

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018 – CONCORRÊNCIA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 002/2018 – Concorrência 001/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 006/2018 do dia 01/01/2019 à 30/06/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 006/2018_ Construtora Etapa Ltda, cadastrada no CNPJ 17.852.997/0001-00. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 30/06/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal'

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:022E61ED

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/015 – PREGÃO PRESENCIAL 051/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 062/015 – Pregão Presencial 051/015 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 042/2015 do dia 01/01/2019 à 31/12/2019. Extrato de Quarto Termo Aditivo_ SL 042/2015_ Equilíbrio Administrativo e CIA Ltda - ME, cadastrada no CNPJ 11.360.324/0001-57, valor total do termo aditivo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:402B7AF5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 084/2018 – CONCORRÊNCIA 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 084/2018 – Concorrência 004/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 109/2018 do dia 01/01/2019 à 30/06/2019. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL 109/2018_ Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda, cadastrada no CNPJ 12.799.453/0001-09. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 30/06/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2AD25C66

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 038/017 – PREGÃO PRESENCIAL 032/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 038/017 – Pregão Presencial 032/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 038/017 do dia 01/01/2019 à 31/03/2019. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL 038/017_ Receita Própria, Processos e Tecnologias da Informação Ltda - ME, cadastrada no CNPJ 10.677.161/0001-78, o valor total do termo aditivo é de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/03/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1FF9EB6C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/017 – PREGÃO PRESENCIAL 020/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 025/017 – Pregão Presencial 020/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 025/017 do dia 01/01/2019 à 31/12/2019. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL 025/017_ Bruna Luize Fernandes 09382163689, cadastrada no CNPJ 27.432.759/0001-08. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7DF00F0A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 061/016 – PREGÃO PRESENCIAL 050/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 061/016 – Pregão Presencial 050/016 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 040/2016 do dia 01/01/2019 à 31/12/2019. Extrato de Terceiro Termo Aditivo_ SL 040/2016_ AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ 08.774.904/0001-86. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:43CC795C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 071/014 – DISPENSA 006/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo - Processo Licitatório 071/014 – Dispensa 006/014 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 061/2014 do dia 01/01/2019 à 31/08/2019. Extrato de Quinto Termo Aditivo_ SL 061/2014_ Geraldo Sirley Franco, portador do CPF: 510.166.136-87, o valor total do termo aditivo é de R$ 7.394,40 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e o valor mensal é de R$ 924,30 (Novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/08/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BAD635B5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 033/016 – DISPENSA 004/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo - Processo Licitatório 033/016 – Dispensa 004/016 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 027/2016 do dia 01/01/2019 à 30/06/2019. Extrato de Quinto Termo Aditivo_ SL 027/2016_ Juarez de Carvalho, portador do CPF: 346.848.596-49, o valor total do termo aditivo é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e o valor mensal é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 30/06/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:30571698

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 031/015 – DISPENSA 002/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sexto Termo Aditivo - Processo Licitatório 031/015 – Dispensa 002/015 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 023/2015 do dia 01/01/2019 à 31/12/2019. Extrato de Sexto Termo Aditivo_ SL 023/2015_ MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ/ PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, portador do CNPJ: 20.775.128/0041-21, o valor total do termo aditivo é de R$ 11.126,04 (Onze mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos) e o valor mensal é de R$ 927,17 (novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C62F3BB0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 022/017 – PREGÃO PRESENCIAL 017/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 022/017 – Pregão Presencial 017/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 018/2017 do dia 01/01/2019 à 31/12/2019. Extrato de Quarto Termo Aditivo_ SL 018/2017_ Eletrifica – Construção e Manutenção Elétrica Ltda – EPP, portador do CNPJ: 18.933.723/0001-09. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:991B9489

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 099/014 – DISPENSA 008/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sexto Termo Aditivo - Processo Licitatório 099/014 – Dispensa 008/014 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 076/2014 do dia 01/01/2019 à 30/06/2019. Extrato de Sexto Termo Aditivo_ SL 076/2014_ GERALDO TADEU DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 506.880.226-34, o valor total do termo aditivo é de R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal é de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 30/06/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:91F24436

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 056/014 – DISPENSA 004/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sexto Termo Aditivo - Processo Licitatório 056/014 – Dispensa 004/014 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 044/2014 do dia 01/01/2019 à 27/07/2019. Extrato de Sexto Termo Aditivo_ SL 044/2014_ VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA, inscrito no CNPJ: 52.771.516/0001-33. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 27/07/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B5813A36

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 091/017 – INEXIGIBILIDADE 013/017 – CREDENCIAMENTO 005/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Décimo Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 091/017 – Inexigibilidade 013/017 – Credenciamento 005/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 085/2017 do dia 01/01/2019 à 31/03/2019. Extrato de Décimo Segundo Termo Aditivo_ SL 085/2017_ Clínica Equilíbrio Ltda - ME, inscrito no CNPJ: 05.400.267/0001-90. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/03/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C8AA5122

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2018 - INEXIGIBILIDADE 001/2018 – CREDENCIAMENTO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 011/2018 - Inexigibilidade 001/2018 – Credenciamento 001/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2019 à 21/02/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 035/2018 _ José Pedro Pereira, CNPJ nº 23.839.062/0001-97, tendo valor total de R$ 55.964,40 (Cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R$ 32.615,65 (Trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) em horas de serviço de pedreiro e R$ 23.348,75 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) em horas de serviço de servente de pedreiro; SL 036/2018 _ Julio Guilherme dos Reis, CNPJ nº 27.130.254/0001-80, tendo valor total de R$ 27.934,65 (vinte e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessentas e cinco centavos), em horas de serviço de eletricista; SL 037/2018 _ Leandro Custódio dos Santos, CNPJ nº 27.180.430/0001-99, tendo valor total de R$ 18.306,25 (Dezoito mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 10.668,75 (Dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) em horas de serviço de pedreiro e R$ 7.637,50 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em horas de serviço de servente de pedreiro; SL038/2018_Sebastião Carlos Ferreira, CNPJ nº 27.444.979/0001-43, tendo valor total de R$ 21.967,50 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R$ 12.802,50 (Doze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) em horas de serviço de pedreiro e R$ 9.165,00 (Nove mil, cento e sessenta e cinco reais) em horas de serviço de servente de pedreiro; SL 039/2018 _ Miguel Geraldo Batista, CNPJ nº 27.455.545/0001-49, tendo valor total de R$ 43.524,94 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro mil reais e noventa e quatro centavos), sendo R$ 25.366,02 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos) em horas de serviço de pedreiro e R$ 18.158,92 (Dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) em horas de serviço de servente de pedreiro e SL 040/2018 _ Marcio dos Santos Ambrogi, CNPJ nº 28.109.430/0001-65, tendo valor total de R$ 35.222,18 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), sendo R$ 22.293,42 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) em horas de serviço de pedreiro e R$ 12.928,76 (Doze mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) em horas de serviço de servente de pedreiro. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 21/02/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FE905E36

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 098/2018 – Pregão Presencial 067/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2019 à 30/06/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 116/2018 _ TAVARES CONSULTA E AUDITORIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 18.143.486/0001-82. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 30/06/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:07450545

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2018 – INEXIGIBILIDADE 003/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 050/2018 – Inexigibilidade 003/2018 – Credenciamento 002/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2019 à 09/05/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 071/2018 _ Daniel José Pereira, portador do CPF: 213.394.906-25, no valor total de R$ 998,40 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 09/05/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:98E214F2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2018 – INEXIGIBILIDADE 003/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 050/2018 – Inexigibilidade 003/2018 – Credenciamento 002/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 088/2018 do dia 01/01/2019 à 23/05/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 088/2018 _ José Messias Fernandes, portador do CPF: 214.591.426-91, no valor total de R$ 10.337,60 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 23/05/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B60F8779

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2018 – INEXIGIBILIDADE 003/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 050/2018 – Inexigibilidade 003/2018 – Credenciamento 002/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 088/2018 do dia 01/01/2019 à 19/06/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 092/2018 _ Osmar dos Santos Fagundes, portador do CPF: 516.722.516-72, no valor total de R$ 20.384,00 (vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 19/06/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A8A10A0B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2018 – INEXIGIBILIDADE 003/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 050/2018 – Inexigibilidade 003/2018 – Credenciamento 002/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 088/2018 do dia 01/01/2019 à 19/06/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 092/2018 _ Osmar dos Santos Fagundes, portador do CPF: 516.722.516-72, no valor total de R$ 20.384,00 (vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 19/06/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F0C78758

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 037/017 – DISPENSA 003/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 037/017 – Dispensa 003/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 033/017 do dia 01/01/2019 à 28/02/2019. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL 033/017 _ ARCA – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE CAMPESTRE, inscrito no CNPJ: 21.138.041/0001-19. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 28/02/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:68302585

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 099/2018 – DISPENSA 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 099/2018 – Dispensa 013/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 110/2018 do dia 01/01/2019 à 31/12/2019. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 110/2018_ DANIEL FERREIRA FRANCO, portador do CPF nº 510.197.956-20, o valor total do termo aditivo é de R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais) e o valor mensal é de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais). Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:747E21B1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 008/2018 - Pregão Presencial 007/2018. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2019 a 31/07/2019. **Segundo Termo Aditivo: SL 008/2018**_José Regilson Alves 72908858649, CNPJ 11.923.975/0001-08, linha 04_2018. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/07/2019 (1º semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B8D18622

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 013/2018 - Pregão Presencial 011/2018. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2019 a 31/07/2019. **Quarto Termo Aditivo: SL 009/2018_**

Tcharles Talis de Matos – CPF 108.190.356-29-ME, CNPJ 23.834.015/0001-50, linha 08_2018; **Quarto Termo Aditivo: SL 010/2018_** Dois Irmãos Comércio Transporte Ltda, CNPJ 04.388.046/0001-80, linha 17_2018 e linha 44_2018; **Quinto Termo Aditivo: SL 011/2018_** Lucas Leandro Fernandes Pereira 09367369689, CNPJ 23.934.757/0001-58, linha 19_2018; **Quarto Termo Aditivo: SL 012/2018_** Luciano Eduardo Sobral 07792907635, CNPJ 14.766.144/0001-51, linha 27_2018 e linha 29_2018 e **Segundo Termo Aditivo: SL 013/2018_** Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, linha 38_2018. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/07/2019 (1º semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0DEE833E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 047/2018 - Pregão Presencial 035/2018. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2019 a 31/07/2019. **Segundo Termo Aditivo: SL 074/2018_** MSJ Transportes Ltda, CNPJ 04.303.840/0001-84, linha 11_2018; **Terceiro Termo Aditivo: SL 075/2018_** Antonio Carlos dos Reis – CPF 771.531.706-34 ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, linhas 34_2018, 35_2018, 36_2018, 57_2018 e 59_2018; **Quinto Termo Aditivo: SL 076/2018_** MARCILIO SALVIOLI TRANSPORTES, CNPJ 11.464.221/0001-37, linha 02_2018; **Terceiro Termo Aditivo: SL 077/2018_** Álvaro Ambrogi Neto, CNPJ 11.409.111/0001-72, linha 60_2018; **Segundo Termo Aditivo: SL 078/2018_** José Regilson Alves 72908858649, CNPJ 11.923.975/0001-08, linhas 61_2018; **Terceiro Termo Aditivo: SL 079/2018_** Fabio Marcelo Franco 042.373.536-56, CNPJ 22.904.878/0001-94, linha 40_2018; **Terceiro Termo Aditivo: SL 080/2018_** Tcharles Talis de Matos – CPF 108.190.356-29 - ME, CNPJ 23.834.015/0001-50, linhas 06_2018; **Segundo Termo Aditivo: SL 081/2018_** Erivelto Higino da Silva 07151466617, CNPJ 26.966.557/0001-75, linha 31_2018 e **Segundo Termo Aditivo: SL 083/2018_** João Batista da Fonseca & Cia Ltda., CNPJ 03.607.830/0001-70, linhas 12_2018, 26_2018, 37_2018 e 58_2018. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/07/2019 (1º semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BD668B2F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 097/2018 - Pregão Presencial 066/2018. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/2019 a 31/07/2019. **Primeiro Termo Aditivo: SL115/2018_** Luiz Fernando Sobral 08130771683, CNPJ 28.652.242/0001-89, linha 20_2018. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/07/2019 (1º semestre 2019).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:004C7C2D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2018 - DISPENSA 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 088/2018 - Dispensa 012/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 104/2018 do dia 01/01/2019 à 31/12/2019. **Extrato de Primeiro Termo Aditivo:** SL104/2017_ Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, CNPJ nº 13.237.191/0001-51. Vigência: do dia 01/01/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:238B489B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 001/2019 - Pregão Presencial 001/2019 – SRP 001/2019, que tem por finalidade o registro de preços de recauchutagem de pneus, para reposição nos veículos que compõe à frota municipal. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 18/01/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 - Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9A2BF133

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 002/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019, que tem por finalidade a contratação de empresa para implantação de software de gestão educacional, incluindo treinamento, concessão de licença de uso, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico online e presencial. Critério de Julgamento: Menor preço GLOBAL. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 18/01/2019 às 09 horas. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D978BAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS-MG, CONFORME PROGRAMAÇÃO Nº 311150720180001 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 01/2019. Valor Contrato R$ 12.267,60. Contratado: Digital Informática e Tecnologia Ltda. Contrato nº. 02/2019. Valor Contrato R$ 10.235,00. Contratado: Astem Móveis para Escritório Ltda. Contrato nº. 03/2019. Valor

Contrato R$ 13.443,50. Contratado: MJ Móveis para Escritório Ltda - ME. Contrato nº. 04/2019. Valor Contrato R$ 12.696,50. Contratado: Memil Distribuidora Ltda - ME. Contrato nº. 05/2019. Valor Contrato R$ 15.949,60. Vigência: 07/01/2019 a 31/03/2019. Data assinatura 07/01/2019.

Campos Altos – MG, 07/01/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D11A1D74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338/2019

DECRETO Nº 338/2019

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora JAQUELINE FERREIRA LOPES DE LEMOS, do CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DE9ACA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSORCIO DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE, INSCRITO NO CNPJ 22.835.076/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE**, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “B” E “E” RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO, PARA CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CONAMA 385/05 E RDC 306/04) DA ANVISA.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A9172008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **21 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS; (ADUBOS, HERBICIDAS, INSETICIDAS, SEMENTES E OUTROS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BC5D759F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

ATA DE RP Nº 001/2019 - PAL Nº 084/2018 - PP Nº 041/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ADAO VIRGINIO DE ARAUJO – ME CNPJ Nº 00.998.931/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 123.623,90 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:03/01/2019 A 03/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1E28B43B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

ATA DE RP Nº 002/2019 - PAL Nº 084/2018 - PP Nº 041/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: DURVALINA ALVES GONÇALVES CNPJ Nº 28.898.386/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL R$ 49.106,50 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:03/01/2019 A 03/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0B7648DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

ATA DE RP Nº 003/2019 - PAL Nº 084/2018 - PP Nº 041/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO CNPJ Nº 30.157.786/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL R$ 62.507,45 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:03/01/2019 A 03/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C3420089

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

ATA DE RP Nº 004/2019 - PAL Nº 084/2018 - PP Nº 041/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE CNPJ Nº 30.827.823/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL R$ 41.130,15 (QUARENTA E UM MIL CENTO E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA:03/01/2019 A 03/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BD4D07CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

ATA DE RP Nº 005/2019 - PAL Nº 086/2018 - PP Nº 043/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CLAUDIO GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUZA-ME CNPJ Nº 30.827.823/0001-56
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL R$ 65.027,10 (SESSENTA E CINCO MIL VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA:03/01/2019 A 03/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E5C62BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

ATA DE RP Nº 006/2019 - PAL Nº 086/2018 - PP Nº 043/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ Nº 26.719.131/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL R$ 58.350,30 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:03/01/2019 A 03/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:48C47D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

ATA DE RP Nº 007/2019 - PAL Nº 086/2018 - PP Nº 043/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: PEQUITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ Nº 24.015.851/0001-76
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL R$ 23.112,30 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:03/01/2019 A 03/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1AF610B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019

ATA DE RP Nº 008/2019 - PAL Nº 087/2018 - PP Nº 044/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ Nº 26.719.131/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL R$ 10.430,50 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:04/01/2019 A 04/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AF329036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019

ATA DE RP Nº 009/2019 - PAL Nº 087/2018 - PP Nº 044/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA CNPJ Nº 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL R$ 45.891,65 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:04/01/2019 A 04/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1661A51B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2019

ATA DE RP Nº 010/2019 - PAL Nº 089/2018 - PP Nº 045/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA - EPP CNPJ Nº 00.385.408/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR GLOBAL R$ 388.050,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA:04/01/2019 A 04/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CFC90D5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019

ATA DE RP Nº 011/2019 - PAL Nº 089/2018 - PP Nº 045/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: POSTO MACEDO & LESSA LTDA - ME CNPJ Nº 08.014.785/0001-63
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR GLOBAL R$ 437.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:04/01/2019 A 04/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F1B64104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: SYNARA FIGUEIREDO SILVA DE QUADROS CNPJ Nº 31.494.018/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA E MÉDICO GINECOLOGISTA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 179.899,92 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CD723C41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: LOURDES & MENESES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 20.404.685/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA E MÉDICO GINECOLOGISTA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 118.382,88 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03/01/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1954F07E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: LOURDES & MENESES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 20.404.685/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA E MÉDICO GINECOLOGISTA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 179.889,92 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03/01/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C57DF6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: GRUPO INTERDISCIPLINAR DE SAUDE DE CARBONITA LTDA – ME CNPJ Nº 04.232.808/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA E MÉDICO GINECOLOGISTA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 179.899,92 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS)
VIGÊNCIA: 04/01/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8A3CC36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato 097/2017, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 20/11/2018 a 20/03/2019, Contratada: Construtora Carmo Cruz Ltda, data: 20/11/2018.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7CB6F086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 197/2018 do PL Nº. 277/18 – DISPENSA Nº. 137/18. Objeto: Locação de imóveis pelo período de 12 (doze) meses, para acomodação dos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil. LOCATÁRIO: MARIA ROSA DE AGUIAR GONTIJO. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3B92D0EE

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1235 - 2019 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº. 1235/2019

> "Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor, Professor de Educação Física e Pedagogo – Edital nº 01/2018 e Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais e Monitor de Transporte Escolar – Edital 02/2018".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 002/2019, de lavra da Ilustre Secretária Municipal de Educação e Cultura, pugnando pela prorrogação por mais 01(um) ano dos Processos Seletivos Simplificados, Editais 01/2018 e 02/2018;

Considerando o disposto na artigo 37, IX, da Carta Magna de 1988, Leis Municipais 1288/1996, 2250/2009 e 2164/2006; Leis Complementares 04/2002, 17/2007 e 33/2010;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor, Professor de Educação Física e Pedagogo (Supervisor Escolar) – Edital nº 01/2018 e Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais e Monitor de Transporte Escolar – Edital

02/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2019.

Art. 2° - *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Carmo do Cajuru, 03 de janeiro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:32262327

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 001-2019 - NOMEIA DIRETORES E VICE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 001/2019

"Nomeia Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como artigos 1º da Lei Complementar nº 04/2002 e art. 19 da Lei Municipal 2.306/2010, ***RESOLVE:***

Art. 1. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes Diretores e Vice-Diretores, nas escolas Municipais que menciona:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender

DIRETORA – Marina Gonçalves de Almeida; CPF: 085.861.456-10;
VICE-DIRETORA – Sabrina Peixoto Rodrigues; CPF: 089.537.626-18;
VICE-DIRETORA – Soraya Marra de Oliveira; CPF: 035.421.956-18.

II – Centro Municipal de Educação Sementes do Saber

DIRETORA – Keila Vilela Fonseca; CPF: 065.344.116-95;
VICE-DIRETORA – Sirlene Gontijo Melo Grimarães; CPF: 523.056.196-34.

III - Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio

DIRETORA – Sayonara Cármina Nogueira Faria; CPF: 009.201.236-19;
VICE-DIRETORA – Maria da Glória Cordeiro de Menezes; CPF: 693.040.096-34.

IV – Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo

DIRETORA – Marli Afonsa Dias Stacanelli; CPF: 667.737.176-04;
VICE-DIRETORA – Eliana Emiliano da Silva; CPF: 773.964.646-68;
VICE-DIRETORA – Silvânia Maria da Silva Costa; CPF: 667.770.466-15.

V – Escola Municipal Princesa Isabel

DIRETORA – Edna Alves Rabelo; CPF: 726.874.606-72;
VICE-DIRETORA – Natália Vaz Santos; CPF: 081.740.826-62;
VICE-DIRETORA – Leila Schinayda Rodrigues Silva; CPF: 774.918.826-68.

VI – Escola Municipal São José

DIRETORA – Neusa Aparecida Lopes da Silva; CPF: 949.698.096-15;
VICE-DIRETORA – Cristina Quirina de Miranda Rodrigues; CPF: 837.985.526-49.

Art. 2°. O mandato da função de Diretor e Vice-Diretor terá duração de 02 (dois) anos, conforme prescreve o art. 35 da Lei Complementar nº. 04 de 30 de outubro de 2002;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:6ECE4E2E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2018.
DISPENSA 81/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA RETIRADA DE TERRA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EEAT (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA) DO ADELINO MANO, PERFURAÇÃO DE BALDRAME, PERFURAÇÃO DE 06 TUBULÕES E AQUISIÇÃO DE CONCRETO. EMPRESAS VENCEDORAS: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A, sob CNPJ: 60.869.336/0234-00, sediada na Rua Antônio Martins Guimarães, 1.441, Centro Industrial, CEP: 35.502-285, Divinópolis/MG, JAIR DE SOUSA VILELA, sob CPF: 389.945.006-00, sediado na Rua JOSÉ CAMILO DE SOUZA, Nº 431, BAIRRO BONFIM, CEP: 35.557-000, Carmo do Cajuru/MG, RONIVON RODRIGUES RABELO, Sob CPF: 048.281.136-65, sediado na Rua José Marra da Silva, 947, Centro, CEP: 35.557-000, Carmo do Cajuru/MG. Valor total: R$ 4.524,13.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C2283950

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 118/2018.
DISPENSA 82/2018. Objeto: Aquisição de BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA VEÍCULO HR PLACA PXO-5576 E MÃO DE OBRA. EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, sob CPF:865.858.436-49, sediada na RUA GERALDO PAULA PEREIRA, nº 150, BAIRRO GERALDO PEREIRA, DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, CEP: 35.501.546. Valor R$ 6.800,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AF45043A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2018.
DISPENSA 83/2018. Objeto: Aquisição de BARRA DE TORÇÃO, PIVO BANDEJA SUPERIOR E BIELETA REFORÇADA PARA VEÍCULO HR PLACA PXO-5576. EMPRESA VENCEDORA: QUATRO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, sob CNPJ: 17.098.839/0001-07, sediada na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 1965, BAIRRO CASTELO, BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP: 31.330-430. Valor R$ 790,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C5C1CA6F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018.
DISPENSA 84/2018. Objeto: Aquisição de CURVA PVC DEFOFO DN 150 22° E CURVA PVC DEFOFO DN 150 11°. EMPRESA VENCEDORA: CONE DO BRASIL LTDA, sob CNPJ: 01.828.253/0001-10, sediada na RUA PROFESSOR DJALMA GUIMARÃES, nº 955, BAIRRO GRANJA SANTA INÊS, SANTA LUZIA – MINAS GERAIS, CEP: 33.170-010. Valor R$ 436,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E44B2171

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2018.
DISPENSA 85/2018. Objeto: Aquisição de SOLENOIDE DO TRATOR NEW HOLLAND. EMPRESA VENCEDORA: IDEAL BOMBAS DIESEL LTDA, sob CNPJ: 03.353.025/0001-67, sediada na RUA RIO DE JANEIRO, nº 2.900, BAIRRO CENTRO, DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, CEP: 35.502-456. Valor R$ 163,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7B4A0B86

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2018.
DISPENSA 86/2018. Objeto: Aquisição de BANNER 3,0x1,50, PVC DIGITAL 20x30, 85x60, 42x60, 80x45. EMPRESA VENCEDORA: PLOTTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, sob CNPJ: 66.466.848/0001-19, sediada na PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, nº 116, BAIRRO CENTRO, CARMO DO CAJURU – MINAS GERAIS, CEP: 35.557-000. Valor R$ 853,89.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E2AFBD8A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2018.
DISPENSA 87/2018. Objeto: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, NO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO, E UMA GLEBA DE TERRA COM ÁREA APROXIMADA DE 150,00ha MARGEANDO OS DISTRITOS INDUSTRIAIS I E II, LOCALIZADA NO MINICÍPIO DE CARMO DO CAJURU/MG. EMPRESA VENCEDORA: MARCIO VILELA RODARTE, sob CNPJ: 24.443.510/0001-00, sediada na RUA MANTIQUEIRA, nº 343, BAIRRO VILA RICA, PASSOS – MINAS GERAIS, CEP: 37.901-060. Valor R$ 6.500,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:81A2D295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 04/19 PP Nº. 04/19. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP, para os diversos setores da Administração Municipal e Escolas Municipais, durante o exercício de 2019. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 22/01/19 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:39E74B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 03/19 - PP Nº. 03/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, visando à manutenção do "Programa da Merenda Escolar". Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 21/01/19 às 13h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:82B347F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2014

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 05/2014. Processo Licitatório nº 101/2014. Oitavo termo aditivo ao Contrato N° 58/2014. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: :- IMOBILIARIA SANTA PAULA LTDA.-CNPJ nº 08.883.762/0001-95; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de Outubro de 2014, nos termos previstos em sua "Cláusula Quinta:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019; Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Data da assinatura: 27/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B757ECDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 69/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 74/2017. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 69/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: :- ITMS do Brasil Ltda.-CNPJ sob o n.º 04.276.380/0001-42; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de julho de 2017, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2019, á partir da data de sua assinatura; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: **R$ 8.364,24**; Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:88E828C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 05/2017. Processo Licitatório nº 15/2017. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 32/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ANNA PAULA DE JESUS-CPF nº 288.770.716-72; Do Objeto: . O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de Março de 2017, nos termos previstos

em sua "Cláusula Quinta:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 01 de Janeiro de 2019 à 30 de junho de 2019; Valor: R$ 6.000,00; Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8826A596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO 01/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018. Processo Licitatório nº 35/2018. Primeiro termo aditivo à carta-Contrato N° 01/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GARCIA – ME-CNPJ/MF n.º 10.913.867/0001-91; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26 de abril de 2018, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA XIV""; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Clausula Décima Quarta da carta-contrato originária; Valor: R$ 74,20 por hora. Data da assinatura: 27/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1CC41F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO 03/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018. Processo Licitatório nº 35/2018. Primeiro termo aditivo à carta-Contrato N° 03/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **CASTELLANI & CASTELLANI LTDA.-ME**-CNPJ/MF sob n.º 06.073.006/0001-75; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **07 de maio de 2018**, nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA XIV", na forma que segue:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
03	consulta	Consulta Médica Especializada em Pediatria	R$ 85,00
11	consulta	Consulta Médica Especializada em Generalista	R$ 85,00

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Clausula Décima Quarta da carta-contrato originária; Valor:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
03	consulta	Consulta Médica Especializada em Pediatria	R$ 85,00
11	consulta	Consulta Médica Especializada em Generalista	R$ 85,00

Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FA9F1E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO 04/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018. Processo Licitatório nº 35/2018. Primeiro termo aditivo à carta-Contrato N° 04/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI**-CNPJ/MF n.º 28.140.104/0001-10; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **17 de maio de 2018**, nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA XIV", na forma que segue:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
03	Cons.	Consulta Médica Especializada em Pediatria	R$ 85,00

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Clausula Décima Quarta da carta-contrato originária; Valor: R$ 85,00 por consulta.Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8D95E890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO 06/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018. Processo Licitatório nº 35/2018. Primeiro termo aditivo à carta-Contrato N° 06/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GARCIA – ME-CNPJ/MF n.º 10.913.867/0001-91; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de maio de 2018, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA XIV", na forma que segue:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	V. Unitário
02	Cons	1.500	Consulta Médica Especializada em Ortopedia e Traumatologia	R$ 65,00

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Clausula Décima Quarta da carta-contrato originária; Valor: R$ 65,00 por consulta.Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:36ABB264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO 07/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018. Processo Licitatório nº 35/2018. Primeiro termo aditivo à carta-Contrato N° 07/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO EM ULTRA-SONOGRAFIA LTDA**-CNPJ/MF sob n.º 03.869.531/0001-03; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de maio de 2018, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA XIV", na forma que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário
17	Consulta	Consulta Médica Especializada em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	R$ 85,00

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Clausula Décima Quarta da carta-contrato originária; Valor: R$ 85,00 por consulta.Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F08BD815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO 08/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018. Processo Licitatório nº 35/2018. Primeiro termo aditivo à carta-Contrato N° 08/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA. EPP-**CNPJ/MF sob n.º 07.536.740/0001-96; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de maio de 2018, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA XIV", na forma que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário
09	Cons	Consulta Médica Especializada em Gastroenterologia	R$ 65,00

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Clausula Décima Quarta da carta-contrato originária; Valor: R$ 65,00 por consulta. Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:758D02C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO 09/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018. Processo Licitatório nº 35/2018. Primeiro termo aditivo à carta-Contrato N° 09/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **GUSTAVO FERREIRA – ASSISTENCIA MEDICA-**CNPJ/MF n.º 25.297.779/0001-80; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de maio de 2018, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA XIV", na forma que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
18	HR.	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial	R$ 74,20
19	KM	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI	R$ 1,51

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Clausula Décima Quarta da carta-contrato originária; Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B936E022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO 10/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018. Processo Licitatório nº 35/2018. Primeiro termo aditivo à carta-Contrato N° 10/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DENNYS RUDY LINO PAZ EIRELI – ME-**CNPJ/MF sob n.º 28.718.150/0001-54; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de maio de 2018, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA XIV", na forma que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
18	HR.	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial	R$ 74,20
19	KM	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI	R$ 1,51

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Clausula Décima Quarta da carta-contrato originária. Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D57EB772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO 11/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018. Processo Licitatório nº 35/2018. Primeiro termo aditivo à carta-Contrato N° 11/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **FRANQUEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –ME-**CNPJ/MF sob n.º 25.327.956/0001-23; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA XIV", na forma que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário
01	Cons	Consulta Médica Especializada em Cardiologia	R$ 65,00

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Clausula Décima Quarta da carta-contrato originária. Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4B4B3984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO 12/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018. Processo Licitatório nº 35/2018. Primeiro termo aditivo à carta-Contrato N° 12/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-**CNPJ/MF n.º 26.510.359/0001-00; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA XIV", na forma que segue:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
18	HR.	7.000	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial	R$ 74,20
19	KM	50.000	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI	R$ 1,51

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Clausula Décima Quarta da carta-contrato originária. Data da assinatura: 28/12/2018.

CARNEIRINHO/MG. GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D48E9052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 06/2018. Processo Licitatório nº 41/2018. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 30/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ODENIR LUIZ GONZAGA; Do Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **30 de Abril de 2018**, nos termos previstos em sua "**Cláusula Quinta:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA"**; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019; Valor: R$ 3.600,00; Data da assinatura: 28/12/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2433D924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES – ME-CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos materiais e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega do(s) Material(is); Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 02849-029/2018, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 26/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FE842B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ n° 07.700.245/0001-70; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos materiais e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega do(s) Material(is); Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 02847-029/2018, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 26/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:816C1DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ n° 28.843.702/0001-56; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos materiais e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega do(s) Material(is); Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 02829-029/2018, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 26/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B719C060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ n° 13.704.844/0001-65; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos materiais e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega do(s) Material(is); Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 02830-029/2018, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 26/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6F4BB78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES – ME-CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos materiais e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega do(s) Material(is); Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega do material, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 02850-029/2018, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 26/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CBC41163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES – ME-CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos materiais e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega do(s) Material(is); Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 02848-029/2018, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 26/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FD01827F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: **CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**-CNPJ n° 28.843.702/0001-56; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos materiais e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega do(s) Material(is); Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 02848-029/2018, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 26/12/2018. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:810B0C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE 001-19

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 005/2019 - Inexigibilidade nº 001/2019. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato com a empresa Editora Positivo Ltda, de CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, referente ao fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos Educacionais para o ano Letivo de 2019", pelo Processo Administrativo nº 005/2019 por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 pelo valor de R$ 603.356,00 (seiscentos e três mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Cássia/MG, 02 de Janeiro de 2019

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:98675D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA - EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2018 – SUPRESSÃO QUANTITATIVA

Tomada de Preços n° 005/2018 Processo nº 122/2018. Contratado: Bernardo Borba Carneiro. Objeto: supressão de 280 horas do quantitativo inicial de 960 horas previstas no Contrato nº 057/2018, que correspondem ao valor de R$15.750,00. Valor contratual após supressão: R$38.250,00. Fund. legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1B8C4446

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 044/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 044/2018, processo autuado nº 320/2018, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de coberturas e medicamentos para tratamento de feridas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.
Início da sessão pública: 18/01/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais

informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:928DA064

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 00172/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 69.471,53 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO		FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA					
319004	- Contratacao por Tempo Determinado	241	NASF		1.439,53
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	NASF		3.325,59
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	PACS		6.346,04
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	PSAUBU		8.592,26
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	PSF	148	37.567,39
319013	- Obrigacoes Patronais	248	NASF		728,02
319013	- Obrigacoes Patronais	249	PACS		1.389,24
319013	- Obrigacoes Patronais	250	PSAUBU		1.880,66
319013	- Obrigacoes Patronais	251	PSF		8.202,80
TOTAL DE CRÉDITOS					**69.471,53**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	254	NASF	148	3.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	266	PMAQ	148	325,59
TOTAL DE ANULAÇÃO				**3.325,59**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**66.145,94**
TOTAL DE RECURSOS				**69.471,53**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVESPARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:EE1AF2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 291/2018- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A LANCHE E REFEIÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 291/2018, autuado em 17/12/2018, Pregão Presencial nº 088/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos e refeições atendendo as necessidades de vários departamentos e secretarias da Administração, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **ZAITA'S BAR E RESTAURANTE LTDA-ME**, CNPJ nº 09.514.551/0001-48, no valor global de R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais) e a empresa **MARIA HELENA ASSIS DE SOUZA**, CPF nº 428.658.0001/22, no valor global de R$ 18.009,50 (dezoito mil, nove reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global de R$ 67.234,50 (sessenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 07 de Janeiro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:14071FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 291/2018-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 REFERENTE A LANCHES E REFEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2019,** referente ao **PRC: 291/2018**, Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos e refeições atendendo as necessidades de vários departamentos e secretarias da Administração, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **ZAITA'S BAR E RESTAURANTE LTDA-ME**, CNPJ nº 09.514.551/0001-48, no valor global de R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais) e a empresa **MARIA HELENA ASSIS DE SOUZA**, CPF nº 428.658.0001/22, no valor global de R$ 18.009,50 (dezoito mil, nove reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global de R$ 67.234,50 (sessenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: 07/01/2019 a 07/01/2020, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ED643647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PEÇO N° 001/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 001/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem e pavimentação da Rua Expedito Fininho no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constante na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos anexo ao edital n° 001/2019. Dia da abertura: 06 de fevereiro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:99499CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 002/2019 – Tomada de Preço nº 002/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de base e drenagem na estrada de Tabuleiro/Itacolomi no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constante na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos anexo ao edital n° 002/2019. Dia da abertura: 07 de fevereiro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:5AF1C034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2562

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.472,24 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.472,24 (Oitenta Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.826,00 (Vinte Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 59.646,24 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Adiciona: 80.472,24

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

CRÉDITO ENTRE ÓRGÃOS

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2018.

CONGONHAL - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:04AA1D7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2561

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 66.848,09 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 66.848,09 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.117,00 (Oito Mil Cento e Dezessete Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 42.385,00 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 616,00 (Seiscentos e Dezesseis Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.170 - BENEFICIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 516,00 (Quinhentos e Dezesseis Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.066 - MANUTENCAO DAS EDIFICACOES PUBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.371,79 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.046 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 7.242,30 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

Adiciona: 66.848,09

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.006 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.259,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais)

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.007 - MANUTENCAO DO VEICULO DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.894,00 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.280,00 (Três Mil Duzentos e Oitenta Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.203 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DO GRUPO DE APOIO A ESF (NASF)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.203 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DO GRUPO DE APOIO A ESF (NASF)
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 116,00 (Cento e Dezesseis Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 885,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.024 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.371,79 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.071 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 7.242,30 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS. PRACAS E AVENIDAS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 39.550,00 (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - AMPLIACAO, CONSTRUCAO, E MELHORIAS DE ESTRADAS E PONTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 66.848,09

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/12/2018.

CONGONHAL - MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:22C121F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2018 – TOMADA DE PREÇO 0001/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL. VALOR ESTIMADO DE R$ 106.049,50 (CENTO E SEIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

RETIFICAÇÃO

Por motivos de conveniência e oportunidade e com base no princípio da autotutela, o Município de Congonhal por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Karla de Oliveira Bueno, retifica o edital do processo licitatório nº 139/2018, modalidade tomada de preços nº 001/2018, conforme abaixo se vê:

Altera-se a redação do item 6, "f", onde se lê:
6 - DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2)
(...)
f) Declaração de que possui em suas dependências sala cofre para a guarda, de forma segura e sigilosa, dos documentos concernentes ao concurso público, em especial cadernos de provas e gabaritos, com indicação do endereço, para que seja facultado à Comissão de Licitação realizar visita em até 08(oito) dias após a realização da sessão pública de abertura das propostas;

A redação do item 6, "f" passará a ser:
6 - DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2)
(...)
f) Declaração de que possui sistema de segurança, sala cofre ou outra dependência para a guarda, de forma segura e sigilosa, dos documentos concernentes ao concurso público, em especial cadernos de provas e gabaritos, com indicação do endereço, para que seja facultado à Comissão de Licitação realizar visita em até 08(oito) dias após a realização da sessão pública de abertura das propostas;
Considerando que a alteração não altera o conteúdo das propostas, mantém-se a data e hora para a sessão de abertura do certame, qual seja, dia **22 de Janeiro de 2019 às 14 horas.**

Congonhal, 07 de Janeiro de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:54FBF074

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1883 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

"Constitui Pregoeiro e Equipe de Apoio para aquisição de Bens e Serviços comuns, mediante modalidade de Licitação de Pregão e dá outras providências"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Municipal KARLA DE OLIVEIRA BUENO, para o exercício das funções de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Congonhal, nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Parágrafo Único – Para a equipe de apoio ficam designados os Servidores, SANDRA DE FÁTIMA FRANCO SANTOS, GERUSA DE SOUSA FERNANDES, PAULO CESAR LOPES E ANA PAULA DE OLIVEIRA.
Art. 2º - As decisões da Comissão de Licitação serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo Prefeito municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 7 de janeiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:8AC0E962

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1884 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Congonhal, composta pelos seguintes membros:
Presidente: KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Vice-Presidente: PAULO CESAR LOPES
Secretária: ANA PAULA DE OLIVEIRA
Suplentes: SANDRA DE FÁTIMA FRANCO SANTOS
GERUSA DE SOUSA FERNANDES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 2 de janeiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:C94A5878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICIDADE DE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E**

CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: ***R$ R$1.016.456,63(um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e três centavos).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 22 de janeiro de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 07 de janeiro de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:4FBC473A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de veículos, objetivando a terceirização de veículos de parte da Frota Municipal.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista, designada pela Portaria nº 4108/2019, Iara Maria Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital do Pregão Presencial nº 033/2016, a saber:

- Fica alterado o prazo de entrega dos veículos para 90 dias corridos.

- Retifico o item 06 quanto ao veículo de 16 lugares (quinze passageiros mais o motorista).

-Retifico o prazo de vigência onde se lê 31/12/2018, lê-se 31/12/2019.

Conquista, 07 de janeiro de 2019.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:61FD9AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 016/2018
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo(a) P Sr(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO E PERMANENTE DE ONDOTOLOGIA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE CONQUISTA consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2016, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018

Data da abertura da sessão pública: 24 **de JANEIRO de 2019**
Horário: 12:15 - **horas** - horário de Brasília)
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 09 de JANEIRO de 2018 até às 09 horas do dia 24 de JANEIRO de 2019.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 24 de JANEIRO de 2019.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 12:15 horas do dia 24 de JANEIRO de 2019.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 07 de JANEIRO de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6A6847B0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA "IRENE NYE".**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 118.200,00 (CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4E110021

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 32.529,00 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1D4A9253

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AMERSON BORGES MANZAN ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:28656B9A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4233BC4F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CANASSA E VALENTE LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 45.294,70 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:26DD94AC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **CARLOS H RIBEIRO ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:66EDAD43

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 1.655,55 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) POR CADA PACIENTE, O QUE TOTALIZA UM IMPORTE ESTIMADO DE R$ 397.332,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2016.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:38E3CFA5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLIMED CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA ME**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2B7B8B58

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CNC TREINAMENTO E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F60963E1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.560.720,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:38CAFDAA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DIEGO CAVALINI FURIATI**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7AA0F068

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **EUNICE MARIA BISINOTO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:988762E7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **EVOLUIR SAÚDE CONSULTORIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D089043D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ANÁLISE E PESQUISAS CLÍNICAS DE SACRAMENTO LTDA – EPP.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2015.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4229FD1D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 690.306,75 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8554C36B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IVO ANTONIO DA SILVA**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:245EDB6D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOÃO LUIZ BISINOTO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F0A5BA7A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOSÉ FRANCISCO JUSTINO**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F1B17E2B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LEANDRO JOSÉ RODRIGUES.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REIAS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F7FC3280

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **M.H.M. INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019.**

VALOR: **R$ 8.810,10 (OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 352/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7FDBD771

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NORIO MOMOI EPP.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 7.288,80 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:65BD7E9F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELLI EPP.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 495.040,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:23A9A4FB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 13.392,00 (TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2F74517E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAVIAGIL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 40.410,00 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C0052691

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 90.200,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO 11 PARCELAS DE R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0182/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:92689462

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RAFAEL LEMES DA SILVA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 122.192,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5B5FBC13

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RAFAEL LEMES DA SILVA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 62.280,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EBD81DB2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 118.386,36 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:46F91F5B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B603C247

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SOMA AMBIENTAL LTDA**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 04 DE JUNHO DE 2019.**

VALOR: **R$ 52.193,80 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E0B27CA5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DC8D3CED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 18 DE MARÇO DE 2019.**

VALOR: **R$ 3.381,90 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 377/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4FA70493

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TEREZINHA LUCILIA DE ALMEIDA CORREA DE BARROS.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A06583E6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 104/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1F3E034D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 104.819,46 (CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BDBCDA4F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 269.960,12 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1642DB61

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 131.470,78 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:124739D0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA – ME.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO 01 (UM) CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./UNID	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	Locação por dia de caminhão pipa, com motorista/operador, com tanque sem contaminação, para transporte de água limpa não potável, tanque de capacidade mínima de 10.000 litros para trabalhar em todo território de Conquista. A limpeza de caminhão, despesas de motorista/operador e todo e qualquer tipo de combustível é de responsabilidade do Contratado.	160 diárias – 08 h trabalhadas	R$ 490,00	R$ 78.400,00
TOTAL_____R$ 78.400,00				

VALOR: **R$ 78.400,00 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018.**

CONQUISTA/MG, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0E4802A8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MEDPHOTON DIAGNOSTICOS E TERAPIAS SS LTDA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAMES POR IMAGEM, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICAS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG**

Item	Exame	Quant. total	Valor unit.	Valor total
C				
	CINTILOGRAFIA ARTICULACOES E OU EXTREMIDADES	16	328,50	5.256,00
	CINTILOGRAFIA CEREBRAL	16	401,33	6.421,28
	CINTILOGRAFIA COM GALIO	16	625,30	10.004,80
	CINTILOGRAFIA COM MIBG (METAIODOBENZILGUANIDINA)	16	592,41	9.478,56
	CINTILOGRAFIA FIGADO E BAÇO	16	324,78	5.196,48
	CINTILOGRAFIA FIGADO E VIAS BILIARES	16	324,65	5.194,00
	CINTILOGRAFIA GLANDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULO	16	267,00	4.272,00
	CINTILOGRAFIA MAMA	16	406,00	6.496,00
	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO NECROSE	16	224,27	3.588,32
	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO PERFUSAO ESFORCO REPOUSO ESTRESSE	16	914,27	14.628,32
	CINTILOGRAFIA OSSEA (CORPO INTEIRO COM OU SEM FLUXO SANGUINIO)	16	409,45	6.551,20
	CINTILOGRAFIA PARA TIREOIDE	16	495,78	7.932,48
	CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSÃO)	16	318,27	5.092,32
	CINTILOGRAFIA PULMONAR (INALACAO)	16	369,00	5.904,00
	CINTILOGRAFIA renal dinâmica com DTPA	16	296,26	4.740,16
	CINTILOGRAFIA RENAL DMSA-ESTÁTICA/ DINAMICA/ RENOGRAMA	16.	284,07	4.545,12
	CINTILOGRAFIA RENAL QUANTITATIVA OU QUALITATIVA	16	311,50	4.984,00
	CINTILOGRAFIA TESTICULAR ESCROTAL	16	308,00	4.928,00
	CINTILOGRAFIA TIREOIDE COM OU SEM CAPTACAO	16	189,13	3.026,08

VALOR: **R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) MENSAL**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO:

CONQUISTA/MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:17AFC38A

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
31/12/2018	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 5.040,00
03/01/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 49,36
04/01/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 23.058,19
04/01/2019	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 384,53
04/01/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 30.451,92

Conquista, 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:D3ABFBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0071/2018

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira , 07 de Janeiro de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REFRENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA RETIRAR E INSTALAR BOMBAS SUBMERSAS, RETIRAR E INSTALAR PAINEIS DE CONTROLE EM POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
T. NOGUEIRA MELO - COMERCIO - ME	17.695.069/0001-80	RODRIGO CESAR BARRETO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
T. NOGUEIRA MELO - COMERCIO - ME	17.695.069/0001-80	RODRIGO CESAR BARRETO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
T. NOGUEIRA MELO - COMERCIO - ME	17.695.069/0001-80	R$36.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 07 de Janeiro 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
Julio Verne Diamantino Neto
Membro da comissão

_____
RODRIGO CESAR BARRETO
Representante da empresa: T. NOGUEIRA MELO - COMERCIO - ME

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:26CDAF35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data: 22/01/2019 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:00D70259

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0045/2015

Extrato do 6 Termo Aditivo ao contrato nº 0045/2015 – Data da assinatura: 31/12/2018 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROSA DARK APARECIDA BARBOSA - Processo Administrativo nº 0057/2015 – Modalidade: Processo Dispensa 0006/2015 - Objeto: Contratação de Imóvel pela secretaria de cultura com o fim de funcionamento do telecentro – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2019, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira , 31 de Dezembro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ROSA DARK APARECIDA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:84268007

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público,

conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.
Art. 2º - Ficam nomeados os senhores **CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES** (Presidente), **ARLEI DA CRUZ RIBEIRO** (Secretário) e **ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS** (vogal), para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Art. 3º - A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não terá membros suplentes em virtude da exiguidade de servidores.
Art. 4º - O Hospital fornecerá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 5º - Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.
Art. 6º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 7º - A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso na data de sua publicação.
Art. 8º - Os atos praticados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão processados à luz da Lei Federal 9.784/1999.
Art. 9º - Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria deste Hospital.
Art. 10 - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus, 07 de Janeiro de 2019.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral do HMSVP

BENEDITO MACHADO SOARES
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:50D1DFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 811, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a servidora:

- Dalva Maria de Oliveira – 6º (sexto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de janeiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2F2F1C2C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 812, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO A SERVIDORA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.73 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a Servidora, **Dalva Maria de Oliveira**, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, em razão de Adicional Trintenário, a partir do mês de janeiro de 2019.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de janeiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:32875BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.630, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2243 Manutenção Atividades do CIMEV
3.1.71.70.00 156 Rateio pela Particip. Consórcio Público 0,05
1.00.00 Recursos Ordinários 0,05
3.3.71.70.00 157 Rateio pela Particip. Consórcio Público 636,32
1.00.00 Recursos Ordinários 636,32
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 906 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
3.3.90.49.00 910 Auxílio-Transporte 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
4.4.90.52.00 950 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 995 Equipamento e Material Permanente 12.357,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.357,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 93.993,37

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2243 Manutenção Atividades do CIMEV
4.4.71.70.00 158 Rateio pela Particip. Consórcio Público 636,37
1.00.00 Recursos Ordinários 636.37
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 991 Material de Consumo 93.357,00
1.00.00 Recursos Ordinários 93.357,00
TOTAL: R$ 93.993,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:47CFAFA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Objeto: Registro de Preços de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de concreto usinado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$134.790,00. Data: 27/12/2018 **– Parte: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA – CNPJ: 11.099.682/0003-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D0174A6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014 - CIMEV

Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 160/2014 o valor de R$1.151,50 para a adição de 235 pontos de iluminação atendidos, correspondente a 1,92638% da quantidade original contratada pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; passando da quantidade de 12.199 pontos para a quantidade de 12.434 pontos de iluminação atendidos. Reequilibra o preço do ponto de iluminação atendido, do valor de R$6,4578375 para o valor de R$4,90 (quatro reais e noventa centavos), a partir de 30/12/2018. Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 160/2014, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 29/12/2019. Fica alterada a Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, os subitens 7.1 e 7.2, passando a mesma a ter a seguinte redação: "7.1. Indicar o servidor: João Alves da Fonseca Filho, tel: (38) 3721-3923, email: desenvolvimento social@curvelo.mg.gov.br, para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada.7.2. Nomear a servidora: Stefânia dos Santos Souza, tel: (38) 3721-3923, email: desenvolvimento social@curvelo.mg.gov.br, para fiscalização do Contrato." Impacto Financeiro: R$731.119,20. Data: 26/12/2018 – Parte: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP – CNPJ: 07.681.483/0001-86.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D3C036F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Objeto: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 119/2018, por mais 90 (noventa) dias, passando o seu término para 31/03/2019. Data: 26/12/2018 – Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – ME – CNPJ: 15.798.290/0001-38.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2AC8C01E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para 30/07/2019. Prorroga o prazo de execução do Contrato, passando o seu término para 30/07/2019. Data: 28/12/2018 – Parte: CONSTRUTORA SINARCO LTDA – CNPJ: 03.367.118/0001-40.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0FA36E79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011-3

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para 30/07/2019. Data: 28/12/2018 – Parte: CONSTRUTORA SINARCO LTDA – CNPJ: 03.367.118/0001-40.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:597B2A1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º ADITIVO AO CONTRATO 071/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, passando o seu término para 31/01/2019. Data: 28/12/2018 – Parte: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 05.945.444/0001-13.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:870CCD7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Objeto: Retifica a Cláusula Primeira – Do prazo, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2018, para alteração do prazo de vigência do Contrato e do prazo de execução dos serviços; Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 096/2018, por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término para **27/02/2019 e** Prorroga o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término para **26/02/2019.** Data: 28/12/2018 **– Parte: B & E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ/MF: 09.348.044/0001-81.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:73EB1BE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do CONTRATO Nº 120/2017, passando seu término para **30/7/2019 e** Prorroga o prazo de execução dos serviços, passando seu término para **30/7/2019. D**ata: 28/12/2018 **– Parte: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 07.587.515/0001-89.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:289DCD2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do CONTRATO Nº 257/2016, passando seu término para **30/7/2019 e** Prorroga o prazo de execução dos serviços, passando seu término para **30/7/2019. D**ata: 28/12/2018 **– Parte: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP - CNPJ/MF:** 07.587.515/0001-89**.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:31BDE3E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.629, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.820, DE 10 DE OUTUBRO DE 1994, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.273, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 1.820, de 10 de outubro de 1994, e art. 8o da Lei Municipal nº 3.273, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço de transporte de passageiros por táxi no Município de Curvelo - MG é administrado, supervisionado, coordenado, controlado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, na forma e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.820, de 10 de outubro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.273, de 21 de dezembro de 2018, e do presente Decreto.
Parágrafo único. No exercício desses poderes, a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável planeja, intervém, permite, licencia, fiscaliza, autua, cancela permissões e aprecia recursos.

CAPÍTULO II
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:
I - permissão: outorga feita pelo poder público competente, mediante termo de compromisso e responsabilidade, ao particular para execução dos serviços, sempre através de licitação;
II - permissionário: o detentor da permissão para execução do serviço, podendo ser pessoa física ou jurídica, neste último caso, quando se tratar de empresa regularizada.
Parágrafo único. O permissionário pessoa física é considerado condutor do veículo e somente poderá ser detentor de uma única permissão.
III - condutor auxiliar: motorista designado pelo permissionário, regulamente inscrito no órgão competente, para conduzir o táxi, podendo ser empregado ou locatário;
IV - cessão de permissão: documento pelo qual o permissionário pratica o ato de transferir a outrem o direito de execução do serviço, observadas as prescrições legais e regulamentares;
V - permuta: é a troca de permissão ou de veículo, integrante do sistema de transporte de passageiros por táxi devidamente regularizado na Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
VI - reserva de permissão: exprime a ação de ser retirado o veículo de circulação, pelo período determinado, mantendo-se a licença dada para a execução do serviço em nome do permissionário, até que seja emplacado outro veículo, ficando extinta a permissão findo o prazo;
VII - táxi convencional: aquele representado por veículo contendo apenas as características de fábrica.

CAPÍTULO III
DA PERMISSÃO

Art. 3º A operação do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município de Curvelo é gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e executada por terceiros, sob o regime de permissão outorgada pelo seu Secretário, na forma seguinte:
I - as outorgas de novas permissões serão feitas mediante licitação, cujo edital deverá ser previamente aprovado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Curvelo;
II - as permissões que forem objeto de extinção ou cassação serão novamente outorgadas, respeitado o processo licitatório;
III - nas outorgas de novas permissões, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência, observados os requisitos seguintes:
a) ser de sua propriedade e por ele conduzido;
b) estar adaptado às suas necessidades, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O Município de Curvelo, representado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, será remunerado pelo gerenciamento do sistema de transporte de que trata o presente Decreto e pela administração das permissões, sendo este valor integrante da planilha de cálculo das tarifas de táxi.

Art. 5º A permissão tem caráter precário, discricionário e unilateral, sendo autorizada a operação do serviço apenas no Município de Curvelo, salvo nas corridas entre o seu Município de origem e outro.

Art. 6º O termo de permissão conterá:
I - objeto;
II - cláusula exigindo o total respeito do permissionário a este Decreto e demais normas;
III - condições de transferência de permissão.

Art. 7º A cessão de permissão somente será admitida mediante o preenchimento das exigências estabelecidas neste Decreto e outras normas que porventura sejam determinadas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, mediante portaria.
Parágrafo único. Para os casos constantes do "*caput*" deste artigo, serão observadas:
I - exigência da presença do cedente e do cessionário para a assinatura do formulário, podendo a procuração pública ser admitida, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável ;
II - condicionamento do deferimento do pedido ao pagamento das despesas de transferência e à obtenção do "NADA CONSTA" expedido pelo Departamento de Trânsito e Transportes;
III - verificação, pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do cumprimento,

pelo cedente e cessionário, de todas as obrigações definidas neste Decreto e em portarias complementares.

Art. 8º O permissionário que se desinteressar do serviço de táxi poderá requer o cancelamento da permissão, instruindo seu pedido com:
I - prova de quitação com os tributos municipais relativos à permissão;
II - certificado de que devolveu os registros de condutor recebidos;
III - certificado de que seu veículo foi retirado do serviço.

Art. 9º A permuta de táxi será admitida respeitados os demais critérios vigentes, entre categorias diferentes dentro do Município.

Art. 10. O permissionário poderá requerer reserva de permissão pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a juízo da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, ficando extinta a permissão findo o prazo.

CAPÍTULO IV
DA CATEGORIA DO SERVIÇO

Seção Única
Do Táxi Convencional

Art. 11. Para prestação do serviço de táxi convencional, os veículos deverão ter as seguintes características: ser das espécies automóvel ou camioneta, com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros.

Art. 12. É obrigatório o uso de taxímetro em todos os veículos, anualmente aferido pelo órgão metrológico competente e sempre que houver alteração de tarifa, conforme legislação em vigor.

Art. 13. Os veículos para táxi convencional deverão ser dotados de:
I - taxímetro, anualmente aferido pelo órgão metrológico competente, ou sempre que houver alteração do preço da tarifa;
II - caixa luminosa externa fixada sobre o teto, com a legenda "táxi".
III - cartão de registro do condutor afixado na parte interna em posição visível para o usuário, contendo:
a) número de placa;
b) nome do condutor;
c) foto 3x4 do condutor;
d) designação da empresa ou sigla;
e) telefone do Departamento de Trânsito e Transportes;
IV - autorização de tráfego do veículo (alvará de permissão);
V - tabela das tarifas em vigor;
VI - siglas ou símbolos próprios segundo modelos a serem previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
VII - cinto de segurança para uso do motorista e dos passageiros.

Art. 14. Os atuais permissionários terão o prazo até 08 de maio de 2019 efetuar a instalação do taxímetro nos veículos cadastrados para a prestação do serviço, devendo submetê-los à vistoria extraordinária no Departamento de Trânsito e Transportes até 10 de junho de 2019, ocasião em que deverão exibir o certificado de aferição do taxímetro emitido pelo INMETRO-IPEM.
Parágrafo único. A falta de instalação do taxímetro no veículo e a não submissão à vistoria extraordinária do veículo nos prazos a que se refere o caput deste artigo ensejará a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

Art. 15. Fica proibida qualquer inscrição nas partes interna ou externa do táxi, além das enumeradas no artigo anterior, exceto nos casos em que houver expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
§ 1º A propaganda ou publicidade nos veículos será permitida mediante licença da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, respeitada a legislação federal de trânsito e as normas municipais de publicidade, inclusive para fins de responsabilidade e tributação.
§ 2º Não configura publicidade e independe de licença o anúncio de venda do próprio veículo.

Art. 16. O táxi convencional deverá ser conduzido pelo permissionário pessoa física, seu auxiliar, empregado ou locatário de pessoa jurídica.

Art. 17. Para operar o serviço de táxi convencional, a pessoa jurídica deverá ter:
I - mínimo de 03 (três) e máximo de 10 (dez) veículos.
II - instalações próprias ou alugadas com área mínima de 10 (dez) metros quadrados por veículos, contendo, na mesma área:
a) escritório;
b) oficina mecânica;
c) área de estacionamento.
Parágrafo único. A área a que se refere o inciso II não poderá sediar mais de uma empresa.

Art. 18. A vida útil do táxi convencional e a substituição do veículo obedecerão aos seguintes critérios:
I - a vida útil do veículo será de 08 (oito) anos;
II - a substituição do veículo será processada obrigatoriamente por outro mais novo e que tenha no máximo 03 (três) anos de fabricação.
Parágrafo único. Nos termos do art. 4o da Lei nº 3.273, de 2018, o permissionário que possua veículo com mais de 08 (oito) anos de fabricação até a data de 24/12/2018, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para efetuar a substituição a que se refere o inciso I deste artigo.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO DE PERMISSIONÁRIOS

Art. 19. A outorga de permissão depende da apresentação dos seguintes documentos:
I - Para Pessoa Física:
a) carteira de identidade;
b) habilitação para dirigir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
c) quitação militar e eleitoral;
d) declaração de que não exerce atividade incompatível com a de permissionário, pessoa física;
e) atestado médico de sanidade física e mental;
f) CPF;
g) prova de residência no Município;
h) duas fotos 3x4;
i) comprovante de inscrição no INSS, como motorista autônomo;
j) comprovação de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário;
k) certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão municipal competente;
l) atestado de antecedentes criminais.
II - para Pessoa Jurídica:
a) prova de estar legalmente constituída;
b) prova de que dispõe de instalação adequada no Município;
c) comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;
d) prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
e) Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 20. Nos termos do art. 5o da Lei Municipal nº 3.273, de 2018, os atuais permissionários terão o prazo até 24/12/2019 para comprovar a conclusão do curso a que se refere o art. 27, I, j, deste Decreto.

Art. 21. A critério da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável poderá ser exigida a apresentação de quaisquer documentos ou revalidação dos apresentados.

CAPÍTULO VI
DO CADASTRO DE CONDUTOR AUXILIAR

Art. 22. Os condutores auxiliares estão obrigados a se cadastrar no Departamento de Trânsito e Transportes.

Art. 23. Compete ao permissionário, pessoa física, promover seu cadastramento e o de seus auxiliares, e ao permissionário, pessoa jurídica, o dos seus empregados ou locatários.

Art. 24. Para cadastro dos auxiliares, empregados ou locatários são necessários os seguintes documentos:
I - carteira de identidade;
II - habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 1997;
III - quitação militar e eleitoral;
IV - declaração de que não exerce atividade incompatível com a de condutor de táxi;
V - atestado médico de sanidade física e mental;
VI - CPF;
VII - comprovante de inscrição como segurado no INSS;
VIII - comprovante de residência;
IX - duas fotos 3x4;
X - cópia autenticada do contrato de locação se pessoa jurídica;
XI - comprovação de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário;
XII - certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão municipal competente;
XIII - atestado de antecedentes criminais.
Parágrafo único. Nos termos do art. 5o da Lei Municipal nº 3.273, de 2018, os atuais auxiliares, empregados ou locatários terão o prazo até 24/12/2019 para comprovar a conclusão do curso a que se refere o inciso VI deste artigo.

Art. 25. Atendidas as condições estabelecidas neste capítulo, o candidato receberá sua carteira de condutor, que será o comprovante de seu cadastramento e documento de porte obrigatório no veículo.
Parágrafo único. Somente será permitido o cadastramento relativo a uma modalidade, entendendo-se vedado o registro simultâneo de permissionário autônomo ou condutor em mais de um veículo.

Art. 26. O permissionário se obriga a comunicar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a dispensa do condutor auxiliar para atualização de cadastro, devolvendo sua carteira.

CAPÍTULO VII
DOS VEÍCULOS

Art. 27. Os veículos deverão ser registrados mediante os seguintes documentos e equipamentos:
I - certificado de propriedade do veículo automotor;
II - comprovante de pagamento do DPVAT;
III - laudo de vistoria expedido pelo Departamento de Trânsito e Transportes ou por quem este indicar;
IV - equipamentos a que se referem os incisos I e II do art. 13 deste Decreto.
V - certificado de aferição do taxímetro emitido pelo INMETRO-IPEM.

Art. 28. Os veículos deverão permanecer com suas características originais de fábrica, não sendo permitido a colocação de equipamentos conflitantes com a sua utilização como táxi.

Art. 29. O veículo deverá ser mantido em perfeito estado de segurança, conservação, asseio e conforto.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável poderá impedir a circulação do veículo que não apresentar os requisitos exigidos no artigo anterior.

Art. 31. O veículo retirado de tráfego somente poderá ser recolocado em serviço depois de liberado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 32. O permissionário poderá requerer licença para afastamento do veículo por tempo determinado, nas seguintes situações:
I - furto, por até 360 (trezentos e sessenta) dias;
II - acidente grave ou destruição total, por até 180 (cento e oitenta) dias;
III - substituição, por até 90 (noventa) dias.
§ 1º Os prazos previstos nos incisos II e III poderão ser prorrogados por iguais períodos, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
§ 2º Durante o prazo de afastamento e de suas prorrogações, poderá o condutor permissionário ou não conduzir outro veículo cadastrado no serviço.

CAPÍTULO VIII
DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS E DOS DEMAIS CONDUTORES

Art. 33. São obrigações dos permissionários e dos demais condutores:
I - obedecer os preceitos deste Decreto e da Lei Federal nº 9.503, de 1997;
II - atender o cliente e transportar sua bagagem com segurança, presteza e polidez;
III - respeitar as tarifas em vigor.
IV - submeter os veículos às vistorias determinadas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
V - manter os veículos em perfeito estado conforme determinado pelo art. 29 deste Decreto;
VI - recolher, nos prazos determinados, quantia devida aos cofres públicos relativa às penalidades e/ou prestação de serviço definidas neste Decreto;
VII - permitir, facilitar e auxiliar o pessoal credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, para realização de estudos, fiscalização e auditoria;
VIII - verificar no fim de cada corrida se foi deixado algum objeto no veículo, entregando-o à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável mediante recibo, no prazo de vinte e quatro horas;
IX - não fumar quando estiver conduzindo passageiros;
X - não consumir bebida alcoólica quando em serviço;
XI - trajar-se e comportar-se adequadamente;
XII - parar o veículo para embarque e desembarque de passageiros somente junto ao meio-fio respeitando a sinalização de trânsito;
XIII - não conduzir o veículo com excesso de lotação;
XIV - comunicar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sempre que ocorrer qualquer alteração do seu endereço;
XV - comunicar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias sempre que ocorrer a saída de um condutor auxiliar;
XVI - não portar no veículo arma de qualquer espécie sem autorização legal;
XVII - cumprir o veículo relativo à permissão, no mínimo de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho por semana ou desenvolver percurso equivalente determinado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
XVIII - seguir o itinerário mais curto, salvo determinação expressa do passageiro ou em casos especiais, por ordem da autoridade de trânsito;
XIX - respeitar as regras legais e regulamentares sobre publicidade nos veículos;
XX - comunicar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, qualquer incidente ocorrido em serviço;
XXI - não entregar a direção do veículo à pessoa não cadastrada.

Art. 34. São obrigações dos permissionários pessoa jurídica, além dos previstos no artigo anterior.
I - manter a frota em perfeito estado de conservação e limpeza, submetendo os veículos às vistorias determinadas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
II - estabelecer a escala de forma a manter em serviço normal e ininterrupto, inclusive nos períodos noturnos, e aos sábados, domingos e feriados, no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de sua frota;

III - comunicar à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quaisquer alterações de dados cadastrais.
Parágrafo único. O permissionário é o responsável pelo cumprimento do disposto neste Decreto por seus condutores auxiliares ou empregados, aplicando-lhes as penalidades cabíveis, salvo as de suspensão ou cassação das respectivas autorizações de condutores.

CAPÍTULO IX
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 35. Será cobrada dos permissionários e demais condutores taxa pelos serviços prestados ou mantidos à sua disposição a seguir relacionados:
I - Custo de Gerenciamento Operacional – CGO;
II - Transferência de Permissão;
III - reserva ou permuta de permissão;
IV - segunda via de qualquer documento;
V - cadastro de auxiliar, empregado ou locatário;
VI – alvará;
VII – baixa de veículo e
VIII – declaração ou certidão de permissionário. .
Parágrafo único. A taxa a que se refere o *caput* deste artigo será fixada no Código Tributário do Município de Curvelo.

CAPÍTULO X
DAS TARIFAS

Art. 36. As tarifas serão fixadas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional (Anexo I).
§ 1º Não será cobrada tarifa adicional pelos equipamentos de locomoção de deficientes físicos.
§ 2º Para uso do aparelho registrador de tarifa deverá ser estabelecido preço para corrida mínima, quilômetro rodado, hora parada e volume transportado, bem como tabela para os trabalhos mais frequentes, levando-se em consideração, inclusive, as condições topográficas, o sistema viário e outras características locais.

Art. 37. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável determinar:
I - a metodologia de cálculo das tarifas;
II - a planilha de coeficiente para autorização tarifária;
III - o calendário para estudo da avaliação dos custos dos serviços;
IV - os critérios de cobrança dos valores relativos às tarifas.
Parágrafo único. A elaboração, confecção e distribuição das tabelas de tarifas serão de exclusiva responsabilidade do Departamento de Trânsito e Transportes.

Art. 38. Os táxis deverão ter nos seus interiores, em lugar bem visível, cópia sempre autenticada pelo Departamento de Trânsito e Transportes de tabela de tarifa em vigor.

Art. 39. A utilização da Bandeira 2 (dois) fica restrita ao período compreendido entre21 (vinte e uma)horas e 6 (seis) horas do dia subsequente, de segunda-feira a sexta-feira eas 24 horas de sábado, domingos e feriados nacionais, estadual e municipaldefinidos na tabela de tarifas.

Art. 40. O uso do taxímetro é obrigatório e o mesmo será acionado no local onde o passageiro estiver embarcando e mediante o seu conhecimento.

Art. 41. Cabe ao condutor providenciar troco ao usuário para corridas pagas em moeda corrente, independente do valor.

Art. 42. Cabe ao condutor providenciar outro veículo ao usuário quando houver interrupção involuntária da viagem.

CAPÍTULO XI
DA VISTORIA

Art. 43. Os veículos deverão ser submetidos à vistoria semestral ou em períodos menores, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e em local a ser fixado pela mesma.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável poderá, em qualquer época, realizar vistoria nos veículos para verificação das condições de segurança, conservação, conforto e higiene e das determinações da legislação federal.

Art. 45. Na hipótese de ocorrência de acidente que impeça a circulação normal do veículo, o permissionário, após reparadas as avarias e antes de colocá-lo novamente, em tráfego, deverá submetê-lo a vistoria especial do setor competente da Secretaria Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, como condição imprescindível para sua liberação.

CAPÍTULO XII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 46. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável através de agentes próprios, ou por terceiros por ela designados.

Art. 47. A fiscalização consiste no acompanhamento permanente da operação do serviço, visando cumprimento dos dispositivos deste Decreto.

CAPÍTULO XIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
Da Apuração de Infração

Art. 48. Verificando-se a infringência das normas desta Lei, lavrar-se-á auto de infração em 03 (três) vias, segundo modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, dele constando, obrigatoriamente:
I - nome do permissionário ou condutor e placa do veículo;
II - local, dia e hora da infração;
III - dispositivo regulamentar infringido, com descrição sucinta da infração cometida;
IV - assinatura do fiscal que a lavrou;
V - assinatura do infrator, sempre que possível.
§ 1º A primeira via do auto de infração será entregue ao autuado, permanecendo a segunda e terceira vias em poder da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
§ 2º A assinatura do autuado não significa reconhecimento da infração, assim como a sua ausência não invalida o ato fiscal.
§ 3º Em nenhum caso poderá o auto da infração ser inutilizado após lavrado, nem sustado seu processo, até decisão final, ainda que haja ocorrido erro em sua lavratura.

Seção II
Das Penalidades

Art. 49. Serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão do exercício da atividade de condutor auxiliar ou empregado do infrator;
IV - impedimento transitório para prestação do serviço;
V - cancelamento do cadastro de auxiliar ou empregado do infrator;
VI - cassação da permissão e/ou do registro de condutor.

Art. 50. Contra as penalidades impostas caberá recurso por escrito dirigido ao Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, garantindo-se ao infrator ampla defesa a partir do primeiro dia útil do recebimento do auto de infração ou da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 1º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser impetrado no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação respectiva.

§ 2º O recurso poderá ser produzido somente pelo permissionário, condutor auxiliar ou por procurador acompanhado do respectivo instrumento público de mandato.
§ 3o O recurso será decidido no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 51. Da decisão a que se refere o § 3o do artigo anterior, caberá recurso de reconsideração dirigido ao Prefeito, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que decidirá em igual prazo.

Art. 52. As intimações das decisões serão feitas ao recorrente ou seu procurador.
Parágrafo único. Havendo impossibilidade da intimação pessoal, a mesma poderá ser feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Subseção I
Da Advertência

Art. 53. A pena de advertência será aplicada nas infrações de natureza leve seguintes:
I - fazer refeições no veículo;
II - desobedecer a fila nos pontos;
III - proferir xingamentos/palavras de baixo calão;
IV - utilizar som do veículo incompatível com o ambiente;
V - realizar higienização do veículo na fila do ponto;
VI - desentender ou provocar desentendimento com seus colegas de trabalho;
VII - desrespeitar os companheiros de ponto.

Subseção II
Da Multa

Art. 54. As multas por infração das disposições deste Decreto terão seus valores fixados em UFM (Unidades Fiscais do Município) e serão aplicadas, obedecida a seguinte gradação:
I - 75 (setenta e cinco) UFMs, em caso de reincidência em infrações de natureza leve, cometidas dentro de 12 meses;
II - 150 (cento e cinquenta) UFMs, nos seguintes casos:
a) abandonar o veículo no ponto de estacionamento;
b) trajar-se inadequadamente;
c) recusar passageiros, exceto nas hipóteses em que houver riscos para a segurança do condutor de táxi;
d) recusar atendimento a usuário em preferência a outros;
e) deixar de comunicar qualquer alteração nos seus dados cadastrais, fornecidos à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se der a alteração;
f) permitir a colocação de qualquer inscrição, legenda ou publicidade nas partes interna e externa do veículo, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
g) fazer ponto de táxi em local não estabelecido;
h) fumar quando conduzindo passageiro;
i) usar bebida alcoólica quando em serviço;
j) conduzir o veículo com excesso de passageiros;
k) não apresentar em lugar visível no veículo o certificado de condutor, a autorização de tráfego, a tabela de tarifa em vigor, o selo de vistoria e o complemento taximétrico eletrônico;
l) não prestar as informações operacionais solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
m) deixar de comunicar ao Departamento de Trânsito e Transportes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a saída do condutor auxiliar;
n) não retornar ao serviço dentro de 05 (cinco) dias após cumprir suspensão.
o) aguardar o usuário em área de estacionamento proibido ou desrespeitando a regulamentação da via;

III - 300 (trezentas) UFMs, quando:
a) retardar propositadamente a marcha do veículo;
b) efetuar serviço do lotação sem prévia autorização;
c) deixar de apresentar o veículo a vistoria programada, com atraso de 01 (um) dia;
d) seguir itinerário mais extenso e desnecessário;
e) deixar de aferir o aparelho registrador de tarifa no prazo previsto;
f) deixar de acionar o taxímetro de acordo com a condição de operação do veículo;
g) cobrar tarifa de táxi superior ao estabelecido;
h) usar bandeira 2 (dois) em dias e horários diferentes do estabelecido na Tabela de Tarifas;
i) acionar o taxímetro antes de iniciar a corrida.

Art. 55. O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para recolher aos cofres públicos a importância correspondente à multa, contado da data em que tiver conhecimento.
I - da aplicação da multa, se não apresentar defesa;
II - da decisão final denegatória da defesa ou do recurso.

Subseção III
Da Suspensão

Art. 56. A suspensão do exercício da atividade de permissionário, do condutor auxiliar ou empregado será aplicada àquele que infringir pela terceira vez qualquer disposição deste Decreto, ainda que de espécies distintas, dentro de um mesmo ano civil e terá duração de trinta dias, podendo ser convertida em multa, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Subseção IV
Do Impedimento Temporário

Art. 57. O veículo estará temporariamente impedido de circular sem prejuízo da multa cabível, quando ele:
I - estiver operando serviços não autorizados pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
II - estiver operando sem licença, sem o selo de vistoria ou com esta vencida e o equipamento taxímetro;
III - não apresentar as condições de conforto e segurança, ou os equipamentos obrigatórios previstos na Lei Federal nº 9.503, de 1997.
Parágrafo único. O impedimento perdurará:
I - pelo prazo de trinta dias, no caso do inciso I, se o infrator já tiver sido autuado pelo mesmo motivo, no mesmo ano de vigência de sua permissão.
II - enquanto não for sanada a irregularidade, no caso dos incisos II e III deste artigo.
Subseção V
Do Cancelamento do Cadastro

Art. 58. O cancelamento do cadastro do condutor auxiliar ou empregado será aplicado, sem prejuízo da multa cabível ao permissionário, quando o condutor:
I - dirigir o veículo em serviço dentro do período de cumprimento da suspensão;
II - cometer duas infrações a este Decreto, após ter sido penalizado com suspensão dentro do mesmo ano civil.

Art. 59. Ao condutor auxiliar ou empregado que tiver seu cadastro cancelado será vedado o retorno ao serviço de que trata este Decreto, a que título for, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Subseção VI
Da Cassação da Permissão

Art. 60. A penalidade de cassação será aplicada em caso de:
I - falência fraudulenta;
II - abandono total ou parcial do serviço;
III - transferência da exploração do serviço a terceiros, sem autorização da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
IV - por incontinência no uso de bebidas alcoólicas;
V - condenação definitiva por crime contra a administração pública;
VI - indiciamento em tráfico ou uso de substâncias entorpecentes;
VII - cometimento, pessoalmente ou por meio de seu condutor auxiliar ou empregado, durante um ano civil:
a) de 12 (doze) infrações puníveis com as multas previstas nos incisos I e II do art. 54 deste Decreto;
b) de 10 (dez) infrações, de qualquer natureza;

c) de 07 (sete) infrações puníveis com a multa prevista no inciso III do art. 54 deste Decreto;
d) de 02 (duas) infrações puníveis com o impedimento temporário, a que se refere o art. 57 deste Decreto;
VIII - agressão física a agente de fiscalização.

Art. 61. Aplicada à penalidade de cassação, o permissionário ficará impedido de celebrar contrato com a administração pública municipal por 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO XIV
DA TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO

Art. 62. As hipóteses e os requisitos de transferência de delegação do serviço de táxi no âmbito do Município de Curvelo, nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, são os dispostos neste Decreto.
Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste Capítulo as delegações do serviço de táxi destinadas a pessoas jurídicas.

Seção I
Das Hipóteses de Transferência da Delegação

Subseção I
Da Transferência em caso de Falecimento do Permissionário

Art. 63. Em caso de falecimento do permissionário, o direito à exploração do serviço de táxi poderá ser transferido a seu sucessor legítimo, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
Parágrafo único. A transferência se dará pelo prazo da permissão, condicionada à prévia anuência da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e ao atendimento dos requisitos fixados em lei, no regulamento específico da atividade e nos demais diplomas e atos normativos vigentes.

Subseção II
Da transferência em caso de invalidez permanente do permissionário

Art. 64. Em caso de invalidez permanente, o permissionário poderá transferir o direito à exploração do serviço de táxi a seu sucessor legítimo, desde que sejam observados os termos e condições do parágrafo único do art. 63 deste Decreto.
Parágrafo único. A invalidez permanente deverá ser comprovada mediante laudo pericial, expedido por médico devidamente credenciado no Sistema Único de Saúde - SUS.

Subseção III
Da ordem de preferência

Art. 65. Para os fins deste capítulo, o permissionário do serviço de táxi poderá apresentar declaração formal contendo a ordem de preferência dos respectivos sucessores legítimos, a ser observada, nos limites da lei, pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo único. Na ausência da declaração, assim como nas hipóteses em que não possa ser legalmente aproveitada, a ordem de preferência dos sucessores legítimos do delegatário será a disposta no art. 1.829 da Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil).

Seção II
Da exploração do serviço por sucessor legítimo do delegatário falecido

Art. 66. Ao sucessor legítimo do permissionário falecido até a data 24/12/2018, cuja delegação ainda se encontre em vigor, é assegurado o direito à exploração do serviço de transporte por táxi, mediante transferência, desde que atenda aos requisitos previstos no parágrafo único do art. 63 deste Decreto.
§ 1º Decairá do direito à exploração do serviço o sucessor legítimo que até a data de 24/12/2019 não o requerer formalmente à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e não atender aos respectivos requisitos.
§ 2º Atendidos os requisitos, o direito à exploração do serviço será válido pelo prazo da delegação ou, se não houver prazo determinado, até a data limite de 31 de dezembro de 2038.

Art. 67. O direito à exploração do serviço de transporte por táxi é também assegurado ao sucessor legítimo do permissionário falecido cuja delegação tenha sido extinta após a data de publicação da Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, em razão do falecimento do permissionário, desde que atenda aos requisitos fixados em lei, no regulamento específico da atividade e nos demais diplomas e atos normativos vigentes.
Parágrafo único. Aplicam-se ao sucessor legítimo de que trata este artigo os prazos e condições previstos nos §§ 1º e 2º do art. 66 deste Decreto.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68. Integram o presente Decreto os Anexos I a VI.

Art. 69. Fica revogado o Decreto nº 1.006, de 16 de outubro de 2001.

Curvelo/MG, 07 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
(a que se refere o art. 36 do Decreto nº 3.629, de 07 de janeiro de 2019)

Bandeirada	R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos)
Bandeira I (quilômetro rodado)	R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos
Bandeira II (quilômetro rodado)	R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos)
Hora parada	R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)

1) Bandeira 1 será aplicada de segunda a sexta-feira, de 06h às 21h
2) Bandeira 2 será aplicada no período compreendido entre 21 (vinte e uma)horas e 6 (seis) horas do dia subsequente, de segunda-feira a sexta-feira eas 24 horas de sábado, domingos e feriados nacionais, estadual e municipaldefinidos na tabela de tarifas.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1F3B8EF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II

REGISTRO DE CONDUTOR DE TÁXI	
PERMISSÃO Nº	
NOME	
TIPO	
PERMISSIONÁRIO	
R	
EXPEDIÇÃO	**VALIDADE**
	VEÍCULO
AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE TÁXI	
	PLACA
ASSINATURA DO PORTADOR	
EXPEDIDOR	**PRÓXIMA VISTORIA:**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EA11A1F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III

REGISTRO DE CONDUTOR DE TÁXI		
PERMISSÃO Nº		
NOME		
TIPO		
CONDUTOR AUXILIAR		
R		
EXPEDIÇÃO	**VALIDADE**	**VEÍCULO**
AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE TÁXI		PLACA
ASSINATURA DO PORTADOR		
EXPEDIDOR		**PRÓXIMA VISTORIA:**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF48154F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV

Alvará de Permissão para Exploração do Transporte Individual de Passageiros por Táxi

2019

CPF: 000.000.000-00

RAZÃO SOCIAL:	**RAZÃO SOCIAL**
NOME FANTASIA:	**NOME FANTASIA**

Endereço:	ENDEREÇO			Número:	00
Complemento:		Bairro:	BAIRRO		
CEP:	35790-000	Município:	CURVELO	UF:	MG

ATIVIDADE
Permissionário de Táxi
Início da atividade: 00/00/0000
Ponto de estacionamento: Ponto de Estacionamento

NÚMERO DA PERMISSÃO	NÚMERO DE CONTROLE
00.000-0	**000/2019**

OBSERVAÇÕES
Processo nº. 0000/2019

Concedo Alvará de Permissão para Exploração do Transporte Individual de Passageiros por Táxi ao permissionário acima citado enquanto se satisfazerem as exigências da legislação em vigor, devendo também ser obrigatoriamente respeitada as posturas municipais.

Curvelo, 00 de janeiro de 2019

Validade: de 01/01/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3C1824F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO V

ANEXO V	**LAUDO DE VISTORIA**
MUNICÍPIO DE CURVELO	TÁXI
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	*Nº. ___/2019*

NOME				
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO				
MARCA	**MODELO**	**COR**	**Nº. DE PORTAS**	
CHASSI		**PLACA**	**ANO FABRIC.**	**KM**
ESTADO DE CONSERVAÇÃO				
SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO		**SISTEMAS COMPLEMENTARES**		
5 FARÓIS PRINCIPAIS DIANTEIROS		5 VELOCÍMETRO		
5 LUZES DE POSIÇÃO DIANTEIRAS		5 ESPELHOS RETROVISORES		
5 LANTERNAS DE POSIÇÃO TRASEIRAS		5 LIMPADORES DO PÁRA-BRISA		
5 LANTERNAS DE FREIO		5 LAVADORES DO PÁRA-BRISA		
5 LANTERNA DE MARCHA A RÉ		5 BORRACHAS DE VEDAÇÃO DOS VIDROS		
5 LANTERNAS INDICADORAS DE DIREÇÃO		5 ACIONADORES DOS VIDROS		
5 RETRORREFLETORES		5 BUZINA		
5 LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DE PLACA		5 MAÇANETAS/FECHADURAS		
5 LANTERNAS DE ADVERTÊNCIA		5 LIMPADORES DOS VIDROS		
5 CAIXA LUMINOSA EXTERNA		5 PALA INTERNA DE PROTEÇÃO AO SOL		
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		5 ESCAPAMENTO		
5 CHAVE DE RODA		5 TAXÍMETRO/TABELA DE TARIFAS		
5 MACACO		**SISTEMA DE FREIOS**		
5 TRIÂNGULO DE SEGURANÇA		5 FREIOS DE SERVIÇO		
5 EXTINTOR DE INCÊNDIO		5 FREIOS DE ESTACIONAMENTO		
5 CINTO DE SEGURANÇA		**PNEUS E RODAS**		
CARROCERIA		5 DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM (TWI)		
5 PARA-CHOQUE DIANTEIRO		5 TAMANHO E TIPO DOS PNEUS		
5 PARA-CHOQUE TRASEIRO		5 SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS		
5 PINTURA		5 ESTADO GERAL DOS PNEUS		
5 PORTAS		5 ESTADO GERAL DAS RODAS		
5 ESTADO GERAL		5 PNEU SOBRESSALENTE		
"N" NOVO	***"B" BOM***	***"R" RUIM***	***"I" INEXISTENTE***	
COMBUSTÍVEL				
5 ÁLCOOL	5 GASOLINA	5 ÁLCOOL/GASOLINA	5 OUTRO _____	
LIBERAÇÃO NEGADA (Descrever Motivos)		CERTIFICO QUE O VEÍCULO APRESENTA CONDIÇÕES DE SER INTEGRADO A FROTA, CONFORME CONDIÇÕES ACIMA.		
___/____/____ _____ VISTORIADOR		___/____/____ _____ VISTORIADOR		

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:04F057E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 001/2019 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO /MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO PELA COPASA.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365/41 e,

Considerando que a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais irá proceder à implantação de interceptor de esgoto na sede do Município de Desterro do Melo;

Considerando que para implantar tais receptores de rede de esgoto será necessária a constituição de servidão administrativa em terrenos particulares, nos termos do artigo 40, do Decreto – Lei nº. 3.365/41, sem a qual não será possível a realização do serviço público mencionado;
Considerando que a instituição da servidão administrativa a que se refere este Decreto é de utilidade pública, nos termos da alínea " h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 3.364/41;

Considerando que esta servidão administrativa a ser realizada é da responsabilidade da COPASA, visto que é para finalidade de implantação de rede de esgoto no Município, já que pela lei municipal é a COPASA a concessionária que administra e gerencia tal serviço no Município de Desterro do Melo, **decreta:**

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para implantação de interceptor de esgoto na sede do Município, mediante acordo ou judicial, de terrenos situados no Município de Desterro do Melo, conforme descrição topográfica dos terrenos e memorial descritivo das faixas (áreas) em servidão, que faz parte integrante deste Decreto:

a) **Gleba 01/09**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 130,00m² (Cento e trinta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de

Hormezinda Maria Barbosa Meireles, CPF: 612.504.146-87, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do PP (Ponto de Partida) com coordenadas E=654.881,452m e N=7.660.783,254m, materializado no Marco MT-2606, localizado no meio fio da Av. Francisco Afonso Filho, seguindo com azimute 247°26'48" e distância de 41,56m, chega-se ao V0 (vértice zero) com coordenadas E=654.843,068m e N=7.660.767,313m, deste com azimute de 200°25'29" e distância de 18,99m, chega-se ao V1 (vértice um) com coordenadas E=654.836,441m e N=7.660.749,517m, deste com azimute de 210°47'58" e distância de 10,22m, chega-se ao V2 (vértice dois) com coordenadas E=654.831,208m e N=7.660.740,738m, deste com azimute de 210°47'58" e distância de 11,81m, chega-se ao V3 (vértice três) com coordenadas E-654.825,158m e N=7.660.730,589m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 2,55m, chega-se ao V4 (vértice quatro) com coordenadas E=654.822,836m e N=7.660.729,543m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V0, V1, V2, V3 e V4 confronta-se: pelo V4 com a área de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF: 478.959.646-00, pelas laterais da faixa e pelo V0 com a área remanescente de propriedade presumida de Hormezinda Maria Barbosa Meireles, CPF:612.504.146-87.

b) **Gleba 02/09**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 80m² (oitenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF: 478.959.646-00, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V4 (vértice quatro), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.822,836m e N=7.660.729,543m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 15,83m, chega-se ao V5 (vértice cinco) com coordenadas E=654.808,406m e N=7.660.723,040m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 10,32m, chega-se ao V6 (vértice seis) com coordenadas E=654.798,993m e N=7.660.718,797m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V4, V5 e V6 confronta-se: pelo V4 com área de propriedade presumida de Hormezinda Maria Barbosa Meireles, CPF 612.504.146-87, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF: 478.959.646-00 e pelo V6 com a área de propriedade presumida de Adilson Martins (inventariante), CPF: 964.877.206-15.

c) **Gleba 03/09**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 105,00m² (cento e cinco metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Adilson Martins (inventariante), CPF: 964.877.206-15, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V6 (vértice seis), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.798,993m e N=7.660.718,797m, deste com azimute de 245°44'21" e distância de 1,85m, chega-se ao V7 (vértice sete) com coordenadas E=654.797,310m e N=7.660.718,039m, deste com azimute de 255°45'58" e distância 18,30m, chega-se ao V8 (vértice oito) com coordenadas E=654.779,571m e N=7.660.713,539m, deste com azimute de 259°24'02" e distância de 15,58m, chega-se ao V9 (vértice nove) com coordenadas E=654.764,260m e N=7.660.710,674m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V6, V7, V8 e V9 confronta-se: pelo V6 com a área de propriedade presumida de Ismael Afonso Barbosa, CPF 478.959.646-00, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Adilson Martins (inventariante), CPF: 964.877.206-15 e pelo vértice V9 com área de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira (inventariante), CPF: 024.755.666-12.

d) **Gleba 04/09**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 40,00m² (quarenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira (inventariante), CPF: 024.755.666-12, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V9 (vértice nove), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.764,260m e N=7.660.710,674m, deste com azimute de 260°27'06" e distância de 13,87m, chega-se ao V10 (vértice dez) com coordenadas E=654.750,581m e N=7.660.708,373m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V9 e V10 confronta-se: pelo V9 com a área de propriedade presumida de Adilson Martins (inventariante), CPF 964.877.206-15, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira (inventariante), CPF: 024.755.666-12 e pelo V10 com a área de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues, CPF: 000.782.066-69.

e) **Gleba 05/09**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 40,00m² (quarenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues, CPF: 000.782.066-69, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V10 (vértice dez), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.750,581m e N=7.660.708,373m, deste com azimute de 260°27'06" e distância de 12,36m, chega-se ao V11 (vértice onze) com coordenadas E=654.738,387m e N=7.660.706,321m, deste com azimute de 277°00'49" e distância de 0,87m, chega-se ao V12 (vértice doze) com coordenadas E=654.737,528m e N=7.660.706,427m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V10, V11, e V12 confronta-se: pelo V10 com a área de propriedade presumida de Augusta Antunes Vieira, CPF: 024.755.666-12, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues, CPF: 000.782.066-69 e pelo V12 com a área de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF: 868.456.756-00.

f) **Gleba 06/09:** Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF: 868.456.756-00, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V12 (vértice doze), final da descrição anterior e inicio desta, com coordenadas E=654.737,528m e N=7.660.706,427m, deste com azimute de 277°00'49" e distância de 11,65m, chega-se ao V13 (vértice treze) com coordenadas E=654.725,967m e N=7.660.707,849m, deste com azimute de 277°13'17" e distância de 14,58m, chega-se ao V14 (vértice quatorze)

com coordenadas E=654.711,502m e N=7.660.709,682m, deste com azimute de 277°13'17" e distância de 3,01m, chega-se ao V15 (vértice quinze) com coordenadas E=654.708,510m e N=7.660.710,061m, deste com azimute de 248°23'05" e distância de 9,78m, chega-se ao V16 (vértice dezesseis) com coordenadas E=654.699,418m e N=7.660.706,459m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V12, V13, V14, V15 e V16 confronta-se: pelo V12 com a área de propriedade presumida de Francisco de Assis Rodrigues, CPF: 000.782.066-69, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF: 868.456.756-00 e pelo V16 com a área de propriedade presumida de Silvino Francisco da Silva, CPF: 547.333.087-87.

g) **Gleba 07/09:** Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 55,00m² (cinquenta e cinco metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Silvino Francisco da Silva, CPF: 547.333.087-87, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V16 (vértice dezesseis), fim da descrição anterior e início desta, com coordenadas E=654.699,418m e N=7.660.706,459m, deste com azimute de 255°08'44" e distância de 18,28m, chega-se ao V17 (vértice dezessete) com coordenadas E=654.681,750m e N=7.660.701,773m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V16 e V17 confronta-se: pelo V16 com a área de propriedade presumida de Geraldo Ferreira de Lima, CPF: 868.456.756-00, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Silvino Francisco da Silva, CPF: 547.333.087-87 e pelo V17 com a área de propriedade presumida de José Mariano Rosa, CPF: 601.432.316-34.

h) **Gleba 08/09**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de José Mariano Rosa, CPF: 601.432.316-34 com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V17 (vértice dezessete), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.681,750m e N=7.660.701,773m, deste com azimute de 255°24'30" e distância de 2,91m, chega-se ao V18 (vértice dezoito) com coordenadas E=654.678,938m e N=7.660.701,041m, deste com azimute de 243°42’27" e distância de 20,59m, chega-se ao V19 (vértice dezenove) com coordenadas E=654.660,480m e N=7.660.691,921m, deste com azimute de 280°24'57" e distância de 0,60m, chega-se ao V20 (vértice vinte) com coordenadas E=654.659,887m e N=7.660.692,030m, deste com azimute de 280°24'57" e distância de 12,95m, chega-se ao V21 (vértice vinte e um) com coordenadas E=654.647,155m e N=7.660.694,370m, deste com azimute de 268°24'26" e distância de 19,82m, chega-se ao V22 (vértice vinte e dois) com coordenadas E=654.627,344m e N=7.660.693,819m, deste com azimute de 268°24’26" e distância de 10,28m, chega-se ao V23 (vértice vinte e três) com coordenadas E=654.617,070m e N=7.660.693,534m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V17, V18, V19, V20, V21, V22 e V23 confronta-se: pelo V17 com a área de propriedade de Silvino Francisco da Silva, CPF: 547.333.087-87, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de José Mariano Rosa, CPF: 601.432.316-34 e pelo V23 com a área de Município de Desterro do Melo, CNPJ: 18.094.813/0001-53.

i) **Gleba 09/09**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Avenida Francisco Afonso Filho, medindo 90,00m² (noventa metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Município de Desterro do Melo, CNPJ: 18.094.813/0001-53, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V23 (vértice vinte e três), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.617,070m e N=7.660.693,534m, deste com azimute de 268°24'26" e distância de 5,04m, chega-se ao V24 (vértice vinte e quatro) com coordenadas E=654.612,033m e N=7.660.693,394m, deste com azimute de 282°56'12" e distância de 9,51m, chega-se ao V25 (vértice vinte e cinco) com coordenadas E=654.602,768m e N=7.660.695,522m, deste com azimute de 271°00'18" e distância de 20,03m, chega-se ao V26 (vértice vinte e seis) com coordenadas E=654.582,746m e N=7.660.695,873m, deste com azimute de 268°18'07" e distância de 17,50m, chega-se ao V27 (vértice vinte e sete) com coordenadas E=654.565,258m e N=7.660.695,354m, deste com azimute de 258°48'35" e distância de 12,54m, chega-se ao V28 (vértice vinte e oito) com coordenadas E=654.552,953m e N=7.660.692,920m, deste com azimute de 256°10'16" e distância de 23,05m, chega-se ao V29 (vértice vinte e nove) com coordenadas E=654.530,574m e N=7.660.687,411m, deste com azimute de 257°10'47" e distância de 10,51m, chega-se ao V30 (vértice trinta) com coordenadas E=654.520,327m e N=7.660.685,079m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29 e V30 confronta-se: pelo V23 com a área de propriedade presumida de José Mariano Rosa, CPF: 601.432.316-34, pelas laterais da faixa e pelo V30 com a área remanescente de propriedade do Município de Desterro do Melo, CNPJ: 18.094.813/0001-53.

j) **Gleba 01/05**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 220,00m² (Duzentos e vinte metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de: Iracy Cimino Cavalieri, CPF: 905.748.006-97; Patrícia Cimino Cavalieri Brandão, CPF: 761.288.496-87; Flávio Cimino Cavalieri, CPF: 530.205.106-00; Geraldo Marcio Cimino Cavalieri, CPF: 425.130.576-00; Marcia Cristina Cimino Cavalieri Tomaz da Silva, CPF: 454.224.866-68; Maria Marta Cavalieri Varandas, CPF: 284.638.466-53; Andréia Lúcia Cimino Cavalieri dos Santos, CPF: 701.905.426-91; Margarette Cimino Cavalieri Vilar, CPF: 571.545.386-00; Lourenço Evandro Cavalieri, CPF: 383.932.046-15, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do Marco MT-2607, materializado em local aberto na propriedade presumida de Lourenço, de coordenadas E=654.026,045m e N=7.660.883,417m, seguindo com azimute 232°10'40" e distância de 30,79m, tem-se o V0 (vértice zero) com coordenadas E=654.001,727m e N=7.660.864,539m, deste com azimute de 89°17'41" e distância de 24,12m, chega-se ao V1 (vértice um) com coordenadas E=654.025,843m e N=7.660.864,836m, deste com azimute de 101°10'13" e distância de 26,02m, chega-se ao V2 (vértice dois) com coordenadas E=654.051,368m e N=7.660.859,795m, deste com azimute de 104°36'05" e distância de 23,37m, chega-se ao V3 (vértice três) com coordenadas E=654.073,988m e N=7.660.853,903m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V0, V1, V2 e V3 confronta-se: pelo V0 e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Iracy Cimino Cavalieri, CPF: 905.748.006-97; Patrícia Cimino Cavalieri Brandão, CPF: 761.288.496-87; Flávio Cimino Cavalieri, CPF: 530.205.106-00; Geraldo Marcio Cimino Cavalieri, CPF: 425.130.576-00; Marcia

Cristina Cimino Cavalieri Tomaz da Silva, CPF:454.224.866-68; Maria Marta Cavalieri Varandas, CPF: 284.638.466-53; Andréia Lúcia Cimino Cavalieri dos Santos, CPF: 701.905.426-91; Margarette Cimino Cavalieri Vilar, CPF: 571.545.386-00; Lourenço Evandro Cavalieri, CPF: 383.932.046-15 e pelo V3 com a área de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli, CPF: 926.608.946-04.

k) **Gleba 02/05**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 50,00m² (Cinquenta metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli, CPF: 926.608.946-04, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V3 (vértice três), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.073,988m e N=7.660.853,903m, deste com azimute de 107°41'07" e distância de 16,01m, chega-se ao V4 (vértice quatro) com coordenadas E=654.089,240m e N=7.660.849,039m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V3 e V4 confronta-se: pelo V3 com a área de propriedade presumida de Iracy Cimino Cavalieri, CPF: 905.748.006-97; Patrícia Cimino Cavalieri Brandão, CPF: 761.288.496-87; Flávio Cimino Cavalieri, CPF: 530.205.106-00; Geraldo Marcio Cimino Cavalieri, CPF: 425.130.576-00; Marcia Cristina Cimino Cavalieri Tomaz da Silva, CPF:454.224.866-68; Maria Marta Cavalieri Varandas, CPF: 284.638.466-53; Andréia Lúcia Cimino Cavalieri dos Santos, CPF: 701.905.426-91; Margarette Cimino Cavalieri Vilar, CPF: 571.545.386-00; Lourenço Evandro Cavalieri, CPF: 383.932.046-15, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli, CPF: 926.608.946-04 e pelo V4 com a área de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04.

l) **Gleba 03/05**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 90,00m² (Noventa metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V4 (vértice quatro), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.089,240m e N=7.660.849,039m, deste com azimute de 115°08'46" e distância de 13,08m, chega-se ao V5 (vértice cinco) com coordenadas E=654.101,079m e N=7.660.843,482m, deste com azimute de 113°22’20" e distância de 16,46m, chega-se ao V6 (vértice seis) com coordenadas E=654.116,187m e N=7.660.836, 953m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V4, V5 e V6 confronta-se: pelo V4 com a área de propriedade presumida de Cleusa Barbosa Vespoli, CPF:926.608.946-04, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04 e pelo V6 com a área de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59.

m) **Gleba 04/05**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 95,00m² (Noventa e cinco metros quadrados), gleba única de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V6 (vértice seis), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.116,187m e N=7.660.836,953m, deste com azimute de 113°14'41" e distância de 6,82m, chega-se ao V7 (vértice sete) com coordenadas E=654.122,450m e N=7.660.834,263m, deste com azimute de 114°13'05" e distância de 16,73m, chega-se ao V8 (vértice oito) com coordenadas E=654.137,709m e N=7.660.827,400m, deste com azimute de 113°20'23" e distância de 8,77m, chega-se ao V9 (vértice nove) com coordenadas E=654.145,762m e N=7.660.823,925m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V6, V7, V8 e V9 confronta-se: pelo V6 com a área de propriedade presumida de Monica Dutra Furtado da Costa, CPF:629.707.206-04, pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59 e pelo V9 com área de proprietário presumida de João Bosco Esmero de Medeiros, CPF:025.745.776-39 e Antônio Afonso Rodrigues, CPF:621.196.136-72.

n) **Gleba 05/05**: Área de terreno para regularização e implantação de Faixa de Servidão do Interceptor de Esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada em terreno nos fundos da Rua Randolfo Amaral, medindo 25,00m² (Vinte e cinco metros quadrados), gleba única com proprietário presumida de João Bosco Esmero de Medeiros, CPF:025.745.776-39 e Antônio Afonso Rodrigues, CPF:621.196.136-72, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Partindo-se do V9 (vértice nove), descrito na gleba anterior e início desta, com coordenadas E=654.145,762m e N=7.660.823,925m, deste com azimute de 111°05'12" e distância de 8,24m, chega-se ao V10 (vértice dez) com coordenadas E=654.153,453m e N=7.660.820,959m, sendo este o vértice final da área descrita. A Faixa de Servidão definida pelos vértices V9 e V10 confronta-se: pelo V9 com a área de propriedade presumida de Nisia Calil Moura, CPF:288.771.797-91 e Maria de Lourdes Calil Vieira, CPF:288.771.107-59 e pelo V10 e laterais da faixa com a área remanescente de proprietário presumida de João Bosco Esmero de Medeiros, CPF:025.745.776-39 e Antônio Afonso Rodrigues, CPF:621.196.136-72.

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à captação do sistema de abastecimento de esgotamento sanitário da sede do Municio de Desterro do Melo, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - O Governo do Município de Desterro do Melo autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover as servidões dos terrenos e áreas descritas neste Decreto, e a proceder, uma vez alegada urgência, na imissão provisória da posse, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.4º. As indenizações porventura a serem custeadas aos proprietários dos terrenos, decorrentes da servidão administrativa a que se refere este Decreto, são de responsabilidade da concessionária COPASA.
Art.5º. A servidão administrativa a que se refere este Decreto será pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável pelo mesmo prazo, a critério do Executivo Municipal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:4D842B8F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº.3873/2019 "DELEGA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA A SERVIDORA QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

Portaria nº.3873/2019

"*Delega o exercício de função pública a servidora que menciona em caráter temporário".*

a prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Assistência Social encontra-se atualmente provido por nomeação pela servidora Laura Cristina Coelho;
Considerando que a servidora Laura Cristina Coelho se encontra no gozo de férias regulamentares;
Considerando a necessidade de se designar um servidor responsável para o exercício das atribuições do cargo de Chefe do Serviço de Assistência Social, enquanto vigorar o período de férias regulamentares da servidora titular;
Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da contratação de servidor para o cargo para substituir a servidora no período de férias, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor ocupante de outra pasta, até o retorno da servidora titular do cargo;
Considerando que a servidora cuja função pública será delegada possui todos os requisitos legais para o pleno exercício da função delegada;
Considerando que o Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;
Considerando que esta delegação é em caráter temporário e de forma interina, **resolve:**
Art.1º. Fica delegada a servidora Thalita Rodrigues Amaral Silva, servidora efetiva no cargo de Psicólogo, cumulativamente, no período compreendido entre 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019, o exercício das funções do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Assistência Social, podendo a servidora designada assinar todos os atos e empenhos deste setor durante o período compreendido nesta Portaria.
Art.2º. Pelo exercício da função delegada a que se refere esta portaria a servidora designada não receberá qualquer vantagem, acréscimo ou gratificação, de qualquer natureza.
Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo 1º desta Portaria é em caráter temporário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019.
Desterro do Melo, 07 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B07D01DD

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3874/2019 "DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

PORTARIA Nº. 3874/2019

"DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal resolve:
Art.1º. Fica designada a servidora Thalita Rodrigues Amaral Silva para a função pública de Coordenadora de Assistência Social do Município de Desterro do Melo, em caráter temporário.
Art.2º. Determina que a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, vinculada ao CNPJ nº 15.288.609/0001-85, seja realizada em conjunto de 02 (dois), pela Sra. Thalita Rodrigues Amaral Silva (Chefe do Serviço de Assistência Social, em caráter temporário), brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Psiocólogo, portadora da CI MG-14.492.613, CPF nº. 068.811.786-46, nascida em 06/07/1984, filha de José Tadeu Amaral Silva e Ângela Maria Rodrigues da Silva, residente e domiciliada na cidade de Desterro do Melo – MG e a Sra. Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa, brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração II, nomeada para o cargo de Diretor Municipal de Fazenda, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Serviço Financeiro, portadora da CI MG-4.700.022 SSP/MG e do CPF n º 392.739.541-20, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, com os seguintes códigos e poderes:
009-EMITIR CHEQUES
010-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011-AUTORIZAR COBRANÇA
018-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

026-SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
036-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038-ENDOSSAR CHEQUE
047-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
048-MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
094-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095-CANCELAR CHEQUES
096-BAIXAR CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099-CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100-EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
102-EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105-EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106-EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107- EFETUAR TRANFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
114-SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
117-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118-CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/A. ASP
123-SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES
124- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

125- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126-EMITIR COMPROVANTES
128-EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
139-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 07 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:08EFD981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 139/2018

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal, com implantação, treinamento de operadores, conversão e migração da base de dados existente, assistência técnica remota e local, manutenção e atualização dos sistemas, mediante as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 088/2018 e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: PROSISCO - PROJETOS ENGENHARIA DE SITEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA

VALOR: R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.39.00.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 246/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL Nº 088/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início em 04/12/2018 e término em 04/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2E464A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 014/2018

OBJETO: propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Geografia, História, Pedagogia, Matemática e Letras, na realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, sem remuneração aos alunos dos Cursos mantidos pela doravante denominada **UNIGRAN**, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço do **MUNICÍPIO**
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS-UNIGRAN
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

VIGÊNCIA: 03/12/2023

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:090D6050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2018

OBJETO: prorrogar até 30/06/2019, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 204/2018, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse da SES/MG.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8C3DC253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 30 de agosto de 2019 a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, através do memorando nº 654/2018
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TURISMO DO CIRCUITO DOS DIAMANTES – ADRTCD
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E8D82A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 091/2018, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JOSE MARIA DA CRUZ - ME
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 239/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2018
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8E7353D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 082/2018, visando a aquisição de materiais para o Laboratório de análises clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOSAVE - DIAGNOSTICA LTDA EPP
VALOR: R$ 2.314,00 (Dois mil trezentos e quatorze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 217/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:37B0D58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 082/2018, visando a aquisição de materiais para o Laboratório de análises clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
VALOR: R$ 154.464,82 (Cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 217/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9ABD44A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 082/2018, visando a aquisição de materiais para o Laboratório de análises clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GLOBAL LAB DIAGNÓSTICA LTDA - EPP
VALOR: R$ 11.430,00 (Onze mil quatrocentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 217/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2018
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:691A920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 018/2018, cujo objeto é a aquisição de dieta enteral e fórmula láctea infantil para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RIOS E MATOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA
VALOR: R$ 23.770,00 (Vinte e três mil setecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 244/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2018
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1693739F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 018/2018, cujo objeto é a aquisição de dieta enteral e fórmula láctea infantil para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA- EPP
VALOR: R$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 244/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2018
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AC49CA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Dionísio - Extrato da Ata de Registro de Preços n° 001/2019 – Aos 02 dias do Mês de Janeiro do Ano de 2019... Resolve Registrar os preços oferecidos pela empresa: J SOARES GUIMARÃES - EPP, CNPJ-21.709.431/0001-00..., Cláusula 1° – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS..., o presente instrumento contratual tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento futuros de combustíveis (etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10) para atender as necessidades da Frota Municipal e Conveniada..., Cláusula 2º – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS FORNECEDORES

REGISTRATO..., J SOARES GUIMARÃES - EPP, CNPJ-21.709.431/0001-00, Com o valor registrado em 1° Lugar de R$943.630,00 (novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta reais)...,

Dionísio - MG, 02 de Janeiro de 2019.

(Ata na integra no Tel. (31)3858-1202)

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO COSTA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:45EBF49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto nos artigos 22, 23 e 31, todos da Lei complementar n.º. 007, de 21 de dezembro de 1991 e modificações posteriores, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, **NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES** – inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do IPTU e TAXAS do exercício de 2019, com vencimento no seu valor simples em 22/03/2019, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, em parcela única, com desconto de 7% (sete por cento) até o dia 31/01/2019, através de guia retirada, exclusivamente pela internet, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, ou, ainda, com desconto de 5%(cinco por cento) até 12/03/2019.

O referido desconto incidirá somente sobre o Imposto Predial e Territorial urbano, não alcançando as taxas lançadas na mesma guia.

Os tributos poderão ainda ser parcelados em até 10 vezes iguais e consecutivas, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o dia 22/03/2019, e as demais nas datas impressas em cada parcela nos carnês, sucessivamente, na rede bancária e instituições credenciadas autorizadas pelo Município.

Na hipótese de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais), se pessoa física e R$ 70,00 (setenta reais), se pessoa jurídica.

Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Imobiliário Municipal, conforme disposto nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº. 007/91, ressaltando que o não pagamento dos referidos tributos ensejará a inscrição do débito em dívida ativa, para protesto extrajudicial e/ou cobrança judicial posterior.

Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do IPTU/2019 em seu domicílio, poderá retirá-la junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Rua Pernambuco, nº. 60 – 1º andar – Centro, ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, no link: "IPTU - retire aqui sua guia".

Assim, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou falta de notificação, ficam todos os contribuintes **notificados para todos os fins legais** e efeitos jurídicos próprios, publicando e dando-se publicidade para tanto a presente notificação nos termos da lei.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Arrecadação e Tributos
Mat.02011681

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33835B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2018

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de gêneros perecíveis para aplicação do cardápio escolar nas unidades educacionais da rede Municipal de ensino e entidades filantrópicas filiadas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Divinópolis-MG. Comunicado a empresa Guimarães Costa Produtos alimentícios. Conforme descrito no item 8.7 do edital não haja licitante interessado no lote reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal. Sendo assim viemos a consultar a licitante vencedora se há o interesse em fornecer o lote 01 do anexo I do edital.

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41ED2757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2018

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de livros diversos para Biblioteca Publica Municipal, Ataliba Lago da Prefeitura de Divinópolis. Comunicado Comunicamos os interessados em participarem do certame acima mencionado que fica alterado o prazo para a entrega dos livros de 04 (Quatro) dias úteis para 15 (Quinze) dias úteis. Ficando inalterada as demais clausulas do Edital.

Divinópolis, 04 de Janeiro de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDD18E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 306/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades Escolares da rede de ensino de Divinópolis - MG Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 24/01/2019. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 24/01/2019. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC0B708A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 372/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRAFICA LTDA EPP**, que venceu o item01do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual de materiais diversos para implantação e manutenção dasatividades primária em saúde (HIPERDIA), divulgação e sensibilização quanto a prevenção e acompanhamento decasos de hanseníase e tuberculose (TBHANS) conforme anexo I e outros anexos do edital.
O valor total registrado foi de R$ 10.234,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/01/2019.
Vigência: 04/01/2019 a 03/01/2020.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AF352AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Jeander da Silva (Classificação) 84º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2019.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71753A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Cristina Aparecida da Silva (Classificação) 85º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2019.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87EA9738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Camila de Cassia Viana (Classificação) 86º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2019.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E94C11E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Camila Ribeiro Diniz Boaventura (Classificação) 30° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2019.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A82CF688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Andre Oliveira Dias (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 09/2018 (Médico Oftalmologista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2018**

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2019.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4657CD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 246/2018. PREGÃO ELETRÔNICO 147/2018. RESULTADO DO JULGAMENTO TÉCNICO DAS AMOSTRAS

Considerando os termos deste Processo Licitatório que tratam da apresentação das amostras pelas empresas declaradas vencedoras na disputa, comunicamos que foi realizado o julgamento técnico das amostras das empresas **Previx Produtos Para Saúde Ltda. ME (item 19)**e**Premium Hospitalar Eireli ME(itens 21 e 31)**cujo inteiro teor do resultado pode ser conferido nos *sites*www.divinopolis.mg.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Divinópolis, 8 de janeiro de 2018.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A9BE021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 007/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes, referente ao veículo SPIN PLACA: PWD-0344, CHASSI 9BGJB75E0GB103245, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 18/01/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:07F4054D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 008/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 005/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas destinadas à doação para famílias carentes, em situação de vulnerabilidade social, de acordo com Lei Municipal nº2602/2014, em atendimento ás demandas localizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 22/01/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:CABD94A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 009/2019, na modalidade Concorrência Pública n° 001/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Concessão onerosa do uso de bem público destinado à utilização comercial, no ramo de livrarias, guarda volumes, guichês de viações, dentre outros, constituído por espaço com área total de 6,85 m², Sala 09, localizado nas dependências do terminal rodoviário, Praça Antônio Lalau de Carvalho, s/n, Bairro Vale do Sol, Dores do Indaiá – MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes no edital, a ser realizado no dia 08/02/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:6EAB1696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 010/2019, na modalidade Concorrência Pública n° 002/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Concessão onerosa do uso de bem público destinado à utilização comercial, no ramo de livrarias, guarda volumes, guichês de viações, dentre outros, constituído por espaço com área total de 7,07 m², Sala 10, localizado nas dependências do terminal rodoviário, Praça Antônio Lalau de Carvalho, s/n, Bairro Vale do Sol, Dores do Indaiá – MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes no edital, a ser realizado no dia 08/02/2019 às 15:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:94E30BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1068, DE 02.01.2019

DECRETO Nº 1068, DE 02.01.2019

"Exonera e nomeia Membro da Diretoria Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso V, c/c art. 109, I, "c" e "I", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 145, inciso I, da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, a Sra. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, brasileira, divorciada, servidora pública, CPF/MF: 037.827.176-86 e RG: MG-10.172.079 SSP/MG.
Art. 2º - Fica nomeada "ad nutum" para a função do Cargo de Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, a Sra. **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública, CPF/MF: 567.507.066-49 e RG: M-3.995.706 – SSP/MG.

Art. 3º - A nomeação de que trata o art. anterior, obriga a Sra. Cácia Valéria dos Santos à observância do disposto na Lei em especial nas Leis Federais 9.717/98, 4.320/64 c/c LC 101/2000 e responderá na forma da lei por seus atos.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 02 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:DD45F5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 03/2019, Processo 03/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização e utensílios domésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do município de Felixlândia no exercício de 2019, que será realizada na data 21/01/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:31A44C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO Nº: 001/2017

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
Contratada:BANCO DO BRASIL S/A.
Vigência:A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 meses, sendo de 13/01/2019 até 13/01/2020.
Do valor:O valor pago por DAM recebida fica corrigidopelo INPC (IBGE), em 3,5579%, correspondente ao acumulado de novembro de 2018,na forma do item 8.1.2 do termo de referência, passando de R$1,75 paraR$1,81 (um real e oitenta e um centavos),conforme previsto no item 8.1.2 do Anexo II (Termo de Referência) do Edital Convocatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 04/01/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D26EF7E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4278/2019

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MONIQUE SILVA GONCALVES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 04/01/2019 a 03/01/2020, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2728/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EBD5D028

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4279/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TATIANA CARLA CARDOSO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/01/2019 a 02/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BE18F133

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4280/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANTONIO AMANCIO CAETANO, GARI I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2019 a 03/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BFEE24E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4281/2019

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão, sem ônus ao erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), SUELIA RAMOS FRAZÃO LEAL, ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, para substituir Camila Morais Santos, Diretor de Arrecadação e Fiscalização, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 07/01/2019 a 16/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BF7DFC7B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4282/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CÉLIO RODRIGUES DA SILVA, MÉDICO PEDIATRA XII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9C58F09C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4283/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA IMACULADA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:75456C11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4284/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSÉ CARLOS BRAGA DE CASTRO, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:051558CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4285/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONILSON ROQUELINO DA SILVA, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:04C46554

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4286/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ARLINDO ALVES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8715FE79

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4287/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZÂNGELA ALVES DO COUTO PATRÍCIO, MÃE SOCIAL I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:33A1D190

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4288/2019

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 4270, de 02/01/2019, que designa IDILAINE APARECIDA ALMEIDA E PAIVA para substituir Tatiana Camargo França Damasceno, Diretor Educacional Pedagógico , a partir do dia 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:648750EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3682, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Marcelo Augusto Couto, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidos no Processo de Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B6FAA4FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3683, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. DC-SC 001/19,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar o Processo Licitatório que tem como objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de pareceres técnicos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, sem qualquer ônus adicional para o erário, cabendo a estes também a função de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato.

I – Secretaria Municipal de Fazenda: Sanzio Luis Correa;
II – Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: João Gonçalves Pereira;
IV – Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
V - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Paulo César Quintiliano;
VI - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos;
VII – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Bianca Caroline Silva Borges;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde: Arson Cruz.
IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Stefany Moura da Nóbrega;
X – Gabinete: Fábio Junio da Silva;
XI – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas: José Arcanjo Borges;
XII – Controladoria: Daiane Leal Faria;
XIII – Procuradoria: Priscilla Mara da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 07 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B30D68F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 18 de JANEIRO de 2019, a partir das 10h00min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Registro de Preços. Cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de 01(um) veículo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme itinerários e especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail cplformosomg@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 07 de Janeiro de 2019.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial – Portaria n° 01/2019.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:0324E2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 027/2018

FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 027/2018 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 22/10/2018 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

EMPRESAS CONCORRENTES: ANA LUIZA TRINDADE ALVES - CNPJ: 24.784.471/0001-04 e ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40.
EMPRESA VENCEDORA: ANA LUIZA TRINDADE ALVES - CNPJ: 24.784.471/0001-04. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 02, 03, 05, 07, 09, 10, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 54, 56, 58, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 79, 80, 83, 87, 88, 91, 92, 95, 97, 99, 101, 103, 108, 109, 113, 114 e 115, com o valor total de R$ 589.585,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 041/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 027/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 05/12/2018. Adjudicado: ANA LUIZA TRINDADE ALVES - CNPJ: 24.784.471/0001-04. Com valor total R$ 589.585,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 027/2018 - Processo Licitatório 041/2018 – Empresa Vencedora: ANA LUIZA TRINDADE ALVES - CNPJ: 24.784.471/0001-04. Valor total: R$ 589.585,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/12/2018. Vigência: 05/12/2019. LEONARDO MEDEIROS DA SILVA - Prefeito do Município.
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 01, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 23, 25, 26, 29, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 44, 48, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 93, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 116, 117, com valor total de R$ 856.581,50 (Oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 041/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 027/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 05/12/2018. Adjudicado: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Com valor total R$ 856.581,50 (Oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 027/2018 - Processo Licitatório 041/2018 – Empresa Vencedora: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Valor total: R$ 856.581,50 (Oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/12/2018. Vigência: 05/12/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:75EDD623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 942/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 927 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021.
A Câmara Municipal de GRÃO MOGOL – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Esta lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de GRÃO MOGOL, para o período de 2018 a 2021.
Art. 2º. Os anexos de programas, ações e metas do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº. 927, de 21 de dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Grão Mogol, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta Lei.
Art. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 30 de dezembro de 2018.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2581EE13

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 001/2019, Pregão Presencial nº. 001/2019, Objeto: Aquisição de gasolina comum e etanol para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 23/01/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 07 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C7B6E5F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 002/2019, Pregão Presencial nº. 002/2019, Objeto: Aquisição de peças catálogo ebara e leão e serviços de manutenção de bombas de abastecimento de água neste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 23/01/2019 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 07 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:63BA570E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 003/2019, Tomada de Preços nº. 001/2019, Objeto: Aquisição de peças catálogo ebara e leão e serviços de manutenção de bombas de abastecimento de água neste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 29/01/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 07 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1004B134

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 003/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GRÃO MOGOL – MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 907/2016 de 28 de novembro de 2016, que institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer,
RESOLVE:
ART. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme composição abaixo:
a) REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL:
Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
EFETIVO: Valdeir Vidal da Costa
SUPLENTE: Alan Carlos Costa Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
EFETIVO: Maria do Rosário Esteves da Silva
SUPLENTE: Murilo Tadeu Santos
Representante da Secretaria Municipal de Educação
EFETIVO: Gustavo Eugênio Froes Silva
SUPLENTE: Daniel Sander Soares Silveira
b) REPRESENTAÇÃO DE ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representante do Mirante Clube Recreativo
FEFETIVO: Elizeu Pereira
SUPLENTE: Willian Geraldo de Jesus
Representante da Associação de Arbitros de Grão Mogol
EFETIVO: Rildo Alves do Nascimento
SUPLENTE: Anderson Gomes Reis
Representante da Loja Maçônica Aurora do Progresso nº. 03 Grão Mogol/MG
EFETIVO: Nivailson Rodrigo Silva
SUPLENTE: Deividy Cedson Alves Arruda
ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 07 de janeiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5BA5EFC6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 004/2019

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TEMPO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL E DISTRITOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, o Sr. Hamilton Gonçalves Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os seguintes funcionários para comporem a Comissão de Avaliação de Tempo e Prestação de Serviços de Táxis dentro do Município de Grão Mogol e Distritos.
I. Titular: Elizeu Pereira, RG M-4,.681.201 (SSP/MG);
II. Titular: Rubens Batista Alves, RG M-8.181.624 (SSP/MG)
III. Titular: Anderson Gomes dos Reis, RG MG-14.095.554 (SSP/MG).
Art. 2º. Cabe à comissão constituída na forma do art. 1º desta Portaria, vistoriar, avaliar e emitir certidão referente ao tempo e a prestação de serviços de táxis dentro do Município de Grão Mogol e Distritos.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:35B3EA46

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a pedido a Sra. **CARMELITA NOVAES FROES,** portadora do CPF 082.088.617-31 do cargo em comissão de Conselheira Tutelar.

Publique-se e registre-se

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:74296BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019. Objeto: fornecimento de óleo diesel S-10 para manutenção do abastecimento da frota municipal no exercício de 2019. Contratado: JOAQUIM AFONSO MORAIS EPP, CNPJ Nº 16.871.626/0001-03, com sede à Praça Santana, 25 Centro Guaraciaba/MG, representada pelo Sr. Joaquim Afonso Morais, portador do RG M-2.771.295 e CPF 127.355.826-04. Valor: R$ 356.310,00 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e dez reais). Vigência: 31/12/2019. Assinatura em 02/01/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:C1A6B64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada

neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, o Microempreendedor AILTON LISBOA DA CRUZ 00861632800, CNPJ/CPF Nº 18.330.161/0001-09, com sede à Rua Juarez de Souza Carmo, 70 Centro Guaraciaba, representada pelo Sr. Ailton Lisboa da Cruz CPF 008.616.328-00 e RG MG 11-623.102, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 154/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços para futuro e eventual prestação de serviços de soldas e confecção de suportes para lixeiras para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
01	Suporte para lixeira de tambor, com 60 cm de diâmetro x 1,20 m de altura, confeccionadas em tubo chapa 14 e ferro redondo de 3/8C A24	100 unidades	63,00	6.300,00
02	Serviço de Solda OK 4600	100 horas	60,00	6.000,00
03	Serviço de Solda OK 7804	200 horas	60,00	12.000,00
04	Serviço de Solda de Oxigênio	200 horas	70,00	14.000,00
05	Serviço de oxi-corte de maçarico	100 horas	70,00	7.000,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 154/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total da presente ata é de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega dos serviços e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 21 de dezembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

AILTON LISBOA DA CRUZ
Microempreendedor Individual
Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:CBBB5C1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 046/2018, tendo por objeto o fornecimento de óleo diesel S10 para manutenção da frota municipal no exercício de 2019, adjudicado o objeto à empresa Joaquim Afonso Morais EPP – CNPJ 16.871.626/0001-03, pelo valor global de R$ 356.310,00 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e dez reais).

Guaraciaba, 20 de dezembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D8E21882

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 047/2018, tendo por objeto o fornecimento de lanches para as secretarias municipais, adjudicado o objeto em sua totalidade à empresa Anderson Oliveira Nunes e CIA LTDA, no valor global de R$ 58.602,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e dois reais).

Guaraciaba, 20 de dezembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:2742B81A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 048/2018, tendo por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços de solda e na confecção de suportes para lixeiras, adjudicado ao MEI Ailton Lisboa da Cruz 00861632800 pelo valor global de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Guaraciaba, 20 de dezembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:587044B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 032/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 032/2018 **De 10 de Dezembro de 2018.**

Aprovação dos Demonstrativos para o Cofinanciamento do Governo Federal, Demonstrativos Serviços/Programas, Índices da Gestão Descentralizadas do Programa Bolsa Família e Gestão do Suas do Governo Federal do Sistema Único Da Assistência Social – Exercício 2016 no SUASWEB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia **10 de Dezembro de 2018**, registrada em Ata de número 22, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4ª, inciso II do artigo 17, inciso IV e caput do artigo 16 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do SUAS,
RESOLVE:
Art. 1º – **Aprovar as Contas do Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal, Demonstrativo Serviços/Programas, Índices da Gestão Descentralizadas do Programa Bolsa Família e Gestão do Suas do Governo Federal do Sistema Único Da Assistência Social – Exercício 2017**, sem ressalvas.
Art. 2º – O Parecer do Relator, demais relatórios contábeis e financeiros, os dados constantes do Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal e no Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Exercício 2017 no SUASWEB, passam a integrar também esta resolução, se fazendo dela constar em anexo.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 10 de Dezembro de 2018.

GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:2FE9161A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016 originado da realização da Pregão Presencial nº 007/2016, firmado com **Marcio Ribeiro CPF 448.631.606-15.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 28/12/2018.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B5A353F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2017 originado do Pregão Presencial nº 045/2017, firmado com a empresa **Alexandre Merchelli Ribeiro Me.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 28/12/2018

SANDRA APARECIDA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EBF35AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2017 originado do Pregão Presencial nº 045/2017, firmado com a empresa **Rafael Jose Godoi Eireli ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 28/12/2018

SANDRA APARECIDA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C5AA213A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2017 originado do Pregão Presencial nº 045/2017, firmado com a empresa Setem Serviços de Transporte de Encomendas Ltda - EPP**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 28/12/2018

SANDRA APARECIDA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7875D031

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2017, firmado com a empresa **Construtora HGB Ltda - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07/01/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C0199634

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2025

DECRETO Nº 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 782.702,56 (Setecentos e Oitenta e Dois
Mil e Setecentos e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
02.01.01.04.122.0052.2001 Manut. Ativ. Secretaria Municipal De Governo E Planejamento
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.02.04.122.0052.2010 Manutenção Atividade Da Divisão Administrativa
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:25.500,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.03.04.04.123.0054.2030 Manutenção Das Atividades Divisão De Tesouraria
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:600,00
02.03.04.04.123.1205.2032 Manutenção Ativ. De Sentenças Judiciárias
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:160.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.04.01.02.062.0010.2034 Manutenção Ativ. Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos
3.3.90.36.00outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:330,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01.10.122.0052.2037 Manut. Ativ. Secretaria Municipal De Saúde
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 102 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde Valor:8.600,00

02.05.02.10.301.0210.2039 Manut.Ativ. Unidades E Serviços De Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 148 - Transferências De Recursos Do Sus Para Atenção Básica Valor:6.000,00
02.05.03.10.302.0210.2042 Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 102 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde Valor:19.676,00
02.05.03.10.302.0210.2042 Manut. Ativ. Tratamento Fora Domcílio - TFD
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 149 - Transferências De Recursos Do Sus Para Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar Valor:7.000,00
02.05.03.10.302.0210.2417 Manut. Ativ. Hospitalar E Rede De Urgência E Emergência
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 102 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde Valor:10.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427 Manut. Ativ. Unidades E Serviços De Saúde Da Atenção De Média E Alta Complex. Ambulat. E Hospitalar
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 149 - Transferências De Recursos Do SUS Para Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitala Valor:27.975,00
02.05.04.10.303.0230.2382 Aquisição De Outros Insumos E Serviços Para Saúde
3.3.90.32.00 Material De Distribuição Gratuita
Fonte Recurso: 102 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde Valor:179.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.06.01.08.122.0052.2056 Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:2.043,00
02.06.03.08.244.0725.2095 Manut.Ativ. Igd Bolsa Família
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 129 - Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas) Valor:2.000,00
Fonte Recurso: 229 – Transf. De Recursos Do Fundo Nacional De Assist.Social (Fnas) (Recursos De Exercícios Anteriores) Valor: 25.000,00
02.06.03.08.244.0725.2095 Manut.Ativ. IGD Bolsa Família
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 129 - Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas) Valor:5.300,00
02.06.03.08.244.0725.2097 Manut.Ativ. Centro Referencia Da Assistência Social Cras
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 129 - Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas) Valor:200,00
02.06.03.08.244.0725.2237 Manut. Ativ. Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 129 - Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas) Valor:3.400,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.122.0052.2117 Manut.Ativ. Outros Aux. Do Ensino
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 101 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação Valor:1.500,00
02.07.02.12.361.0403.2116 Escolas Municipais E Municipalizadas Do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte Recurso: 101 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação Valor:350,00
02.07.02.12.365.0401.2251 Manutenção Atividades Ensino Infantil
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado
Fonte Recurso: 101 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação Valor:1.500,00
02.07.06.12.122.0407.2129 Manutenção Das Atividades Do Programa De Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 101 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação Valor:8.000,00
Fonte Recurso: 147 - Transferência Do Salário-Educação Valor:2.065,00
02.07.06.12.122.0407.2129 Manutenção Das Atividades Do Programa De Transporte Escolar
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 122 - Transferências De Convênios Vinculados À Educação Valor:6.000,00
Fonte Recurso: 147 - Transferência Do Salário-Educação Valor:59.309,56

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.02.13.392.0473.2135 Manut.Ativ.Festividades, Comemorações Cívicas E Eventos
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:45.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142 Manut.Ativ. Divisão De Esporte
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:5.800,00
02.08.04.27.695.0705.2152 Manut.Ativ. Fundo Municipal De Turismo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:1.200,00
02.08.06.13.392.0473.2243 Manutenção Atividade Fundo Municipal De Cultura
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
Fonte Recurso: 124 - Transferências De Convênios Não Relacionados À Educação, À Saúde Nem À Assistência Social Valor:40.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216 Manut. Ativ. Do Fundo Munic. De Esporte (Fumpe)
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:8.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.09.01.15.452.0052.2157 Manut. Ativ. Secretaria Municipal De Obras E Desenvolvimento Urbano
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:3.000,00
02.09.01.15.452.0506.2162 Manut.Ativ.Serviços Iluminação Publica
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:92.200,00
02.09.01.26.782.1325.2166 Manut. Ativ. Seção De Máquinas E Veículos
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:24.804,00
02.09.02.15.452.1328.2174 Manut. Ativ. Dos Serviços Públicos Em Geral
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:350,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R$ 782.702,56 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.01.01.04.122.0052.2001 Manut. Ativ. Secretaria Municipal De Governo E Planejamento
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:1.000,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.2009 Manut. Atividade Reestruturação Administrativa
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:5.500,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.03.04.129.0053.2028 Manutenção Ativ. Divisão De Tributação E Cadastro
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:35.000,00
02.03.04.04.123.0054.1011 Aquisição Equip. E Mat. Permanente P/ Divisão De Tesouraria
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:600,00
02.03.04.04.123.1205.2032 Manutenção Ativ. De Sentenças Judiciárias
3.1.90.91.00sentenças Judiciais
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:50.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.04.02.02.062.0012.1377 Obras E Instalações Do Procon
4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:330,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.02.10.301.0202.2411 Manut. Ativ. Estratégia De Saúde Da Família - Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 148 - Transferências De Recursos Do Sus Para Atenção Básica Valor:6.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039 Manut.Ativ. Unidades E Serviços De Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 102 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde Valor:18.600,00
02.05.02.10.301.0210.2039 Manut.Ativ. Unidades E Serviços De Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 102 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde Valor: 19.676,00
02.05.03.10.302.0210.2414 Manut. Ativ. Média E Alta Complexidade Ambulat. E Hospitalar - Remun. De Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 102 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde Valor:25.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414 Manut. Ativ. Média E Alta Complexidade Ambulat. E Hospitalar - Remun. De Pessoal Ativo e Encargos
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 102 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde Valor:154.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416 Manut. Ativ. Prestadores De Serviços Da Atenção De Média E Alta Complexidade. Ambulat. E Hospitalar
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 149 - Transferências De Recursos Do Sus Para Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar Valor:32.975,00
02.05.03.10.302.0210.2427 Manut. Ativ. Unidades E Serviços De Saúde Da Atenção De Média E Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 149 - Transferências De Recursos Do Sus Para Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar Valor:2.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.06.02.08.128.0058.2241 Manut. Ativ.Treinamento E Capacitação De Pessoal Do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:2.043,00
02.06.03.08.128.0058.2239 Manut.Ativ Treinamento e Capacitação de Pessoal Da Secretaria Mun. Desenv. Social - Cras
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 129 - Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas) Valor:500,00
02.06.03.08.244.0725.1143 Aquisição De Equipamento E Material Permanente - IGD Bolsa Família
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 129 - Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas) Valor:8.400,00
02.06.03.08.244.0725.2095 Manut.Ativ. IGD Bolsa Família
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 129 - Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social (Fnas) Valor:2.000,00
02.06.03.08.244.0725.2095 Manut.Ativ. IGD Bolsa Família
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 229 – Transf. De Recursos Do Fundo Nac. De Assistência Social (Fnas) (Recursos De Exercícios Anteriores) Valor: 25.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.361.0403.1038 Construção, Ampliação E/Ou Reforma Escolas Do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Fonte Recurso: 101 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação Valor:1.500,00
02.07.02.12.361.0403.2116 Escolas Municipais E Municipalizadas Do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 101 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação Valor:4.000,00
02.07.02.12.365.0401.1041 Construção, Ampliação E/Ou Reforma Escolas Ensino Infantil
4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Fonte Recurso: 122 - Transferências De Convênios Vinculados À Educação Valor:6.000,00
02.07.02.12.365.0401.2251 Manutenção Atividades Ensino Infantil
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 101 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação Valor:1.850,00
02.07.02.12.365.0401.2251 Manutenção Atividades Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 101 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Educação Valor:4.000,00
02.07.05.12.128.0058.2263 Manutenção Atividades Do Simpósio Municipal De Educação
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 147 - Transferência Do Salário-Educação Valor:9.331,06
02.07.05.12.128.0058.2263 Manutenção Atividades Do Simpósio Municipal De Educação
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 147 - Transferência Do Salário-Educação Valor:1.999,00
02.07.05.12.128.0058.2270 Manutenção Ativ. Treinamento E Capacitação Dos Profissionais Da Educação
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 147 - Transferência Do Salário-Educação Valor:1.883,50
02.07.05.12.128.0058.2270 Manutenção Ativ. Treinamento E Capacitação Dos Profissionais Da Educação
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 147 - Transferência Do Salário-Educação Valor:2.999,00
02.07.05.12.361.0403.1047 Aquisição Equip. Mat. Permanente Escolas Ens.Fundamental
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 147 - Transferência Do Salário-Educação Valor:15.099,00
02.07.05.12.361.0723.2128 Manut.Ativ. Material Didático Para O Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 147 - Transferência Do Salário-Educação Valor:9.999,00
02.07.05.12.365.0401.1119 Aquisição Equipamento E Mat. Permanente P/ Escolas Do Ensino Infantil
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 147 - Transferência Do Salário-Educação Valor:10.065,00
02.07.05.12.365.0723.2253 Manut. Atividades Material Didático Para O Ensino Infantil
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 147 - Transferência Do Salário-Educação Valor:9.999,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.03.27.811.0720.1057 Obras E Instalações Do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos,Quadras Esportivas E Outros
4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Fonte Recurso: 124 - Transferências De Convênios Não Relacionados À Educação, À Saúde Nem À Assistência Social Valor:40.000,00
02.08.03.27.811.0720.1379 Obras E Instalações Do Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro
4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:5.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143 Manut.Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal
3.3.50.41.00 Contribuições
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:5.800,00
02.08.03.27.811.0720.2215 Manut. Ativ. Transporte Para O Desenvolvimento Municipal Esporte
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:400,00
02.08.04.27.695.0705.2152 Manut.Ativ. Fundo Municipal De Turismo
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:400,00
02.08.04.27.695.0705.2152 Manut.Ativ. Fundo Municipal De Turismo
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:400,00
02.08.06.13.392.0473.2243 Manutenção Atividade Fundo Municipal De Cultura
3.3.90.48.00outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:40.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216 Manut. Ativ. Do Fundo Munic. De Esporte (Fumpe)
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:8.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.09.01.15.452.0504.2159 Manut. Ativ.Seção De Limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:167.200,00
02.09.01.15.453.0509.1074 Aquis. Equip.Mat.Perm. Terminal Rodoviário
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:350,00
02.09.01.26.782.1325.1384 Aquisição De Equipamentos E Material Permanente P/ Seção De Máquinas E Veículos
4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:6.804,00
02.09 Secretaria Municipal De Obras E Desenvolvimento Urbano
02.09.02.26.782.0728.2397 Manut. Das Atividades P/ Conservação De Ruas E Avenidas
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
02.10.03.20.606.0669.2190 Manut. Ativ. Conservação Parque Exposições
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:15.000,00
02.10.04.18.541.1009.1101 Desapropriação De Imóveis P/ Parque Da Mogiana
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:20.000,00
02.10.04.18.541.1009.2193 Manut. Ativ. Seção Políticas Públicas Ambientais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários Valor:3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Contador

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:7F7181CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTON°: 004/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER

TERMO DE FOMENTO N°: 004/2017.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E O LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados, com o acréscimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), para viger a partir de dezembro de 2018.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:64A156D2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTON°: 011/2017. QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA APAE

TERMO DE FOMENTO N°: 011/2017.
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta para modificar os valores de repasse inicialmente pactuados, com o acréscimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), perfazendo um total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para viger a partir de dezembro de 2018.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:57FE2D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 37, DE 30 DEZEMBRO DE 2019

Exonera Leandro Almeida Couto do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Leandro Almeida Couto do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial, código CM-ACC, nível CC3, a partir de 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 30 de dezembro de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:3A27EBAA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 38, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2018

Exonera Dener Marques Angelozi do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Dener Marques Angelozi do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, a partir de 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 30 de dezembro de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:D6B15271

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 39, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Delega à servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, competência para prática dos atos bancários que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG possui conta corrente no Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, na qual realiza todas as suas operações financeiras;
Considerando que norma do Banco do Brasil exige que os atos bancários dos órgãos públicos, correntistas da referida instituição financeira, sejam obrigatoriamente praticados pelo representante legal do órgão governamental juntamente com outra(s) pessoa(s) designada(s) por esta autoridade, mediante ato administrativo; e
Considerando ainda que a legislação que dispõe sobre o quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG não atribui a nenhum dos cargos ou funções de confiança a competência para praticar atos bancários juntamente com o Presidente da Câmara,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar à servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, atualmente designada para a função de confiança de Diretora de Administração e Finanças, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 11502532, inscrita no CPF sob o n.º 051.393.536-36, competência para praticar, juntamente com o Presidente da Câmara, perante o Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, os seguintes atos bancários:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III- receber, passar recibo e dar quitação;
IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - retirar cheques devolvidos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques;
VIII - efetuar transferências e ou pagamentos, exceto por meio eletrônico;
IX - efetuar resgates e ou aplicações financeiras;
X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XII- efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XIV - efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XV- efetuar movimentação financeira no módulo Repasse de Recursos de Projeto de Governo - RPG;
XVI- liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
XVII- solicitar saldos e ou extratos, exceto de investimentos;
XVIII- solicitar saldos e ou extratos de investimentos;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade-M;
XX- encerrar contas de depósito; e
XXI- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 7 de janeiro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:D9EB2E4B

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 40, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Designa pregoeira e sua equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade pregão, promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.438, de 4 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e Contábil, Código OAC-CM, para atuar como pregoeira, nos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal, na modalidade denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º Designar os servidores Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho e Selmo Alves de Souza e o vereador Welbemar Alves Xavier para comporem a equipe de apoio, objetivando prestar a necessária assistência à pregoeira.

Art. 3º Estabelecer que a pregoeira, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituída pela servidora Denise de Oliveira.

Indianópolis-MG, 7 de janeiro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:DC885B56

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 41, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Designa Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2019, com a seguinte composição:

I – Presidente: Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho;
II – Lílian da Silva Borges Rabelo; e
III – Welbemar Alves Xavier.

Art. 2º À Comissão, constituída nos termos desta Portaria, compete as atribuições referentes aos processos licitatórios, na forma da lei e das instruções baixadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As cotações de preços, cujo total seja inferior ao exigido para o processo licitatório, também passarão pelo exame da Comissão de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 7 de janeiro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:6FE1A0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 01/2019, com o **SILAS JOSE DOS REIS, CPF Nº 353.922.746-68**– do **Processo Licitatório Nº06/2019: Dispensa nº 02/2019**- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO (MESTRE DE OBRAS PÚBLICAS) PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.** Valor do Contrato: **R$ 15.750,00 (quize mil setecentoa e cinquenta reais). Data da assinatura: 03.01.2019**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 07 (sete) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.339036 – Ficha nº 532 - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6AC95DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO N° 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Rateio n° 024/2019. Processo: 114/2018; Dispensa: 17/2018. CONTRATADO: CIS-URG OESTE. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município Contratante. Valor: R$80.293,10. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/01/2019.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:43AF8873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 065/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 065/2018 – PRC n.º 109/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS (TRASLADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Empresa Vencedora:

MELO CAVALHIERE E CIA LTDA
CNPJ: 04.104.606/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 27/12/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 065/2018 – PRC n.º 109/2018

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 109/18 – Pregão 065/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa MELO CAVALHIERE E CIA LTDA - CNPJ: 04.104.606/0001-28 no valor de R$ R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 27 de dezembro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:191FD2A5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 066/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 066/2018 – PRC n.º 110/2018

Objeto: Aquisição de itens de padaria (pão francês, pão doce para cachorro quente, bolo de fubá e ou cenoura, biscoitos doces e salgados, leite pasteurizados), conforme especificações constantes do Anexo I que é parte integrante deste Edital, em atendimento ao CRAS, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor de Esporte deste Município.

Empresas Vencedoras:

FALPAES LTDA-ME
CNPJ: 01.620.676/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 19.524,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais).

W FERRAZ 19 PANIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 00.558.522/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 35.752,64 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 27/12/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 066/2018 – PRC n.º 110/2018

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 110/18 – Pregão 066/18, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas FALPAES LTDA-ME - CNPJ: 01.620.676/0001-40 no valor de R$ 19.524,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais), W FERRAZ 19 PANIFICAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 00.558.522/0001-03 no valor de R$ 35.752,64 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 27 de dezembro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:52A48D1F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 048/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 129
PROCESSO.....: PRC 081 -18 LICITACAO: PRG 048 - 18
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME
ASSINATURA...: 04/12/2018
VIGÊNCIA.....: 04/12/2018 a 29/03/2019
OBJETO.....: UMA VEZ QUE O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO NO DIA 13/01/2019, HÁ A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E8322F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ª Termo aditivo ao contrato nº 043/2018, referente ao Processo nº 035/2018. Pregão Presencial nº 027/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratado: Engter Locação de Equipamentos e Serviços Ltda - ME. Objeto: Primeira prorrogação de vigência contratual. Vigência: 01/01/2019 a 31/01/2019. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0AFC4C5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ª Termo aditivo ao contrato nº 059/2018, referente ao Processo nº 040/2018. Pregão Presencial nº 032/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Ruth Alves Machado. Objeto: Primeira prorrogação de vigência contratual. Vigência: 01/01/2019 a 31/01/2019. Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EA7A2FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2018 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2018

Extrato do Contrato nº 317/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Itaúna Ltda. – Sicoob Crediuna – CNPJ nº 64.237.530/0003-00. Objeto: Credenciamento de instituição (ões) financeira (s) autorizada (s) a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessada (s) em proceder os serviços bancários de pagamento dos valores líquidos relativos à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Itatiaiuçu/MG. Vigência: 27/12/2018 à 27/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D17E3D40

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3.742, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 3.742, de 7 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que a Sra. Marilha Fonseca Vilela, aprovada dentro do número de vagas ofertadas para a função pública denominada Cirurgião-Dentista da ESF no Processo Seletivo Público nº 01/2018, comunicou que não irá tomar posse na função pública para a qual foi nomeada, conforme Processo Administrativo nº 37.132/2019;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Cirurgião-Dentista da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição da área de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 7 de janeiro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

GLÁUCIA DE SOUSA VILELA
Secretária de Saúde

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA: CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5	Vanda Helena de Faria Queiroz	2359844

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1DCFF186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 062/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em modernização da gestão das receitas tributárias municipais através da rede mundial de computadores (Internet), incluindo fornecimento de licença de uso de software, implantação, manutenção, migração de dados, suporte, treinamento e orientação de usuários com utilização de datacenter para processamento e hospedagem de dados em ambiente seguro envolvendo, especificamente, a disponibilização de sistemas para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços por todos os prestadores de serviços e tomadores de Serviços do Município, inclusive Instituições Financeiras, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência, onde foi vencedora a empresa **RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP**, no valor global de R$ 17.499,92 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C273B117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 062/2018,

que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em modernização da gestão das receitas tributárias municipais através da rede mundial de computadores (Internet), incluindo fornecimento de licença de uso de software, implantação, manutenção, migração de dados, suporte, treinamento e orientação de usuários com utilização de datacenter para processamento e hospedagem de dados em ambiente seguro envolvendo, especificamente, a disponibilização de sistemas para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços por todos os prestadores de serviços e tomadores de Serviços do Município, inclusive Instituições Financeiras, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência, onde foi vencedora a empresa **RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP**, no valor global de R$ 17.499,92 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2019

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:61C62779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em modernização da gestão das receitas tributárias municipais através da rede mundial de computadores (Internet), incluindo fornecimento de licença de uso de software, implantação, manutenção, migração de dados, suporte, treinamento e orientação de usuários com utilização de datacenter para processamento e hospedagem de dados em ambiente seguro envolvendo, especificamente, a disponibilização de sistemas para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços por todos os prestadores de serviços e tomadores de Serviços do Município, inclusive Instituições Financeiras, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda. EPP
VALOR TOTAL: R$ 17.499,92 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BF824C0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 057/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação, implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no Software nas áreas de: Gestão do Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento); Gestão Financeira (Contabilidade Pública e Tesouraria); Gestão de Materiais e Patrimônio (Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Frota); Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento; Gestão do Controle Interno; Sistema de Tributação: Gestão dos cadastros técnicos, dos tributos municipais e da Dívida Ativa; Sistema de Protocolo e Atendimento ao Cidadão,onde foi vencedora a empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S.A** com o valor global de R$ 67.999,85 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DE7EB938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 057/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação, implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no Software nas áreas de: Gestão do Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento); Gestão Financeira (Contabilidade Pública e Tesouraria); Gestão de Materiais e Patrimônio (Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Frota); Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento; Gestão do Controle Interno; Sistema de Tributação: Gestão dos cadastros técnicos, dos tributos municipais e da Dívida Ativa; Sistema de Protocolo e Atendimento ao Cidadão,onde foi vencedora a empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S.A** com o valor global de R$ 67.999,85 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BB7B085C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação, implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no Software nas áreas de: Gestão do Planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento); Gestão Financeira (Contabilidade Pública e Tesouraria); Gestão de Materiais e Patrimônio (Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Frota); Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento; Gestão do Controle Interno; Sistema de Tributação: Gestão dos cadastros técnicos, dos tributos municipais e da Dívida Ativa; Sistema de Protocolo e Atendimento ao Cidadão.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Academia de Gestão Pública S.A
VALOR TOTAL: R$ 67.999,85 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AB38DCA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 060/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação de software de controle e gestão do Serviço Municipal de Água e Esgoto, como controle de contas, consumo e controle de ligamento/desligamento no serviço de água e esgoto municipal com módulo de integração e emissão simultânea de faturas e locação de software para controle de inscrição e baixa da dívida ativa municipal através das contas, consumo, requerimentos e atendimentos ao público, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**, no valor global de R$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0CAE2FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 060/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação de software de controle e gestão do Serviço Municipal de Água e Esgoto, como controle de contas, consumo e controle de ligamento/desligamento no serviço de água e esgoto municipal com módulo de integração e emissão simultânea de faturas e locação de software para controle de inscrição e baixa da dívida ativa municipal através das contas, consumo, requerimentos e atendimentos ao público, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.**, no valor global de R$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2019

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3C1207A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação de software de controle e gestão do Serviço Municipal de Água e Esgoto, como controle de contas, consumo e controle de ligamento/desligamento no serviço de água e esgoto municipal com módulo de integração e emissão simultânea de faturas e locação de software para controle de inscrição e baixa da dívida ativa municipal através das contas, consumo, requerimentos e atendimentos ao público, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Inovação Computação Móvel Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D5FA35B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 078/2018

O Prefeito do Município de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público a **errata** referente ao Decreto nº 078/2018, que objetiva alterar o número da matrícula do imóvel expropriado constante do mencionado ato administrativo, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º. O imóvel desapropriado está matriculado no CRI da Comarca, tombado sob o nº 39.880, Livro 2-RG, de propriedade dos Senhores JOSÉ MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, RG MG-17.384.636, CPF 484.264.666-72 e VITÓRIA VELOSO DE SOUSA, brasileira, casada, RG M-8.118.957, medindo 2.036,55m2 (dois mil, trinta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros).

Leia-se:

Art. 2º. O imóvel desapropriado está matriculado no CRI da Comarca, tombado sob o nº 40.463, Livro 2-RG, de propriedade dos Senhores JOSÉ MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, RG MG-17.384.636, CPF 484.264.666-72 e VITÓRIA VELOSO DE SOUSA, brasileira, casada, RG M-8.118.957, medindo 2.036,55m2 (dois mil, trinta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros).

Município de Japaraíba-MG, em 07-jan-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:28044905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE CONVOCAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2018
O Prefeito Municipal de Jequitibá - MG, pelo presente, convoca a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado, para contratação na Função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , ACS-** nos expressos termos do Edital de Chamamento nº 003/2015.

Os documentos constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Contratação nº. 003/2018**,** deverão ser encaminhados ao Departamento de Pessoal, situado na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – Centro – JEQUITIBÁ/ MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis , a contar da data do recebimento deste termo, objetivando

agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 003/2015.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CANDIDATA: ALEXIA APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA
ENDEREÇO: PINDAÍBAS
JEQUITIBA/MG
CEP: 35.767-000

JEQUITIBÁ- MG, 02 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:85810DDA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D"

CANDIDATO: LUCAS RIBEIRO GOMIDE
CANDITADA: CASSIA MARIA PONTELO
CANDIDATA: BRUNA CORREIA DA SILVA
CANDIDATO: ANTÔNIO AGOSTINHO SIMÕES
CANDIDATO: IVAN FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA II-CNH "C"
CANDIDATO: VINÍCIUS CORREA DA SILVA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO: HUDSON HELENO SIQUEIRA MENDES

CARGO RECEPCIONISTA

CANDIDATA: TERCIA LAIS DOS SANTOS CRUZ

JEQUITIBÁ- MG, 07de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:93BF51BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 81/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 81/2018 – LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Locação de equipamento analisador para teste bioquímico, com fornecimento de reagentes, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da **Dispensa nº17/2018. - Vigência:** 26/12/208 a 25/03/2019. – **Valor**: R$ 81.892,80 **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2060 - Ficha 613 – F.R. 1.02. - **Data:** 26/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:74055CDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Médico do Trabalho	3º	Dalila de Sousa Lima

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura**

Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Raio X PA E PERFIL (Com Laudo)
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 19 de Dezembro de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5B9FA4D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 365/2018

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo próprio servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do seu respectivo cargo efetivo a partir de **02 de janeiro de 2019.**

Agente de Combate a Endemias
Thairony Linhares Miranda – Mat. 10.680

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de 2018.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BDD49562

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 363/2018

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 26 de dezembro de 2018, **Alexandre Cota Bastieri** ocupante do cargo comissionado de Chefe Operacional do Fundo de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de 2018.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5E502BC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 367/2018

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art.1º Determinar o retorno da servidora **Laís Cecília de Oliveira Costa**, às suas atividades funcionais do cargo efetivo de professora do quadro de servidores do Município de João Monlevade, a partir de **02 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de 2018.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2320B049

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 121/2018

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO PARQUE DO AREÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de criação, estruturação e revitalização do Parque Areão, transformando-o em uma unidade de conservação, de forma a proteger e preservar sua biodiversidade, através da construção de uma infra-estrutura que suportará as atividades de educação ambiental, ecoturismo, lazer e cultura, de forma que respeite a legislação ambiental, as características locais e vise ações preventivas e corretivas que tornem o referido parque local de referência para a população de João Monlevade;

Considerando as disposições concernentes ao Meio Ambiente na Lei Orgânica Municipal, elencadas em seu art. 119; o disposto no artigo 5º do Código Florestal (Lei Federal no. 4.771, de 15 de setembro de 1965) e suas respectivas alterações referentes à Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal no. 6.938, de 31 de agosto de 1981); o disposto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação — SNUC — Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, em regulamentação ao artigo 225, § 1º, incisos l, II, III e VII da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Natural Municipal do Areão, com área de 24,44 hectares de propriedade do Município de João Monlevade, localizado nas Ruas Antônio Loureiro Sobrinho, no Bairro Lucília, Ruas José Raimundo Bento, Juiz de Fora, Araxá e Vitória no Bairro Lourdes, José Loureiro no Bairro São Geraldo, Avenida Amazonas no Bairro Satélite, representado no mapa topográfico de situação atual, neste anexado.

Art. 2º O Parque Natural Municipal do Areão, ocupará a área de 24,44 hectares, de propriedade do Município, cuja descrição e limites de confrontação constam no Registro Matrícula 17.113, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel de João Monlevade, onde se encontra arquivado no livro nº. 059 às folhas 030/030v/o31v/032.

Art. 3º O Parque Natural Municipal do Areão tem por finalidade geral oferecer à Comunidade um espaço de uso coletivo dotado de infra-estrutura para eventos culturais, educacionais, esportivos, recreativos, turísticos, lazer, saúde e proteção animal.

Art. 4º Fica proibida qualquer forma de supressão ou exploração dos recursos naturais do Parque Natural Municipal do Areão em desacordo com a legislação vigente.

Art. 5º Serão aplicadas aos transgressores deste Decreto as penalidades disciplinares e pecuniárias previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998, que dispõe as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente.

Art. 6º Para cumprimento das finalidades a que se destina o Parque ora criado, a área será dividida em zonas de uso, cuja localização será determinada em Mapa de Zoneamento, elaborado em escala 1:1.000, anexo l:
- Zona de Preservação Permanente;
- Zona de Uso Extensivo;
- Zona de Uso Intensivo;
- Zona Especial
- Zona de Recuperação

Art. 7º A Zona de Preservação Permanente representa área em que já ocorreram alterações humanas, mas cuja vegetação natural se encontra recomposta. O objetivo geral do manejo é a proteção integral dos recursos naturais, com mínima interferência humana, ao mesmo tempo em que oferece temas à pesquisa científica e à educação ambiental.

Art. 8º A Zona de Uso Extensivo é aquela constituída em sua maior parte por áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas. O objetivo geral do manejo é a manutenção de um ambiente natural com o mínimo impacto humano para fins educativos e recreativos.

Art. 9º A Zona de Uso Intensivo é aquela constituída por áreas naturais ou alteradas pelo homem. Neste ambiente é mantida toda a infra-estrutura do parque, onde estará localizado o Centro Cultural, Museu Temático, Playgrounds, Academia ao Ar Livre, Quadras, Churrasqueiras, Praça de Alimentação, Observatório Astronômico entre outros equipamentos públicos voltados às finalidades do Parque.

Art. 10º A Zona de Uso Especial é aquela que contem áreas necessárias à Administração do Parque. O objetivo geral do manejo é dar suporte às atividades do contato intensivo com o público, visando facilitar a proteção e a fiscalização do Parque.

Art. 11º A Zona de Recuperação é aquela que contem áreas consideravelmente alteradas pelo homem, e que, uma vez restaurada, será incorporada novamente a uma das zonas já mencionadas.

Art. 12º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente fiscalizar e proteger o Parque e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos à implantação e controle, adotando as medidas necessárias de acordo com o Plano de Manejo da área e as normas da Lei 9.985 (Lei do SNUC).

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal no 34, de 22 de março de 2012.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, nesta Assessoria de Governo ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2018.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8CC8ECA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 001/2019

DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora;

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de João Monlevade nos autos do processo nº 5002129-07.2018.8.13.0362;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, pedido, a servidora abaixo mencionada, do seu respectivo cargo efetivo a partir de **02 de janeiro de 2019.**

Fiscal Sanitário

Natália de Fátima Gomes Lacerda – Mat. 2696

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de janeiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de janeiro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:83DCF7C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 122/2018

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇAO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado referente ao Edital nº 003/2018, da Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de professore de Educação Infantil, professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (diversas áreas), Orientador Pedagógico e Supervisor Pedagógico, já tendo ocorrida a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei º 2011/2012.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de João Monlevade, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade da Administração, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2018.

EDUARDO BASTOS
Assessor Interino de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:515F9CC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 124/2018

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇAO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado referente ao Edital nº 02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Médicos Plantonistas, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens anexas a este Decreto, já tendo ocorrida a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei º 2011/2012.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de João Monlevade, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade da Administração, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2018.

EDUARDO BASTOS
Assessor Interino de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B6437C7A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 123/2018

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇAO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 004/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado referente ao Edital nº 004/2018, da Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de Monitor para Atender Aluno com Deficiência, já tendo ocorrida a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei º 2011/2012.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de João Monlevade, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade da Administração, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de 2018.

EDUARDO BASTOS
Assessor Interino de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E75EC74D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 01/2019

ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO PARA EQUIPE DE AGENTES DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNÍCÍPIO.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pelo CTB – Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9.503, de 23 setembro de 1997, suas resoluções e alterações posteriores , e

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro define como Autoridade de Trânsito, o dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada e como Agente da Autoridade de Trânsito, pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no novo código no exercício regular de Polícia de Trânsito;

Considerando a necessidade de organização das atividades desenvolvidas pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito - SETTRAN;

Considerando o dever de atendimento contínuo às demandas inerentes ao trânsito/tráfego de acordo com o interesse público;

Considerando que o horário de trabalho dos Agentes da Autoridade de Trânsito deve ser adequado à necessidade do serviço público;

Considerando a primazia do interesse público, aplicável, neste caso, ao serviço de trânsito;

Considerando a carga horária a ser cumprida pelos Agentes da Autoridade de Trânsito de 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário de trabalho, a ser realizado em dois turnos , de segunda a sexta –feira , sendo : **07h00min às 17h00min , com o intervalo para descanso e refeição das 11h00min às 13h00min e 08h00min às 18h00min , com o intervalo para descanso e refeição das 12h00min às 14h00min.**

§ 1º - Caberá à Autoridade Municipal de Trânsito a definição da escala individual da equipe nos turnos de trabalho .

Art. 2º - As horas extras, eventualmente realizadas, serão quitadas ou compensadas nos termos do Acordo Coletivo vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de janeiro de 2019.

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7E9E3041

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 08/2018

- TERMO DE PERMISSÃO Nº. 08/2018 – EDISON FERNANDES DA COSTA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018**. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 28/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:68B1D5E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 16/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 16/2018 – WEBERT DA SILVA MAGALHÃES – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018**. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 28/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BD50F43B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
- TERMO DE PERMISSÃO Nº. 35/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 35/2018 – MARIA HELENA DA SILVA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018**. - **Vigência:** 10 (dez) anos **- Data:** 28/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:74F7E1AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PERMISSÃO Nº. 36/2018

TERMO DE PERMISSÃO Nº. 36/2018 – DIEGO QUARESMA DA SILVA OLIVEIRA – Objeto: Outorga de Permissão do Município de João Monlevade, para exploração dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTAXI, neste Município, referente ao Processo Licitatório nº 220/2018, modalidade **Concorrência nº. 03/2018**. - **Vigência:** 10 (dez) anos - **Data:** 28/12/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:54B8C753

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Médico da Estratégia de Saúde da Família	42º	Guilherme Moura da Costa

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Raio X PA E PERFIL (Com Laudo)
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 07 de Janeiro de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DB4CBD03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº. 2.289/2018

DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE O "DIA DO EDUCADOR ESPECIAL".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de João Monlevade, o "Dia do Educador Especial" a ser comemorado anualmente, no dia 22 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:979169BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°2.287/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"INSTITUI O DIA DO COVEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de João Monlevade, o Dia do Coveiro, a ser comemorado anualmente no dia 3 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de agosto de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte dias do mês de agosto de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9CA52DC0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°2.291/2018

DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

"DENOMINA DE RUA SANTA CATARINA A RUA PROJETADA, PERPENDICULAR À RUA BAHIA, LOCALIZADA NO BAIRRO TANQUINHO I."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Santa Catarina a rua Projetada, perpendicular à rua Bahia, localizada no bairro Tanquinho I.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 11 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos onze dias do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C7448577

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°2.288/2018

DE 30 DE AGOSTO DE 2.018.

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 2.282, DE 05 DE JULHO DE 2.018 QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.282, de 05 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 30 de setembro de 2018, mediante a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e do Termo de Parcelamento, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de agosto de 2.018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E44CB0FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº. 2.286 /2018

LEI Nº. 2.286 /2018 DE 23 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de João Monlevade para 2019, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2019 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.
§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - convenente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 6° A especificação da modalidade de que trata o § 7oobservará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
V - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.
Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal enquanto signatária do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq pelos direitos da Criança e do Adolescente, adotará a metodologia Orçamento Criança – OCA.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.
Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do

exercício de 2018, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.
Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2018, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40, de 2 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.
Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e suas alterações.
Art. 15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2019 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês setembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2019, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3° O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em agosto de 2018.
Art. 19 No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, se:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e
II - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.
Art. 20 Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput*, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia;
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;
Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:
I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com saúde, relativas à:
a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar;
§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput.*
§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 4° Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;
§ 4° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de

recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1° Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput*, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subseqüente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa especifica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64.

Art. 36 Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019/14:

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei 9.637, de 15 de maio de 1998;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790, de 23 de março de 1999;

VI - às transferências referidas noart. 2oda Lei 10.845, de 05 de março de 2004, (PAED) e nosartigos. 5ºe22 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 37. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14;

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§1° No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores aos limites constitucionais.

§2° O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS

ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.
CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.
CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2019, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.
Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.
Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.
Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2019 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.
Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.
Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II – Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VII– Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2021;
X – Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2021;
XI – Demonstrativo da Receita Primária e Memória de Cálculo;
XII- Demonstrativo do Resultado Primário e Memória de Cálculo;
XIII- Demonstrativo do Resultado Nominal;
XIV – Demonstrativo do Montante da Dívida Pública;
XV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2019; e
XVI – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.
Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e três dias do mês de julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Assessora de Governo

ANEXO DE METODOLOGIA E PREMISSAS UTILIZADAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2019

Índices Oficiais Aplicados:
Originado de publicações realizadas:
- PIB: pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;
Valores:

2019 – 3,0%	2020– 3,5%	2021 – 4,0%

- INFLAÇÂO: pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;

2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,29%	2,95%	3,95%	4,25%	4,5%	4,5%

PIB ESTADUAL - por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

2019	2020	2021
R$ 621.662.557.000,00	R$ 649.637.327.000,00	R$ 678.871.054.000,00

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)
Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.
Meta Fiscal – Resultado Nominal
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)
O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal efetivamente realizados nos exercícios de 2016, 2017 e projeta os exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 com a seguinte metodologia:
Para 2018: Dívida Consolidada de 2017, menos amortização do exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Para 2019: Dívida Consolidada de 2018, menos amortização do exercício de 2019, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Para 2020: Dívida Consolidada de 2019, menos amortização do Exercício de 2020, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Para 2021: Dívida Consolidada de 2020, menos amortização do exercício de 2021, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Anexo de Metas Anuais
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)
Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)
Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.
Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)
Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.
Evolução do Patrimônio Líquido
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)
Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:
- do exercício de 2015, na relação com 2016, alcançou acréscimo de 85% e
- do exercício de 2016, na relação com 2017, teve um decréscimo de 23%.
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)
Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)
Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).
Memória de Cálculo da Receita
O quadro demonstra:
- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2016, 2017;
- a receita projetada para 2018 prevista na Lei Orçamentária Anual;
- projeção da receita para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional e também algumas possíveis majorações ou reduções para algumas receitas específicas com base em fatores externos.
Memória de Cálculo da Despesa
O quadro demonstra:
- a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2016, 2017;
- a despesa projetada para 2018, prevista na Lei Orçamentária Anual;
- projeção da despesa para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional e também algumas possíveis majorações ou reduções para algumas receitas específicas com base em fatores externos.
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)
Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:87AFC3DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°. 2.294 / 2.018

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL N° 2.251, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei n° 2.251, de 22 de dezembro de 2017, acrescentando à mesma a seguinte ação, no Programa 1002 - Atenção Primária à Saúde, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde:

Ação: 2198 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal
Objetivo: Ação destinada à manutenção dos serviços odontológicos do Município, destinada a aquisição de material de consumo, pessoal e encargos, equipamentos, serviços e outros necessários a um serviço de qualidade prestado à população.

Unidade de Medida: procedimentos

Produto: procedimentos realizados

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
META FÍSICA	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
META FINANCEIRA META FINANCEIRA	0,00	2.800.000,00	3.000.000,00 3.000.000,00	3.200.000,00 3.200.000,00

Art. 2° Fica alterada a nomenclatura da ação 2.032 "Gestão do Almoxarifado Central e Prestação de Serviços" para "Gestão dos

Recursos Materiais, Prestação de Serviços e Patrimoniais da Administração Municipal".

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos seis dias do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2089E800

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI N°. 2.294 / 2.018

DE 13 de NOVEMBRO de 2018

APROVA O ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - SINTRAMON.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Acordo Coletivo 2018 firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade - SINTRAMON, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de acordo, anexo.

Art. 2º Ficam autorizadas a cumprirem o acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Indireta do Município e a Câmara Municipal, no período de vigência do acordo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade,13 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos treze dias do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

ACORDO COLETIVO PARCIAL DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, A SEGUIR DENOMINADO MUNICÍPIO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, A SEGUIR DENOMINADO SINDICATO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – O MUNICÍPIO e o SINDICATO se comprometem a fazer um estudo do plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de João Monlevade, com o objetivo principal de rever as diferenças entre os níveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - HABITAÇÃO - O MUNICÍPIO e o SINDICATO se comprometem a promover uma política habitacional para os servidores públicos municipais que ainda não possuem a sua casa própria, visando a aquisição de casas ou apartamentos, dentro dos limites da lei

CLÁUSULA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE - O MUNICÍPIO arcará com o pagamento dos valores referentes ao vale transporte intermunicipal dos servidores que residem em outros Municípios, fora do perímetro urbano de João Monlevade, desde que este transporte tenha as características semelhantes ao transporte coletivo público urbano, nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

§ 1º O servidor que reside em outro Município, cujo transporte não tenha as características

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DC69C8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 020/2018.
Processo Licitatório nº 015/2018.
Dispensa de Licitação nº 002/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, pesquisa e análise ambiental de amostras de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

LABORATÓRIO ÁGUA & TERRA LTDA
Contratada

Prorrogado até 31/12/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B9A7593F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS - MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

Convênio nº 013/2018 firmado entre o ***Município de Lagoa Da Prata–MG. e a Faculdade De Ciências Médicas De Minas Gerais–FCMMG, Instituição de Ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA. Objeto:*** a realização do Internato de Saúde Coletiva, visando implementação do programa de estágio curricular para os alunos dos cursos de graduação da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, em acordo com a Legislação vigente e em observância ao PLANO DE TRABALHO estabelecido entre as partes. VIGÊNCIA: o Presente Convênio vigorará pelo período de 04 (quatro) anos, iniciando e encerrando coincidentemente com o início/término do ano letivo correspondente e determinado pelo calendário da FACULDADE.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AED4FE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 126/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 126/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEIXE, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA CONSUMO DOS ALUNOS DOS CEMEIS, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 26/2013 DO FNDE, REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO. Abertura das propostas: 18/01/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

Lagoa da Prata, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:641D2EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município de Lagoa da Prata- torna público **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa: **MSR EXPRESS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS**, portadora do CNPJ 14.842.681.0001-40 no valor de **R$ 16.110,00 (Dezesseis mil, cento e dez reais)**, conforme Processo 01/2019, Dispensa de Licitação nº 01/2019,cujo objeto trata-se de Aquisição de Medicamento para atender a ordem judicial em favor de N.A.B.L. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:F563936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município de Lagoa da Prata - torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, , junto a empresa: **MSR EXPRESS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS**, portadora do CNPJ 14.842.681.0001-40 no valor de **R$ 16.110,00 (Dezesseis mil, cento e dez reais)**, conforme Processo 01/2019, Dispensa de Licitação nº 01/2019,cujo objeto trata-se de Aquisição de Medicamento para atender a ordem judicial em favor de N.A.B.L. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 07 de Janeiro de 2019

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:A6F5B177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, visando a aquisição de medicamento para atender judicial 0036876-38.2018.8.13.0372, em favor de G.G.B.O, no valor de **R$ 12.960,00(Doze mil novecentos e sessenta reais)**, conforme Processo 2752018 e Dispensa de Licitação nº 040/2018. Atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6A142C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, visando a aquisição de medicamento para atender judicial 0036876-38.2018.8.13.0372, em favor de G.G.B.O, no valor de **R$ 12.960,00(Doze mil novecentos e sessenta reais)**, conforme Processo 2752018 e Dispensa de Licitação nº 040/2018. Atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata, 07 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FEF96DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO MROSC Nº 002/2018

Homologação do Chamamento Público MROSC nº 002/2018 à Associação Adote Um Amigo CNPJ: 07.234.531/0001-98, valor total R$ 5.700,00 - Objeto: a realização de controle de natalidade de cães e gatos na cidade de Lagoa Santa, mediante procedimentos médico-veterinários, incluído o tratamento de doenças, cirurgia, castração, abrigo temporário, resgate, vacinação, vermifugação, recuperação e encaminhamento à adoção, bem como a realização de ações educativas sobre posse responsável de animais domésticos, adoção de animais abandonados e demais temas relacionados à relação da sociedade com animais domésticos. Somente serão encaminhados à castração e aos demais procedimentos sem custo animais em situação de rua ou, mediante avaliação de risco, domiciliados e semi-domiciliados.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:6800B0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 098/18

Abertura do Pregão Presencial 098/18, processo licitatório 164/2018 no dia 21/01/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação escolar- pnae e também aos setores e projetos das secretarias municipais e fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos setores da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:ED6ED633

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.284, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que utilizam aplicativos para chamar táxi pelo celular, na cidade de Lagoa Santa - MG, a prestarem esses serviços de acordo com as normas desta Lei e dá outras providências".

O Povo do Município de Lagoa Santa/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas que ofereçam o serviço de chamada de táxi por meio de aplicativos ou similares deverão assegurar que os táxis que atendam a este chamado no território do Município de Lagoa Santa - MG, sejam licenciados pela Prefeitura através da TRANSLAGO, sob pena de serem a elas aplicados as seguintes penalidades:

I - Se o táxi adicionado por aplicativo for licenciado por outro município, multa no valor de 1.500 (mil e quinhentos) unidade fiscal padrão do município de Lagoa Santa por chamado;

II - Se o prestador de serviço de transporte individual não for devidamente credenciado multa no valor de 1.500 (um mil e quinhentos) unidade padrão do município de Lagoa Santa por chamado.

Art. 2º As pessoas mencionadas no artigo anterior ficam obrigadas a compartilhar com o município, através da TRANSLAGO, os dados necessários ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade, contendo no mínimo:

I - origem e destino de viagem;

II - tempo de duração e distância do trajeto;

III - tempo de espera para a chegada do veículo à origem da viagem;

IV - mapa do trajeto;

V - itens do preço pago;

VI - avaliação do serviço prestado;

VII - identificação do condutor;

VIII - identificação da placa do veículo prestador do serviço;

IX - outros dados solicitados pela Prefeitura necessários para o controle e regulação de políticas públicas de mobilidade urbana.

Parágrafo único. É garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários, bem como é vedada a divulgação, pelo Município de Lagoa Santa - MG ou por seus servidores, de informações obtidas em razão do ofício protegidos por sigilo legal.
Art. 3º O poder Executivo Municipal exercerá a fiscalização das ações mencionadas nesta lei, através da TRANLAGO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AD463771

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.285, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Torna obrigatório que os estabelecimentos situados no município de Lagoa Santa-MG, que comercializam aparelhos celulares, coloquem à disposição dos usuários, lixeira para a coleta de aparelhos e seus acessórios caracterizados como lixo tecnológico, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos situados no Município de Lagoa Santa, que comercializam aparelhos de telefonia celular, deverão colocar à disposição dos usuários, lixeiras para a coleta de aparelhos e seus acessórios, lixo tecnológico, para que posteriormente sejam destinados para local ecologicamente adequado.

Parágrafo Primeiro. Para efeito desta Lei, será considerado estabelecimento comercial qualquer um que comercialize aparelhos de telefonia celular ou seus acessórios.

Parágrafo Segundo. Consideram-se lixo tecnológico os aparelhos eletrodomésticos e os equipamentos e componentes eletroeletrônicos de uso doméstico, industrial, comercial ou no setor de serviços que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, tais como:

I - Acumuladores de energia (baterias e pilhas);

II - Produtos magnetizados. Para efeito desta Lei, serão considerados acessórios de aparelhos de telefonia celular:

a) Baterias;

b) Carregadores de baterias;

c) Cabos de conexão.

Art. 2º VETADO

Art. 3º O não cumprimento das disposições contidas na presente Lei sujeitará o estabelecimento infrator às sanções a serem discriminadas em decreto regulador da presente Lei.

Art. 4º O descumprimento da presente lei acarretará multa no valor 500 (quinhentas) unidade fiscal padrão do município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. A multa aplicada será dobrada a cada reincidência.

Art. 5º As instituições terão prazo de 60 (sessenta) dias para se adequar a presente norma.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:17299F42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.737, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei municipal nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que *"institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa e dá outras providências."*;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E acumulou o percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2019, será de R$ 3,178 (três reais e cento e setenta e oito milésimos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E40FB4E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.738, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o remembramento do lote n.º 209 da Quadra 48, com área total de 4.600,00 m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados) no bairro Centro, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda., AMCLE Administração e Participações Ltda., J Jemai Administração e Participações Ltda. e Elbrus Participações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total apurada no Processo Administrativo Municipal n.º 6158/2018 é 4.600,00 m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados), do lote n.º 209 da Quadra 48 no bairro Centro, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda., AMCLE Administração e Participações Ltda., J Jemai Administração e Participações Ltda. e Elbrus Participações Ltda., dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser remembrada	Área resultante do remembramento
Quadra 48 - Lote n.º 209, com área de 2.625,00 m² (dois mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados); Quadra 48 - Lote n.º 209, com área de 1.975,00 m² (um mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados).	Quadra 48 - Lote n.º 209, com área de 4.600,00 m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal n.º 6158/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ultratech Empreendimentos e Participações Ltda., AMCLE Administração e Participações Ltda., J Jemai Administração e Participações Ltda. e Elbrus Participações Ltda.

Art. 4º O remembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4D574C95

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, realiza neste ato o CHAMAMENTO PÚBLICO das pessoas físicas ou jurídicas detentoras do direito de uso de SEPULTURAS no Cemitério Municipal para regularizarem seus débitos.

RESPONSÁVEL	CPF	SEPULTURA	QUADRA
Adriana Pereira Souza	071.165.226-03	451	006
Adriana Simão Veiga Profeta da Luz	776.920.206-04	276	003
Alexandre José Pires	388.267.204-87	349	003
Antônia Maria Vinagre da Silva	614.882.166-49	325	006
Atila Eduardo Souza Matos	033.702.126-09	114	003
Carlos Augusto Rodrigues da Luz	106.503.686-81	597	006
Claudevino do Carmo Moura	173.066.898-43	534	003
Elvira Teixeira Borges	052.577.216-27	174	003
Elizabeth Lúcia da Silva	645.852.556-72	306	006
Geralda Pereira de Almeida	032.259.436-73	364	003
Geralda Gomes da Silva	042.211.986-56	239	003
Geraldo Luiz Profeta da Luz	940.209.736-87	310	003
Geraldo Luiz Soares	066.319.356-79	551	003
Geraldo Romeu Pereira Filho	343.413.826-91	398	003
Gildo Sena Bispo	097.383.357-28	582	003
Gilson Antero da Silva	032.014.856-40	233	003
Gislene Faria Pereira	038.652.486-67	486	003
Graziely Cristina da Silva	056.032.086-86	210	003
Israel Lopes Gonçalves Júnior	071.011.926-70	139	003
Israel Vieira de Almeida	059.135.976-64	098	003
Jaqueline Keila Soares Silva	055.775.016-44	506	006

José Maria Moreira	048.879.706-33	454	006
Jussara Junia de Oliveira Meireles	033.363.316-41	475	003
Márcia Aline Correia Silva	425.990.596-15	088	003
Marcos Paulo Silva	043.714.686-32	379	003
Nilza Mauro Batista	596.006.246-15	246	003
Patrick Júnior Ferreira da Silva	085.459.226-12	389	003
Paulo Afonso dos Santos	129.613.296-04	121	003
Paulo Henrique Fideles Sena	700.057.206-05	497	006
Paulo César Moreira	585.133.026-00	631	003
Regina Célia Santos de Freitas	551.191.906-34	113	003
Reginaldo de Sena Bastos	359.498.566-00	070	003
Roseli Madureira Félix	937.183.146-49	431	006
Sérgio Félix Maciel	036.842.586-01	620	006
Simone Batista	100.715.856-56	432	003
Vanise de Souza Guedes	064.193.236-73	079	003
Vasti Juliana Martins	074.338.466-03	300	006
Viviane Pereira da Cruz	014.619.706-28	313	006
Wanderleia Maria de Souza	035.495.086-03	489	006
Wanderson Mateus Gualberto	095.906.886-40	544	006

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo sem a regularização do débito, fica o responsável cientificado de que, conforme Termo de Compromisso assinado pelo detentor do direito, a sepultura será declarada vaga e será providenciada pelo Município a remoção dos restos mortais nela encontrados para o Ossuário Geral ou vala comum.

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:773644CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 101/2018 – PP 094/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MC Medicina e Consultoria Ocupacional Eireli - EPP,-CNPJ/MF nº 01.963.440/0001-07 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho, para a elaboração, implantação e execução: - do ppra (programa de prevenção a riscos ambientais) conforme nr 09 e nr 32;- elaboração do pcmso (programa de controle médico de saúde ocupacional); - elaboração de ltcat (laudo técnico de condições ambientais do trabalho); - elaboração do ppp (perfil profissiográfico previdenciário); - elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade conforme nr's 15 e 16; - realização das avaliações ambientais; - disponibilização de profissionais para realização de treinamentos na área de medicina e segurança do trabalho da prefeitura (estabelecidos no ppra), bem como fornecer certificado com conteúdo programático para os servidores participantes dos treinamentos; - elaboração de análises ergonômicas do trabalho (aet), biomecânicas, mobiliário e equipamentos, organizacionais, psicossociais/cognitivos respeitanto a nr 17; - prestação de serviços do médico do trabalho; - realização de exames admissionais, periódicos, mudança de função, de retorno ao trabalho, e demissionais., conforme especificações constantes do anexo i – termo de referência – especificação do objeto. Valor: R$ 660.000,00 Dotação Orçamentária : 02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00 - Ficha : 062 - 02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00 - Ficha: 074 Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:3DE70944

SETOR DE CONTRATOS
SANSÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.735.488.0001-11. Ata de Registro de Preços nº 005/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7034/2018. Em 07/01/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B186D6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00121/2018 – Pregão presencial nº. 00088/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA, TRIO ELÉTRICO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI. . O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 18 de dezembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: JEOVANI LUIZ ONOFRE ME, CNPJ/CPF 14.863.457/0001-34, JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/CPF 19.396.296/0001-30.

Lambari, 18 de dezembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:1B74DC9F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00121/2018 – Pregão presencial nº. 00088/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA, TRIO ELÉTRICO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI. CONTRATO nº. 00080/2018. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 19.396.296/0001-30. Valor total: R$ 20.087,00. Vigência: 18/12/2018 a 18/02/2019. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 224

Lambari, 18/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:7909C80B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00121/2018 – Pregão presencial nº. 00088/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA, TRIO ELÉTRICO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI. CONTRATO nº. 00081/2018. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JEOVANI LUIZ ONOFRE ME – CNPJ: 14.863.457/0001-34. Valor total: R$ 1.956,00. Vigência: 18/12/2018 a 18/02/2019. Dotação orçamentária:

02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 224

Lambari, 18/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:71A37C34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.996, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017 que Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelecendo critérios e definindo procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Lambari - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XXVIII do artigo 129 e alínea 'b' do inciso I do artigo 152, todos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, o disposto no §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017 o qual prevê a necessidade em regulamentar as contratações por excepcional interesse público;

Considerando, que o inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República não separa, de um lado, atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional e, de outro lado, atividades de caráter regular e permanente;

Considerando, a devida autorização constitucional para contratações advindas de necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando, que no momento, não há no Município de Lambari cargos vagos no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação que possam ser preenchidos, o que acarreta até mesmo a inviabilidade absoluta de concurso público;

Considerando, que a Administração Municipal, ante essa ausência editou a Lei Municipal nº 2.027 de 22 de dezembro de 2017 que possibilita contratações temporárias, enquanto não se cria os cargos necessários e se realize o devido concurso público.

Considerando, que o funcionamento do Setor de Educação necessita de contratações temporárias em caráter de urgência, objetivando o seu pleno funcionamento;

Considerando, que não há como iniciar o ano letivo somente com os funcionários efetivos pertencentes ao atual quadro;

DECRETA:

Art. 1º. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da rede municipal e das atribuições aos em substituição como ampliação de jornada de trabalho aos efetivos, persistindo a necessidade de pessoal em caráter transitório, fica autorizado a contratação de servidores para atenderem o Setor de Educação.

Art. 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária as elencadas no artigo 2º da Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º. As contratações serão efetivadas em processo seletivo simplificado, com divulgação no *sítio* eletrônico da Prefeitura Municipal de Lambari e afixação no rol de entrada.

Art. 4º. Considerando a natureza emergencial da contratação, posto que poderá haver paralização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, as contratações serão realizadas por análise curricular, conforme declinado no Artigo 3º, §3º da Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 5º. As funções e vagas a serem preenchidas são as constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:521412A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Comissão para análise das documentações pertinentes ao processo de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos da Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º. Designa a Comissão de Seleção, destinada à análise das documentações dos candidatos, concorrentes à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017 aos cargos advindos do Setor de Educação

a) Titular: Izabel Cristina Brasileiro Leandro
Suplente: Paula Emília Romão Braz

b) Titular: Rosa Helena Mileo Gregatti
Suplente: Soraya Junqueira Vilela

c) Titular: Renata de Assis Borges.
Suplente: Letícia Maria Aparecida Barros Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:36396637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DIAS & ALVARENGA LTDA.
Vigência anterior: Até 31/12/2018
Vigência atual: Até 31/01/2019
Processo Licitatório: 096/2018
Pregão: nº 051/2018
Data: 27/12/2018 (data da assinatura do Aditivo)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Celeste Aída Alvarenga Dias

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:23B26E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 029/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: SITCON – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.ME.
CNPJ n.º 10.308.170/0001-91
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 028/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 04/01/2019
Vigência: 03/01/2020
Presencial n.º 008/2017, Processo Licitatório n.º 045/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Jorge José Ramalho Júnior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:54E99F14

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.449, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores discriminados nas tabelas constantes na Legislação Tributária Municipal que menciona, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, parágrafo 2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito aplicáveis à União, Estados e Municípios";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.563 de 31 de dezembro de 2003, que "Altera a redação dos dispostos que enumera da Lei n.º 3.135, de 31 de dezembro de 1998, com como os dispositivos mencionados";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Li Municipal n.º3.748, de 27 de dezembro de 2006, que "Institui a Unidade Fiscal do Município de Leopoldina (UFL)";

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das tabelas e anexos constantes nas supracitadas leis municipais, conforme a variação acumulada do IGPM-FGV, possibilitando desta forma o reequilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providencias".

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes nas tabelas e demais dispositivos da Lei n.º 3.135 de 31 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.563 de 31 de dezembro de 2003 e pela Lei Municipal n.º3.748 de 27 de dezembro de 2006, fica atualizada a variação percentual de 7,5521% (sete inteiros e cinquenta e cinco e vinte e um centésimos por cento) acumulada no exercício de 2018, referente ao Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pelo FGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de dezembro de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7EB53BF8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Ref.: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, processo administrativo n° 001/18 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas – CIDES LESTE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, José Roberto de Oliveira, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO o que consta na solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual se reporta à adesão deste ente federado ao contido na formalidade essencial Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, processo administrativo n° 001/18 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas – CIDES LESTE.

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços supramencionada.

DECIDE:
Aprovar o presente procedimento para Registro de Preço para contratação de futuras e eventuais prestações de serviços de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfurocortantes das unidades saúde do Municípios, para atender a Prefeitura Municipal de Leopoldina, através Pregão Presencial nº 001/2018, processo administrativo n° 001/18 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas – CIDES LESTE, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, *caput*, da Constituição Federal e, no caso específico do Município de Leopoldina, no art.28 da Lei Orgânica municipal, devendo portando, a Secretaria Municipal de Administração, proceder a publicação do ato administrativo.

Leopoldina, MG, 28 de dezembro de 2018
.
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9DD955C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA N.º 230 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Onde se lê: PORTARIA N.º 230 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Leia-se: PORTARIA N.º 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4ABDD341

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 002/19, PRC 0879/18. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2019, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Dia da Licitação: 21/01/2019, às 09:00 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 07 de janeiro de 2019

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2F882752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO N° 105/2017

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o 2° Termo Aditivo ao CONTRATO DE EXECUÇÃO N° 105/2017, de obra de construção da Praça Antônio Garcia em Luislândia – MG, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Luislândia-MG e a Empresa Marronix Empreendimentos Imobiliarios Ltda –ME, vigência: 29/05/2019.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:1E541349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luz para realização e acompanhamento de procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, e previstos na Lei nº 8.666/93, com exceção da modalidade pregão, cujos responsáveis para esse fim estão nomeados conforme Portaria nº 02/2019.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que tratam o artigo 1º desta Portaria as servidoras: Líslei Faria Andrino Criscoulo, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar; Betânia Pereira Martins , ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Burocráticos; Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Líslei Faria Andrino Criscoulo.

Art.4º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros da Comissão Permanente de Licitação a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art.5º. Fica delegada à Comissão Permanente de Licitação a competência para promover as adjudicações das licitações aos licitantes vencedores.

Art.6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art.7º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por esta Portaria, estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 04 de Janeiro de 2019.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:78D72D74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/13 DE 01 DE ABRIL DE 2013

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/13
DE 01 DE ABRIL DE 2013

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** CNPJ 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte***, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 e portador da carteira de identidade nº RG: M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO LAR ESCOLA LÍLIAN GUADALUPE ALVES**, inscrita no CNPJ: 20.922.316/0001-48, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1.196, bairro centro, em Luz/MG, CEP: 35.595-000, aqui representada pela ***Srª. Maria de Fátima Ferreira,*** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 318.497.766-87, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, neste ato denominada **LOCADORA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, na data de 31/12/2018, o Contrato para **"**LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1.196, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO DONA NANÁ –

PROGRAMA BEM VIVER**"** pelo LOCATÁRIO a LOCADORA, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto nos termos do **Processo Administrativo nº 00927/2013 – Dispensa nº 021/13.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A **LOCADORA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.
Assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 27 de dezembro de 2018.

AÍLTON DUARTE MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
Prefeito Municipal Locadora
Locatário

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Simone A. Zanardi Burakowski
CPF: 041.358.697-93

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F705B235

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATOS PROCESSUAIS PROCESSOS DISCIPLINARES Nº. 002, 003, 004 E 005/2018

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATOS PROCESSUAIS PROCESSOS DISCIPLINARES Nº. 002, 003, 004 E 005/2018

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no exercício do múnus conforme designação das Portarias nº. 090, nº. 091, nº. 092 e nº. 093/2018 de 12 de dezembro de 2018, certifica que, em razão do seu gozo de férias no mês de janeiro, resolve-se que as tramitações regulares destes processos continuarão, com as audiências dos servidores Eduardo Tobias Palhano, José Ronaldo de Paula, Lázaro Silva Chaves Neri e Wesley Pereira Silva e demais atos, a partir do dia 07 de fevereiro de 2019.

Luz, 04 (quatro) de janeiro de 2019.

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Matr. 3081
Presidente

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:90C38614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

"**Aprova a Planta do Loteamento Jardim Carolina no Bairro Grama de Cunho Popular Destinado à Construção de Habitações Populares (FAR e Minha Casa Minha Vida); Destinação de Área para a Construção do Reservatório da Copasa Para Abastecimento do Bairro Progresso e do Bairro Grama, e Construção de Equipamentos Públicos e dá Outras providências."**

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:C8620EFD

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

EXONERAR O SR. EDSON ROBERTO PESSOA DE OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO POR MOTIVO DE APOSNTADORIA.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:6E2047A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO REAL SCIENTIFIC HEMP OIL (RSHO) GOLD 24% 10ML SOLICITADO POR ORDEM JUDICIAL,** ATRAVÉS DA EMPRESA **HEMPMEDS CONSULTORIA EM MEDICAMENTOS EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.552.266/0001-87.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 6.180,36 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0390760E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, para o exercício de 2019, e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VIII e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 -artigos 51 § 1º,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, para o período de 04 de janeiro de 2019 e término previsto para 31 de dezembro de 2019, os servidores ***SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES, portadora da carteira de identidade nº M – 4.602.309 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 700.771.506-00***, ***SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ, RG nº MG –14.538.682 – SSP/MG – CPF N. 066.257.516-42 RECEPCIONISTA (quadro permanente), LEANDRO JOSE MAFRA, RG nº MG – 13.961.383 – SSP/MG e do CPF 058.383.456-67 – ENCARREGADO DE SERVIÇOS (quadro permanente),e BERNARDINO PEREIRA SIMÕES, Diretor de Convênios, portador da Carteira de Identidade n° 49.643.454-8 SSP/SP, CPF n. 089.986.416-31 (quadro permanente),***como membros titulares e**,* **SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO**, **portadora do RG MG-10.633.608 SSP/MG e do CPF n. 730.449.976/15,** servidora pública municipal do quadro permanente,como membro de apoio da Comissão Permanente de

Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, com as competências e atribuições previstas no Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. As funções de Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitações caberão, respectivamente, a senhora ***SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES,*** *e* a senhorita ***SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ.***
§ 1º. O servidor municipal ***LEANDRO JOSE MAFRA,*** será considerado vogal da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º. Os nomeados entrarão no exercício do mandato a partir do dia 04 de janeiro de 2019, assumindo a direção e o julgamento dos processos licitatórios em tramitação.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitações, observada a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, poderá realizar leilões administrativos de bens inservíveis de propriedade do Município de Mendes Pimentel.

Art. 5º. Em razão dos serviços prestados a comissão permanente de licitação, os servidores farão jus a GS prevista na lei 1.337 DE 01.03.2001, no percentual de 25% para o presidente e 20% por cento para os demais membros ocorrendo atuação como titular e 10% no periodo que não atuar.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 04/01/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2019, por....., no site ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:530E68EB

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02,DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o pregoeiro Oficial e os membros da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, e VIII, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e"d" e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 – Art. 3º, inciso IV, e ao Decreto Federal nº. 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal o***Sr. BERNADINO PEREIRA SIMOES,*** servidor público municipal,portador da do RG nº 49.643.454-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 089.986.416-31,como **PREGOEIRO** da prefeitura municipal de Mendes Pimentel, a partir do dia 04 de janeiro de 2019, para a realização dos pregões presenciais que forem realizados durante o exercício financeiro de 2019, com as atribuições previstas no inciso IV, do Art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto 3.555/2000, bem como na legislação municipal inerente ao tema.

Art. 2º.Designar a servidora pública municipal,**SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO**, portadora do RG - MG-10.633.608 SSP/MG e do CPF n. 730.449.976/15, servidora pública municipal do quadro permanente como **SUBSTITUTA** do **Pregoeiro,** designado por esta portaria**,** com as mesmas atribuições da titular e para o mesmo exercício.

Art. 3º.Designar, como membros da equipe de apoio ao pregoeiro,com as atribuições que forem conferidas pela legislação federal acima descrita, e posteriores alterações os seguintes servidores:

I – **SIMONE APARECIDA MARIA JOSE**, portadora do RG -MG - 14.538.682 SSP/MG e do CPF 066.257.516-42, ocupante do quadropermanente deste município, ora exercendo a função gratificada de Coordenadora de Serviços administrativos.

II – ***SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES***, portadora do RG M - 4.602.309 e do CPF 700.771.506-00,do quadro permanente deste município.

III – ***Sr. LEANDRO JOSÉ MAFRA,*** portador da Carteira de Identidade nº MG –13.961.383 – SSP/MG ocupante do quadro permanente deste Município;
Art. 4º - Em razão dos serviços prestados o pregoeiro oficial, e sua substituta farão jus a GS prevista na lei 1.337 de 01.03.2001, no percentual de 20% para o titular e suplente, quando atuantes e, a 10% por cento no mês que não ocorrer no mínimo uma atuação ou seção, e os demais membros de apoio serão remunerados nos termos da portaria 01/2019.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 04/01/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2F93633D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 016-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 033/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 016/2018.*
Objeto: *Aquisição de carnes para manutenção de atividades de interesse da municipalidade*
Fornecedor: *COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA – ME. CNPJ 02.819.245/0001-70*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
Vigência: *16/04/2018 até 15/04/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8E45849A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 001/2019 – Processo nº 001/2019 – **Objeto**: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento Conselho Tutelar deste Municipio de Mirabela-MG,** com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Josué Mendes Pereira, CPF: 657.373.266-91, no valor global de R$ 7.200,00.

Mirabela, 07 de janeiro de 2019.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C4B45944

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contrato nº 001/2019 referente a Dispensa nº 001/2019 – Processo nº 001/2019– **Locação de imóvel destinado ao funcionamento Conselho Tutelar deste Municipio de Mirabela-MG,** com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Josué Mendes Pereira, CPF: 657.373.266-91, no valor global de R$ 7.200,00. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 07 de janeiro de 2019.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8B331FFE

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **074/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Olga Beatriz Brz Vieira-ME, CNPJ nº 26.794.812/0001-21. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Gestão de Assistência Social, para atendimento das necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social deste Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 07 de janeiro de 2019 pelo período de 12 meses (até 06/01/2020).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EB4DE9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 01/2019

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Miradouro no mês de Janeiro de 2019 e dá outras providências"

O Vereador Presidente **JOÃO RENATO GOMES**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que durante o mês de Janeiro de 2019 a Câmara Municipal está em período de Recesso Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do princípio constitucional da**economicidade**, como causa preponderante à eficácia e eficiência, bem como à racionalidade na aplicação dos recursos físicos e financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Miradouro, interno e externo, durante o mês de Janeiro de 2019.

Art. 2º - A Câmara Municipal funcionará de segunda a sexta feira, em horário reduzido, compreendido entre as 8:00h às 11:30h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 3 de Janeiro de 2018.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:62A3F528

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 02/2019

"Determina Nomeação de Servidor (a) para ocupar cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSIANE FERREIRA DE AMORIM,** inscrita no CPF nº 126.603.266-57, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, constante do Anexo I, N11, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG, Resolução 01/2007 de 24/09/2007, com as vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º - Para atender às despesas desta portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Miradouro - MG.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Miradouro, 7 de janeiro de 2018.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:520250BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Tomada de Preços nº 06/2018 – Processo nº 103/2018 – Contrato nº 06/2019. Objeto: Refere-se à contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Reforma e Modernização da Quadra de Esportes do Distrito de Celso Bueno, conforme Contrato de Repasse n° 862.713/2017 firmado entre o Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e Município de Monte Carmelo-MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Valor:** R$ 234.826,49. **Data:** 04/01/2019. **Vigência:** 12 meses. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal de Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação do Processo nº 103/2018, modalidade Tomada de Preços nº 06/2018. **Empresas Habilitadas:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00 e M2 Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ: 22.615.610/0001-32. **Data:** 11/12/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 103/2018, modalidade Tomada de Preços nº 06/2018, em favor da Empresa**:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Data:** 04/01/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F6BFC760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Tomada de Preços nº 07/2018 – Processo nº 104/2018 – Contrato nº 07/2019. Objeto: Refere-se à contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Reforma e Cobertura da Quadra de Esportes do Bairro Lagoinha, conforme Contrato de Repasse nº 843.962/2017, firmado entre o Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo - MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Valor:** R$ 248.657,33. **Data:** 04/01/2019. **Vigência:** 12 meses. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal de Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação do Processo nº 104/2018, modalidade Tomada de Preços nº 07/2018. **Empresas Habilitadas:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00, M2 Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ: 22.615.610/0001-32 e Megaforte Engenharia e Construções Eireli ME, CNPJ: 19.433.422/0001-89. **Data:** 11/12/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 104/2018, modalidade Tomada de Preços nº 07/2018, em favor da Empresa**:** João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Data:** 04/01/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:81A7B04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a formação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, vigência 2020-2023 de Muriaé-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Muriaé-MG no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.580/91 e suas alterações, após plenária realizada em sete de dezembro de dois mil e dezoito, constituída sobre a Ata nº 172:

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Muriaé-MG, com vigência para o exercício 2020-2023.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Olinda de Souza Santana, representante do Poder Público.
b) Hérika Rodrigues Dala Paula , representante do Poder Público.
c) Wesley Ferreira, representante do Poder Público.
d) Luciana Maria Pedrosa Lopes, representante da Sociedade Civil.
e) Tauana Nunes Mendes, representante da Sociedade Civil.
f) Daniel Marcos de Oliveira , representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I- Conduzir o processo de escolha;

II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV- Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII- Resolver os casos omissos.

Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de Janeiro de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B9524DE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 005/2018.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por sua Secretária Maria da Conceição Rodrigues de Souza e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.990.499/0001-97, representado pelo seu presidente Messias Soares Vardiero. **OBJETO**: atendimento em caráter suplementar das despesas de custeio referente ao transporte escolar dos alunos da rede municipal que frequentam a sala recursos da APAE, podendo ser aplicado na aquisição de combustível e manutenção de veículo. **VALOR**: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamentação: art.43, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal 8.110 de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** de 31 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Muriaé – MG, 04 de janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC18FDED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 003/2018.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Paulo César de Oliveira e a **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representada pelo seu provedor Messias Soares Vardiero. **OBJETO**: manutenção e funcionamento do pronto-socorro da Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo. SUBVENÇÃO – **VALOR**: R$4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais). Fundamentação: art.43, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal 8.110 de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Muriaé – MG, 04 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6E3C1A0F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriaé - MG, em conformidade com os artigos 5º e 16 do Decreto nº 3.570/2009, CONVOCA as empresas e pessoas físicas permissionárias do Transporte Escolar para requererem, até o dia 01 de fevereiro de 2019, a renovação do Alvará para o exercício 2019.

Caso o requerimento não seja apresentado até a data estabelecida, ficará caracterizada a desistência do permissionário que se sujeitará às sanções dos artigos 7º, 21 e 22, II, do referido Decreto, bem como da Lei Municipal nº.3.466/2007.

Muriaé, 04 de janeiro de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Diretor do DEMUTTRAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4896EB96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATA DE REUNIÃO DA CIPA – GESTÃO 2017

Ata nº: 06/2018
Local: Setor de Segurança do Trabalho

Data: 21/11/2018
Horário: 17:00

Durante o período de vinte e vinte e um de novembro de 12:00h às 17:00h, deu-se início a todo o processo de votação encerrando às 17:00h do dia vinte e um de novembro de dois mil e dezoito. No dia vinte e um de novembro de dois mil e dezoito, os membros da comissão da eleição, Secretária Joyce Tomaz de Oliveira, Vice Presidente Abelar Afonso de Oliveira Neto e Presidente Luciana Bastos Castelano Dala Paula, os candidatos Fabiano Martins Rodrigues e Lucas Muniz Ribeiro de Oliveira Faria, e a servidora Irilanda Sorrentino Menezes, se encontraram na sala de reunião na sala do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho para a apuração dos votos com o seguinte resultado: Arlove Pedrosa Dornelas Pereira com 30 votos; Cleber de Souza com 47 votos; Fabiano Martins Rodrigues com 96 votos; Frânia Paula Martins R. Maciel com 13 votos; Lucas Muniz Ribeiro de Oliveira Faria com 21 votos; Patrícia Toledo de Oliveira com 33 votos; Ronaldo Rodrigues Ferreira com 37 votos; e Brancos com 4 votos. E para constar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Vice Presidente da Comissão de Eleição, Abelar Afonso de Oliveira Neto, e assinada por todos acima nomeados e referenciados.

LUCIANA BASTOS CASTELANO DALA PAULA
Presidente da Comissão

ABELAR AFONSO DE OLIVEIRA NETO
Vice-presidente da Comissão

JOYCE TOMAZ DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão

FABIANO MARTINS RODRIGUES
Candidato - Convidado

LUCAS MINIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA FARIA
Candidato - Convidado

IRILANDA SORRENTINO MENEZES
Servidora Pública - Convidada

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9F94EF97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Fica dispensada a gratificação do servidor, **YURY DE MORAIS NATAL DANIEL – MASP 4.596.001**, pelo exercício de função de Chefe do Setor de Expedição de Licenças – Gratificação de 30% (Trinta por cento).

LEIA-SE:

Art. 1° - Fica dispensado o servidor, **YURY DE MORAIS NATAL DANIEL – MASP 4.596.001**, do exercício da função de Chefe do Setor de Expedição de Licenças – Gratificação de 30% (Trinta por cento).

Ficam mantidos os demais termos da Portaria. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de Janeiro de 2019

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C34DB50B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RELAÇÃO DE QUINQUÊNIOS 12/2018

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
KARINE ATHADEU RODRIGUES	1000	dezembro/18	02
FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT	0346	dezembro/18	05
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	dezembro/18	05

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4651EFE4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 12/2018

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JORGE BATISTA NERY	0821	22/12/2018	08 DIAS	FALECIMENTO DO FILHO
DIEGO SILVA FERREIRA	1297	31/12/2018	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A9611381

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 01/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
janeiro/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ JÚLIO VILELA	0008	01/08/1997 A 31/07/2002	30 DIAS EM JANEIRO/2019
GRIMALDO DIAS DE CARVALHO	0383	01/08/2002 A 31/07/2007	30 DIAS EM JANEIRO/2019
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	04/03/2009 A 04/03/2015	30 DIAS EM JANEIRO/2019
REGINALDO BATISTA ALVARENGA	0312	04/08/2002 A 03/08/2007	30 DIAS EM JANEIRO/2019

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AEDDC5BF

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 243/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 4172019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 243/2018** - OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ NO 1° SEMESTRE DE 2019. - DETENTOR: SUPERMERCADO MÃO CHEIA LTDA - VALOR: R$ 142.671,60 - PRAZO: 04/01/2019 A 03/01/2020 -

MURIAÉ/MG, 04 DE JANEIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 4182019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 243/2018** - OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ NO 1° SEMESTRE DE 2019. - DETENTOR: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 51.935,80 - PRAZO: 04/01/2019 A 03/01/2020 - MURIAÉ/MG, 04 DE JANEIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 4192019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 243/2018** - OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ NO 1° SEMESTRE DE 2019. - DETENTOR: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R$ 116.080,40 - PRAZO: 04/01/2019 A 03/01/2020 -

MURIAÉ/MG, 04 DE JANEIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 4202019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 243/2018** - OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ NO 1° SEMESTRE DE 2019. - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 187.618,20 - PRAZO: 04/01/2019 A 03/01/2020 -

MURIAÉ/MG, 04 DE JANEIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 4212019** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2018 - OBJETO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ NO 1° SEMESTRE DE 2019. - DETENTOR: 3 B COMECIAL EIRELI - VALOR: R$ 91.817,00 - PRAZO: 04/01/2019 A 03/01/2020 -

MURIAÉ/MG, 04 DE JANEIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D6EEE7F6

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 244/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 4222018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 244/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME/EPP REFERENTE A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA O

PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 1° SEMESTRE DE 2019. - DETENTOR: MM COMERCIAL DE CARNES LTDA - VALOR: R$ 236.213,00 - PRAZO: 04/01/2019 A 03/01/2020

MURIAÉ/MG, 04 DE JANEIRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:46D21B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 091/2018. Processo Licitatório nº 090/2018. Dispensa de Licitação nº 011/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 60 (Sessenta) dias, vigorando até 01/03/2019. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mendes Rocha Construções e Reforma Ltda ME.

Nepomuceno, 20/12/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:15F9BD16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 066/2018. Processo Licitatório nº 029/2018. Tomada de Preço nº 003/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, vigorando até 01/03/2019. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Tauhan Crepaldi Teixeira 07675742656.

Nepomuceno, 20/12/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8CFB986D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA N 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 072/2018 - Dispensa de Licitação nº 010/2018, na forma que segue:

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ativação,manutenção corretiva, treinamentos, suporte técnico on-line/remoto, ilimitado no período de 01 (um) ano em software de tratamento e gerenciamento dos registros de ponto do município de Ninheira/MG.**

Fundamento legal: Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93.

Valor: **O valor da prestação do serviço será de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:07/01/2019

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:255EB0B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ativação,manutenção corretiva, treinamentos, suporte técnico on-line/remoto, ilimitado no período de 01 (um) ano em software de tratamento e gerenciamento dos registros de ponto do município de Ninheira/MG.**

Dispensa de Licitação: **010/2018**

Recurso Orçamentário: **02040020.0412200212.013.339039 00000.100 FICHA 79**
02080020.1012205792.348.339039 00000.100 FICHA 479
02080020.1030105812.357.339039 00000.100 FICHA 543
02080020.1030205842.383.339039 00000.100 FICHA 632
02070010.1212200212.258.339039 00000.101 FICHA 197
02080030.0824405782.342.339039 00000.100 FICHA 832
02090020.2678205342.187.339039 00000.100 FICHA 981

Valor: **O valor da prestação do serviço será de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

VIGÊNCIA: **12 Meses (04/01/2019 á 31/12/2019)**

PUBLICAÇÃO:07/01/2019

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:42586590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM LINK DE INTERNET,PARA ATENDIMENTO ÁS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AUTARQUIA MUNICIPAL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL E FEDERAL, POR FORÇA DE TERMOS DE COOPERAÇÃO***, conforme Termo de Referência anexo do edital.
Início da Sessão: **Dia 18/01/2019, às 09:00 (Nove) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 07 de Janeiro de 2019.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9CA119F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, órgão central do Poder Executivo Municipal, por meio de seu pregoeiro, vem divulgar esclarecimento a respeito do edital do **Processo licitatório nº 087/2018**, **Pregão Presencial nº 053/2018**, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa objetivando a organização e realização do evento Carnaval de Nova Ponte 2019, a ser realizado nos dias 02/03/2019 a 05/03/2019, no local denominado Prainha, incluindo a montagem e desmontagem de toda estrutura, locação de equipamentos e serviços de assessoria e acompanhamento do evento, conforme especificações e condições constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I). Conforme verificado no Anexo II do instrumento convocatório, que traz o Modelo Proposta Preços, há a necessidade de preenchimento do modelo constando a descrição de todos os itens/serviços/equipamento especificados no termo de referência, com os valores unitários e globais, para fins de composição do preço global máximo que será considerado para fins de classificação, conforme as regras do edital, no entanto, no quadro do modelo da proposta não constou o descritivo "***260 serviços de segurança***". Assim, considerando que tal serviço é descrito no termo de referência como integrante do objeto, cujo critério de julgamento é o menor preço global, esclarecemos que o serviço "***260 serviços de segurança***" comporá a proposta a ser apresentada, nos termos do edital. Em virtude de não modificar as condições de proposta e não causar prejuízo as licitantes, mantenho para a mesma data e hora a sessão publica de recebimento e abertura dos envelopes, nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Segue anexo o modelo de proposta com a inclusão do texto do descritivo "***260 serviços de segurança***".

Nova Ponte – MG, 04 de janeiro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:454220E0

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 192, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 196/2018, do Conselho Municipal de Previdência.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a partir de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **ELCI LEMES PEREIRA**, matrícula 567, CPF: 323.195.506-82, no cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, nível "IX", grau "D", sendo o benefício no valor de R$3.532,73 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais, setenta e três centavos) referente a vencimentos inativos e R$1.766,36 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais, trinta e seis centavos), referente a quinquênio inativo.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 27 de dezembro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B618AC9A

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 195/2018, do Conselho Municipal de Previdência.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2018, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, à servidora **LINDAMAR DONIZETE DE OLIVEIRA BORGES,** matrícula 251, CPF: 029.395.386-46, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, sendo o benefício no valor R$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) referente a vencimentos inativos.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 27 de dezembro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BBDD9257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATADA: JUCELIA MARIA FERNANDES

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária, referente a prestação de serviços de psicólogo, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:03BE2DFC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D703017C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D5868225

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADO: CASTRO & PAIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA

OBJETO:Primeiro Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária, referente à prestação de serviços médicos, consistente no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, 4(quatro) vezes na semana, com jornada de trabalho de 4(quatro) horas diárias, a ser cumprida na Unidade Básica de Saúde do Município;

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5E2401B6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATO Nº 027/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: YASMIN SILVIA DE PAIVA GARCIA

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de Dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4889149C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

CONTRATO Nº 036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: FABIANE GARCIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG,31 de Dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:43BDAE2A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATO Nº 026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: JAMILE ASSIS RUFFO

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E16C50C9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATO Nº 050/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA/ME - CNPJ:17.815.826/0001-01

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de Dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:25848169

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**
CONTRATADA: VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração, execução e fiscalização de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e Gestão de convênios oriundos de recursos municipais, estaduais e com a União, prestação de contas, cadastramento, gerenciamento e prestação de contas "online" de convênios no Portal dos Convênios SICONV, SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO- OBRAS, de forma continuada, nos termos da cláusula segunda do contrato nº 029/2017

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG,31 de Dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:DEADF187

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADO: MED IMAGEM ULTRA SOM LTDA

OBJETO: Quarto Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária, referente à prestação de serviços alusivo à disponibilização de profissionais médicos devidamente habilitados, nos termos da cláusula primeira do contrato nº 025/2015;

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de Dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FFE6C85B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: SALVADOR PEDRO DIAS

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária, referente à contratação de empresa ou pessoa física para ministrar aulas de capoeira para aproximadamente 60(sessenta) crianças, sendo divididas em 03(três) turmas com 20(vinte) crianças cada, com aula de 01(uma) hora para cada turma e 01(uma) vez por semana .

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG,31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:474CF4F1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA - ME

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária, referente a prestação de serviços de manutenção e reparo do sistema de iluminação pública no município.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG,31de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável pela publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1C88D08F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: HETIKOS ASSESSORIA LTDA ME

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de Dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6ACCA68A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: KARINA CARVALHO DE OLIVEIRA

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência docontrato e alteração de dotação orçamentária, referente à prestação de serviços de fisioterapia, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência a partir de 02/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:75C5C9DC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA:ERNANI EDUARDO G. GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO:Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Oliveira Fortes/MG, 31 DE Dezembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:47EDBD69

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2017

CONTRATO Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: IVALDO FRAZÃO MOREIRA JÚNIOR

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de Dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7440F965

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 104/2018

CONTRATO Nº 104/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: JOÃO LUCIANO PIMENTEL

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de Dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicações

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:937A7BDE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBIICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG
CONTRATADA: ROSIMERE DE CASSIA BATISTA

OBJETO: Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária, referente à Contratação de profissional (pessoa física) para prestação de serviços sem subordinação jurídico trabalhista, devidamente habilitada e inscrita no Órgão de Classe, para atendimento de urgência como Psicóloga, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, mediante prévia requisição do Município.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG,31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E5586291

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU – EPP

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária, referente à contratação de empresa objetivando selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/01/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F6F88B5F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -SEGUNDO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA

OBJETO: Aditivo Contratual de supressão e prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária, referente ao fornecimento de Diesel S10 para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Vigência a partir de 01/01/2019 até 31/01/2019.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5CE8E7EE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA:VILELA DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:74B8294C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PRC Nº 123/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Reforma e adequação do auditório Fernando de Oliveira e Silva. Fica adjudicado o objeto à empresa MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 202.755,84 (duzentos e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Data: 07/01/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FE25746B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 090/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 090/2018 – PRC Nº 140/2018, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para o Poder Público Municipal. Fica adjudicado o objeto à empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R$ 50.945,25 (cinquenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data: 07/01/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:60CAC889

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 096/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 096/2018 – PRC Nº 146/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES E MONITORES CARDIACOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica suspensa a sessão de recebimento e abertura de envelopes agendada para o dia 09/01/2019. A suspensão se dá tendo em vista a necessidade de análise de impugnação e questionamentos apresentados. Após analises dos documentos será redesignada nova data.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B38063B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, ORIUNDO DO PRC Nº 156/2018 – Dispensa nº 017/2018. Objeto: Aquisição de medicamento especial para atender as necessidades da demanda judicial 021212-94.2018.8.13.0459, autora Elenice Santana Nonato Azevedo. Valor: R$ 10.296,68 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 07/01/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4273F74B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/148/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/148/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 208/2013. Objeto do aditivo: prorrogação do contrato o qual vigorará entre os dias 14/12/2018 a 13/02/2019. Data de assinatura: 05/12/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:22D3FB5B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SUSTENTÁVEL PROJETOS E CONSULTORIA E OBRAS LTDA – PRC Nº 109/2018 - TP 006/2018 Objeto do aditivo: acréscimo de valor de R$ 41.405,89 (quarenta e um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos. Data de assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FB2F3F78

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/064/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/064/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por 5 (cinco) meses, vigendo entre os dias 03/01/2019 a 03/06/2019. Data de assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8FFA3E68

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FILIAÇÃO - CNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A MANUTENÇÃO DO TERMO DE FILIAÇÃO FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM). Objeto: Visa ampliar a contribuição mensal repassada a CNM tendo em vista a Resolução CNM nº 004/2018, que atualiza as faixas de contribuições financeiras dos município filiados. Valor do repasse antigo: R$ 1.263,00 (um mil duzentos e sessenta e três reais). Valor do novo repasse: R$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais).

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C26E5740

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2017 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA – PRC 004/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017. Objeto do contrato: asfaltamento e drenagem pluvial de ruas do Bairro São Francisco, conforme contrato de repasse nº 1025634-93/2015 do Ministério das Cidades. Data da rescisão: 07/01/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:87F4F905

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2017 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA – PRC 030/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017. Objeto do contrato: asfaltamento e drenagem pluvial de ruas do Bairro São Francisco, conforme contrato de repasse nº 828699/2016 do Ministério das Cidades. Data da rescisão: 07/01/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8B4694EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.192, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o protocolo nº 0008329/18, protocolado em 18/12/2018, onde o Sr. Geraldo Magela Teixeira, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF 456.732.846-91, CI M-2.596.099, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Geraldo, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG, onde solicita a aprovação de projeto de **DESMEMBRAMENTO de Terreno Urbano** com a área de 2.018,00m2, oriundo da matricula 16.704, devidamente registrada no CRI da Comarca, constituído de parte da quadra nº 31, setor 04, 1ª seção do Bairro Siderurgia, nesta cidade.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras de acordo com o parecer técnico nº 20/2017, emitido pela Assessoria em Meio Ambiente e Saneamento.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Desmembramento do terreno,** oriundo da Matrícula 16.704, devidamente registrado no CRI da Comarca, de propriedade de Geraldo Magella Teixeira, com área de 2.018,00m2, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição da área primitiva com área de 2.018,00m2:
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V4**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V4** segue até o vértice **V14** no azimute de **189°32'18"**, na extensão de **3,800** m; Do vértice **V14** segue até o vértice **V15** no azimute de **191°21'02"**, na extensão de **4,340** m; Do vértice **V15** segue até o vértice **V16** no azimute de **194°21'25"**, na extensão de **3,530** m; Do vértice **V16** segue até o vértice **V17** no azimute de **197°27'47"**, na extensão de **2,480** m; Do vértice **V17** segue até o vértice **V18** no azimute de **197°27'47"**, na extensão de **0,820** m; Do vértice **V18** segue até o vértice **V19** no azimute de **200°31'52"**, na extensão de **3,710** m; Do vértice **V19** segue até o vértice **V20** no azimute de **203°10'17"**, na extensão de **3,580** m; Do vértice **V20** segue até o vértice **V21** no azimute de **237°56'54"**, na extensão de **11,420** m; Do vértice **Raio: 10,02 m** segue até o vértice **AC: 69°27'45"**, na extensão de **12,15** m; Do vértice **V21** segue até o vértice **V22** no azimute de **275°09'52"**, na extensão de **15,900** m; Do vértice **V22** segue até o vértice **V23** no azimute de **273°45'51"**, na

extensão de **1,910** m; Do vértice **V23** segue até o vértice **V24** no azimute de **273°45'51"**, na extensão de **21,920** m; Do vértice **V24** segue até o vértice **V25** no azimute de **273°45'50"**, na extensão de **1,360** m; Do vértice **V25** segue até o vértice **V26** no azimute de **266°25'53"**, na extensão de **7,180** m; Do vértice **V26** segue até o vértice **V27** no azimute de **262°30'06"**, na extensão de **10,940** m; Do vértice **V27** segue até o vértice **V7** no azimute de **257°29'29"**, na extensão de **4,400** m; Do vértice **V7** segue até o vértice **V6** no azimute de **20°18'16"**, na extensão de **35,360** m; Do vértice **V6** segue até o vértice **V5** no azimute de **95°10'14"**, na extensão de **36,000** m; Finalmente do vértice **V5** segue até o vértice **V4**, (início da descrição), no azimute de **95°10'14"**, na extensão de **31,02** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2.018,00 m²** e um perímetro de **200,39 m**. As confrontações do referido imóvel são as seguintes, a saber, Do vértice V4 ao vértice V21 AC: 69°27'45" limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva; Do vértice V21 ao vértice V7 limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Estrada Interna; Do vértice V7 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Área remanescente A; Finalmente do vértice V5 ao vértice V4 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 2A;

§1º. O Desmembramento da área descrita neste artigo, será desmembrado em 03(cinco) lotes, quais sejam, Lote 01B, com área de 423,95m2, Lote 02B, com área de 386,93m2, Lote 03B, com área de 562,42m2 , e uma área remanescente de 644,70m2, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos limites e confrontações do Lote 01B, com área de 423,95m2:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V4**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V4** segue até o vértice **V14** no azimute de **189°32'18"**, na extensão de **3,800** m; Do vértice **V14** segue até o vértice **V15** no azimute de **191°21'02"**, na extensão de **4,340** m; Do vértice **V15** segue até o vértice **V16** no azimute de **194°21'25"**, na extensão de **3,530** m; Do vértice **V16** segue até o vértice **V17** no azimute de **197°27'47"**, na extensão de **2,480** m; Do vértice **V17** segue até o vértice **V28** no azimute de **275°10'14"**, na extensão de **29,170** m; Do vértice **V28** segue até o vértice **V5** no azimute de **5°09'55"**, na extensão de **14,000** m; Finalmente do vértice **V5** segue até o vértice **V4**, (início da descrição), no azimute de **95°10'14"**, na extensão de **31,02** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **423,95 m²** e um perímetro de **88,34 m**. As confrontações do referido lote, são as seguintes, a saber, Do vértice V4 ao vértice V17 limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva; Do vértice V17 ao vértice V28 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 2B;Do vértice V28 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 3B; Finalmente do vértice V5 ao vértice V4 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 2A.

Descrição dos limites e confrontações do Lote 02B, com área de 386,93m2:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V17**, assinalado em planta anexa como segue:Do vértice **V17** segue até o vértice **V18** no azimute de **197°27'40"**, na extensão de **0,810** m; Do vértice **V18** segue até o vértice **V19** no azimute de **200°31'55"**, na extensão de **3,710** m; Do vértice **V19** segue até o vértice **V20** no azimute de **203°10'13"**, na extensão de **3,580** m; Do vértice **V20** segue até o vértice **V21** no azimute de **237°56'54"**, na extensão de **11,420** m; Do vértice **Raio: 10,02 m** segue até o vértice **AC: 69°27'45"**, na extensão de **12,15** m; Do vértice **V21** segue até o vértice **V22** no azimute de **275°09'53"**, na extensão de **15,900** m; Do vértice **V22** segue até o vértice **V23** no azimute de **273°45'52"**, na extensão de **1,910** m; Do vértice **V23** segue até o vértice **V28** no azimute de **5°09'56"**, na extensão de **14,730** m; Finalmente do vértice **V28** segue até o vértice **V17**, (início da descrição), no azimute de **95°10'14"**, na extensão de **29,17** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **386,93 m²** e um perímetro de **81,96 m**. As confrontações do referido lote, são as seguintes, a saber, Do vértice V17 ao vértice AC: 69°27'45" limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva; Do vértice V21 ao vértice V23 limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Estrada Interna;
Do vértice V23 ao vértice V28 limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Lote 3B; Finalmente do vértice V28 ao vértice V17 limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Lote 1B;

Descrição dos limites e confrontações do Lote 03B, com área de 562,42m2:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V23**, assinalado em planta anexa como segue:Do vértice **V23** segue até o vértice **V24** no azimute de **273°45'51"**, na extensão de **21,920** m; Do vértice **V24** segue até o vértice **V29** no azimute de **5°09'55"**, na extensão de **22,960** m; Do vértice **V29** segue até o vértice **V30** no azimute de **82°13'33"**, na extensão de **6,530** m; Do vértice **V30** segue até o vértice **V5** no azimute de **77°51'50"**, na extensão de **16,290** m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V28** no azimute de **185°09'55"**, na extensão de **14,000** m; Finalmente do vértice **V28** segue até o vértice **V23**, (início da descrição), no azimute de **185°09'55"**, na extensão de **14,73** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **562,42 m²** e um perímetro de **96,43 m**. As confrontações do referido imóvel, e a seguinte, a saber, Do vértice V23 ao vértice V24 limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Estrada Interna; Do vértice V24 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Área remanescente B; Do vértice V5 ao vértice V28 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 1B; Finalmente do vértice V28 ao vértice V23 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 2B;

Descrição dos limites e confrontações de área remanescente B, com área de 644,70m2 :
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V24**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V24** segue até o vértice **V25** no azimute de **273°45'50"**, na extensão de **1,360** m; Do vértice **V25** segue até o vértice **V26** no azimute de **266°25'53"**, na extensão de **7,180** m; Do vértice **V26** segue até o vértice **V27** no azimute de **262°30'06"**, na extensão de **10,940** m; Do vértice **V27** segue até o vértice **V7** no azimute de **257°29'29"**, na extensão de **4,400** m; Do vértice **V7** segue até o vértice **V6** no azimute de **20°18'16"**, na extensão de **35,360** m; Do vértice **V6** segue até o vértice **V5** no azimute de **95°10'14"**, na extensão de **36,000** m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V30** no azimute de **257°51'50"**, na extensão de **16,290** m; Do vértice **V30** segue até o vértice **V29** no azimute de **262°13'33"**, na extensão de **6,530** m; Finalmente do vértice **V29** segue até o vértice **V24**, (início da descrição), no azimute de **185°09'55"**, na extensão de **22,96** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **644,70 m²** e um perímetro de **141,02 m**. As confrontações da área remanescente, são as seguintes, a saber, Do vértice V24 ao vértice V7 limita-se por divisa com Alinhamento, confrontando com Estrada Interna; Do vértice V7 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Área remanescente A; Finalmente do vértice V29 ao vértice V24 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 3B;

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de dezembro de 2018

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E370E3CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.193 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA MAGDA HELENA NASCIMENTO ROCHA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. **MAGDA HELENA NASCIMENTO ROCHA** CI MG-7.675.312 SSP/MG, CPF – 030.084.186-86, residente e domiciliada à Rua Mannesman, nº 298, Bairro Siderurgia, nesta cidade, do exercício dos cargos de Secretária Municipal de Educação**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SLVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:58C3CA27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.194 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA MAURISA DAS DORES FERNANDES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO EDUCACIONAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a Srª. **MAURISA DAS DORES FERNANDES, CI** MG–2.083.708 SSP/MG, CPF – 663.254.556-49, residente e domiciliada à Rua Afonso Sardinha, nº 220, Bairro Pioneiros, nesta cidade, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO EDUCACIONAL,** Nível E0009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B030B84A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.195 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA PARA O EXERCICIO DO CARGO DE AGENTE POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA,** CI M-8.883.869 SSP/MG, CPF Nº 001.895.556-88, residente e domiciliada à Rua Willy Frolich, 99, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPO
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A2BD1D75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.196 DE 03 DE JANEIRO 2019

EXONERA PABLO HENRIQUE HELENO E SILVA, DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III - a solicitação do servidor em questão.
DECRETA:

Art. 1º.Fica exonerado o Sr. **PABLO HENRIQUE HELENO E SILVA,** RG MG 17.510.566 SSP/MG, CPF nº 117.318.816-90, residente e domiciliado à Rua Leôncio de Paula Almeida, nº 232 – Aptº 202, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II,** nível TV010.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D33828F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.197, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DELEGA TEMPORARIAMENTE À SERVIDORA ALESSANDRA MIRANDA PEREIRA A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS ATRIBUÍDOS AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, BEM COMO PARA ORDENAR AS DESPESAS DA RESPECTIVA PASTA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora Alessandra Miranda Pereira, inscrita no CPF sob o nº 029.243.226-77 e portadora da CI MG 6.642.184, a competência para realizar todos os atos atribuídos ao cargo de Secretária Municipal de Finanças do município, bem como para ordenar as despesas de referida pasta.

Parágrafo único: A delegação de competência estabelecida no caput deste artigo, inclusive a relativa à ordenação de despesas vigorará entre os dias 07/01/2019 e 06/02/2019, quando as funções voltarão a ser exercidas pelo Sr. Marcelo Adriano Gomes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:157C40FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.9.198 DE 03 JANEIRO DE 2019.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0006268/2018, protocolizado em 20/08/2018, onde o requerente, **Marco Antônio de Souza**, brasileiro, solteiro, operador de ponte rolante, portador da CI MG 18.274.275, SSP/MG, CPF nº 101.512.696-02, residente e domiciliado na Rua Onésimo Geraldo Vieira, nº 257, Bairro Amália Rodrigues, nesta cidade, solicita a aprovação de projeto de **DESMEMBRAMENTO do** Terreno Urbano nº 13, da quadra nº 40, com área de 983,57m2, oriundo da Matrícula 400, devidamente registrada no CRI, localizado no bairro Vale do Engenho, nesta cidade.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e Parecer Técnico Ambiental nº 023/2018, emitido pela Engenheira Florestal, da Secretaria de Meio de Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzida pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Desmembramento** Terreno Urbano nº 13, da quadra nº 40, com área de 983,57m2, oriundo da Matrícula 400, situado no Bairro Vale do Engenho, nesta cidade, devidamente registrada no CRI, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição primitiva do lote de terreno Urbano nº 13, da quadra nº40, matrícula 400 com área de 983, 57m2:

Inicia no Ponto 1 (Coordenadas N7.729.037,9880 E 637.170.9150) situado na divisa do lote 14 com a Rua Inocêncio Coelho. **Deste Ponto,** parte com o azimute 305º46'55" perfazendo uma distância de 51,00m confrontando com a lateral esquerda do lote 14 até o ponto 2. **Do Ponto 2**, parte com azimute 32º17'24" perfazendo uma distância de 15,00m confrontando com a Avenida Eulália dos Reis Ribeiro até o ponto 3. **Do ponto 3**, parte com o azimute 119º45'17" perfazendo uma distância de 51,75m confrontando com o lote 12 até o ponto 4. **Do ponto 4**, parte azimute 213°57'17" perfazendo uma distância de 20,50m confrontando com a Rua Inocêncio Coelho até o **ponto 1** onde teve **início**.

RESUMO DO LOTE 13 = 983,57m2

FRENTE = 15,00m para a Av.Eulália dos Reis Ribeiro.
FUNDO = 20,50m para a Rua Inocêncio Coelho.
LATERAL DIREITA = 51,00m para o lote 12.
LATERAL ESQUERDA = 51,75m para o lote 14.

§1º. O **DESMEMBRAMENTO** da área acima descrita, se fará nos seguintes lotes: lote 13A, com área de 292,15m2, Lote 13B, com área de 268,07m2, e Lote 13C com área de 423,35m2, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos lotes desmembrados

LOTE 13A = 292,15m2

FRENTE = 10,00m para Rua Inocêncio Coelho.
FUNDO = 9,50m para o lote 13C.
LATERAL DIREITA = 30,00m para o lote 14.
LATERAL ESQUERDA = 29,94m para o lote 13B.

LOTE 13B = 268,07m2

FRENTE = 10,50m para a Rua Inocêncio Coelho.
FUNDO = 7,67m para o lote 13C.
LATERAL DIREITA = 29,94m para o lote 13A.
LATERAL ESQUERDA = 30,00m para o lote 12.

LOTE 13C = 423,35m2

FRENTE = 15,00m para a Av. Eulália dos Reis Ribeiro.
FUNDO = 17,17m para os lotes: 13A e 13B.
LATERAL DIREITA = 21,75m para o lote 12.
LATERAL ESQUERDA = 21,00m para o lote 14.

Art. 3° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de janeiro de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3F9A26BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.199, DE 03 JANEIRO DE 2019.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o memorando nº 227/2018, oriundo da Gerência de Habitação, onde solicitam o **desmembramento** do Terreno Urbano, nº 31, da quadra 110, situado no Bairro Belvedere, Matricula 8.425, de propriedade do Município de Ouro Branco, com área de 720,00m2, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

Considerando a existência do Programa Viver Legal, no qual regulariza os terrenos em nome das famílias ocupantes do Bairro Belvedere, desde que atendam os critérios do Decreto nº 8.799/17**.**

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e Parecer Técnico Ambiental nº 025/2018, emitido pela Engenheira Florestal, da Secretaria de Meio de Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzida pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Desmembramento** do Terreno Urbano, nº 31, da quadra 110, situado no Bairro Belvedere, Matricula 8.425, de propriedade do Município de Ouro Branco, com área de 720,00m2, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição primitiva do lote de terreno Urbano nº 31, da quadra nº110, matrícula 8.425, com área de 720,00m2:

O perímetro tem **início no Ponto 1 (Coordenadas Norte 7.720.837,000 Este 636.491.930)** situado na divisa do lote 30 com a Rua Eucalipto. "**Deste ponto**, parte com azimute 180º28'28" perfazendo uma distância de 20,00m confrontando pela lateral do lote 30, até o ponto 2. **Do Ponto 2**, parte com azimute 270º38'03" perfazendo uma distância de 11,56m confrontando com a divisa da Gerdau até o ponto 3. **Do ponto 3**, parte com o azimute 270º38'03" perfazendo uma distância de 30,44m confrontando com a mesma divisa até o ponto 3A. **Do ponto 3A** parte azimute 48°16'11" perfazendo uma distância de 25,00m confrontando com a S2-VP3-03 até o ponto 4A. **Do ponto 4A** parte com azimute 90º38'03" perfazendo uma distância de 20,07m confrontando com a Rua Eucalipto até o **ponto 1** de início.

Resumo do LOTE 31 = 720,00m2

FRENTE = 30,00m para a Rua Eucalipto.
FUNDO = 42,00m para a divisa da Gerdau.
LATERAL DIREITA = 20,00m para o lote 30.
LATERAL ESQUERDA = 25,00m para a S2-VP3-03.

§1º. O **DESMEMBRAMENTO** da área acima descrita, se fará nos seguintes lotes: lote 31A, com área de 211,80m2, e área remanescente com área de 508,20m2, com os limites e confrontações seguintes:

LOTE 31A = 211,80m2

FRENTE = 9,62m para Rua Eucalipto.
FUNDO = 11,56m para a divisa da Gerdau.
LATERAL DIREITA = 20,00m para o lote 30.
LATERAL ESQUERDA = 25,00m para a S2-VP3-03.

LOTE 31(remanescente) = 508,20m2

FRENTE = 20,07m para a Rua Eucalipto.
FUNDO = 30,44 para a divisa da Gerdau.
LATERAL DIREITA = 20,00 para o lote 3A.
LATERAL ESQUERDA = 25,00m para a S2-VP3-03.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de janeiro de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:50B752F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.200, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO/COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora Eliane Lourenço Viana, brasileira, inscrita no RG 14.964.558 e portadora do C.P.F Nº 089.264.276-92, a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/11/2018.

Ouro Branco, 03 de Janeiro de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F51C16F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.201, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO 9.169/18 QUE ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUIDOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal 9.169/18 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam atualizados em percentual equivalente ao somatório da variação do Índice Geral de Preços de Mercado, totalizando 10.0496%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

I - Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2019**.

Ouro Branco, 04 de Janeiro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2C162716

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.202, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DELEGA TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor DANIEL CERQUEIRA MELO, M-11.643.122 SSP/MG, CPF 066.290.946-11, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como para exercer as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, na ausência da Sra. Bruna Stelamares Gomes Quintela.

§1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64.

§2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do(a) ordenador(a), além do(a) liquidante, e a sua identificação.
§4º A atribuição de competência e função descrita no caput deste aritgo será temporária e vigerá entre os dias 07 de Janeiro e o dia 18/01/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de Janeiro de 2019.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:72C6A655

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 67, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI O PLANTÃO PARA O FERIADO DE CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 8.398/2016, bem como o princípio da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o plantão do serviço público municipal para o feriado de Confraternização universal 2019, a viger durante os dias 31 de dezembro 2018 e 01 de janeiro 2019.

Art. 2º O plantão será composto pelos seguintes servidores públicos municipais e deverá ser acionado pelo telefone (031) 3938-1000/989833565 (Ronié)

DEPARTAMENTO	NOME
Cemitério, Velório.	Isabel /Moíses
Centro de Apoio, Transporte e Obras	Ronié Augusto
Saúde	José Vicente Santiago
Gabinete do Prefeito	Branca de Castilha
Procuradoria Jurídica	Alex da Silva Alvarenga
Ouvidoria	Heloísa Helena Ribeiro
Meio Ambiente, limpeza, Estradas e abastecimento de água e apreensão de animais.	Bruno Vieira de Castro
Defesa Civil e Trânsito	José de Alimatéia (Lima)
Cultura e Esporte	Angelita

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 28 de Dezembro de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1C434385

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.191, DE 28 DEZEMBRO DE 2018

APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0007596/2018, protocolizado em 05/11/2018, onde **Sr. Donizete Pereira de Moura,** brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF: 314.705.996-00 e CI 12.575.130 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Raposo Tavares, nº 640, bairro Bandeirantes, Ouro Branco/MG, solicita aprovação de **Projeto de Remembramento** do lote de terreno de nº 03, matrícula 8.240, quadra 61, setor 01, com área de 200,00m2 e lote de terreno nº 04, matrícula 8.241, quadra 61, setor 01, com área de 200,00 m2, ambos localizados na Rua Rubi, bairro Alto do Chalé, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e Parecer Técnico nº 027/18, emitido pela Engenheira Florestal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 50 e seguinte da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos Lotes dos terrenos contíguos, ambos pertencentes a **Sr. Donizete Pereira de Moura,** brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF: 314.705.996-00 e CI 12575130 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Raposo Tavares, nº 640, bairro Bandeirantes, Ouro Branco/MG, a saber, lote de terreno de nº 03, matrícula 8.240, quadra 61, setor 01, com área de 200,00m2 e lote de terreno nº 04, matrícula 8.241, quadra 61, setor 01, com área de 200,00 m2, ambos localizados na Rua Rubi, bairro Alto do Chalé, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, totalizando uma área de 400,00m2, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição do perímetro:
Tem início no ponto 1, (coordenadas N 7.731.007,7875 E 636.641,7881 (DATUM Córrego Alegre), situado na divisa do lote 2 com a Rua Rubi**. Deste ponto**, parte com azimute 15º14'08" perfazendo uma distância de 10,00m pela Rua Rubi, até o ponto 02. **Do ponto 2**, parte com o azimute 15º14'08" perfazendo uma distância de 10,00m pela Rua Rubi, até o ponto 3. **Do ponto 3**, parte com o azimute 105º14'08" perfazendo uma distância de 20,00m, pela lateral esquerda do lote 05, até o ponto 4**. Do ponto 4**, parte com azimute de 195º14'08" perfazendo uma distância 10,00m pelo fundo do lote 41 até o ponto 5. **Do ponto 5**, parte com azimute de 195º14'08'' perfazendo uma distância 10,00m pelo fundo do lote 42 até o ponto 6. **Do ponto 6**, parte com azimute de 285º14'08" perfazendo uma distância 20,00m pela lateral direita do lote 2, até o **ponto 1**, de início.

Parcelamento Primitivo:

Lote 3= 200,00m2
Frente= 10,00 para Rua Rubi.
Fundo= 10,00 para o fundo do lote 42.
Lateral Direita= 20,00m para a lateral direita do lote 4.
Lateral Esquerda= 20,00m para lateral esquerda do lote 2.

Lote 4= 200m2
Frente= 10,00 para Rua Rubi.
Fundo= 10,00 para o fundo do lote 41.
Lateral Direita= 20,00m para a lateral direita do lote 5.
Lateral Esquerda= 20,00m para lateral esquerda de lote 3.

§1º. O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado **lote 3 A**, **com área de 400,00m2**, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição do lote membrado – Lote 3A=400,00m2

Frente= 20,00 para Rua Rubi.
Fundo = 20,00 para o fundo dos lotes: 41 e 42
Lateral Direita = 20,00m para a lateral direita do lote 5.
Lateral Esquerda = 20,00m para lateral esquerda do lote 02.

Art. 3° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de dezembro 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:41E889D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 003/19, modalidade Pregão Presencial nº 003/19, Registro de Preços nº 001/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços mecanicos para manutenção de veiculos leves da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 21/01/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:66900A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01/2019

Contrato Administrativo: 01/2019
Objeto: Contratação a prestação de serviços, em caráter temporário de Técnico Previdenciário I - Função Administrativa, que consiste em executar, sob supervisão direta, atividades de suporte e apoio técnico às atividades administrativas, previdenciárias e financeira que envolvem menor complexidade, cabendo a Contratada prestar os serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais-PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG
Contratada: Marina Soares Lopes
Valor do Contrato: R$ 1.786,78
Data do contrato: 01/01/2019 à 31/12/2019
Amparo Legal: Dispensa de Licitação Art. 24 II de Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:AFE53CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02/2019

Contrato Administrativo: 02/2019

Objeto: Contratação a prestação de serviços, em caráter temporário de Técnico Previdenciário I - Função Administrativa, que consiste em executar, sob supervisão direta, atividades de suporte e apoio técnico às atividades administrativas, previdenciárias e financeira que envolvem menor complexidade, cabendo a Contratada prestar os serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais-PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG
Contratada: Fabiana Rabelo Oliveira
Valor do Contrato: R$ 1.786,78
Data do contrato: 01/01/2019 à 31/12/2019
Amparo Legal: Dispensa de Licitação Art. 24 II de Lei nº 8.666 de 21.06.93

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:B74A57BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03/2019

Contrato Administrativo: 03/2019
Objeto: Contratação a prestação de serviços, em caráter temporário de Técnico Previdenciário I - Função Administrativa, que consiste em executar, sob supervisão direta, atividades de suporte e apoio técnico às atividades administrativas, previdenciárias e financeira que envolvem menor complexidade, cabendo a Contratada prestar os serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais-PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG
Contratada: Leila Goncalves da Silva
Valor do Contrato: R$ 1.786,78
Data do contrato: 01/01/2019 à 31/12/2019
Amparo Legal: Dispensa de Licitação Art. 24 II de Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:30BAB705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04/2019

Contrato Administrativo: 04/2019
Objeto: Contratação a prestação de serviços, em caráter temporário de Técnico Previdenciário I – Função tesouraria, que consiste em executar, sob supervisão direta, atividades de suporte e apoio técnico as atividade financeira, orçamentaria e contábil que envolvam menor complexidade, cabendo a Contratada prestar os serviços junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais-PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG
Contratada: Letícia Ramos Mascarenhas
Valor do Contrato: R$ 1.786,78
Data do contrato: 01/01/2019 à 31/12/2019
Amparo Legal: Dispensa de Licitação Art. 24 II de Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DF1CCBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 11º TA AO CONTRATO 310/2014

11º TA ao Contrato 310/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA MENDES E AMARAL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo da vigência e da execução por mais 03 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço nº 015/2014.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:48486825

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 113/2018 - PROCESSO: PRC Nº 1212/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 113/2018** – **PRC nº 1212/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **COLORÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Itens: 04, 05, 11, 13, 14 e 15. **VS PANIFICADORA LTDA**, Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 12.

Pará de Minas, 07 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2E8E688F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 111/2018 – PRC 1161/18 – RP 058/18

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 111/2018 – PRC 1161/18 – RP 058/18.** Fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia 23/01/2019 às 09:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8FD50681

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: prestação de serviço de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório para nível médio e superior no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV. Valor: R$2.376,00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Dotação: 03 01 09.272.0001.6.003.339039-019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa 002/2019.

Pará de Minas, 01 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:B3226975

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2019: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa Luiz Gustavo da Silva 080572606-37. Objeto: realização de serviços de manutenção e reparo dos computadores do Instituto. Valor: R$ 7.200,00. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Dotação: 03 01 09.272.0001 6.003339039-019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 001/2019.

Pará de Minas, 01 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:151F5DCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa GMAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: reajuste do valor mensal para R$ 1.373,27 a partir de 01/01/19. Valor total contratual: R$16.479,22. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Pregão nº 001/2016.

Pará de Minas, 07 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C4BE008B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2017 PROCESSO 088/2017– PREGÃO 053/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2017
PROCESSO 088/2017– PREGÃO 053/2017

PROCESSO 088/2017– PREGÃO 053/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: INSTITUO SAMUEL PORTO , CNPJ nº. 10.460.188/0001-04- Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica no gerenciamento do SIMEC-Sistema de Monitoramento, Execução e Controle MEC/FNDE, visando o acompanhamento dos Programas Federais, bom como a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Ações Articuladas/PAR do Município - Prorrogação até 15/12/2019 - Data assinatura: 21/11/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8DA5FD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 002/2019 - PREGÃO 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 002/2019**, modalidade **Pregão 001/2019,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até 18/01/2019 às 09:00 horas

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 02 de Janeiro de 2019.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BC7F11CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Presencial nº 045/2018
Objeto: contratação de serviços técnicos visando o acompanhamento e atuação nos processos em trâmite em segunda instância e Tribunais Superiores (TJMG/TRF-1ª Região/TRT-3ª Região/STJ e STF), acompanhamento e atuação nos processos em trâmite nos Tribunais de Contas (TCEMG/TCU), serviços técnicos na área do direito administrativo na solução de questões complexas no âmbito da Administração em geral, e ainda assessoria e consultoria jurídica para adequação do Departamento responsável pelo Valor Adicionado Fiscal (VAF)

Trata-se de pedido de impugnação interposto por EDIS ANTONIO TEXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, encaminhada por meio eletrônico, na data de 03 de janeiro de 2019, requerendo a retificação do Edital do processo licitatório em epígrafe, alegando que as clausulas que estabelecem benefícios as microempresas e empresas de pequeno porte não são aplicáveis ao objeto a ser contratado, pois trata-se de serviços prestados por sociedade de advogados, que não se enquadram nas definições da Lei Complementar nº123/2003 e suas alterações.

É o breve relato dos fatos.

Preliminarmente, cumpre analisar os requisitos de admissibilidade da peça impugnatória, sendo a mesma tempestiva, conforme data do protocolo, sendo ainda a parte legítima para interpor tal pedido.

Transcorrido o exame de admissibilidade, no mérito, o pedido de retificação do instrumento convocatório visa excluir do Edital os benefícios que devem ser aplicados aos licitantes que se enquadram nas condições de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sob o argumento de que os serviços contratados, só podem ser prestados por sociedade de advogados, que não podem ser enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo que a impugnante fundamenta o pedido em um parecer do Conselho Federal da OAB do ano de 2015.

As alegações apresentadas na peça impugnatória não podem prosperar, conforme será demonstrado a seguir.

Primeiramente cumpre definir o que é considerado microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão contida no art. 3º da Lei Complementar nº 123 e suas alterações, *in verbis*:

Art. 3º ***Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil),*** *devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:*
I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Do dispositivo legal acima transcrito se extrai que são considerados ME/EPP, a sociedade empresária, ***a sociedade simples***, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil, que se enquadrem nas hipóteses do inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

A sociedade de advogados segundo a Lei nº 8.906/94 era considerada, conforme disposto no art. 15 da referida Lei Federal, uma sociedade civil, sendo considerada *sui generis*, haja vista sua forma de constituição. **Ocorre que no ano de 2016, após o parecer do Conselho Federal da OAB juntado pelo impugnante, o art. 15 teve sua redação alterada pela Lei nº 13.247/2016, passando a ter a seguinte redação**:

Art. 15. Os advogados podem reunir-se em ***sociedade simples de prestação de serviços de advocacia*** ***ou constituir sociedade unipessoal de advocacia****, na forma disciplinada nesta Lei e no regulamento geral.*

No mesmo sentido, dispõe o Regulamento Geral da OAB, em seu art. 37, *in* literis:

Art. 37 Os advogados podem constituir **sociedade simples**, unipessoal ou pluripessoal, de prestação de serviços de advocacia, a qual deve ser regularmente registrada no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede

Desta forma, conforme redação dos dispositivos da Lei nº 8.906/94 e do Regulamento Geral da OAB, a sociedade de advogados pode ser constituída na forma de *sociedade simples*, estando, portanto, no enquadramento legal disposto no art. 3º, *caput* da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações. Cumpre esclarecer, mais uma vez, que o parecer do Conselho Federal da OAB mencionado pela impugnante é datado do ano de 2015, ou seja, não se enquadrando, portanto, ao caso concreto, **em razão da alteração legislativa datada de 2016**.

Cumpre ressaltar ainda que o Pregoeiro irá analisar e conferir o enquadramento de cada participante, salientando que a declaração falsa das condições de enquadramento para fins de obtenção dos benefícios da ME/EPP sujeitará o infrator à sanção administrativa, e ainda, o processamento das medidas cíveis e criminais pertinentes ao caso, sendo que no caso das sanções criminais haverá representação junto ao Ministério Público, que possui a competência para as ações penais decorrentes de eventual declaração falsa.

Conforme razões expostas, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por EDIS ANTONIO TEXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para no mérito julgar **IMPROCEDENTE**, haja vista que o edital se encontra em total consonância com o ordenamento jurídico vigente, mantendo-se intactas as disposições constantes no Edital.

Publique-se.

Pedrinópolis/MG, 04 de janeiro de 2019.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9EFAE7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Encerramento do processo licitatório nº 000093/2018, Pregão Presencial Nº: 000079/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF SERVISSE E MARMITEX GRANDE E PEQUENA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.O termo de encerramento está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 07 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1DE42711

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000002/2019, Pregão nº 000002/2019, Registro de preços: 000002/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF SERVISSE E MARMITEX GRANDE E PEQUENA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 18/01/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO - MG, 07 de janeiro de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:721F6971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.951/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 034 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 035 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 059 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.11.00 078 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 DEFESA INTER. PUBL. PROC. JUDICIARIO
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.11.00 080 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 086 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 108 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 27.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.500,00
3.1.91.13.00 111 Obrigações Patronais RPPS 39.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 39.000,00
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
3.3.91.47.00 117 Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 124 Contratação por Tempo Determinado 10.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.500,00
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 61.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.200,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 48.100,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 144 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 43.500,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 43.500,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 9.600,00
3.3.90.36.00 155 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 400,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 400,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00 167 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 1.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 1.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 171 Contratação por Tempo Determinado 7.500,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 7.500,00
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 19.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 19.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.47.00 203 Obrigações Tributárias e Contributivas 25.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR

12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 215 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 31.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 31.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00 228 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.200,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 1.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.400,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 253 Contratação por Tempo Determinado 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 275 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.2068 MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS
3.1.90.11.00 290 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 304 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 27.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 345 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 359 Obrigações Patronais RPPS 3.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
3.3.91.47.00 366 Obrigações Tributárias e Contributivas 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.100,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
3.1.90.11.00 405 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 412 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 426 Material de Consumo 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 415.600,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
4.6.90.71.00 047 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.900,00
4.6.91.71.00 048 Principal da Dívida Contratual Resgatado 750,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 750,00
4.6.91.74.00 049 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 950,00
1.00.00 Recursos Ordinários 950,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.600,00
3.1.91.13.00 064 Obrigações Patronais RPPS 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.30.00 112 Material de Consumo 300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 36.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 36.000,00
3.3.90.36.00 130 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.200,00
3.3.90.48.00 132 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 9.000,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 136 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 138 Material de Consumo 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
4.4.90.51.00 140 Obras e Instalações 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
4.4.90.61.00 141 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 143 Contratação por Tempo Determinado 99.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 99.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 7.500,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.500,00
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.1028 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 148 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1012.1029 AQUIS.TERRENO/CONST.PREDIO PROPRIO
4.4.90.61.00 150 Aquisição de Imóveis 400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 400,00
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 151 Contratação por Tempo Determinado 16.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 11.000,00
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 27.000,00
3.3.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 100,00
10.302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2120 MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA
3.1.71.70.00 157 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.71.70.00 158 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00 163 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.500,00
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.600,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.1026 AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 10.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 8.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.
4.4.90.61.00 191 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00 198 Diárias - Pessoal Civil 1.400,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.400,00
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 6.700,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.700,00
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2054 AUXILIO PARA LATEMP
3.3.50.43.00 209 Subvenções Sociais 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
12.367 EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206.2056 AUXILIO PARA APAE
3.3.50.43.00 210 Subvenções Sociais 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 216 Obrigações Patronais 23.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 23.000,00
3.1.91.13.00 218 Obrigações Patronais RPPS 8.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 8.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 227 Contratação por Tempo Determinado 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.04.00 284 Contratação por Tempo Determinado 1.800,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 9

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.1.90.11.00 296 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 309 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.11.00 335 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 900,00
02.11.02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO
04.125.0403 CONTROLE INTERNO
04.125.0403.2083 MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 343 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.13.00 357 Obrigações Patronais 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2086 AUXILIO AO LAR VICENTINO
3.3.70.41.00 371 Contribuições 2.600,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.600,00
08.243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 379 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 10

DECRETO No:03951 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 394 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.36.00 408 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.300,00

1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 436 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL: R$ 415.600,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D11932AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.959/2019, REGULAMENTA A CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

DECRETO Nº 3.959/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"REGULAMENTA O ART. 87 E 88 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697/94 DE 25.02.1994 E ART. 171 E 172 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010 DE 19.10.2010 QUE DISPOE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL."

HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 87 e 88 da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994 c/c art. 171 e 172 que dispõe sobre a concessão de adicional por serviço extraordinário.

CONSIDERANDOos limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea ''b''; e
CONSIDERANDOque a realização de horas suplementares (horas extras) devem se dar em situações atípicas; e
CONSIDERANDOque cada Secretaria deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe; e
CONSIDERANDOa imperiosa necessidade de contenção de despesas;
CONSIDERANDO o atual estado crítico das contas públicas municipais agravada pela ausência de repasses de verbas federais e estaduais por parte do Estado de Minas Gerais que supera os R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) que compromete a qualidade dos gastos públicos agravando os limites de gastos de despesas com pessoal previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º -A autorização de execução de horas suplementares (horas extras) trabalhadas pelo servidor, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal obedecerá ao processo estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido o pagamento de horas suplementares (horas extras) sem o cumprimento dos requisitos e autorização previstos neste Decreto.

Art. 2° -No caso de necessidade de execução de horas suplementares (horas extras), cada Secretário Municipal deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica.

Parágrafo único.A execução de horas suplementares (horas extras) refere-se a situações atípicas, devendo os Secretários levar em consideração a carga horária normal de sua equipe para que fique justificada e motivada a necessidade.

Art. 3° -A justificativa e planejamento da execução de horas suplementares deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I -finalidade pública;

II -razoabilidade;

III -proporcionalidade.

Art. 4° -A justificativa e o planejamento da execução de horas suplementares (horas extras), cujo pagamento seja em pecúnia, deverá ser protocolada e encaminhada, conforme modelo em anexo, ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo ser analisado a justificativa o qual irá ratificar, retificar ou negar a solicitação, respeitado o princípio da motivação.

Parágrafo único. Não será devido o pagamento de horas suplementares (horas extras) a servidores municipais cedidos a órgãos do Poder Público Estadual ou Federal.

Art. 5º -Quando houver o pagamento de horas suplementares (horas extras) em virtude de viagem, o servidor fica obrigado em no máximo 03 (três) dias após o retorno ao Município a apresentar e protocolar na Secretaria requisitante os documentos comprobatórios de suas atividades realizadas no Município ao qual se deslocou, sob pena, de restituição dos valores aos cofres públicos e de não mais lhe ser autorizado novas horas suplementares (horas extras), além da devida apuração desta situação, sujeita a sua responsabilidade pessoal.

Art. 6° -Não serão pagos os valores referentes às horas extras executadas em desatendimento aos requisitos do deste Decreto.

Art. 7° -A execução de horas suplementares (horas extras) para situações emergenciais deverá respeitar a um limite autorizado previamente pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do modelo em anexo.

Parágrafo único.O limite a que se refere o*caput*dependerá de uma estimativa do Secretário de Administração e Recursos Humanos, a fim de possibilitar a comparação com as horas suplementares (horas extras) efetivamente executadas.

Art. 8° -As justificativas para execução de horas suplementares (horas extras) deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Recursos Humanos até o primeiro dia do mês para que sejam pagas durante os meses subsequentes ao executado.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANEXO I
Decreto nº 3.959/19 de 02/01/2019
Requerimento para o pagamento de Horas Extras

Secretaria Municipal de _____ Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,_____, ocupante do cargo de _____ solicita o pagamento de _____(_____)

Horas Extraordinárias no dia _____/_____/2019, para prestar o seguinte serviço:
_____.

Nestes termos
Pede deferimento.

Perdões, _____ de _____ de 2019.

Secretário Requisitante

Despacho:

O Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições,

( ) Autoriza

( ) Não autoriza

Motivo: _____

O pagamento das horas extraordinárias ao servidor requisitante.

Perdões, _____ de _____ de 2019.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BD4D64D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.023/18 FIRMADO EM 22/01/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LETÍCIA FERNANDA DE CARVALHO.

DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.023/18 FIRMADO EM 22/01/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E *LETÍCIA FERNANDA DE CARVALHO*."

Termo aditivo nº 01/18 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna**Letícia Fernanda de Carvalho,**brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-16.153.744 SSP/MG e CPF n.º 118.065.016-60, residente e domiciliada na Rua Adelino José de Barros, n.º 20, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sétimo período do Curso de**Direito**do**INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA**e ainda com a interveniência a **Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas,** inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Campus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da**Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada **UNIFENAS**, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 31/12/2019*"

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

LETÍCIA FERNANDA DE CARVALHO
Estagiária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2A18254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 3º *(Terceiro)Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Física: Leonardo Inocêncio Ferreira Primo.Processo Licitatório №025/2016-Tomada de Preço nº.002/2016,Contrato Nº024/2016.

Prefeitura Municipal, 04 de Janeiro de 2019,

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:D0349545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Cancelamento de Licitação. Fica Cancelado o Processo Licitatório nº 136/2018, Pregão Presencial nº 088/2018, Registro de Preços nº 053/2018. Objeto: Aquisição de cascalho.

Piranga -MG. Piranga, 07 de Janeirode 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:2D922FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA

Portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019

"Nomeia Comissão de Licitação do Município de Piranga/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/93, mais especificamente em seu art. 51;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Licitação do Município de Piranga/MG para atuação nas respectivas funções, relativamente ao exercício financeiro de 2019, assim constituída:
Presidente: DIEGO DA CUNHA MEIRELES, portador do CPF/MF nº. 096.288.636-06 e RG MG- 12.523.510;
Membro: HELOISA GONÇALVES DIAS, portadora do CPF/MF nº 123.761.486-42 e RG MG-17.756.757 SSP/MG;
Membro: LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO, portador do CPF/MF nº 625.182.676-20 e RG MG-4.310.268;
Suplente: GLAYCE CRISTIANE REZENDE, portadora do CPF/MF nº 128.161.186-73 e RG MG-19.154.309 SSP/MG.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:80E78DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 036/2018

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/03/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, transporte, tratamento, disposição final de resíduos sólidos e varrição de vias e logradouros do Município.
CONTRATADA: VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA situada na TV ANTÔNIO TAVARES GUIMARÃES, N 55 ,Bairro Centro, Cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.393.156/0001-04.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, é R$173.925,08 (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), sendo R$137.627,61 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) referente às despesas da Secretaria de Obras e R$36.297,47 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) referente às despesas da Secretaria de Meio Ambiente, com detalhamento de itens na tabela anexa ao aditivo.
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês referente janeiro de 2019.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
CONTA CONTÁBIL: 02.05.00.18.541.024.2.0025.3.3.90.39 Meio Ambiente;
CONTA CONTÁBIL: 02.06.00.17.512.019.2.38.3.3.3.90.39 Secretaria de Obras
DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:74172690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 31 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria n° 31 de 04 de Janeiro de 2019.

Nomeia Superintendente de Programa de Odontologia.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Reinaldo da Conceição Fonseca,** para o cargo comissionado de Superintendente de Programa de Odontologia.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

Pirapora, 04 de Janeiro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:BF40D369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 31 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098/2018 – PREGÃO - 058/2018 – REGISTRO DE PREÇO 043/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TECAR MINAS AUTOMÓVEISE SERVIÇOS LTDA** – Valor: **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado à aquisição de veiculo zero quilômetro, ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão, recursos do Fundo Nacional de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 01 (um) ano de **01/12/2018 à 30/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:91415776

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 32 DE JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, manifesta o protocolo de intenções através de ofícios de solicitação de **ADESÃO** a ata de Registro de Preços 007/2018 – Processo Licitatório nº 23034.019710/2017-78 – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a empresa: **MAN LATIM AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** com o objeto de aquisição de **01 (um)** Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com DPM para atender as necessidades do transporte escolar da zona rural executados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Pitangui/MG com um valor total de **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de

Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:67BEFB96

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE JANEIRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 145/2014 – PREGÃO - 078/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SUZI IMACULADA CORREA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 067/2015**, pelo período de **01/01/2019 à 31/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4DC02389

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE JANEIRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 145/2014 – PREGÃO - 078/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RAMOS TRANSPORTES LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 067/2015**, pelo período de **01/01/2019 à 31/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2284F18A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE JANEIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 050/2018
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 067/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 050/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, refrigerantes, água mineral, leite, lanches, pães e cargas de gás, para atender a todas as secretarias e entes conveniados, de forma parcelada de acordo com as requisições diárias das secretarias municipais e entes conveniados, com **entrega imediata (em até 24 horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **18/01/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DBE0CCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Determinam Instauração de Sindicância Administrativa e Nomeia membros da Comissão para Apuração das Responsabilidades acerca do Acidente de Trânsito que envolveu Servidor Público em Exercício e veículo oficial da municipalidade.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51, ambos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o Secretário Municipal de Saúde Interino do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37 e os incisos I e II do art. 51, ambos da Lei Municipal nº 5.881/2017;
CONSIDERANDO o teor no Boletim de Ocorrência nº 2018-051606619-001 apresentado na Administração Pública Municipal através do Processo sob o nº 62695/2018 – Código Verificador 957k, resolvem:
Art. 1º. Instaurar a Sindicância Administrativa para apurar os fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 2018-051606619-001, de 19 de novembro de 2018, relativos ao acidente de trânsito que envolveu veículo oficial da municipalidade e o Servidor Público J.F.C. da S., motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o nº 7.957-1.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, que se realizará na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 280, Centro, Pouso Alegre, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais, ao cometimento de conduta proibida e a responsabilidade por atos e omissões perante as autoridades hierarquicamente superiores; e administrativa esta com enfoque na indenização pelos danos materiais (prejuízo ao erário) referentes ao fato noticiado no Boletim de Ocorrência nº 2018-051606619-001, protocolizado neste Município sob o nº 62695/2018 – Cód Verificador 957K -; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Presidente: MARILEIA RODRIGUES MAIA COSTA, auxiliar administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município, matrícula funcional sob nº 6.251;
Secretário: RAMIRO PEREIRA, agente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n° 14.407; e
Membro: ANTONIO CLARET BORGES MUNIZ, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n° 12.416.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de Instalação da Comissão de Sindicância, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de dezembro de 2018.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

LEANDRO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:04BFC634

CHEFIA DE GABINETE
COMUNICAÇÃO DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 961/2018

POUSO ALEGRE, 07 DE JANEIRO DE 2019.

OFÍCIO GAPREF Nº 3/19

Senhor Presidente,

Ref.: Razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 961/2018

Encaminho às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, as Razões do Veto Parcial ao Projeto nº 961/2018, que

estima a receita e fixa a despesa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2019.

Com expressões de elevado apreço e estima,

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Ver. Oliveira Altair Amaral
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE – MG
COMUNICAÇÃO DE VETO PARCIAL

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

ASSUNTO: Comunicação de veto parcial, acompanhado das razões respectivas, à proposição de lei resultante de projeto aprovado.
Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 49, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, os **vetos parciais**, por inconstitucionalidade e/ou contrariedade ao interesse público, aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 961/2018, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Pouso Alegre para o exercício de 2019", recebido da Câmara Municipal em 20/12/2018:

DAS RAZÕES DO VETO

Nota preambular: Na justificativa de certas Emendas é reconhecida que a ação proposta não está inclusa na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual), todavia, recorre-se ao art. 4º desta Lei visando uma espécie de alteração tácita do Plano Plurianual (PPA) pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Mas com essa interpretação, *data venia*, não se pode concordar.
Bem vistas as coisas, tem-se que a LOA deve estar adstrita aos limites traçados no PPA, e não o inverso. *Vide* o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 – ao regulamentar o § 9º do art. 165 da Constituição Federal:

Art. 5º - **O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual**, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:
Art. 16 -**A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado** de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - **declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual** e com a lei de diretrizes orçamentárias.
§ 1º- Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II - **compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.**

Ordenadas hierarquicamente, o PPA, a LDO e a LOA são normas orçamentárias que devem ser compatíveis entre si. As duas primeiras destacam-se pelo ideal de planejamento orçamentário, enquanto o que dá tônica à LOA é seu caráter executor do planejamento consignado no PPA e na LDO. Neste sentido, Marcus Abraham preleciona que:

A compatibilidade da despesa com o PPA e com a LDO relaciona-se com o ideal de planejamento orçamentário, significando a sua obediência e harmonização com as proposições constantes daqueles relevantes instrumentos de planejamento orçamentário, uma vez que o Brasil adota o modelo de orçamento-programa [...] se relacionam os meios e recursos em função de objetivos e metas específicos a se atingirem num período determinado, sendo possível identificar, segmentadamente, os gastos com cada um dos projetos e seus custos, permitindo-se realizar, ao final, o controle quanto à eficiência do planejamento (*Lei de responsabilidade fiscal comentada*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 161).
Nessa linha de ideias, depreende-se que admitir a alteração tácita do PPA pela LOA tornaria inócuo o PPA, erigindo a *execução* em detrimento do *planejamento*, e isso é um passo para abusos nas finanças e no orçamento municipal (cf. art. 10, incs. IX e XI, da Lei de Improbidade Administrativa e no art. 315 do Código Penal). Ademais, essa prática inviabilizaria a consulta ao PPA, pois demandaria a prévia análise da sua adequação em face das Leis Orçamentárias Anuais já editadas, em nítida inversão de valores.
Ante o exposto, em sintonia com o princípio do equilíbrio fiscal, verifica-se que o art. 4º da Lei Municipal nº 5.856/2017 não afasta a incidência do disposto no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição (nem do art. 135, § 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município), de modo que a violação deste dispositivo implica em inconstitucionalidade; motivando o veto da Emenda que trilha neste caminho.
Análise individualizada das Emendas:
I. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 1** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem ao art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 260.000,00) destina-se a novo projeto, consistente em "obras para integrar o bairro Monte Azul ao bairro Bela Itália", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foram planejadas, tampouco aprovadas pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

II. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 2** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem ao art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 130.000,00) destina-se a novo projeto, consistente em "obras para ampliação do espaço físico do canil", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foram planejadas, tampouco aprovadas pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

III. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 3** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33,

alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 65.000,00) destina-se a novo projeto, consistente na "construção de área de lazer no bairro Faisqueira", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foram planejadas, tampouco aprovadas pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

IV. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 4** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 1.000.000,00) destina-se a novo projeto, consistente na "construção de creche no bairro Faisqueira", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foram planejadas, tampouco aprovadas pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

V. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 5** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 260.000,00) destina-se a novo projeto, consistente em "obras de construção de acesso integrando a Avenida Maria Chiarini Machado, no loteamento Bela Itália, onde fica o (CIEM) Escola Municipal Vasconcelos Costa, até o encontro com a Rua Joaquim Serapião de Paula, no loteamento Nossa Senhora Aparecida", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foram planejadas, tampouco aprovadas pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

VI. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 6** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal. Segundo este dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 100.000,00) destina-se a novo projeto, consistente na "implantação de atuação da Guarda Municipal nas escolas do Município", que é hábil a comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução. Ademais, não poderíamos deixar de dizer que o objetivo em tela é lacônico, não se especificando como se efetivará a dita "implantação", nem o porquê do valor de R$100.000,00. Outro equívoco concernente a essa propositura se refere ao elemento de despesa informado ("outros serviços de terceiros – pessoa jurídica"), que não possui correlação com o objeto da Emenda, apresentando-se tecnicamente inadequado. Consigna-se, também, que é de competência privativa do Prefeito Municipal a iniciativa de propositura de lei que disponha sobre a organização da Guarda Municipal, consoante determina o art. 45, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre. Enfim, tem-se que a indeterminação do objeto deste Projeto de Lei também motiva seu veto por contrariedade ao interesse público.

VII. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 7** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 300.000,00) destina-se a novo projeto, consistente na "construção de um velório municipal", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foi planejada, tampouco aprovada pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

VIII. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 8** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária

não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 800.000,00) destina-se a novo projeto, consistente na "pavimentação asfáltica da estrada rural que dá acesso ao bairro dos Ferreiras", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foi planejada, tampouco aprovada pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

IX. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 9** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 30.000,00) destina-se a novo projeto, consistente no "asfaltamento em frente à escola e à igreja matriz do bairro Algodão" que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foi planejado, tampouco aprovado pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

X. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 10** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 150.000,00) destina-se a novo projeto, consistente no "asfaltamento do trajeto Cruz Alta - Massaranduba", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foi planejado, tampouco aprovado pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

XI. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 11** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 15.000,00) destina-se a novo projeto, consistente no "asfaltamento em frente à igreja de São Sebastião do Pantaninho", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foi planejado, tampouco aprovado pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

XII. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 13** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 300.000,00) destina-se a novo projeto, consistente na "restauração e manutenção do Cristo Redentor", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foram planejadas, tampouco aprovadas pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

XIII. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 14** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, haja vista a inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA). Ademais, o objetivo da propositura incompatível com a proposta, vez que o elemento de despesa indicado é "outros serviços de terceiros – pessoa jurídica", não havendo ligação alguma com a aquisição de equipamentos para o tencionado monitoramento por meio de câmeras de segurança. Consigna-se, também, que é de competência privativa do Prefeito Municipal a iniciativa de propositura de lei que disponha sobre a organização da Guarda Municipal, consoante determina o art. 45, inc. VI, da Lei Orgânica do Município. Enfim, tem-se que a indeterminação do objeto deste Projeto de Lei também motiva seu veto por contrariedade ao interesse público.

XIV. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 15** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. II, da Constituição Federal. Segundo este dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual deverão indicar os recursos necessários, todavia, verifica-se que a propositura em exame não atende – na forma da Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018, da Portaria STN nº 877/2018 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – as exigências contábeis e orçamentárias aplicáveis, notadamente no que se refere à classificação institucional (a Emenda é incompatível ao se referir à inclusão na unidade 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços

Públicos; em vez de unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

XV. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 16** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. II, da Constituição Federal. Segundo este dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual deverão indicar os recursos necessários, todavia, verifica-se que a propositura em exame não atende a Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018, a Portaria STN nº 877/2018 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pois o objetivo da despesa não possui correlação com o elemento de despesa indicado ("material de consumo"), vez que a aquisição de banheiros químicos se refere a bem durável.

XVI. Em que pesem os fundamentos invocados pelo i. Vereador signatário da **Emenda nº 17** ao Projeto de Lei supra referido, decido vetar o item do Anexo cuja redação é resultante da aludida Emenda, por inconstitucionalidade, vez que não se observou a exigência contida no art. 166, § 3º, inc. I, da Constituição Federal, nem o art. 33, alínea "b", da Lei nº 4.320/1964 (Lei do Orçamento Público). Segundo o citado dispositivo constitucional, as emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas se forem compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o que, no presente caso, não aconteceu, seja pela inexistência de previsão da despesa trazida por essa Emenda na Lei Municipal nº 5.856/2017 (Plano Plurianual – PPA), seja porque o art. 13 da Lei Municipal nº 5.977/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), à semelhança do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que "a lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público", e o valor acrescido por meio da referida Emenda (R$ 40.000,00) destina-se a novo projeto, consistente no "asfaltamento das estradas dos bairros Anhumas, Farias, Imbuia e Cantagalo", que além de comprometer o pagamento de serviços já contratados e em execução, não foi planejado, tampouco aprovado pelos órgãos competentes, em descompasso ao que determina o art. 33, alínea "b", da Lei do Orçamento Público.

Observação final: As Emendas nº 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 propõem dedução da seguinte rubrica: manutenção do Gabinete do Prefeito (elemento nº 3339039). Somadas as deduções tencionadas, a fonte de custeio indicada fica com um déficit de R$ 430.000,00. Além de prejudicar sobejamente o funcionamento do Gabinete do Prefeito Municipal, sublinha-se que tais Emendas chocam com o art. 166, § 3º, inc. II, e art. 167, inc. II, da Constituição Federal e, ainda, com o art. 135, § 2º, alínea "b", da Lei Orgânica do Município. Por tudo, roga-se pela manutenção dos vetos ora opostos.

CONCLUSÃO

Isso posto, justificam-se os **vetos parciais que aqui se opõem ao Projeto de Lei nº 961/2017**, devolvendo-se o assunto para reexame dessa honorável Casa Legislativa, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.
Em atendimento à recomendação do art. 49, § 2º, da Lei Orgânica do Município, o presente ato será publicado na imprensa local.

Pouso Alegre, 07 de janeiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DC79ACE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº004/2019

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INFORMÁTICA, SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de informática, previsto no Anexo IV, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 07 de janeiro de 2019, o servidor público Silvio dos Santos Silva Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E3B7CC60

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº005/2019

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR FINANCEIRO, MÁRCIO SILVA CAMARGOS

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera do cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 07 de janeiro de 2019, o servidor público MÁRCIO SILVA CAMARGOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:796ED6B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº006/2019

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto no Anexo IV, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 07 de janeiro de 2019, o servidor público JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D45FF3C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº007/2019

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, MARLON ALVES DE CARVALHO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto no Anexo IV, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 07 de janeiro de 2019, o servidor público MARLON ALVES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:789D5C50

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº008/2019

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR FINANCEIRO, MARLON ALVES DE CARVALHO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 08 de janeiro de 2019, MARLON ALVES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:33600898

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº009/2019

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, silvio dos santos silva junior

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto no Anexo IV, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 08 de janeiro de 2019, silvio dos santos silva junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:19267C86

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº010/2019

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INFORMÁTICA, JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de informática, previsto no Anexo IV, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 08 de janeiro de 2019, JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C254488C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº011/2019

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, MÁRCIO SILVA CAMARGOS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto no Anexo IV, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 08 de janeiro de 2019, MÁRCIO SILVA CAMARGOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:370AB839

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°012/2019

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO INCUMBIDA DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS DA ORGANIZAÇÃO E

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, KEILA MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo de Procurador Geral desta Câmara, para compor a COMISSÃO INCUMBIDA DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, instituída nomeada através da Portaria nº 015, de 14/05/2018, em substituição ao membro REINER APARECIDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1F0BA105

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°013/2019.

INSTITUI COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal do Prata, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
a) Keila Medeiros da Silva

II – Membros:
a) Elessandra Silva Cavalho
b) Eliane Pádua Alves

III- Suplentes:
Nádia Rezende Silva
Priscila Paniago Cezário

Art. 3º Caberá a Comissão de Desenvolvimento Funcional a desempenhar as seguintes atribuições:
analisar periodicamente o Plano de Cargos e Carreiras;
propor alterações ao Plano de Cargos e Carreiras, quando necessárias;
funcionar como instância intermediária entre servidores e Mesa Diretora da Câmara Municipal em assuntos pertinentes ao Plano de Cargos e Carreiras;
avaliar os servidores públicos da Câmara Municipal do Prata;
praticar outros atos necessários ao bom e fiel desempenho dos atos relativos ao desenvolvimento funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9F21A509

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 254/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 119/2018.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Katariny Aparecida Tirone Lopes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0022832-31.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MACEDO E SOUZA FARMACEUTICA LTDA – EPP.**
Valor Total Global: R$819,00 (oitocentos e dezenove reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 26/12/2018.
Data da Assinatura: 26/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6D07A570

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 316/2018

Processo Licitatório nº 246/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2018.
Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, no exercício de 2019.
Contratante**: Município de Prata – MG** – Contratada: **AUTO POSTO 108 LTDA** no valor total global **R$2.596.813,11 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e treze reais e onze centavos),** discriminado da seguinte forma: **ITEM 01 – 190.840 LT GASOLINA COMUM** – valor unitário R$4,649 (quatro reais sessenta e quatro centavos e nove décimos de centavos) – valor total – R$887.215,16 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e quinze reais e dezesseis centavos); **ITEM 02 – 236.770 LT ÓLEO DIESEL COMUM** – valor unitário R$3,249 (três reais vinte e quatro centavos e nove décimos de centavos) – valor total – R$769.265,73 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos); e **ITEM 03 – 280.780 LT ÓLEO DIESEL S-10** – valor unitário R$3,349 (três reais e trinta e quatro centavos e nove décimos de centavos) – valor total – R$940.332,22 (novecentos e quarenta mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8878BD5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 240/2018, modalidade Pregão Presencial nº 070/2018. Objeto: Aquisição de brinquedos para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 07 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:94D0A1CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 18/01/2019, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 070/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de brinquedos para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 07 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:00AA7B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO COM O CIMPLA.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG e CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

OBJETO: Prorrogação até 31/12/2019 da Vigência do Contrato firmado com o CIMPLA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá que tem por objeto a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados, conforme especificações e condições descritas nos anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018

NOVA VIGÊNCIA:01/01/2019 a 31/12/2019

VALOR: R$-25.860,00 anual

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 02 de Janeiro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C5DB309C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: Estado de Minas Gerais / PMMG / 37º BPM

OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública no Município de Pratinha, por meio de apoio material à PMMG.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019

VALOR: R$-90.000,00 durante a vigência.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 02 de janeiro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8D6EBA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG e AMPLA – Associação dos Municípios do Planalto de Araxá.

OBJETO: Validar a participação na ASSOCIAÇÃO AMPLA para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do MUNICÍPIO, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019

VALOR: R$-42.048,00 durante a vigência.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 02 de janeiro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:DCF4BDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 01/19. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA, PARA JORNADA COMPLEMENTAR EM ATENÇÃO A DEMANDA REPRIMIDA, E COMPLEMENTO DE ATENDIMENTO SEMANAL, ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia **21/01/2019**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **21/01/2019** de **08h:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 07/01/19.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1AC81554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO - MG.
CONTRATADA: BRUNO PAIVA DE AGUIAR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (MANUTENÇAO E REPAROS), NAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, OU ONDE ESTA DETERMINAR NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E POVOADOS.
VALOR: R$ 900, 00 (NOVECENTOS REAIS) MENSAIS.
DATA: DE 01/02/2019 À 31/12/2019.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO.
Diretor

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:383A695C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 138/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 068/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 02 de janeiro de 2019, o Processo 138/2018 – Pregão 090/2018, Registro de Preço 068/2018 com vistas à futura e eventual aquisição de combustível, para atender a demanda das Secretarias Municipais dessa Prefeitura.

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.578.026/0001-26

Recreio, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:2FECED36

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio , estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 001/2018 – Processo Administrativo Licitatório nº 004/2018**, em favor de Jaime Ulisses da Silva , CNPJ nº 26.817.009/0001-20, com endereço à Rua Calos Stieber, nº 252, São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio – http://www.recreio.mg.gov.br/., pelo período de (doze) meses, contados a partir de 04/01/2019 até 04/01/2020, no valor mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de janeiro de 2.019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:7C658DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 003/2018. Adjudicação. Objeto: contratação para execução de obra pública de reforma do prédio da prefeitura incluindo banheiros e cantina, construção de sala do servidor e substituição do padrão geral de entrada de energia elétrica. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora: Agostinho F. Pereira Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.365.655/0001-24, que apresentou proposta no valor de R$ 59.441,29. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 07 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E909ED8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 003/2018. Homologação. Objeto: contratação para execução de obra pública de reforma do prédio da prefeitura incluindo banheiros e cantina, construção de sala do servidor e substituição do padrão geral de entrada de energia elétrica. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora: Agostinho F. Pereira Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.365.655/0001-24, que apresentou proposta no valor de R$ 59.441,29. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 07 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:04A8BD9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2018 - Processo n° 027/2018. O Município de Rio Docetorna público o interesse em aderir à ata de registro, Pregão Presencial 021/2018, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, para a contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo hatch e caminhonete pick up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Gabinete e Secretaria Municipal de Educação, totalizando R$ 226.109,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e nove reais). Fornecedores: Tecar Minas Automóveis e

Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°01.739.520/0001-83 e Montes Claros Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ sob o n°22.677.264/0001-17.

Rio Doce, 07 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7B42AEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "Pregão 2018", passa-se a ler:" Pregão de 2019". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 07 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal .

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:60452954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIONº 003/2019
PREGÃO Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
Abertura das propostas: 18/01/2019
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail:
licitação@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira, caminhão basculante e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME/EPP, LC 123/2006 PARA O ITEN 6, E AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS 1, 2, 3 , 4, 5 E 7.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:53F5D19A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2016 PREGÃO PRESENCIAL 040/2016 REGISTRO DE PREÇOS 033/2018

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL 040/2018
REGISTRO DE PREÇOS 033/2018
ABERTURA EM 07/01/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 076/2018, Pregão Presencial 040/2018, Registro de Preços 033/2018, que tem como objeto Registro de Preço, para futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro-MG, conforme especificações descritas no termo de referência, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

VENCENDOR(A): DROGARIA RD DE RODEIRO LTDA - ME					
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	**%**
2	390641	TABELA CMED - GENERICO	1	.UNID	**54,1 %**
3	390644	TABELA CMED - SIMILARES	1	.UNID	**51%**

Rodeiro, 07 de Janeiro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:45E9A5E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, NO ATUAL ANO LETIVO, DOS CARGOS DE **PROFESSOR, SUPERVISOR EDUCACIONAL, SERVENTE ESCOLAR E MONITOR DE ESCOLA**.
Lei Complementar nº 011/20008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 20 horas semanais para os cargos de Professor e Supervisor Educacional e com carga horária de 30 horas semanais para os cargos de Servente Escolar e Monitor de Escola.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 15/01/2019 das 12:30 hs às 16:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Professor R$ 1.227,98
Supervisor Educacional R$ 1.703,70
Servente Escolar R$ 998,00
Monitor de Escola R$ 998,00
Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção e no site da Prefeitura.
O Edital completo e os critérios de classificação, encontra-se afixado na recepção e no site da Prefeitura.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:984645AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3898/2018

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Beatriz Cássia Ferreira de Paiva, matrícula nº 1537, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28/12/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9A912F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3899/2019

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar José Carlos Ferreira, matrícula nº 0483, do Cargo em Comissão de Assessor Municipal, a partir de 07/08/2019, retornando-o para o cargo efetivo de Comprador.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1A287270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3900/2019

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, do Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Compras e Licitação, a partir de 07/08/2019, retornando-a para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DCBADACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3901/2019

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Fernanda de Alcantara Chagas, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1335, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Municipal, código 02.04, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:173DEA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3902/2019

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear José Carlos Ferreira, servidor efetivo ocupante do cargo de Comprador, matrícula nº 0483, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado, código 02.05, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:21043413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3903/2019

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Anderson Teixeira Pinto para ocupar o Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Compras e Licitação, código 02.27, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1876C101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 001/2019, a realizar-se no dia 18/01/2019 às 09h00min, objeto: Aquisição**,** com entrega imediata de veículo automotor zero km, com pagamento do Recurso Proposta nº11759.447000/1180-03. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 07/01/2019 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:574249BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 410/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/19. Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros. Contratada: EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Fundamento Legal: art. 25, inciso II da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 793.360,00. Ratificação em 02/01/19 por Fernandes Guerra.

Santa Bárbara, 07/01/19.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Publica

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:C43D54EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3807/2019

Altera o Decreto Municipal n.º 2562/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1714/2013 e na Portaria n° 300/SGTES/MS; **DECRETA**:

Art. 1º. Os valores referentes ao recurso pecuniário para locação de imóvel, previsto no art. 2º, §3º, e ao recurso pecuniário para alimentação, previsto no art. 8º, ambos do Decreto Municipal n.º 2562/2013, passam a ser de R$ 1300,00 (mil e trezentos reais) e de R$ 700,00 (setecentos reais), respectivamente.

Art. 2º. O recebimento dos valores previstos no art. 1º observará o disposto na Portaria n° 300/SGTES/MS e as condições estabelecidas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:F2825FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3741/2018

Designa a Comissão Especial de que trata o art. 94 da Lei Municipal 1029/1997 (Código Tributário Municipal) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 94 da Lei Municipal 1029/1997 (Código Tributário Municipal), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial para estipulação do valor venal dos imóveis rurais do Município, na forma do art. 94 da Lei Municipal 1029/1997 (Código Tributário Municipal), que será composta pelos membros abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro:

I – Membros Titulares:

a) Nedir Aparecido Sales – Mat 101085;
b) Simone do Rosário Germano – Mat 100945;
c) Davi Franco de Oliveira – Mat 101011;

II – Membros Suplentes:

a) Eleia Marcelina dos Santos – Mat 200901;
b) Adonias T. dos Apóstolos – Mat 101091;
c) Gislaine A. Muniz Machado – Mat 100780.

Art. 2º. Os servidores designados cumprirão com as atribuições da Comissão Especial sem prejuízo das atribuições do cargo público que ocupam.

Art. 3º. Os membros designados cumprirão com as atribuições da Comissão de Concurso sem direito a qualquer vantagem ou acréscimo pecuniário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2018**.**

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:853C995A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA PORTARIA N.º 009/2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2019, os seguintes servidores:

I - DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO – Presidente.
II - LORENA BATISTA CIRILO – Vice-Presidente;
III - SANDRA DE JESUS ROCHA– Secretária;
IV - ANNA LAURA HOSKEN BRAGA – Suplente;
V - BRYAN VICENTE DE SOUZA – Suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I – Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II – Expedir Certificado de Registro Cadastral;
III – Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG;
IV – Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:CFB52046

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01/2019

"Designa servidor para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, o servidor VICENTE NATIVIDADE FELIPE, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, junto a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, correspondente à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:377366E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 02/2019

"Revoga Portaria concedente de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 053, de 12 de setembro de 2013, que designa o servidor ANTONIO DE MORAES ARAÚJO, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, correspondente a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:2C2CC826

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 03/2019

"Revoga Portaria concedente de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1866/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 036/2018 que designa as servidoras abaixo relacionadas para o desempenho de Função Gratificada, no exercício de direção das unidades escolares, com a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 1866/2018.

_DIONIR RODRIGUES;
_ESTER INEZ DIAS NOGUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:4A10C03A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 04/2019

"Designa servidora para o exercício da função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a partir do mês de janeiro de 2019, a servidora abaixo relacionada para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponderá á gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

_ESTER INEZ DIAS NOGUEIRA– Escola Municipal Laudelina Antonia Gonçalves.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica é de 25(vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o artigo nº 10 da Lei 1712/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:67A33766

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 05/2019

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, nos Termos de Convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Secretaria de Estado de Educação/MG;

Considerando requisição da Secretaria de Estado de Educação/MG, acerca de cessão de servidora municipal, nos termos do Ofício GSA de nº 001692/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Cessão da Servidora GILVETE FERREIRA BANDEIRA E OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo Municipal de Professora de Educação Básica, por um período de 365(Trezentos e sessenta e cinco dias), a partir do dia 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, sem ônus para este Município.

Parágrafo Único - A Cessão poderá ser extinta a qualquer momento, caso o Município venha a necessitar da servidora cedida, ou, se o interesse público o exigir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:082FCFD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2019

"Revoga Portaria concedente de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 051, de 17 de outubro de 2017, que designa a servidora POLIANA CONCEIÇÃO FELIPE DAS DORES RODRIGUES, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, correspondente a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:58D75B1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07/2019

"Revoga Portaria de função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 013/2017, que designa a servidora abaixo relacionada para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponde á gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

_MARILZA MIRANDA DA COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:E3532D7E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3797/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o Sr. AUGUSTO RODRIGUES GUALBERTO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:B109CFC1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3798/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE GOVERNANÇA PÚBLICA, o Sr. FELIPE FERNANDES GUERRA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e, nomeia para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Política Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:AF29914F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3799/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO MUNICIPAL, a Sra. JANIRA APARECIDA BRAGA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:1521CED3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3800/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO MUNICIPAL, o Sr. JULIANO NASCIMENTO CEZAR XAVIER, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:F8F8650D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3801/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir do dia 08 de janeiro de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO MUNICIPAL, a Sra. DIONIR RODRIGUES, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:F6872561

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3802/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o Sr. ANTONIO DAS DORES FERREIRA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5F587A12

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3803/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE ESCOLAL II, o Sr. RENATO LOPES DE QUEIROZ, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:F3CB0AE9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3804/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o Sr. VICENTE NATIVIDADE FELIPE, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0335FC8B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3808/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO ADJUNTO, o Sr. RENATO LOPES DE QUEIROZ, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, re vogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:487B9272

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, torna público a relação abaixo dos candidatos sorteados no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – PMCMV - Residencial Campus Fidei que foram **EXCLUÍDOS** definitivamente do programa por DESISTÊNCIA.

CANDIDATOS EXCLUÍDOS DO PMCMV – RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº:
Maria do Carmo Araújo	182
Teresa Nunes da Silva Ribeiro	234
Ilma Aparecida Damasceno	295

Faz-se saber ainda, os suplentes convocados para suprirem as vagas remanescentes:

SUPLENTES CONVOCADOS DO PMCMV – RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº:
Patrícia Oliveira Queiroz De Souza	116
Nelcineia Alves Pego	492
Maria José De Oliveira	65

Os candidatos suplentes citados acima estão convocados a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada à Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, neste município, no prazo improrrogável até 08 de Janeiro de 2018, portando toda documentação pessoal, para atualização do Cad Único e posterior envio dos documentos à Caixa Econômica Federal para fins do PMCMV.
O não comparecido dos candidatos, no local e prazo acima fixados, implicará em sua exclusão do programa.

Santa Bárbara, 04 de Janeiro de 2018.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:972EFF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina comum/Diesel comum/Diesel S10/Etanol), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA**, CNPJ n.º 07.192.063/0001-36, com o valor total de R$ 1.743,260,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três reais e duzentos e sessenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 07 de Janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2791ED4F

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica, regularmente habilitada, objetivando a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria nas áreas administrativas de Contabilidade, Controle de Frotas, Controle de Transporte Escolar, Controle Interno, bem como realizar acompanhamentos e orientações nos procedimentos de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Nacional de Educação (FNDE), englobando a operacionalização do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **SOUZA FILHO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA**, CNPJ n.º 10.192.916/0001-44, com o valor global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 08 de Janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:770E484F

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para o consumo administrativo no exercício de 2019, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **RONALDO ALMEIDA MENDES**, CNPJ n.º 24.170.072/0001-45, com o valor total de R$ 154.622,51 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), **MG CALINÇANI TORREFAÇÃO E MOAGEM -ME**, CNPJ n.º 23.970.489/0001-20, com o valor total de R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 07 de Janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F1AF683E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 126, 127, 128/2018

Extrato Contratos: 126, 127, 128/2018, Pregão nº 083/2018, PL nº 150/2018. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratados: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda EPP; Maiara Finotello MEI; Maquipe Máquinas e Móveis Ltda EPP. Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$17.054,00; R$9.556,50; R$63.945,00. Vigência: 26 de dezembro de 2018 a 31 de julho de 2019. Dotação Orçamentária: Ficha: 548 – 02.09.10.301.0033.2294.4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 153. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7EF07514

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
FRAGMENTAÇÃO DE ENVELOPES

AVISO – FRAGMENTAÇÃO DE ENVELOPES
O Município de Santa Vitória comunica que os envelopes lacrados, contendo a documentação de Habilitação e Propostas de Preços, dos ***licitantes não contratados***, relativos aos processos licitatórios de quaisquer modalidades, realizados no ano de 2018, estão à disposição para retirada pelos respectivos representantes, pelo prazo de 05 dias úteis, quando então serão fragmentados por meio mecânico.

Santa Vitória, 08/01/2019.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente da CPL.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F2E72C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 001/2019/Dispensa de Licitação nº. 001/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MICHELANDES DA SILVA ASSIS 058.681.806-58**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Antônio Ricardo, nº. 150, centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.815.637/0001-05. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de marketing institucional para divulgação das atividades de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 03 de Janeiro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:43F5D391

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 04-18 TRIBUTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2018

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 602 de 20 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores constantes da tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 602/1993;

CONSIDERANDO que o índice oficial de correção dos valores apresentou percentual negativo no exercício acumulado de 2017 (IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado - -0,53%);

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a tabela de valores constantes no Anexo deste Decreto para aplicação no exercício de 2018.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data e sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:2BC2D7A2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 08-18 RECESSO CARNAVAL

DECRETO Nº 008/2018

"Decreta recesso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006,
Considerando as festividades do carnaval;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018.
Artigo 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art.3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 05 de fevereiro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:57A580F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 029-18 HORARIO PREFEITURA

dECRETO Nº 029/2018

"Dispõe sobre a redução do horário de trabalho externo no Paço Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a redução dos horários de trabalho externo dos servidores não prejudicará os serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas, prestados à população não serão atingidos pela redução do horário de atendimento;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 04 de junho de 2018, o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta, no PAÇO MUNICIPAL, para **atendimento ao público,** passará a ser das **13h às 16h**, de segunda a sexta feira, mantendo-se inalterados, entretanto, os horários de trabalho dos servidores, que na parte da manhã irão laborar em serviços internos.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal não sofrerá alterações, salvo nos casos que estejam presentes o interesse público ou a necessidade do serviço.

Art. 3º - Durante a jornada do horário matutino, que será realizada exclusivamente em serviços internos, ficam expressamente proibidos quaisquer atendimentos externos, à exceção de urgência e/ou emergência.

Parágrafo único - À Pregoeira e aos membros da Comissão Permanente de Licitações, fica garantido o direito ao trabalho externo na parte da manhã, em caráter de excepcionalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Fco do Glória/MG

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:1A5DC553

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 048-18 COMITE INVESTIMENTOS

DECRETO Nº 048, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária,

Considerando o disposto na LEI Nº 1.241, DE 11 DE JUNHO DE 2018, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do GLORIAPREV,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a Comissão Especial para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos do GLORIAPREV, com a seguinte disposição:

I – ELIS REGINA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 0425, CPF nº 027.578.026-07 (RESPONSÁVEL TÉCNICA);

II – GRACIANE NATALIA DE ASSIS BICIATE, matrícula nº 0065, CPF nº 045.918.656-65 (PRESIDENTE DO GLORIAPREV);

III – MARIA JOSÉ PEDROSA, matrícula nº 0100, CPF nº 746.547.726-34. (MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO)

Art. 2º As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do GLORIAPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória, encontram-se dispostas na LEI Nº 1.241, DE 11 DE JUNHO DE 2018 e seu anexo.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 03 de setembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:077075B5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 083-18 EXONERA SECRETARIA

DECRETO Nº 083/2018

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA PEDROSA,** brasileira, casada, CPF 546.137.796-34, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 21 de dezembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municípal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:F54C2FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 007 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2019

"Estabelece valor da taxa de vigilância sanitária para o exercício 2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos dos art. 362 do Código Tributário Municipal que versa sobre o valor da taxa de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 362 do Código Tributário Municipal que versa sobre a atualização da tabela, via Decreto Municipal;

CONSIDERANDO os valores efetivamente dispendidos pelo município para cobertura dos gastos com serviços de polícia administrativa relacionados à vigilância sanitária, nos termos do art. 369 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que cabe ao Poder Executivo zelar pela contas públicas e ao cidadão contribuir para a efetiva prestação de serviços colocados à sua disposição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da cota anual referente à taxa de vigilância sanitária para o valor anual de R$ 137,11 (cento e trinta e sete reais e onze centavos).

Parágrafo Único - O valor cobrado dos contribuintes obedecerá ao disposto nos § 1º e 2º do Art. 362 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O fato gerador da presente taxa ocorre no dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro, conforme Art. 363 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O pagamento da referida taxa obedecerá aos prazos e condições estabelecidos nos Artigos 01 e 02 da Lei Municipal 928/2008.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, em 02 de janeiro de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:B81BD03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 003/2018 – Dispensa de Licitação n.º 003/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Associação Quinze de Agosto - AQUA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 07/01/2019 a 06/01/2020. ASSINATURA: 21/12/2018.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7569E7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA Nº 126 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE EXONERA ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 126 de 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Janeiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F9601702

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Estabelece prazo de vigência do Programa Bolsa Cidadania para o ano de 2019, nos termos da Lei 2.080/2017 e Lei 2.108/2018".

O Prefeito do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.080/2017 e Lei Municipal nº. 2.108/2018;

CONSIDERANDO a grave crise econômica que ainda assola o país e o nosso município, refletindo na falta de emprego e renda para as famílias pontenses;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Poder Público assistir aos cidadãos que sofrem risco iminente de degradação social e alimentar, por meio de ações sociais e afins;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Bolsa Cidadania em nosso município;

CONSIDERANDO a observância aos princípios basilares da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Prazo de vigência do Programa Bolsa Cidadania para o ano de 2019, fica estabelecido pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João da Ponte - MG, 02 de Janeiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F5A65B19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA VAL VERISSIMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 10 DE JANEIRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **CONVOCAÇÃO DA BANDA VAL VERISSIMO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 10 DE JANEIRO DE 2019,** a partir das 20h:00min, na Praça Olímpio Campos, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda é a contemplada para o evento solicitado, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A78C44BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2018

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-061/2018
Objeto: aquisição de bombas centrífugas.
Data: 18/01/2019 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F5526710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA N°. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 91 da Lei Orgânica Municipal de Sem Peixe, RESOLVE:

Art. 1°. – Fica nomeada a servidora **RENATA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA**, funcionária efetiva do quadro permanente de funcionários do Poder Legislativo Municipal, como responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de 2.019.

Art. 2°. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2.019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7A6A6295

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO PREGÃO 017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 017/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2019. Contratado: GERALDO ACACIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, com sede na Rua Afonsina Repolês, N° 26, Centro, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:ED13EE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 001/2019
Processo nº. 001/2019
Dispensa nº. 001/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA, CNPJ n.º 19.819.630/0001-10.
Representante Legal: PEDRO MACHADO SALES – Sócio Administrador

Valor do Contrato: R$ 16.754,009.

Assinatura: 04 de janeiro de 2019.

Vigência:04/01/2019 a 31/01/2019.

Senador Cortes, 04 de janeiro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:6B36E7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 003/2019
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de minas (Mg), torna público o credenciamento de médicos,Objeto: CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NO PSF I, PSF II, MÉDICOS CLINICO GERAL. Processo de licitação 003/2019, inexigibilidade: 001/2019 que terá início no dia 08/01/2019 com término em 31/12/2019. Informações e aquisição do edital e seus anexos poderão ser adquiridos com o presidente da CPL,através do telefone: 3547-1222 ou pelo email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:10CBDC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 212/2018 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em psiquiatria. Valor: R$ 20.000,00.

Serrania, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:82B6EFDF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação Processo n.º 212/2018. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em psiquiatria. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à empresa credenciada.

Serrania, 07 de janeiro de 2019.

RODRIGO SILVA
Candido-diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4A831946

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 01/2019. Credenciamento médico. Processo nº. 212/2018. Objeto: contratação de Médico psiquiatra. Contratado: Antonio Fernando Rodrigues Brito, CNPJ n.º 21.784.308/0001-45. Valor total R$ 20.000,00 Valor unitário R$ 40,00 a consulta. Vigência 08/01/2019 a 31/12/2019.

Serrania, 07 de janeiro de 2019.

SUELEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DDEADD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP Nº 015/2015

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP Nº 015/2015 – Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG – Fornecedor: PAR NAJAR CASTRO-EPP – Referencia: Pregão Presencial nº 019/2015 – DATA: 21/12/2018 – Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato ARP nº015/2015. Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato ARP Nº 015/2015 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 ou até que sobrevenha novo contrato para o mesmo objeto, valendo aquele que ocorrer primeiro.

Teófilo Otoni/MG, 07/01/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:470EF713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: LANCASTER PALACE HOTEL foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo ao processo, totalizando R$ 242.000,00. Data: 02/01/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 091/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de hospedagem em hotel localizado na cidade de Teófilo Otoni, para atender aos diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 07/01/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8AEAABA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 087/2018

EXTRATO DO CONTRATO 087/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: ALAN SEBASTIÃO RHIS ARRUDA 04589323613 - Referência: Inexigibilidade nº 025/2018 – Data da Assinatura: 27/12/2018. Do prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. Do objeto: Contratação de empresa para apresentação das bandas

Ivanzinho do Axé, Gordinho Samba e Pagode e Allan e Bryanne para as comemorações de final de ano no Distrito de Mucuri e no Município de Teófilo Otoni. Do valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Teófilo Otoni/MG, 07/01/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99D11801

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.900, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 7.900, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõem sobre o limite de valor para compensação de crédito".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, art. 32 da Lei Complementar 01/1993;

CONSIDERANDO que está em vigor no município a lei municipal 6197/2010;

CONSIDERANDO que a referida legislação autoriza a compensação de créditos do sujeito passivo, tributários e não tributários, líquidos e certos, vencidos e vincendos, de qualquer natureza, com seus débitos perante a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município é detentor do Poder Regulamentar e Discricionário;

DECRETA

Art. 1º. Fica estipulado o valor anual de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para compensação, nos termos da lei municipal 6.197/2010, de créditos relacionados a férias prêmio de servidores públicos municipais.

Art. 2º. Para a concessão do benefício até o montante previsto no artigo 1° será observado a ordem cronológica de apresentação de requerimento.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:4D3A5DBC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.899, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.899, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõem sobre critérios municipais de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2018 do Ministério das Cidades que aprova o Manual de Instruções para seleção de beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, nº 12/2018, e, do Conselho Municipal de Habitação Popular – COMHBIT, nº 01/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida Solar I, Solar II e Solar III:

I – Residência Comprovada no Município de Teófilo Otoni há mais de 05 (cinco) anos;
II – Famílias em atendimento de "aluguel social" comprovado pelo ente público;
III – Família que dela façam parte pessoa(s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico.

Parágrafo único. Os critérios municipais acima descritos não excluem os decretos nacionais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 27 de dezembro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:0DB8A216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SAAE-TPO-058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Asfalto Ensacado (CBUQ), usinado a quente, em sacos de 25 kg (CBUQ ensacado).** DETENTORA: empresa **PRIME ASFALTOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 22.485.269/0001-48**, o ITEM 01. Valor global registrado para a ATA: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.005 – 339030 – ficha 39 - **Vigência: 04/01/2019 a 04/01/2020**.

Três Pontas – MG, 04 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62D3E78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n°, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo nº 001/2019**, no intuito de apurar a responsabilidade da empresa JBC CONSTRUTORA LTDA

ME, em desconformidade com o contrato administrativo n° 100/2017 firmado em 27/06/2017, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 03 de janeiro de 2019.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:044FD029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves Faria, s/n°, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Processo Administrativo nº 002/2019**, no intuito de apurar a responsabilidade administrativa do servidor público Arnaldo Gonçalves de Freitas e do Município de Tupaciguara, pelos fatos relacionados no acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade do Município, descriminado conforme Boletim de Ocorrência n° 2018-050101749-001, emitido pela Polícia Militar no dia 09/11/2018, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 03 de janeiro de 2019.

MARIVAINE PINA RODRIGUES.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4F1AFE4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM, para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 122, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e artigo 172, § 2°, da Lei Complementar nº 073/2005,

DECRETA:

Art. 1° O valor da unidade Padrão Fiscal do Município — UPFM a vigorar no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, é fixado em R$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Tupaciguara/MG, 07 de janeiro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:18B6ADAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 01/2019 – Preg. Presencial 01/2019 – SRP – Aquis. de Gás liquefeito de Petróleo - GLP – Credenc: 18/01/19 – 07h30min – Abert. da sessão 18/01/19, às 07h40min - Alan Rodrigues Camelo – Pregoeiro Oficial. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2907BDED

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 02/2019 – Preg. Presencial 02/2019 - Prest. de serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde Pública. Credenc:18/01/19 – 10h30min – Abert. da sessão 18/01/19, às 10h40min - Alan Rodrigues Camelo – Pregoeiro Oficial. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6A493ACD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 03/2019 – Preg. Presencial 03/2019 - Prest. de serviços de Assessoria e Consultoria nos conselhos Municipais de cultura, turismo, esporte e meio ambiente.. Credenc:21/01/19 – 07h30min – Abert. da sessão 21/01/19, às 07h40min

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5BC3D148

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 04/2019 – Preg. Presencial 04/2019 – SRP - Aquis. De suplementos alimentares - Credenc:21/01/19 – 10h30min – Abert. da sessão 21/01/19, às 10h40min

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Informações: www.varzelandia.mg.gov.br;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:92B2759B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 109/2018, Ref. ao Proc. Lic. Nº. 065/2018 – TP Nº. 008/2018. Celebrado coma a empresa **TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME –** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 150 dias.

Varzelândia/MG, 07 de janeiro de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6EBB0606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018

2º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 087/2018, Ref ao Proc. Lic. Nº. 050/2018 – TP Nº. 005/2018. Celebrado com **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 90 dias.

Varzelândia/MG, 07 de janeiro de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F71334BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 116/2017

PROCESSO: 47/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Verdelandia/MG
CONTRATADA: Lopes e Lopes Consultores Ltda.
CNPJ: 12.401.841/0001-90.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na apuração dos produtos hortifrutigranjeiros produzidos no município. Levantamento referente ás diferenças dos produtos comercializados nas unidades do CEASA – MG e a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para "Apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF A) e Coleta dos Dados dos Produtores Rurais (VAF B) e informações das empresas jurídicas junto aos órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda.
FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, Lei nº 17.928/12, bem assim da Cláusula Trigésima do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 21/12/2018.

JARBAS SOARES ROCHA
Prefeito Municipal de Verdelandia/MG

Publicado por:
Lucas Gabriel Barbosa Fernandes
Código Identificador:00EC1D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 196/2018 – PP Nº 055/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de material para manutenção de estradas e vias do município. O credenciamento será realizado das **13h30min** às **13h45min** do dia **22/01/2019** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A809BED5

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
03/01/2019	OGU – Programa Academias da Saúde – Contrato Nº 1032.282-03/2016	121.875,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Janeiro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:89D713F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, Registro de Preços nº 001/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de JANEIRO de 2018, às 08:00 horas. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro Telefones (38) 3759-1537 - (38) 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com.

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DA27D925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG – 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2015 - Processo Licitatório nº 010/2015 – Pregão Presencial nº 005/2015, Objeto: Contratação de empresa especializada em concessão de direito de uso de sistemas informatizados, conversões das bases de dados dos setores de Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo folha de pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Compras e Licitações (com pregão presencial), para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas/MG. Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, com o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), vigência: 02/01/2019 a 02/03/2019 –

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal, 07 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:7730A81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG – 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2016 - Processo Licitatório nº 040/2016 – Convite nº 007/2016, Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Gestão e Contabilidade em Atendimento as Normas Brasileiras de

Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP, exclusivo para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei n°. 11.488, de 2007, para atender às necessidades do Município de Novo Oriente de Minas/MG. Contratado: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMA S/C LTDA-EPP, com o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:776BC7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
1º TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 025/2018, 034/2018 E 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG, Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018, Processo Licitatório nº 024/2018 – Inexigibilidade nº 006/2018. Contratada: JOSÉ MANOEL CARDOSO, CPF 063.008.158-11. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor global do contrato: R$ 55.199,52 (cinquenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Novo Oriente de Minas/MG. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018, Processo Licitatório nº 024/2018 – Inexigibilidade nº 006/2018. Contratada: CARLO GERALDO FRAGA DE CASTRO, CPF 070.584.436-61. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor global do contrato: R$ 174.798,48 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). Novo Oriente de Minas/MG. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018, Processo Licitatório nº 024/2018 – Inexigibilidade nº 006/2018. Contratada: FIDELLAN VIANA DIAS, CPF 082.776.357-37. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor global do contrato: R$ 220.798,08 (duzentos e vinte mil e setecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Novo Oriente de Minas/MG.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:F96931B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG, Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018, Processo Licitatório nº 029/2018 – Inexigibilidade nº 008/2018. Contratada: JOSÉ MANOEL CARDOSO, CPF 063.008.158-11. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor global do contrato: R$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais). Novo Oriente de Minas/MG.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:B9E85D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG, Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018, Processo Licitatório nº 001/2018 – Inexigibilidade nº 0018/2018. Contratada: FIDELLAN VIANA DIAS, CPF 082.776.357-37. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor global do contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Novo Oriente de Minas/MG.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:4B7A6A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG, Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017, Processo Licitatório nº 059/2017 – Carta Convite nº 007/2017. Contratada: SPEED SOLUÇÕES WIRELESS E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 09.688.719/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor global do contrato: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais). Novo Oriente de Minas/MG.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:11C900F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 001/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS GERAIS. Torna público, Processo nº 001/2018, Inexigibilidade nº 001/2018, Credenciamento Nº 001/2018, objeto: credenciamento que visa contratar profissionais médicos especialistas, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em consultas médicas especializadas em psiquiatria junto às unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Novo Oriente de Minas/MG. Período do credenciamento: 08/01/2019 até 31/12/2019, das 08:00 às 11:00, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas/MG, localizada na Praça João Roque, Nº 01 - Centro. O edital integral poderá ser baixado no site do município: www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:9D219481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 024/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS GERAIS. Torna público, Processo nº 024/2018, Inexigibilidade nº 006/2018, Credenciamento Nº 003/2018, objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços de plantões médicos em regime de escala para atendimento de urgência e emergência no Centro de Saúde Central Sinvaldo Ramalho dos Santos, no município de Novo Oriente de Minas/MG. Período do credenciamento: 08/01/2019 até 31/12/2019, das 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 15:30, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas/MG, localizada na Praça João Roque, Nº 01 - Centro. O edital integral poderá ser baixado no site do

município: www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:B90D5137

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 029/2018 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS GERAIS. Torna público, Processo nº 029/2018, Inexigibilidade nº 008/2018, Credenciamento Nº 004/2018, objeto: credenciamento que visa à contratação de serviços médicos especializados, prestados por pessoa física ou jurídica, mais especificamente serviços ambulatoriais de ultrassonografia junto às unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Novo Oriente de Minas/MG. Período do credenciamento: 08/01/2019 até 31/12/2019, das 08:00 às 12:00, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas/MG, localizada na Praça João Roque, Nº 01 - Centro. O edital integral poderá baixado gratuitamente pelo site: www.novoorientedemianas.mg.gov.br ou retirado na integra na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:2BC71C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11.753 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 11.753 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DE CURADORES E FISCAL DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA "JORNALISTA ODAIR DE OLIVEIRA"

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe o Artigo 6º do Estatuto da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Dr. Odair de Oliveira";

Considerando a necessidade da renovação do Conselho de Curadores do Conselho Fiscal da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Jornalista. Odair de Oliveira", para o biênio 2019/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes membros efetivos e suplentes a compor o Conselho de Curadores e Fiscal da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Dr. Odair de Oliveira":

CONSELHO DE CURADORES
- Eliane Ferreira Nunes
- Natanael Oliveira Diniz
- Luiz Eduardo Salomão Mendonça
- Ailon Luiz
- Ivanderlei Silva Santos

SUPLENTES
- Alessandra Aparecida Oliveira
- Guilherme Rocha Chagas
- Elaine Ângela Pinheiro Correa
- Waldir da Silva
- Wagner Novaes de Souza

CONSELHO FISCAL
- Maeli Oliveira Silva Duarte
- Rafaela Taciana Rodrigues Nunes Camargo
- Maria de Fátima da Silva Antunes

SUPLENTES
- Maria de Fátima Queiroz
- Sirlei Resende Rocha
- Cleide Luzia da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.078/2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90056177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 002/2019 – DISPENSA N.º 002/2019 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a HOMOLOGAÇÃO do CONTRATO N.º 002/2019 – Dispensa n.º 002/2019 – **Locação de Imóvel para a instalação e funcionamento do CRAS "Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, desta Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, situado à Avenida Colatino Antunes, nº 133, Centro – Pedra Azul/MG, com base no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93**. JOÃO MARCOS DE MORAIS PINTO,** portador (a) do CPF nº 188.420.896-72 – RG nº MG-783.641 SSP/MG. Tendo valor global deste processo - **R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, a vigência do contrato é de 12 meses – 02/01/2019 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:016D4FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICIDADE

Extrato de Publicidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 002/2019 – DISPENSA N.º 002/2019 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 002/2019 – Dispensa n.º 002/2019 – **Locação de Imóvel para a instalação e funcionamento do CRAS "Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, desta Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, situado à Avenida Colatino Antunes, nº 133, Centro – Pedra Azul/MG, com base no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93**. JOÃO MARCOS DE MORAIS PINTO,** portador (a) do CPF nº 188.420.896-72 – RG nº MG-783.641 SSP/MG. Tendo valor global deste processo - **R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, a vigência do processo é de 12 meses – 02/01/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:3100E365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 001/2019 – DISPENSA N.º 001/2019 - O Município de PEDRA AZUL/MG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a HOMOLOGAÇÃO do CONTRATO N.º 001/2019 – Dispensa n.º 001/2019 – **Locação de Imóvel para a instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Adolescentes de 15 à 17 anos "Mochila Cheia"**, desta Municipalidade, com base no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93**. Ronaldo Murta Ruas,** inscrita no CPF sob o nº. 543.062.306-78. Tendo valor global deste processo - **R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, a vigência do contrato é de 12 meses – 02/01/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:EE31D79C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICIDADE

Extrato de Publicidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 001/2019 – DISPENSA N.º 001/2019 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 001/2019 – Dispensa n.º 001/2019 – **Locação de Imóvel para a instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Adolescentes de 15 à 17 anos "Mochila Cheia"**, desta Municipalidade, com base no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93**. Ronaldo Murta Ruas,** inscrita no CPF sob o nº. 543.062.306-78. Tendo valor global deste processo - **R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, a vigência do processo é de 12 meses – 02/01/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:CF5E3A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **TORNO PÚBLICO** a abertura de **Processo Administrativo nº 005/2019**, **Inexigibilidade nº 001/2019**, com abertura no dia **08 de janeiro de 2019 perdurando até o dia 31/12/2019**, objetivando o **Credenciamento de empresas para prestação de serviço de fisioterapia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde no distrito do Catuné e Água Santa – Município de Tombos-MG.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo telefone (32) - 3751 – 1595. Tombos, 07/01/2019

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:E1EF766A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO: Aquisição de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. **VALOR REGISTRADO: R$ 4.390.500,00. DATA: 03/01/2019 – VIGÊNCIA: 02/01/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5FE0D73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 071/2018

CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

ADITIVO 02

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, CNPJ: 18.306.662/0001-50, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, Centro, Arcos/MG neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa TABET MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 22.801.311/0001-92, Arcos/MG, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ULTRASSONOGRAFIA, COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS E ESPAÇO FÍSICO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO

DOS EXAMES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXCEDENTE DA CAPACIDADE INSTALADA NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE NOS EXATOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

Item	Serviço	Apres.	Quant.	V. unit.	V.global	Quant.	V. unit.	V.global do aditivo	V. global Com aditivo
1	OBSTÉTRICO	**unidade**	13	**200**	**2600**	1	200	200	**2800**
2	ENDOVAGINAL	**unidade**	8	**200**	**1600**	1	200	200	**1800**
3	ABDOMEM TOTAL	**unidade**	10	**230**	**2300**	1	230	230	**2530**
4	OBSTÉTRICO MORFOLOGICO	**Unidade**	11	**250**	**2750**	1	250	250	**3000**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO:

2.1 – Fica prorrogado o contrato original até 31/01/2019, conforme justificativa em anexo. O valor do acréscimo é de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais) e o valor global passará a ser de R$10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais), conforme permissivo legal.

2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Arcos/MG, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23A10833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

ERRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Carmo do Cajuru, através de sua Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** aos interessados a participar do Processo Licitatório nº. 01/2019, Modalidade Pregão Presencial nº. 01/2019, cujo objeto é a **Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado**, que foram feitas correções nas seguintes linhas:

LEIA-SE:

Linha	Itinerário	Veículo	Distância	Horários	Preço p/Km	KM/Ano
01	Saída da Comunidade do Barreiro de Baixo, Faz. da Lurdinha, Faz. Canta Galo, Faz. do Aquiles, Faz. do Emerson Fonte Boa, Faz. do Benjamim, Ponte Queimada, Momonas, Faz. do Zé Lobeira, Escola Municipal Santa Terezinha. Retorno: 11h10min.	**KOMBI – (12 a 15 LUGARES)** **Ano mínimo de Fabricação 2003**	**42 KM**	Saída: 05h30min 11h10min	**4,71**	9.240
02	Saída da Comunidade de Catana, Faz. do Rodolfo, Jacarandá, Faz. do João Teles, Faz. do Paulão, Faz. do João Cordeiro, Faz. do Zé Gordo, Faz. do Zé da Bota, Praça de Bom Jesus, Barro Preto, Faz. do Dalmo, volta até E.M. São Judas em Bom Jesus de Angicos.	**MICRO-ÔNIBUS – (25 a 28 LUGARES)** **Ano mínimo de Fabricação 1995.**	**60 KM**	Saída: 06H00 min 11h10 min 17h00 min 23h00 min	**5,18**	13.200
05	Saída da Comunidade de Barreiros, Mamonas, Faz. do Cambraia, Faz. do Levi Peixoto, Faz. do Chico Carlito, Faz. do Alison, E. M. Santa Terezinha na Comunidade de Estivas. Retorno: 11h10min.	**KOMBI – (12 a 15 LUGARES)** **Ano mínimo de Fabricação 2003**	**42 KM**	Saída: 06h00min 11h10min	**4,71**	9.240
08	Saída da Praça da Bíblia no Bairro Nossa Senhora do Carmo, Vargem do Carmo, Comunidade de Marimbondos, Olhos D'água, E.E. Bom Jesus de Angicos.	**MICRO-ÔNIBUS – (22 a 28 LUGARES)** **Ano mínimo de Fabricação 1995.**	**40 KM**	Saída: 17h00min	**5,24**	8.800
15	Saída da Igreja Nossa Sra do Líbano, desce pela Av. José Marra da Silva, E.E. Padre João, desce pela Rua Cônego João Parreiras Vilaça, Rua Trancredo Neves, E. M. Francisco M. Cláudio, Chácaras da Água Sumida, segue pela Pedreira das Amoras, Faz. do Zé Petrino, E.E. Bom Jesus de Angicos. Retorno: 22h00min, Faz. do Zé do Petrino, Carmo do Cajuru.	**MICRO-ÔNIBUS – (22 a 28 LUGARES)** **Ano mínimo de Fabricação 1995.**	**28 KM**	Saída: 17h10min 22h00min	**6,14**	6.160

Permanecem inalteradas as demais clausulas e mantido a mesma data e horário do Pregão Presencial.

Carmo do Cajuru, 04 de Janeiro de 2019.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FEFE6932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NATIVA PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE DE 3M³ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ENTULHOS, INCLUINDO O DESLOCAMENTO PARA DISPOSIÇÃO E REMOÇÃO DAS CAÇAMBAS, COM COLETA (RETIRADA)EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SENDO OS LOCAIS E A DISTÂNCIA DETALHADOS NA PLANILHA QUANTITATIVA A SEGUIR:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	68 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO **DISTRITO DE GUAXIMA**. LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NOS LOCAIS RELACIONADOS COM A DEVIDA QUILOMETRAGEM E QUANTIDADE DE CAÇAMBAS POR LOCAL, SENDO A RETIRADA EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SENDO 2 POR SEMANA , TOTAL ESTIMADO DE 120 UNIDADES POR ANO.OBS: NO VALOR A SER FORNECIDO DEVERÁ ESTAR INCLUSO A QUILOMETRAGEM ESTIMADA, SENDO 14KM IDA E 14KM DE VOLTA, NUM TOTAL DE 28KM DE PERCURSO.	179,00	12.172,00
02	35 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE ENTULHOS NO **DISTRITO DE JUBAÍ**. LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NOS LOCAIS RELACIONADOS COM A DEVIDA QUILOMETRAGEM E QUANTIDADE DE CAÇAMBAS POR LOCAL, SENDO A RETIRADA EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS NUM 1 POR SEMANA , TOTAL ESTIMADO DE 80 UNIDADES POR ANO.OBS : NO VALOR A SER FORNECIDO DEVERÁ ESTAR INCLUSO A QUILOMETRAGEM ESTIMADA ,SENDO 22KM DE IDA E 22KM DE VOLTA, NUM TOTAL DE 44KM DE PERCURSO.	229,00	8.015,00
03	38 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO **CONDOMINIO ÁGUAS DA RIBALTA**. LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NOS LOCAIS RELACIONADOS COM A DEVIDA QUILOMETRAGEM E QUANTIDADE DE CAÇAMBAS POR LOCAL, SENDO A RETIRADA EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS SENDO 1 POR SEMANA ,NUM TOTAL ESTIMADO DE 80 UNIDADES POR ANO.OBS : NO VALOR A SER FORNECIDO DEVERÁ ESTAR INCLUSO A QUILOMETRAGEM ESTIMADA ,SENDO 34KM DE IDA E 34KM DE VOLTA, NUM TOTAL DE 68KM DE PERCURSO.	318,00	12.084
04	36 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NO **PORTO FELICIO**. LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NOS LOCAIS RELACIONADOS COM A DEVIDA QUILOMETRAGEM E QUANTIDADE DE CAÇAMBAS POR LOCAL, SENDO A RETIRADA EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS SENDO 1 POR SEMANA ,NUM TOTAL ESTIMADO DE 64 UNIDADES POR ANO.OBS : NO VALOR A SER FORNECIDO DEVERÁ ESTAR INCLUSO A QUILOMETRAGEM ESTIMADA ,SENDO 8KM DE IDA E 8KM DE VOLTA, NUM TOTAL DE 16KM DE PERCURSO.	139,00	5.004,00
05	41 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS **DENTRO DO PERÍMETRO URBANO**, CONFORME A NECESSIDADE, PARA O ANO DE 2018 - ESTIMATIVA 150 UNIDADES. LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, SENDO A RETIRADA EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.	79,00	3.239,00
06	27 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS **FORA DO PERÍMETRO URBANO**, CONFORME A NECESSIDADE, PARA O ANO DE 2018 - ESTIMATIVA 60 UNIDADES. LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS FORA DO PERÍMETRO URBANO, SENDO A RETIRADA EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.	79,00	2.133,00
07	33 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NA **FAZENDA SANTA MARIA**. LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DESTINADAS A REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS NOS LOCAIS RELACIONADOS COM A DEVIDA QUILOMETRAGEM E QUANTIDADE DE CAÇAMBAS POR LOCAL, SENDO A RETIRADA EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS SENDO 1 POR SEMANA ,NUM TOTAL ESTIMADO DE 64 UNIDADES POR ANO.OBS : NO VALOR A SER FORNECIDO DEVERÁ ESTAR INCLUSO A QUILOMETRAGEM ESTIMADA ,SENDO 12,5KM DE IDA E 12,5KM DE VOLTA, NUM TOTAL DE 25KM DE PERCURSO.	159,00	5.247,00
08	1.000 SV	CUSTO DO QUILOMETRO PARA COLETA/RETIRADA DE CAÇAMBA FORA DO PERÍMETRO URBANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DO CENTRO DA CIDADE AO LOCAL DE INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA.	3,40	3.400,00
TOTAL				**R$ 51.294,00**

VALOR: **R$ 51.294,00 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018.**

CONQUISTA/MG, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E1EA7F6C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: MEDICINA ESPECIALIZAD AMUI
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAMES POR IMAGEM, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICAS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG

Item	Exame	Quant. total	Valor unit.	Valor total
A				
	ULTRASSOM ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS, BAÇO)	300	98,58	29.574,00
	ULTRASSOM ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUPERIOR, RINS, RETROPERITONEAL, BEXIGA)	300	123,66	37.089,00

	ULTRASSOM APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)	450	84,85	38.182,50
	ULTRASSOM BASE VESICAL	300	83,02	24.906,00
	ULTRASSOM C/ DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO	450	136,02	61.209,00
	ULTRASSOM ENDOVAGINAL COM DOPPLER	350	142,39	49.836,50
	ULTRASSOM ESCROTAL/ TESTÍCULO COM DOPPLER	50	159,92	7.996,00
	ULTRASSOM HIPOCÔNDRIO DIREITO	250	123,37	123,37
	ULTRASSOM MAMAS	450	93,13	41.908,50
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	500	77,43	38.715,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	500	117,57	58.785,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO	500	155,81	77.905,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPPLER COLORIDO P/ CADA FETO	500	121,03	60.515,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM DOPPLER	400	209,21	83.684,00
	ULTRASSOM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERIORES (MAMAS, TIR. SALIV. MUSC. TEM. ESCR.)	350	84,28	29.498,00
	ULTRASSOM PÉLVICO – GINECOLÓGICA	500	80,22	40.110,00
	ULTRASSOM PÉLVICO – TRANSVAGINAL	500	82,64	41.320,00
	ULTRASSOM PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	450	73,52	33.084,00
	ULTRASSOM PRÓSTATA VIA TRANS- RETAL	50	108,23	5.411,50
VALOR: **R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) MENSAL**				

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

LICITAÇÃO:

CONQUISTA/MG, 02 DE JANEIRO DE 2019.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D58CD700

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLINICA DE RADIOLOGIA SS LTDA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAMES POR IMAGEM, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICAS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG**

Item	Exame	Quant. total	Valor unit.	Valor total
A				
	AGULHA FINA MAMA, TIREOIDE E LINFONODO.	16	298,33	4.773,20
	ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AORTA ABDOMINAL	16	683,33	10.933,28
	ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AORTA TORÁCICA	16	683,33	10.933,28
	ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA	16	683,33	10.933,28
	ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	16	683,33	10.933,28
	ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PERNA	16	683,33	10.933,28
	ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PESCOÇO	16	683,33	10.933,28
	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	16	423,99	6.783,84
	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL E MMII	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA	16	399,99	6.399,84
	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA E ABDOMINAL	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTÉRIAS SUBCLÁVIAS	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA CRÂNIO	16	407,49	6.519,84
	ANGIOTOMOGRAFIA MMII	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO	16	424,16	6.786,56
	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO E CRÂNIO	16	424,16	6.786,56
	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR	16	407,49	6.519,84
	ANGIOTOMOGRAFIA TÓRAX E PESCOÇO	16	424,16	6.786,56
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA ABDOMINAL	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DOS MMII	16	350,00	5.600,00
	ARTRO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO	16	713,33	11.413,28
	ARTRO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO	06	713,33	4.279.98
	ARTRO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	16	713,33	11.413,28
	ARTRO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO	16	713,33	11.413,28
	ARTRO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUADRIL	16	713,33	11.413,28
	ARTRO RESSONANCIA MAGNETICA TORNOZELO	16	735,00	11.760,00
C				
	CORE BIOPSY DE MAMA GUIADA POR US	16	388,33	6.213,28
D				
	DENSITOMETRIA ÓSSEA	30	122,18	3.665,40
	DOPPLER COLORIDO PELVE	100	185,44	18.544,00
E				
F				

H				
M				
	MAMOGRAFIA BILATERAL	100	123,22	12.322,00
N				
R				
	RAIO -X ABDÔMEN SIMPLES	250	44,67	11.167,50
	RAIO -X ANTEBRAÇO	250	58,44	14.610,00
	RAIO -X ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL	200	59,54	11.908,00
	RAIO -X ARTICULAÇÃO TEMPORO- MANDIBULAR (BILATERAL)	200	53,23	10.646,00
	RAIO -X BACIA	250	62,37	15.592,50
	RAIO -X BRAÇO- ÚMERO	250	58,72	14.680,00
	RAIO- X CALCÂNEO	200	58,33	11.666,00
	RAIO -X CAVUM LAT. HIRTZ	200	58,47	11.694,00
	RAIO -X CLAVÍCULA	250	58,72	14.680,00
	RAIO -X COLUNA CERVICAL A.P. LAT. T.O. OBLIQUAS	300	72,36	21.708,00
	RAIO -X COLUNA LOMBO SACRA	300	63,26	18.978,00
	RAIO -X COLUNA TOTAL OU ESCOLIOSE PANORÂMICA	300	100,67	30.201,00
	RAIO -X COSTELAS POR HEMITÓRAX	300	42,05	12.615,00
	RAIO -X COTOVELO	300	43,88	13.164,00
	RAIO- X COXA	300	46,07	13.821,00
	RAIO- X CRÂNEO P.A. LAT.	300	44,82	13.446,00
	RAIO- X ESCANOMETRIA	300	67,18	20.154,00
	RAIO -X ESTERNO	250	68,68	17.170,00
	RAIO- X JOELHO OU ROTULA A.P. LAT. AXIAL (PATELA)	250	63,38	15.845,00
	RAIO- X MÃO OU QUIRODÁCTILOS	250	60,33	15.082,50
	RAIO X MÃOS E PUNHOS P/ IDADE ÓSSEA	250	63,02	15.755,00
	RAIO -X MAXILAR INFERIOR A.P. OBLIQUAS	250	41,59	10.397,50
	RAIO- X OMBRO (ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL)	250	55,27	13.817,50
	RAIO -X OSSOS DA FACE M.N. LAT. HIRTZ	250	63,73	15.932,50
	RAIO -X PANORÂMICA MEMBROS INFERIORES	250	50,22	12.555,00
	RAIO -X PÉ OU PEDODÁCTILOS	250	58,44	14.610,00
	RAIO -X PERNA	300	59,39	17.817,00
	RAIO -X PUNHO A.P. LAT. OBLIQUAS	300	58,69	17.607,00
	RAIO -X SACRO-COCCIX	250	59,58	14.895,00
	RAIO -X SEIOS DA FACE F.N. M.N. LAT. HIRTZ	250	63,85	15.962,50
	RAIO -X SELA TURCA P.A. LAT. BRETTON	200	62,77	12.554,00
	RAIO -X TORAX P.A.	350	43,56	15.246,00
	RAIO -X TORAX P.A./P	350	46,29	16.201,50
	RAIO -X TORNOZELO- ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	250	58,33	14.582,50
	RAIOS-X COLUNA DORSAL A.P. LATERAL	300	68,84	20.652,00
	RAIO-X ABDÔMEN AGUDO	300	68,17	20.451,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR	70	666,66	46.666,20
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL)	20	725,00	14.500,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BACIA OU PELVE	30	666,66	19.999,80
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL LOMBO TORÁCICA	50	725,00	36.250,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CORAÇÃO OU AORTA C/ CINE	20	625,00	12.500,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO OU PUNHO (UNILATERAL)	10	546,66	5.466,60
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	50	666,66	33.333,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FACE	26	666,66	17.333,16
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO (UNILATERAL)	30	546,66	16.399,80
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO (UNILATERAL)	30	546,66	16.399,80
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ORBITA (BILATERAL)	30	666,66	19.999,80
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)	20	666,66	13.333,20
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PESCOÇO	20	666,66	13.333,20
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL)	50	666,66	33.333,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	50	666,66	33.333,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SELA TÚRCICA (HIPÓFISE)	50	666,66	33.333,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TÓRAX – MAMAS	100	666,66	66.666,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO OU PÉ (UNILATERAL)	50	546,66	27.333,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VIAS BILIARES	100	666,66	66.666,00
T				
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL	50	547,25	27.362,50
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ CONTRASTE	50	490,00	24.500,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA	80	321,66	25.732,80
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA- ACRESCENTAR PARA CADA SEG. ADICIONAL	80	376,66	30.132,80
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, TORACICA OU LOMBAR.	80	326,38	26.110,40
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL/TORACICA/LOMBAR C/ CONTRASTE	80	347,50	27.800,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNEO, ORBITA OU SELA TÚRCICA.	80	358,00	28.640,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNEO, ORBITA OU SELA TÚRCICA. C/ CONTRASTE	50	415,00	20.750,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE OU SEIOS DA FACE	80	373,33	29.866,40
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE OU SEIOS DA FACE C/ CONTRASTE	50	415,00	20.750,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDE OU OUVIDO	50	335,00	16.750,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA	80	344,16	27.532,80
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA C/ CONTRASTE	50	381,66	19.083,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO (PARTES MOLES, TIREOIDE, LARINGE).	80	340,83	27.266,40
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO (PARTES MOLES, TIREOIDE, LARINGE). C/ CONTRASTE	50	347,50	17.375,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO,MÃO,COXA,PÉ)	80	364,00	29.120,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX	80	358,33	28.666,40
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX. C/ CONTRASTE	80	381,66	30.532,80
U				
	ULTRASSOM ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS, BAÇO)	300	98,58	29.574,00
	ULTRASSOM ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUPERIOR, RINS, RETROPERITONEAL, BEXIGA)	300	123,66	37.089,00
	ULTRASSOM APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)	450	84,85	38.182,50
	ULTRASSOM ARTICULAÇÕES	300	75,02	22.506,00
	ULTRASSOM CRANIANA	300	102,06	30.618,00
	ULTRASSOM ENDOVAGINAL COM DOPPLER	350	142,39	49.836,50
	ULTRASSOM ESCROTAL/ TESTÍCULO COM DOPPLER	50	159,92	7.996,00
	ULTRASSOM HIPOCÔNDRIO DIREITO	250	123,37	123,37
	ULTRASSOM MAMAS	450	93,13	41.908,50

	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	500	77,43	38.715,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	500	117,57	58.785,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO	500	155,81	77.905,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPPLER COLORIDO P/ CADA FETO	500	121,03	60.515,00
	ULTRASSOM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERIORES (MAMAS, TIR. SALIV. MUSC. TEM. ESCR.)	350	84,28	29.498,00
	ULTRASSOM PÉLVICO – GINECOLÓGICA	500	80,22	40.110,00
	ULTRASSOM PÉLVICO – TRANSVAGINAL	500	82,64	41.320,00
	ULTRASSOM PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	450	73,52	33.084,00
	ULTRASSOM PRÓSTATA VIA TRANS- RETAL	50	108,23	5.411,50
	ULTRASSOM TÓRAX EXTRA- CARDÍACO	50	84,37	4.218,50
	ULTRASSOM TRANSFONTANELA	50	93,12	4.656,00

VALOR: **R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) MENSAL**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO:

CONQUISTA/MG, 02 DE JANEIRO DE 2019.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DD380B11

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAMES POR IMAGEM, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICAS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG**

Item	Exame	Quant. total	Valor unit.	Valor total
A				
	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	16	423,99	6.783,84
	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL E MMII	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA	16	399,99	6.399,84
	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA E ABDOMINAL	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTÉRIAS RENAIS	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA ARTÉRIAS SUBCLÁVIAS	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA CRÂNIO	16	407,49	6.519,84
	ANGIOTOMOGRAFIA MMII	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO	16	424,16	6.786,56
	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO E CRÂNIO	16	424,16	6.786,56
	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR	16	407,49	6.519,84
	ANGIOTOMOGRAFIA TÓRAX E PESCOÇO	16	424,16	6.786,56
	ANGIOTOMOGRAFIA TRONCO CELÍACO + MESENTÉRICA	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA ABDOMINAL	16	350,00	5.600,00
	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DOS MMII	16	350,00	5.600,00
C				
D				
	DENSITOMETRIA ÓSSEA	30	122,18	3.665,40
	DOPPLER COLORIDO PELVE	100	185,44	18.544,00
E				
	ENDOCOSPIA DIGESTIVA	100	265,00	26.500,00
F				
H				
M				
	MAMOGRAFIA BILATERAL	100	123,22	12.322,00
N				
R				
	RAIO -X ABDÔMEN SIMPLES	250	44,67	11.167,50
	RAIO -X ANTEBRAÇO	250	58,44	14.610,00
	RAIO -X ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL	200	59,54	11.908,00
	RAIO -X ARTICULAÇÃO TEMPORO- MANDIBULAR (BILATERAL)	200	53,23	10.646,00
	RAIO -X BACIA	250	62,37	15.592,50
	RAIO -X BRAÇO- ÚMERO	250	58,72	14.680,00
	RAIO- X CALCÂNEO	200	58,33	11.666,00
	RAIO -X CAVUM LAT. HIRTZ	200	58,47	11.694,00
	RAIO -X CLAVÍCULA	250	58,72	14.680,00
	RAIO -X COLUNA CERVICAL A.P. LAT. T.O. OBLIQUAS	300	72,36	21.708,00
	RAIO -X COLUNA LOMBO SACRA	300	63,26	18.978,00
	RAIO -X COLUNA TOTAL OU ESCOLIOSE PANORÂMICA	300	100,67	30.201,00

	RAIO -X COSTELAS POR HEMITÓRAX	300	42,05	12.615,00
	RAIO -X COTOVELO	300	43,88	13.164,00
	RAIO- X COXA	300	46,07	13.821,00
	RAIO- X CRÂNEO P.A. LAT.	300	44,82	13.446,00
	RAIO- X ESCANOMETRIA	300	67,18	20.154,00
	RAIO -X ESTERNO	250	68,68	17.170,00
	RAIO- X JOELHO OU ROTULA A.P. LAT. AXIAL (PATELA)	250	63,38	15.845,00
	RAIO- X MÃO OU QUIRODÁCTILOS	250	60,33	15.082,50
	RAIO X MÃOS E PUNHOS P/ IDADE ÓSSEA	250	63,02	15.755,00
	RAIO -X MAXILAR INFERIOR A.P. OBLIQUAS	250	41,59	10.397,50
	RAIO- X OMBRO (ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL)	250	55,27	13.817,50
	RAIO -X OSSOS DA FACE M.N. LAT. HIRTZ	250	63,73	15.932,50
	RAIO -X PANORÂMICA MEMBROS INFERIORES	250	50,22	12.555,00
	RAIO -X PÉ OU PEDODÁCTILOS	250	58,44	14.610,00
	RAIO -X PERNA	300	59,39	17.817,00
	RAIO -X PUNHO A.P. LAT. OBLIQUAS	300	58,69	17.607,00
	RAIO -X SACRO-COCCIX	250	59,58	14.895,00
	RAIO -X SEIOS DA FACE F.N. M.N. LAT. HIRTZ	250	63,85	15.962,50
	RAIO -X SELA TURCA P.A. LAT. BRETTON	200	62,77	12.554,00
	RAIO -X TORAX P.A.	350	43,56	15.246,00
	RAIO -X TORAX P.A./P	350	46,29	16.201,50
	RAIO -X TORNOZELO- ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	250	58,33	14.582,50
	RAIOS-X COLUNA DORSAL A.P. LATERAL	300	68,84	20.652,00
	RAIO-X ABDÔMEN AGUDO	300	68,17	20.451,00
T				
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES (MMII MMSS) C/ CONTRASTE	50	415,00	20.750,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL	50	547,25	27.362,50
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ CONTRASTE	50	490,00	24.500,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES (MMII MMSS)	80	490,00	30.132,80
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA	80	321,66	25.732,80
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA- ACRESCENTAR PARA CADA SEG. ADICIONAL	80	376,66	30.132,80
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, TORACICA OU LOMBAR.	80	326,38	26.110,40
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL/TORACICA/LOMBAR C/ CONTRASTE	80	347,50	27.800,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNEO, ORBITA OU SELA TÚRCICA.	80	358,00	28.640,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNEO, ORBITA OU SELA TÚRCICA. C/ CONTRASTE	50	415,00	20.750,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE OU SEIOS DA FACE	80	373,33	29.866,40
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE OU SEIOS DA FACE C/ CONTRASTE	50	415,00	20.750,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDE OU OUVIDO	50	335,00	16.750,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA	80	344,16	27.532,80
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA C/ CONTRASTE	50	381,66	19.083,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO (PARTES MOLES, TIREOIDE, LARINGE).	80	340,83	27.266,40
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO (PARTES MOLES, TIREOIDE, LARINGE). C/ CONTRASTE	50	347,50	17.375,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO,MÃO,COXA,PÉ)	80	364,00	29.120,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX	80	358,33	28.666,40
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX. C/ CONTRASTE	80	381,66	30.532,80
U				
	ULTRASSOM ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS, BAÇO)	300	98,58	29.574,00
	ULTRASSOM ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUPERIOR, RINS, RETROPERITONEAL, BEXIGA)	300	123,66	37.089,00
	ULTRASSOM APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)	450	84,85	38.182,50
	ULTRASSOM ARTICULAÇÕES	300	75,02	22.506,00
	ULTRASSOM BASE VESICAL	300	83,02	24.906,00
	ULTRASSOM C/ DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO	450	136,02	61.209,00
	ULTRASSOM CRANIANA	300	102,06	30.618,00
	ULTRASSOM ENDOVAGINAL COM DOPPLER	350	142,39	49.836,50
	ULTRASSOM ESCROTAL/ TESTÍCULO COM DOPPLER	50	159,92	7.996,00
	ULTRASSOM HIPOCÔNDRIO DIREITO	250	123,37	123,37
	ULTRASSOM MAMAS	450	93,13	41.908,50
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	500	77,43	38.715,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	500	117,57	58.785,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO	500	155,81	77.905,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPPLER COLORIDO P/ CADA FETO	500	121,03	60.515,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	500	157,49	78.745,00
	ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM DOPPLER	400	209,21	83.684,00
	ULTRASSOM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERIORES (MAMAS, TIR. SALIV. MUSC. TEM. ESCR.)	350	84,28	29.498,00
	ULTRASSOM PÉLVICO – GINECOLÓGICA	500	80,22	40.110,00
	ULTRASSOM PÉLVICO – TRANSVAGINAL	500	82,64	41.320,00
	ULTRASSOM PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	450	73,52	33.084,00
	ULTRASSOM PRÓSTATA VIA TRANS- RETAL	50	108,23	5.411,50
	ULTRASSOM TÓRAX EXTRA- CARDÍACO	50	84,37	4.218,50
	ULTRASSOM TRANSFONTANELA	50	93,12	4.656,00
	URETROCISTROGRAFIA	16	200,00	3.200,00
	UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ E PÓS MICÇÃO (SEM OU COM MACRO DOSE)	16	200,00	3.200,00

VALOR: **R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) MENSAL**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO:

CONQUISTA/MG, 02 DE JANEIRO DE 2019.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:79BC6C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 002/2018, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.06/2019/RH/SEMED	0101280-7	RAFAEL JOSE FAUSTINO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Políticas Educacionais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Subcoordenadoria Sala Verde e Parque da Ilha	01/01/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E26E36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 941/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de GRÃO MOGOL, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal. Sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O Orçamento do Município de GRÃO MOGOL, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R$ 54.286.000,00 (Cinquenta e quatro milhões e duzentos e oitenta e seis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:
A – RECEITA POR FONTES
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	3.467.200,00
Receita de Contribuição	340.000,00
Receita Patrimonial	1.711.500,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	50.504.500,00
Outras Receitas Correntes	396.000,00
Sub Total	56.420.200,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	310.000,00
Alienações de Bens	1.000,00
Transferência de Capital	3.575.000,00
Sub Total	3.886.000,00
Receita Retificadora	-6.020.200,00
Total Geral	**54.286.000,00**

Art. 3º. A despesa do Município de GRÃO MOGOL, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:
A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	2.695.000,00
02	Judiciária	0,00
03	Essencial a Justiça	0,00
04	Administração	4.732.000,00
05	Defesa Nacional	0,00
06	Segurança Pública	0,00
07	Relações Exteriores	0,00
08	Assistência Social	2.097.000,00
09	Previdência Social	2.667.000,00
10	Saúde	14.052.591,60
11	Trabalho	0,00
12	Educação	16.429.913,30
13	Cultura	477.000,00
14	Direito de Cidadania	0,00
15	Urbanismo	4.292.500,00
16	Habitação	353.000,00
17	Saneamento	659.000,00
18	Gestão Ambiental	1.887.995,10
19	Ciência e Tecnologia	0,00
20	Agricultura	552.000,00
21	Organização Agrária	0,00
22	Indústria	0,00
23	Comércio e Serviços	227.000,00
24	Comunicações	95.000,00
25	Energia	634.000,00
26	Transportes	1.183.000,00
27	Desporto e Lazer	588.000,00
28	Encargos Especiais	684.000,00
99	Reserva de Contigência	10.000,00
Total		**54.286.000,00**

B – DESPESAS POR ORGÃOS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01	Câmara Municipal	
01.01	Corpo Legislativo	1.585.000,00
01.02	Gabinete e Secretaria da Câmara	1.110.000,00
02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	1.499.000,00
03	Secretaria de Governo	
03.02	Secretaria de Governo	267.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5.666.000,00
05	Secretaria Municipal de Planejamento	
05.04	Secretaria Municipal de Planejamento	379.000,00
06	Secretaria Municipal de Contratos e Licitações	
06.05	Secretaria Municipal de Contratos e Licitações	166.000,00
07	Secretaria Municipal Compras e Controle Material Permanente	
07.06	Secretaria Municipal Compras e Controle Material Permanente	72.000,00
08	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens	
08.07	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens	357.000,00
09	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
09.08	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	940.000,00
10	Secretaria Municipal de Controle e Saúde Animal	
10.09	Secretaria Municipal de Controle e Saúde Animal	67.995,10
11	Secretaria Municipal de Turismo	
11.10	Secretaria Municipal de Turismo	168.000,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	
12.11	Secretaria Municipal de Cultura	447.000,00
13	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
13.12	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	588.000,00
14	Secretaria Municipal de Transportes	
14.13	Secretaria Municipal de Transportes	826.000,00
15	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
15.14	Secretaria Municipal de Obras Públicas	4.049.500,00
16	Secretaria Municipal de Educação	
16.15	Secretaria Municipal de Educação	16.429.913,30
17	Secretaria Municipal de Saúde	
17.16	Secretaria Municipal de Saúde	14.052.591,60
18	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
18.17	Secretaria Municipal de Assistência Social	797.000,00
18.18	Fundo Municipal de Assistência Social	1.101.000,00
18.19	Fundo Municipal do Idoso	75.000,00
18.20	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes	104.000,00
19	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	

19.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.232.000,00
20	Secretaria Municipal de Projetos e Programas Especiais	
20.19	Secretaria Municipal de Projetos e Programas Especiais	114.000,00
21	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional	
21.20	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional	65.000,00
22	Secretaria Municipal Recursos Hídricos e Abastecimento Água	
22.21	Secretaria Municipal Recursos Hídricos e Abastecimento Água	773.000,00
23	Secretaria Municipal de Habitação	
23.22	Secretaria Municipal de Habitação	48.000,00
23.23	Fundo Municipal Habitação e Integração Social	305.000,00
Total		**54.286.000,00**

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES

1.1	Pessoal e Encargos Sociais	28.899.200,00
1.2	Juros e Encargos da Dívida	77.000,00
1.3	Outras Despesas Correntes	16.297.192,00
Total		45.273.392,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1	Investimentos	7.303.608,00
2.2	Inversões Financeiras	110.000,00
2.3	Amortização da Dívida	1.589.000,00
Total		9.002.608,00
9.9	Reserva de Contigência	10.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**54.286.000,00**

Art. 4º. Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares as dotações que se fizerem insuficientes no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III. O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV. A reserva de contigência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º. A transferência financeira para o Legislativo Municipal será de 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, de acordo com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Parágrafo Único: A transferência acima será efetivada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Grão Mogol – MG, 30 de dezembro de 2018

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6F2F1AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2013

DECRETO Nº 2013

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 606.681,58 (seiscentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00

02.02.03.04.122.0052.2018	Manut. Ativ. Divisão de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	95.000,00
02.02.03.04.128.0058.2019	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal Div. RH		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.03.04.129.0053.2028	Manutenção Ativ. Divisão de Tributação e Cadastro		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	600,00
02.03.04.04.123.1205.2032 Manut. Ativ. Sentenças Judiciárias			
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	136.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	45.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	15.600,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		R$	12.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
te de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	75.000,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip e Mat. Perm. p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		R$	11.600,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.242.0121.2376	Atenção de Média e Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	11.000,00
02.06.03.08.244.0725.2377	Serviços de Proteção Básica, Média e Alta Complexidade para todos os Gêneros		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	29.731,58
02.06.03.08.244.1323.2274	Manutenção Ativ. de Programa de Custeio do Centro de Ref. Espec. de Assist. Soc. (CREAS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	14.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	2.200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	2.050,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	12.000,00
02.07.02.12.365.0401.2251	Manutenção Atividades Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	8.000,00
02.07.02.12.367.0460.2109	Manut. Ativ. Programa Educação Compensatória		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	5.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Munic. De Esporte (Fumpe)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0506.2162 Manut. Ativ. Serviços de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	46.400,00
02.09.01.26.781.1012.2339	Manut. Ativ. p/ o Balisamento do Aeroporto		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	59.000,00
02.09.01.26.782.1325.2166	Manut. Ativ. Seção de Máquinas e Veículos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
TOTAL.....		**R$**	**606.681,58**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R$ 606.681,58 (seiscentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinqüenta e oito centavos) abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO

02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal De Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. da Divisão Administrativa		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.02.03.04.128.0058.2019	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal Div. RH		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.02.03.11.331.0303.2021	Manutenção Atividades Vale Transporte		

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	95.000,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut. Ativ. Divisão de Tributação e Cadastro		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	600,00
02.03.04.04.123.1205.2032 Manut. Ativ. de Sentenças Judiciárias			
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	136.000,00
02.03.04.28.843.1302.0001	Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	45.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.000,00
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contribuições por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R$	15.600,00
02.05.03.10.302.0210.2329	Manutenção Ativ. Convênio Conderg		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	75.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		R$	12.000,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		R$	11.600,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.02.08.243.0726.2341	Manut. Ativ. do Programa Bolsa Aprendizagem		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.981,58
02.06.03.08.244.0725.1143	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – IGD Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	18.750,00
02.06.03.08.244.1316.2230	Manutenção Atividades Programa Reforma de Casas		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	31.750,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.122.0052.2117	Manut. Ativ. Outros Aux. Do Ensino		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	12.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	13.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Munic. de Esporte (Fumpe)		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	59.000,00
02.09.02.15.452.1326.2342	Manutenção das Atividades do Sistema de Drenagem Pluvial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.10.01.04.122.0052.2177 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente			
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	46.400,00
TOTAL.....		**R$**	**606.681,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 19 de setembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:99693782

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2008

DECRETO Nº 2008

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:
Ar. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 730.705,99 (setecentos e trinta mil e setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:
01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.3002	Manutenção e/ou Conservação do Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
01.01.00.01.031.0001.4004	Manutenção Ativ. dos Servidores da Câmara Municipal		
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
01.01.00.01.031.0001.4005	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	80.000,00
01.01.00.01.031.0001.4010	Publicação e Divulgação		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.4011	Manutenção da Frota		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.4013	Celebração e Manutenção de Conv. Para Realização de Estágios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02 PODER EXECUTIVO			
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.1004	Aquisição Equipamento Material Permanente p/ Secretaria Mun. Administração		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.800,00
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Divisão Administrativa		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	79.000,00
02.02.03.04.122.0052.2018	Manut. Ativ. Divisão de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	700,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	32.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.000,00
02.05.03.10.302.0210.2420	Manut. Ativ. Convênio Cislagos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	10.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	3.800,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	261,00
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip. e Material Perm. para Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	4.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0725.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	1.500,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0052.2115	Manut. Ativ. Fornecimento de Gás de Cozinha p/ Esc. Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	9.000,00
02.07.02.12.365.0052.2119	Manut. Ativ. Fornecimento de Gás de Cozinha p/ Esc. Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	6.000,00
02.07.06.12.122.0407.2129	Manut. Atividades do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação		R$	20.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo,Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	97.542,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.542.1009.1382	Obras e Instalações da Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	136.102,99
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 190 – Operações de Crédito Internas		R$	58.000,00

02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Sec. Mun. De Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Divisão Mun. De Trânsito (DIMUTRAN)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	32.000,00
TOTAL.....		**R$**	**730.705,99**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R$ 730.705,99 (setecentos e trinta mil e setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos) abaixo discriminadas:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.4002	Manutenção Ativ. dos Agentes Políticos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
01.01.00.01.031.0001.4003	Despesas C/ Viagens dos Agentes Políticos		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
01.01.00.01.031.0001.4004	Manutenção Ativ. dos Servidores da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	100.000,00
01.01.00.01.031.0001.4008	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02 PODER EXECUTIVO			
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal De Administração		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.500,00
02.02.03.09.271.0181.2020	Manutenção Atividades Pagto Pessoal Aposentado e Pensionista		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	36.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.261,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	4.000,00
02.05.03.10.302.0214.2418	Manut. Ativ. de Assistência Oncológica		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	10.000,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	3.800,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	35.000,00
02.06.03.08.244.0725.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	1.500,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	9.000,00
02.07.02.12.365.0401.2251	Manutenção Atividades Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	6.000,00
02.07.05.12.361.0403.1047	Aquisição Equip. Mat. Permanente Escolas Ens. Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação		R$	5.000,00
02.07.05.12.361.0723.2128	Manutenção Atividade Material Didático para o Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação		R$	5.000,00
02.07.05.12.365.0401.1119	Aquisição Equipamento e Mat. Permanente p/ Escolas do Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação		R$	5.000,00
02.07.05.12.365.0723.2253	Manutenção Ativ. Material Didático para o Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 147 – Transferências do Salário-Educação		R$	5.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	53.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	55.458,22
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. Ativ. Seção de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	44.542,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.606.0669.2190	Manut. Ativ. Conservação Parque Exposições		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.589,65
02.10.04.18.541.1009.2193	Manutenção das Atividades Seção Políticas Públicas Ambientais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.055,12
02.10.04.18.542.1009.1381	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 190 – Operações de Crédito Internas		R$	58.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Das Atividades do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	37.000,00
TOTAL.....		**R$**	**730.705,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 03 de setembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:EB0BE22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CMDCA Nº 01/2019

VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG.

1. O EDITAL
1.1. Natureza e objetivos

1.1.1- A Prefeitura Municipal de Leopoldina,por intermédio do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina - MG, com esteio na Lei Federal n 13019, de 31 de julho de 2014 e na Lei Municipal nº 4120 de 20 de junho de 2013 e a Resolução nº 05 de 16/10/2018 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar o Termo de Colaboração, que tem por objetivo a execução de projetos que desenvolvam ações que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.1.2- Este Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Tiradentes – 112, Centro, bem como no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina *(www.leopoldina.mg.gov.br).*

2. Objetivos
2.1- Disponibilizar recursos para o desenvolvimento de ações previstas na Lei Municipal nº 4.120/2013que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e das outras providências, na Resolução nº 137/2010 do CONANDA que Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, e na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.2- O presente Chamamento Público visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de propostas de organizações da sociedade civil, voltadas à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a formalizar o Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros conforme condições estabelecidas nesse edital.

3. Disposições preliminares
3.1- O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos princípios: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação dos projetos; vinculação ao edital; julgamento objetivo; e domicílio em Leopoldina – MG.

3.2 – O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições prevista neste edital.
3.3- Os projetos serão apresentados ao CMDCA, que os submetera a avaliação, pela comissão de seleção da administração pública definida na portaria 50/2018.
3.4- Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.
3.5- Público alvo: Crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em situações de: Vulnerabilidade, risco social e pessoal, violência, situação de rua, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes e crianças e adolescentes com deficiência, residentes no Município de Leopoldina - MG.

4. Objeto do termo de Colaboração

4.1 O termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Prefeitura Municipal de Leopoldina através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA via Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução de projetos que contemplem as atividades mencionadas abaixo.

Item	Descrição do Objeto
1	***Serviço de atenção para crianças e ou adolescentes com deficiência.*** Segurança e Desenvolvimento da Autonomia: Desenvolvimento de atividades que contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares, promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de crianças e ou adolescentes com deficiência*/ou* transtorno mental e comportamental, com foco em uma prática inclusiva; ***Valor a ser repassado R$ 30.070,36***
2	***Ações Educativas*:Promoção, prevenção, atendimento e ou acompanhamento à criança e adolescente que esteja em situação de risco e uso de álcool, tabaco e outras drogas;** Criação de espaços coletivos de convívio, articulação e solidariedade com abordagem de temas pertinentes ao universo das crianças e ou adolescentes, relacionados ao abuso de álcool e outras drogas, *que envolvam o enfrentamento, acompanhamento e o atendimento de crianças e ou adolescentes em risco ou uso de drogas licitas e ilícitas.* ***Valor a ser repassado R$ 20.000,00***
3	***Protagonismo Infanto-Juvenil:*** *Apoio a promoção de boas práticas de protagonismo infanto-juvenil, das quais crianças e ou adolescentes atuem em defesa de seus direitos. Desenvolvimento de ações, metodologias e tecnologias para organização, fortalecimento e implementação de comissões, coletivos, grupos ou congêneres compostos por crianças e ou adolescentes que possam materializar o eixo estratégico de participação de crianças e adolescentes nas redes sociais com o uso seguro e responsável das tecnologias de informação e comunicação.* ***Valor a ser repassado R$ 15.000,00***
4	***Convivência Familiar e Comunitária:*** *Atividades socioeducativas organizadas no âmbito do município e distritos que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia, visando apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, junto a família e a comunidade.* ***Valor a ser repassado R$ 23.000,00***
5	**Inserção no mercado de trabalho e qualificação profissional** Formação, aperfeiçoamento e qualificação profissional do adolescente e articulação com vistas a inserção no mercado de trabalho com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/2000, que permita a formação técnica profissional e metódica de adolescentes entre 14 a 18 anos incompletos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira. ***Valor a ser repassado R$ 22.000,00***
7	**Acolhimento Institucional de adolescentes de 12 a 18 anos** **7.1** Projetos voltados ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de adolescentes em situação de acolhimento; que contribua para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; assim como para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família e contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos; **7.2**Ações que promovam o fortalecimento das habilidades e autonomia dos adolescentes com idade de 18 a 21 anos em vista da superação das adversidades advindas com o desligamento institucional. ***Valor a ser repassado R$ 30.000,00***
8	**Prevenção a gravidez na adolescência** Campanhas voltadas à questão da sexualidade na adolescência, bem como campanhas de prevenção gravidez na adolescência e doenças sexualmente transmissíveis observando o disposto do artigo 86 da lei Federal 8.069/90; realizadas no âmbito do município e distritos. ***Valor a ser repassado R$ 12.000,00***

5- Condições para participação
5.1 – Poderão participar desteedital,Organizações da Sociedade Civil (OSCIP)assim consideradas àquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da lei n°13.019, de 2014 (com redação dada pela lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a)Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo dereserva;

b)As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c). As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
5.2. Para participar deste edital, Organizações da Sociedade Civil deverão cumprir as seguintes exigências:
Estar registrada no CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes de Leopoldina,
Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionem diretamente às características das ações aos quais concorrerão;

C) Organizações da Sociedade Civil sediadas no município de Leopoldina e com atuação comprovada há pelo menos 1 (um) ano, em atividades com crianças adolescentes no Município de Leopoldina em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº 137/2010 - CONANDA.

5.3 – Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboraçãoas Organizações da Sociedade Civil(OSCIP)que:

Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de2014);
Estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de2014);
Tenham em seu quadro de dirigentes, membros do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de2014);

Tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de2014);
Tenham sido punidas, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de2014);
Tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal, Controladoria do município ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);ou
Tenham entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função deconfiança,enquantodurarainabilitação;ouquetenhasidoconsideradaresponsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de2014).

5.4 Requisitos para a Celebração do Termo de Colaboração
Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da organização da sociedade civil, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outrapessoajurídicadeigualnaturezaquepreenchaosrequisitosdaLeinº13.019,de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de2014);
Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de2014);
Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho. (Art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de2014).
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSCIP, conforme *Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de2014);
f)Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. (Art. 35 § 5oda Lei nº 13.019, de 2014);
g)Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada.
h)Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa, (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de2014);
i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de2014);
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade* (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de2014);
Comprovar que funciona no endereço declarado, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de2014);
Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSCIP se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
Apresentar certificado de registro no CMDCA do município de Leopoldina MG.

6.. INSCRIÇÕES

6.1- Para efetivação da inscrição, as Organizações da Sociedade Civil,devem protocolar a documentação exigida na Secretaria Municipal de Assistência Social,a Rua Tiradentes, nº 112, Centro, Leopoldina – MG, no horário de 7:30 as 12:00 horas

As inscrições serão gratuitas e estarão sendo feitas na data de 04 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.
6.3O Formulário de Inscrição, declaração de ciência e concordância (ANEXO I); deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da instituição, juntamente com o (ANEXO II)
A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.
Não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.
O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.
O ônus ocasionado com a participação neste Chamamento Público, incluídas as despesas com cópias, emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.
O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.
6.10Serão desconsiderados as propostas apresentadas após o período e o horário de recebimento referidos no item **6.1.e 6.2.**
7- Efetivação das Inscrições: A inscrição será efetivada mediante o envio dos documentos listados abaixo:
a) Oficio de encaminhamento (Declaração de Ciência e Concordância) (ver Anexo 1). Este ofício deverá ser assinado pelo Presidente ou equivalente da Organizaçãoda Sociedade Civil.

7.1- Para comprovar a sua regularidade jurídica e administrativa as organizações da sociedade civil, deverão encaminhar os seguintes documentos: ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS EDITAL

a) Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
b) Cópia do estatuto.; (Ter previsto em seu estatuto social que se trata de entidade sem fins lucrativos e que seus recursos sejam aplicados em suas finalidades. Ter clausula indicando a não distribuição de lucros. Ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.)
c) Declaração de funcionamento regular da instituição atestado pelo Município;
d) Cópia do CNPJ atualizado;
e). Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da CI e número do registro no CPF;
f) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de divida ativa.
g) Apresentar declaração firmada pelo contador da entidade de que a entidade faz observância aos princípios e normas da contabilidade.
i) Apresentar as demonstrações contábeis do último exercício.
j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal.
l) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicilio ou sede da organização social.
m) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
o) Comprovante de endereço da organização da sociedade civil que comprove que ela funciona no endereço declarado.
p) Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações pre4vistas no Art. 39 da Lei 13019/2014.

7.2- Formulário de Inscrição (*ver Anexo II*), em 01 (uma) via, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada e encaminhado em 01 (um) ENVELOPE para cada projeto apresentado devidamente lacrado e rubricado**.**

7.3- O Formulário de Inscrição estará disponível, anexo desse Edital, no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina:*www.leopoldina.mg.gov.br*, Editais e nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Tiradentes, nº 112, Centro – telefone 3694-4210 de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

*8 -**ENVELOPE DE PROPOSTA***
ENVELOPE DE PROPOSTA deverá ser identificado conforme a etiqueta a seguir:

ENVELOPE DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)
Edital de Chamamento Público 01/2018
Título do projeto: .....
Nome do proponente: .....
CNPJ _____

A proposta deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observado todos os modelos dos ANEXOS.
Deverá constar na proposta(Plano de Trabalho) entregue pelo proponente:
Descrição do objeto de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter;
Descrição dos objetivos do projeto identificando as ações que devem ser cumpridas para obtenção do objeto;
Informações relativas à capacidade técnica e operacional do(a) proponente para a execução do objeto;
Informações curriculares sobre a equipe que trabalhará no projeto;
Cronograma de execução de metas:
A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serematingidas;
A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento dasmetas;
A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução doobjeto;
Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "IV" do item **8.2 ,** deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSCIPdeverá apresentar a cotação de preços, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSCIPpoderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis no Portal de Compras do Governomunicipal.
A proposta deverá ser enviada em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSCIP. Observado o disposto neste Edital, as propostas deverão conter, as informações conforme os ANEXOS.

9. COMISSÃO DESELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituídas por membros do CMDCA e da Administração Municipal.
9.2 Os representantes da administração foram definidosna portaria da administração pública municipal n° 50/2018
9.3 Os membros das comissões representantes do CMDCA serão eleitos pelos representantes do CMDCA em reunião destinada a estefim.
9.4 Os membros não governamentais das comissões não poderão analisar seus respectivosprojetos.
9.5 Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que nos últimos 5 anos tenha mantido relação jurídica com a OSCIP cujo projeto esteja sendo analisado (art. 27, § 2º, da Lei nº 13.019, de2014).

9.6 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído ou projeto encaminhado a outra comissão, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de2014).
9.7 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessecolegiado.
9.8 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e datransparência.
10.. DA FASE DESELEÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
10.1A fase de seleção e conferência de documentos observará as seguintesetapas:

Tabela 01

DESCRIÇÃO DA ETAPA	**Datas**
Publicação do Edital de Chamamento Público.	03/01/2019
Inscrição e envio do Plano de trabalho(Proposta).	04/01/2019 a 15/02/2019
Abertura dos envelopes e análise das propostas.	18 a 25/02/2019
Divulgação do resultado Preliminar	27/02/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	28 a 01/03/2019 2 dias
Análise dos recursos pela Comissão de seleção	07/03/2019 a 12/03/2019 5 dias
Resultado definitivo da fase competitiva e ordenamento das propostas, com divulgação das decisões recursais proferidas no site www.leopoldina.mg.gov.br	15/03/2019
Homologação do resultado definitivo da fase de Seleção de Propostas	16/03/2019
Assinatura do termo de Colaboração junto a Prefeitura Municipal de Leopoldina e o CMDCA.	
Repasse para instituição	01/Abril / 2019
Prestação de Contas ao município	**30/04/2020**

11. ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (PLANOS DE TRABALHOS) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela comissão do CMDCA e pela administração pública, do atendimento, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas. Esta Etapa engloba, ainda, a análise do plano detrabalho.
11.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Organização da Sociedade Civil. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seujulgamento.
11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão dojulgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo deseleção.
As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, aseguir.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro aseguir:

Tabela 02

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima**
A - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida (1), com evidenciação de indicadores da realidade (2), do nexo entre essa realidade e o projeto proposto (3), e a visão de futuro após a intervenção do projeto (4). das metas	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) - Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,5) Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,5) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0 pontos
(B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas no objeto proposto Item **4 desse edital.**	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Proposta aderente ao objeto proposto (conforme item 4 deste Edital) Grau satisfatório de atendimento (0,5 pontos) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0 pontos
C - Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3)e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4).	Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (2,0) Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (1,0) Atendeu a 2 itens do quesito (0,50) Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (0,25) Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0 pontos
D) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações nagestão de atividades ouprojetos relacionados ao objeto da parceria ou de naturezasemelhante	Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0). pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho. Comprovação de menos de 1 ano de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de2014).	2,0 pontos. 20,0
E – Articulação com outras organizações da sociedade civil visando aproveitar expertises e multiplicar o conhecimento	- A proposta prevê articulação com outras organizações da sociedade civil identificando seus nomes e demonstrando como essa articulação será efetivada (2,0) -A proposta prevê a articulação de forma genérica, sem identificar nomes de organizações e nem a forma como será efetivada (0,25) A proposta não prevê articulação com outras organizações da sociedade civil (0,0)	2,0 pontos
Pontuação MáximaGlobal		10,0 pontos

A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventualcrime.
O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
Serão eliminadas aquelaspropostas:
Cuja pontuação total for inferior a 60,0 (sessenta)pontos;
Que recebam nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento da tabela 2.
Que estejam em desacordo com este Edital;ou
Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamentodisponível.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios dejulgamento.
No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que já realize o projeto proposto e com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida porsorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de2014).

12. Recursos

12.1- Os proponentes inabilitados em qualquer etapa da seleção poderão interpor recurso no setor de protocolo, dirigido ao Presidente do Conselho, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolado nosetor de protocolo à Rua Lucas Augusto, 68- Centro –de segunda a sexta-feira, do horário de 07 as 13:00 horas.

12.2- Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato a Comissão de Seleção. Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

13. Do Recurso Financeiro

13.1- O CMDCA destinará a quantia de R$ 152.070,36 previstos na Dotação Orçamentária n° 02 15 02 08 243 0001 2124.335043 – Lei Orçamentária 4400/2018 de 29/12/2017 com sua correspondente para o ano de 2019.
13.2- Caso um dos segmentos não apresente projeto(s) ou apresente projeto(s) com valor Inferior proposto, o valor poderá ser remanejado para outro segmento.
13.3- A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro preestabelecido. Os valores poderão ser remanejados para custeio das atividades propostas desde que não comprometam nenhuma das ações propostas do Projeto.
13.4- Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.5- Os projetos encaminhados para avaliação do CMDCA não poderão ultrapassar os valoresa serem pagos conforme previsto no cronograma de aplicação financeira;
13.6- Os recursos financeiros serão repassados do FMDCA diretamente para a conta bancária especifica indicada pela organização.
13.7- O financiamento não cobrirá despesas com:
a) Cerimonial (a exemplo, ornamentação/decoração, mestre de cerimônia);
b) Custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
c) Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
d) Gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta.
e) Pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
f) Demais vedações legais.
g) Bens imóveis que configurem investimento para a instituição conforme orientações contidas na Resolução CONANDA nº 137/2010 .

13.8- O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto.

14– ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1- O monitoramento e avaliação da prestação de contas dos convênios celebrados com recursos do FMDCA, são de competência da Comissão de Monitoramento e avaliação nomeados pela portaria 234/2017, sendo o secretário da pasta o gestor da parceria.
14.2- O CMDCA poderá solicitar, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas dos termos de colaboração, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo.
14.3- As Organizações da Sociedade Civil comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos da parceria, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
14.4- Cabe ao agente político ou dirigente sucessor prestar contas dos recursos provenientes dos termos de colaboração, firmados pelos seus antecessores.

15 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1- É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital, em até 5(cinco) dias antes da data fixada para o envio de projetos, devendo o CMDCA julgar e responder à impugnação em até 3(três) dias.

15.2- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o CMDCA o proponente que não o fizer no prazo fixado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Pleno do CMDCA, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio, facultada a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA até a regularização dos compromissos estabelecidos no presente Edital;
c) Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;
d) Demais penalidades previstas em lei.
16.2 - Cabe a Plenária do CMDCA deliberar sobre as questões omissas neste Edital que passará a vigorar na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG,

AMANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Minicipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexo 1 – Declaração de ciencia e concordância
OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
Leopoldina, MG , XX de XXXXXXXX de 2019.
Ao(a) Senhor(a)
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Leopoldina- MG
Assunto: Inscrição de projeto no Edital .....
Por meio deste, venho efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s)) situada na cidade de Leopoldina, MG, rua... , no processo de seleção do Edital no .....
Assim sendo solicitamos analise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.
Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados.
a) Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
b) Cópia do estatuto (ter previsto em seu estatuto social que se trata de entidade sem fins lucrativos e que seus recursos sejam aplicados em suas finalidades;ter cláusula indicando a não distribuição de lucros; ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta);
c) Declaração de funcionamento regular da instituição atestado pelo Município atualizada;
d) Cópia do CNPJ atualizado;
e). Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da CI e número do registro no CPF atualizada;
f) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
h) Apresentar declaração firmada pelo contador da entidade de que a entidade faz observância aos princípios e normas da contabilidade atualizada;
i) Apresentar as demonstrações contábeis do último exercício;
j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal;
l) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicilio ou sede da organização social;
m) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
o) Comprovante de endereço da organização da sociedade civil que comprove que ela funciona no endereço declarado;
p). Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei 13019/2014.

Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital no .....
Local e data:

ANExo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TITULO/NOME DO PROJETO Nome da entidade proponente

Eixo e proposta que busca executar

Assinatura do responsável pelo Projeto
Nome do Responsável pelo Projeto

Leopoldina, MG ___de _____ de 2019.

1 – IDENTIFICACAO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Identificação da OSCIPresponsável pelo projeto:
Razão Social:
CNPJ:
b) Endereço e dados de contato da OSCIPque será responsável pela execução do projeto:
Rua: nº: Bairro: CEP: Cidade: Telefone: Celular:
E-mail:

c) Dados do presidente e ou do gestor da pasta ou responsável da OSCIPexecutora:
Nome completo:
CPF: RG:
Rua: nº: Bairro: CEP: Cidade: Telefone: Celular:
E-mail:
Cargo: Vencimento do mandato: ____/ ____/ _____
d) Dados da conta bancária:

Nome do Banco: Nº do Banco:
Nº da Agência: Nº da Conta:

2 – DESCRICAO DA PROPOSTA

ATENCAO: Nenhum campo deve ser deixado em branco, caso não seja possível fornecer a informação solicitada, deve ser explicado o motivo.

1) Justificativa do projeto (fundamentar a importância do projeto e sua metodologia)
3) PUBLICO ALVO:
3.1. Quantidade total estimada de beneficiários diretos.

PÚBLICO	TOTAL DE ATENDIMENTOS
Crianças	
Adolescentes	
Famílias	

3.2. Perfil dos beneficiários: Descrever itens como faixa etária, bairros de origem, situações de risco ou violações de direitos, fragilidades que estão expostos.
3.3. Critérios de seleção:

3.4. Local de execução do projeto:

3.5. Período total de execução do projeto:

3.6. Dias e período de atendimento do projeto:
Mencionar dia da semana e horários de início e termino das atividades do projeto.

4. OBJETIVO:
4.1. Objetivo Geral do projeto:
4.2. Objetivo (s) especifico (s) do projeto:
5. INSTITUIÇÃO (OES) QUE APOIARÃO O PROJETO OU QUE MANTERÃO VÍNCULOS OPERACIONAIS NO PROCESSO DE EXCUÇÃO DO PROJETO.

Nº	INSTITUIÇÕES APOIADORAS	TIPO DE APOIO OU VÍNCULO
1		
2		
3		
4		

Nomeie as instituições (órgãos públicos, organizações não governamentais, associações de bairro, empresas, etc.) e indique o tipo de apoio que fornecera a proposta de ação ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora.

6. PLANO DE ACAO:
6.1. Descreva na tabela abaixo as ações que serão realizadas em 2019 diretamente junto ao público-alvo indicado no item 2.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS				
Nº	META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1				
2				
3				
4				

7. RESULTADOS ESPERADOS:
7.1: Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar na situação das crianças e adolescentes.
7.2. Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar para outros públicos (familiares, profissionais, etc.).
8. MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS RESULTADOS:
8.1. Indique os procedimentos e instrumentos de avaliação do projeto.
9. ORCAMENTO DO PROJETO:
9.1. Indique no quadro abaixo as despesas que serão necessárias para a execução do projeto.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DO CONCEDENTE/FIA-R$	RECURSOS DO CONVENENTE	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	EXPLIQUE A NECESSIDADE (Motivo)
TOTAL GERAL				

9.2. Indique no quadro abaixo os recursos humanos necessários para execução do projeto indicado o perfil ou a formação de cada profissional, a função que cada um exercerá na execução do projeto e carga horária semanal de trabalho de cada um. Voluntários também devem constar na tabela:

Nº	Recursos Humanos(Nome e escolaridade concluída e nº de registro em conselho de classe)	Função na execução do projeto	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Total de Recursos				R$

Informações complementares sobre o Recursos Humanos (se for o caso).
9.3. Síntese dos custos para execução do projeto. Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados nos quadros anteriores.

ITENS DA DESPESA	VALOR EM R$
Total – Despesas	
Total – Recursos Humanos	
Total Geral a ser solicitado para o FIA	

Anexo III

DECLARACAO DE RECEBEDOR DE RECURSOS
Declaro, que os recursos recebidos serão regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas será montada conforme os requisitos do Edital nº01/2018, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da OSCIP.

Leopoldina, MG,____ _____/_____/_____.

Assinatura do Responsável:

Identificação:

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO -
1 – DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		E-MAIL:	
CIDADE:	UF:	DDD/TELEFONE:	CEP:
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGTO:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
RG/ORGÃO EXP:	CARGO:		FUNÇÃO:
ENDEREÇO PARTICULAR:			BAIRRO:
CIDADE:		CEP:	TELEFONE:

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DA EXECUÇÃO:	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:		

PLANO DE TRABALHO –
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (EM R$)

NATUREZA DA DESPESA		VALOR – R$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
TOTAL				

CONTRAPARTIDA

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

6 – PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que hora é solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho, conforme a cláusulas que irão reger o convênio.	
LOCAL E DATA:	CONVENENTE:

ANEXO V
QUALIFICAÇÃO DO (A) RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS
Entidade Beneficiária:

Nome do (a)					
Cargo que ocupa na entidade:					
CPF:		RG:		Órgão Expedidor/UF	
Estado Civil:					

Endereço Residencial:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Estado:	
DDD/Telefone:		E-mail:	

Profissão:	
Empresa	
Endereço Profissional:	

Bairro		**Cidade**	
CEP		**Estado:**	
DDD/Telefone:		**E-mail:**	

O convenente declara ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do Convênio para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.

Local e data: _____ Assinatura do (a) Dirigente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSCIP]*:
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metasestabelecidas.
OU
Irei contratar ou irei adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metasestabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, ainda, irei contratar ou irei adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Leopoldina, de de20 . (Nome e Cargo do Representante Legal daOSCIP e ou Entidade)

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1768D606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CIRCULAR Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Assunto: Estabelece o Calendário de Feriados Nacionais, Municipais e os Pontos Facultativos para o *ano de 2019*.

Destinatários: Os Munícipes, Servidores Públicos Municipais e Industria e comercio.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, observada, ainda, a Legislação Federal, ***FAZ SABER*** que o ***Calendário de Feriados*** da Administração Pública Municipal para o ***ANO DE 2019*** é o seguinte:

I – Feriados Nacionais e Municipais:			
Dia	***Mês***	***Dia da Semana***	***Denominação***
1º	**janeiro**	**terça-feira**	**Confraternização Universal – Feriado Nacional – Lei nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002, e Instalação da Cidade – Lei Municipal nº 624, de 02.12.1985.**
05	março	**Terça- feira**	**Carnaval – Lei Federal**
19	**abril**	**Sexta-feira**	**Paixão de Cristo – Lei Federal 9.093/95**
22	**abril**	**Segunda-feira**	**Descobrimento do Brasil**
01	**maio**	**quarta-feira**	**Dia do Trabalho - Lei Nacional.**
20	**junho**	**quinta-feira**	Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Nacional nº 9.093/95.
25	**julho**	**Quinta-feira**	**Dia do Trabalhador Rural – Lei Municipal nº 1.307, de 07 de dezembro de 1999.**
06	**agosto**	**terça-feira**	**Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.**
23	**agosto**	**Sexta-feira**	**Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Lei Municipal nº 624/82.**
07	**setembro**	**Sábado-feira**	**Feriado Nacional – Independência do Brasil**
12	**outubro**	**Sexta-feira**	**Feriado religioso – Feriado nacional dia NS Aparecida.**
28	**outubro**	**Segunda-feira**	**Dia do Servidor Público – Lei Municipal nº 996/93.**
02	**novembro**	**sábado**	**Feriado Nacional - Finados**
15	**novembro**	**sexta-feira**	**Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.**
25	**dezembro**	**quarta-feira**	**Natal – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.**

II – Pontos Facultativos:			
04 e 06	**março**	**Segunda e quarta-feira**	**Ponto Facultativo – carnaval e Cinzas.**
21	**junho**	**sexta-feira**	**Ponto Facultativo – recesso.**
26	**julho**	**sexta-feira**	**Ponto Facultativo – recesso.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 03.01.2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F11C2F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA 11 E 12/2018

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2018

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	30/10/2018	02 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	05/11/2018	01 DIA
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	08/11/2018	01 DIA
MARCOS CRISTIANO RAMOS	1024	08/11/2018	02 DIAS
ANTÔNIO CELSO DA SILVA	0980	11/11/2018	02 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	06/11/2018	01 DIA
WELLINGTON COUTINHO DIAS DE SOUZA	1327	13/11/2018	05 DIAS
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	12/11/2018	01 DIA
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	14/11/2018	01 DIA
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	19/11/2018	01 DIA
RODRIGO FERNANDO DE S. SOUZA	0565	19/11/2018	04 DIAS
ALESSON ALVES FILGUEIRAS	1322	19/11/2018	15 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	19/11/2018	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	19/11/2018	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	21/11/2018	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	19/11/2018	15 DIAS
AMANDA MARQUES DE JESUS SOUZA	0784	22/11/2018	15 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	19/11/2018	01 DIA
EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA	0046	17/11/2018	13 DIAS
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1361	22/11/2018	01 DIA
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	22/11/2018	01 DIA
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	23/11/2018	01 DIA
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	26/11/2018	01 DIA
RODRIGO FERNANDO DE S. SOUZA	0565	26/11/2018	08 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	26/11/2018	15 DIAS
JOÃO PAULO DE SOUZA	1076	26/11/2018	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	26/11/2018	03 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	26/11/2018	03 DIAS
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	28/11/2018	01 DIA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	28/11/2018	02 DIAS
MARIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	29/11/2018	02 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	26/11/2018	10 DIAS
EUNICE APARECIDA DA PAULA NOGUEIRA	0401	29/11/2018	02 DIAS
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	26/11/2018	01 DIA
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	30/11/2018	15 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	28/11/2018	02 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	29/11/2018	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	29/11/2018	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1102	29/11/2018	02 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	30/11/2018	01 DIA
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	03/12/2018	02 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	29/11/2018	02 DIAS
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	05/12/2018	03 DIAS
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	03/12/2018	01 DIA
ESSIMAR COELHO DIAS	0016	06/12/2018	10 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	05/12/2018	01 DIA
FABIANO LEITE SILVA	0597	06/12/2018	02 DIAS
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	04/12/2018	01 DIA
MATEUS SEVENINI COURI	1401	21/11/2018	15 DIAS
PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO	1301	03/12/2018	01 DIA
ANTÔNIO THOMAZ GARCIA	0756	10/12/2018	01 DIA
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	05/12/2018	01 DIA
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	11/12/2018	01 DIA
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	11/12/2018	03 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	11/12/2018	02 DIAS
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	12/12/2018	03 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	11/12/2018	02 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	05/12/2018	01 DIA
JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	0568	11/12/2018	15 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	10/12/2018	01 DIA
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	10/12/2018	05 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	12/12/2018	02 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA II	1096	14/12/2018	01 DIA
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	18/12/2018	05 DIAS
DAVID ORONDINO	1343	28/11/2018	03 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	19/12/2018	01 DIA
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	14/12/2018	02 DIAS
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0585	18/12/2018	15 DIAS
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	17/12/2018	01 DIAS

SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	13/12/2018	02 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	18/12/2018	01 DIA
MAGNO BATISTA DOS SANTOS	0988	20/12/2018	15 DIAS
WALACE DO NASCIMENTO BANNI	1335	19/12/2018	15 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BF4F3DAC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 01/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR

janeiro/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ERNANDO MÓIA ARAÚJO	0691	08/06/2015 A 07/06/2016
IVONALDO DE SOUZA ALVES	0903	13/07/2017 A 12/07/2018
JORGE CÉLIO FRAGA GODINHO	1398	14/08/2017 A 13/08/2018
LEONARDO AREAL CARRIZO	1132	02/12/2015 A 01/12/2016
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	14/07/2017 A 13/09/2018
MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE	0052	03/03/2017 A 02/03/2018
MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	1155	19/03/2017 A 18/03/2018
PATRICK DE ARAÚJO SILVA	1366	01/01/2018 A 31/12/2018
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1345	06/11/2017 A 05/11/2018
RONALDO JOSÉ GONÇALVES ALVARENGA	0045	20/04/2017 A 19/04/2018
RONALDO MOISÉS PEREIRA	0933	01/09/2016 A 31/08/2017
RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO	1400	02/10/2017 A 01/10/2018
WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO	0693	08/06/2017 A 07/06/2018
WESLEY ALAMINI DIAS	0983	20/05/2017 A 19/05/2018
ADELSON PAULO DE SOUZA	0780	29/10/2016 A 28/10/2017
ALCIRES SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	0151	01/09/2017 A 31/08/2018
ANDRÉ RICARDO DE SOUZA ALMEIDA	1355	01/06/2017 A 31/05/2018
ANTÔNIO CARBONE DA SILVA	0076	08/02/2017 A 07/02/2018
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	02/01/2017 A 05/04/2018
CLÉBER MARTINS AUGUSTO	1090	01/10/2017 A 30/09/2018
FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR	1165	13/04/2017 A 12/04/2018
GERALDO COSME DE OLIVEIRA	0029	01/01/2017 A 31/12/2017
GILBERTO VILLAS CAMPBELL	0591	03/03/2017 A 02/03/2018
JAIRO MEDINA LEITE	0176	16/04/2017 A 15/04/2018
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA	0684	20/11/2016 A 19/11/2017
JOÃO BATISTA VENDRAMINI	0644	08/03/2017 A 07/03/2018
LUIS CARLOS SOARES PINTO	1014	01/04/2017 A 31/03/2018
MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	1099	05/02/2017 A 04/02/2018
MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO	0039	01/01/2018 A 31/12/2018
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0935	01/09/2016 A 31/08/2017
SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	0128	10/08/2017 A 09/08/2018
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	02/05/2017 A 01/05/2018
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	16/12/2016 A 15/12/2017
SEBASTIÃO JULIANO	0018	16/03/2015 A 15/03/2016
CARLOS ROBERTO DE SOUZA III	0733	07/07/2017 A 06/07/2018
CARLÚCIO NUNES DA SILVA	1147	30/01/2017 A 29/01/2018
GERALDO MAGELA DA SILVA	0938	18/10/2015 A 17/10/2016
LECY PONTES DA SILVA	0131	17/08/2017 A 16/08/2018
MARCOS CRISTIANO RAMOS	1024	05/12/2017 A 04/12/2018
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	18/10/2017 A 17/10/2018
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**
PEDRO PAULO DA SILVA	0118	14/08/2017 A 13/08/2018
ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0143	23/02/2016 A 22/02/2017
ALESSANDRO SILVA PONTES	0157	18/11/2016 A 06/05/2018
CARLOS ROBERTO DE SOUZA I	0027	01/01/2017 A 31/12/2017
EDMAR BRITO	1320	20/05/2017 A 19/05/2018
FABIANA QUINUPA ALVES	0635	04/05/2016 A 03/05/2017
FABIOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	05/07/2017 A 18/09/2018
GILMAR BRAZ	0802	10/12/2017 A 09/12/2018
IVAN GERALDO DA ROCHA	0509	16/02/2017 A 15/02/2018
JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO	1314	28/04/2017 A 27/04/2018
JOÃO BATISTA RORIZ SILVA	1315	04/05/2017 A 03/05/2018
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	13/12/2017 A 12/12/2018
JOSÉ MARIA DA SILVA	0498	09/05/2017 A 08/05/2018
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	20/07/2017 A 19/07/2018
JOSÉ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	1302	15/04/2017 A 14/04/2018
JURACY CORREA DA SILVA	0910	15/07/2015 A 14/07/2016
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	08/08/2017 A 07/08/2018
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	09/02/2016 A 20/04/2017
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	29/07/2017 A 19/09/2018
MARIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	08/10/2016 A 07/10/2017
MARIA DO CARMO DE SOUZA	0574	06/05/2017 A 05/05/2018
MARINETE ROSA DOS SANTOS	0553	01/04/2017 A 31/03/2018
MATUZALEM ADÃO BATISTA	0572	02/05/2016 A 01/05/2017
NILCÉA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	0808	10/12/2017 A 09/12/2018
SIDNEI VALADARES	0615	12/06/2016 A 11/06/2017
SOFIA CARVALHO	0567	31/08/2015 A 30/08/2016

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5558CE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

Retificação Extrato Contratual Processo Licitatório 073/2018 Pregão Presencial 038/2018

Onde se lê:
A & I COMÉRCIO LTDA, CNPJ 21.010.448/0001-66
Contrato 007/2019
Valor Total:

ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
5	393303	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS - PADRAO DE QUALIDADE EPSON L395	1	.UNID	0%	1.929,00	1.929,00
Valor total por extenso MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS							1.929,00

Leia-se:
A & I COMÉRCIO LTDA, CNPJ 21.010.448/0001-66
Contrato 007/2019

ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
5	393303	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS - PADRAO DE QUALIDADE EPSON L395	2	.UNID	0%	1.929,00	3.858,00
Valor total por extenso TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS							3.858,00

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CDE7257C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 108/18

Processo N.º: 361/2018
Modalidade: Pregão PresencialN.º 108/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão tipo hot dog).

VENCEDOR: RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP CÓDIGO: 4240

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (006480) PAO DE SAL FRANCES 50 GR	17000.0000	UN	0,7500	12.750,00	2.60	2
002 - (010424) PAO DOCE -TIPO CACHORRO QUENTE	39000.0000	UN	0,7500	29.250,00	2.60	2

TOTAL DO PARTICIPANTE RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA – EPP: R$42.000,00

Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1CCD5E61

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 001/2019

Regulamenta o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde a servidores ligados a programa do governo federal – PMAQ-AB, nos termos da Lei Municipal n.º 1626/2012, visando dar maior transparência, atingir maior ganho social e para contribuir para a melhoria e equidade na distribuição dos incentivos financeiros destinados aos profissionais de saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM n.º 002/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando o disposto na Portaria MS/GM n.º 1.645/2015, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1703/2013 que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências;
Considerando, por fim, o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 1626/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados para o repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB disciplinado pela Portaria MS/GM n.º 1645/2015, aos profissionais das equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, ambos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara.

Art. 2º. A adesão e contratualização das Equipes de Saúde da Família ao PMAQ-AB obedecerão aos seguintes critérios:

I – todas as equipes de saúde da AB, incluindo as equipes de saúde bucal (ESB), em diferentes modalidades, poderão aderir ao PMAQ-AB, desde que se encontrem em conformidade com os princípios da Atenção Básica;
II – as adesões serão voluntárias e pressupõem um processo inicial de pactuação entre Equipes de Atenção Básica e a Secretaria Municipal de Saúde;
III – o processo de adesão ao PMAQ-AB será permanente e não haverá data limite para as EAB e a Secretaria Municipal de Saúde deverá ingressar no Programa, excetuando os sete meses que antecedem as eleições municipais, observadas as demais disposições constantes das normas Federais;
IV – a Secretaria Municipal de Saúde somente poderá pactuar e promover a adesão de nova(s) EAB's no PMAQ-AB uma vez por ano, com intervalo mínimo de seis meses entre uma adesão e outra;
V – a adesão poderá incluir todas ou apenas parte das equipes de saúde da atenção básica, respeitando os limites para a adesão e contratualização definidos nas normas Federais;
VI – a Secretaria Municipal de Saúde deverá ordenar a totalidade das equipes que manifestaram interesse em participar do Programa em ordem de prioridade, definindo, caso haja um número de equipes interessadas em participar maior do que o estipulado pelos critérios de definição de limites de adesão por município, a(s) EAB que deverá(ão) ser homologada(s) no primeiro momento e a(s) EAB que ficará(ão) em condição de espera para possível homologação posterior, caso a adesão nacional seja inferior ao limite previamente estabelecido.

Art. 3º. O processo de contratualização prevê:

I – a manifestação de interesse da respectiva equipe perante a Secretaria Municipal de Saúde;
II – a assinatura de um termo de compromisso entre a gestão municipal e o Ministério da Saúde no processo de adesão, que tem como pré-etapa a contratualização da gestão com suas equipes; e

Art. 4º. As Equipes de Atenção Básica que aderirem ao PMAQ-AB deverão:

I – organizar o processo de trabalho da equipe em conformidade com os princípios da atenção básica previstos no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e na PNAB;
II – implementar processos de acolhimento à demanda espontânea para a ampliação, facilitação e qualificação do acesso;
III – alimentar o Sistema "e-SUS" de forma regular e consistente, independentemente do modelo de organização da equipe;
IV – programar e implementar atividades, com a priorização dos indivíduos, famílias e grupos com maior risco e vulnerabilidade;
V – instituir espaços regulares para a discussão do processo de trabalho da equipe e para a construção e acompanhamento de projetos terapêuticos singulares;
VI – instituir processos autoavaliativos como mecanismos disparadores da reflexão sobre a organização do trabalho da equipe, com participação de todos os profissionais que constituem a equipe;
VII – desenvolver ações intersetoriais voltadas para o cuidado e a promoção da saúde;
VIII – pactuar metas e compromissos para a qualificação da Atenção Básica com a gestão municipal.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá:

I – garantir a composição mínima da(s) Equipe(s) de Atenção Básica (EAB) participante(s) do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
II – manter alimentação regular e consistente do Sistema "e-SUS", com informações referentes a(s) Equipe(s) de Atenção Básica participante(s) do Programa, permitindo o seu monitoramento permanente;
III – garantir oferta mínima de ações de saúde para a população coberta por cada Equipe de Atenção Básica, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e traduzidas pelos indicadores e padrões de qualidade definidos pelo Programa;
IV – aplicar os recursos do Componente de Qualidade do PAB Variável em ações que promovam a qualificação da Atenção Básica;
V – estruturar a Coordenação de Atenção Básica, constituindo e garantindo condições de funcionamento da equipe de gestão responsável pela implantação local do Programa, utilizando os recursos humanos e financeiros disponíveis;
VI – instituir processos de Autoavaliação da gestão e da(s) Equipe(s) de Atenção Básica participante(s) do Programa, inclusive para fins de cálculo dos repasses financeiros;
VII – definir o território de atuação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a população adstrita por Equipe de Atenção Básica;
VIII – implantar Apoio Institucional e Matricial à(s) Equipe(s) de Atenção Básica do Município;
IX – realizar ações de Educação Permanente com/para a(s) Equipe(s) de Atenção Básica;
X – implantar processo regular de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento e divulgação dos resultados da Atenção Básica no município;
XI – realizar ações para a melhoria das condições de trabalho das Equipes de Atenção Básica;
XII – apoiar a instituição de mecanismos de gestão colegiada nas Unidades Básicas de Saúde;
XIII – solicitar ao Ministério da Saúde Avaliação Externa das Equipes de Atenção Básica participantes do Programa, nos prazos estipulados;
XIV – apoiar a realização do processo de Avaliação Externa das Equipes de Atenção Básica participantes do Programa, oferecendo condições logísticas de hospedagem e transporte para a equipe de avaliadores externos.

Art. 6º. O repasse do incentivo financeiro efetivamente recebido pelo Município, fundo a fundo, nos termos da Portaria nº 1645/2015, aos profissionais das Equipes de Saúde da Família que aderiram ao Programa será realizado diretamente na conta bancária dos servidores, por meio de transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. O repasse do incentivo previsto nesta Portaria será devido às equipes que, comprovadamente, tiverem deferida sua adesão ao Programa PMAQ-AB.

§ 1º. Os profissionais que farão jus ao pagamento do incentivo financeiro previsto no *caput* são:

I – Médico;
II – Enfermeiro;
III – Técnico ou Auxiliar de Enfermagem;
IV – Odontólogo/Dentista;
V – Técnico de Saúde Bucal;
VI – Auxiliar de serviços;
VII – Agente Comunitário de Saúde;
VIII – Escriturário;
IX – Membros da equipe NASF, conforme dispuser a legislação vigente;
X - outros que atuem na unidade básica junto à equipe de saúde cuja adesão ao programa tenha sido admitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da ESF será efetuado em duas parcelas anuais, conforme repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. O valor do incentivo será pago a partir do resultado do processo de certificação do desempenho das equipes, apurado pela avaliação externa do Ministério da Saúde e pela avaliação do alcance das metas pactuadas na gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. A transferência do incentivo financeiro aos profissionais para o alcance das metas no cumprimento das ações do PMAQ-AB será realizada da seguinte forma:

I - Os percentuais do valor alcançado pelas equipes a serem repassados aos profissionais das Equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal vinculadas serão divididos pelo total correspondente a cada equipe, dividido equitativamente pelo número de componentes, respeitadas as hipóteses de não recebimento do recurso;
II - Os percentuais do valor alcançado pela equipe do NASF a serem repassados aos profissionais da referida equipe serão divididos equitativamente pelo número de componentes;
III - Não havendo o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, relacionado com o programa de que trata esta Portaria, não haverá transferência, nem a título de antecipação, aos profissionais cadastrados.

Art. 9º. O pagamento do valor do incentivo observará o resultado de avaliações de desempenho geral e individual, as quais serão realizadas com base na aferição do cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Portaria.

§ 1º. Ressalvadas as hipóteses previstas no art. 12 desta Portaria, o pagamento do incentivo ao servidor será realizado em valor proporcional aos pontos obtidos no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I.

§ 2º. A avaliação de desempenho geral terá valor total de 25 (vinte e cinco) pontos e a avaliação de desempenho individual terá valor total de 05 (cinco) pontos, num total de 30 (trinta) pontos, os quais correspondem ao cumprimento das metas estabelecidas, na forma do Anexo I.

Art. 10. As avaliações de desempenho geral e individual das equipes e profissionais lotados na Estratégia da Saúde da Família ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF serão processadas pela Diretoria de Saúde, tendo como base as metas e critérios de aferição previstos no Anexo I.

§ 1º. A nota final de cada servidor avaliado corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na avaliação de desempenho geral e na avaliação de desempenho individual, esta última aplicada de acordo com o cargo ocupado, na forma do Anexo I.

§ 2º. As avaliações de desempenho geral e individual das equipes e profissionais lotados na Estratégia da Saúde da Família – ESF e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, serão processadas nos meses de Junho, em relação ao primeiro semestre do ano, e Dezembro, em relação ao segundo semestre do ano.

Art. 11. Os profissionais avaliados terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ-AB somente em relação aos meses trabalhados e enquanto permanecer o repasse financeiro do componente de qualidade do piso da atenção básica variável (PAB Variável) pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Considera-se mês, para fins do disposto no *caput* deste artigo, fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho, com registro de ponto.

Art. 12. Não fará jus ao recebimento do repasse do incentivo PMAQ-AB o servidor que:

I – Não atingir o mínimo de 15 (quinze) pontos no somatório das avaliações geral e individual;
II – Não atingir o mínimo de 12 (doze) pontos na avaliação geral ou o mínimo de 03 (três) pontos na avaliação individual;
III - obtiver 02 (duas) faltas ou mais ao serviço sem justificativa;
IV – deixar de comparecer, sem justificativa, às atividades educativas de planejamento, quando convocadas pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Coordenação do PSF/NASF;
V – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições.

Art. 13. A Diretoria de Saúde, após o processamento das avaliações de desempenho previstas nesta Portaria, fará publicar o resultado no Diário Oficial do Município, com a relação de todos os servidores avaliados e suas respectivas pontuações nas avaliações de desempenho geral e individual.

§ 1º. Não caberá recurso contra o resultado das avaliações de desempenho, podendo o servidor interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, solicitar reanálise demonstrando erro no resultado de sua pontuação.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo ou resolvidos os pedidos de reanálise, a Diretoria de Saúde fará publicar no Diário Oficial do Município a relação dos servidores contemplados com o pagamento do PMAQ-AB, acompanhada dos respectivos valores pagos a cada um.

§ 3º. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será comunicada acerca da lista prevista no § 2º para que proceda ao pagamento do valor do incentivo.

Art. 14. Na forma do art. 4º da Lei Municipal 1626/2012, os valores recebidos pelos servidores municipais na forma desta Portaria não se incorporam ao vencimento do servidor e não podem ser utilizados para base de cálculo de nenhuma parcela indenizatória.

Art. 15. Em caso de desistência, exoneração, rescisão de contrato ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, percebendo o valor proporcional ao período de adesão ao programa.

Parágrafo único. No caso de admissão de servidor no curso de programa, o valor do incentivo será devido proporcionalmente a partir da admissão.

Art. 16. Deverão ser observadas, além das disposições desta Portaria, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos que compõem o Sistema Único de Saúde.

Art. 17. O pagamento do incentivo financeiro relativo ao segundo semestre do ano de 2018 observará o disposto nesta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 31/2015.

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I
AVALIAÇÕES DE INDICADORES DE SAÚDE PARA EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA E NASF

INDICADORES DE AVALIAÇÃO GERAL

1- COBERTURA VACINAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de vacinas com cobertura alcançada no município Nº total de vacinas do calendário oficial	Fonte:Vivver/SIPNI/ESUS	80%	2
2-BUSCA ATIVA DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS (VISANDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DA TUBERCULOSE)	**FONTE**	**META**	**PESO**
EXAMES REALIZADOS NO MÊS POPULAÇÃO ESTIMADA	Fonte: Promavs/SESMG	Exames realizados em 1% da população estimada/ano	1
3-TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pacientes em tratamento supervisionado Nº de pacientes cadastrados no SINAM	FONTE: SINAM	80%	1
4- REALIZAR COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO NAS MULHERES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 64 ANOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram o exame Total da população de 25 a 64 anos/3	SISCAN Fonte:ESUS(RELATORIO)	0,60	3
5-EXAME DE MAMOGRAFIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de exames realizados em mulheres de 50 a 69 anos População residente na mesma faixa etária	Fonte: SISCAN/SISCOLO Fonte:ESUS(RELATORIO)	0,33	1
6-REALIZAÇÃO DE GRUPOS EDUCATIVOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de grupos realizados de acordo com registro no sistema informatizado	Fonte: VIVVER/ESUS	5 grupos/mês	1
7-PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS/PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de documentos/ planilhas entregues no prazo Total de documentos/planilhas a serem entregues no prazo	Fonte: Auditorias eventuais	100%	1
8-CORRETA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos corretamente lançados no sistema (por amostragem) Total de atendimentos lançados no sistema (por amostragem)	Fonte: Auditorias eventuais no sistema	100%	2
9- RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de encaminhamentos no mês Nº total de atendimentos no mês	Fonte: VIVVER/ESUS	no mínimo 80% das demandas solucionadas na Atenção Básica	1
10-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de consultas de pré-natal realizadas Número de gestantes	Fonte: VIVVER/ESUS	90%	3
11-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
n hipertensos acompanhados Total de hipertensos (20% da população adscrita)	Fonte: VIVVER/ESUS PMAQ	80%	1
12-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de diabéticos acompanhados Total de diabéticos (10% da população adscrita)	Fonte: VIVVER/ESUS PMAQ	80%	1
13-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES OBESOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de obesos acompanhados Total de obesos (10% da população adscrita)	Fonte: VIVVER/ESUS PMAQ	80%	1

14-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM SOFRIMENTO MENTAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pacientes com sofrimento mental acompanhados	Fonte: VIVVER/ESUS PMAQ	80%	1
Total de paciente com sofrimento mental (10% da população adscrita)			
15- ATIVIDADES FÍSICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de grupos lançados na planilha POEPS	Fonte: POEPS	03 atividades/equipe/semana	1
16-SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM O SERVIÇO OFERTADO NA ESF	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de entrevistados que respondeu ótimo ou bom	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
Nº total de entrevistados			
17-ALIMENTAÇÃO SISVAN E MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR	**FONTE**	**META**	**PESO**
N de pessoas acompanhadas e registradas no SISVAN	SISVAN	20% da população	1
18- PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS CADASTRADAS COM VACINAÇÃO EM DIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
N de crianças de 0 a 5 cadastradas com cartão de vacina em dia	Vivver/SIPNI	95% de crianças de 0 a 5 anos cadastradas com cartão de vacina em dia	2
N de crianças de 0 a 5 cadastradas na equipe			
TOTAL DE PONTOS			**25**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO ENFERMEIRO

1-CONSULTAS DE ENFERMAGEM	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de consultas ofertadas	Fonte: Vivver/ESUS pmaq	1,0consultas/habitante/ano	1
População			
2-ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento /acolhimento ofertado á população	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
3-REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES (MEDICAS E ENFERMEIRO)	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de visitas domiciliares mês	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	01período da semana destinado à realização de visitas (>= 16Visitas domiciliares mês)	1
4- ACOMPANHAR SEGUIMENTO/TRATAMENTO DE MULHERES COM DIAGNÓSTICO DE LESÃOES INTRAEPITELIAIS DE ALTO		**META**	**PESO**
Nº casos alterados acompanhados	SISCAN	80% acompanhados	1
Total de casos alterados /seguimento	SISCAN		
5- REALIZAR CONSULTA DE PUERICULTURA PARA CRIANÇAS DE 0A 2 ANOS DE IDADE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de puericultura realizada em crianças de 0a 2anos	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	70%	1
Total de crianças de 0a 2anos			
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO MÉDICO

1-CONSULTAS MÉDICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de consultas ofertadas	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	02 consultas/habitante/ano	1
População			
2-ACOLHIMENTO Á POPULAÇÃO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento /acolhimento ofertado á população	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
3-Realização de visitas domiciliares	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de visitas domiciliares mês	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	01 período da semana destinado à realização de visitas (>= 16 Visitas domiciliares mês)	1
4-CONSULTA DE PRÉ NATAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de gestantes atendidas no mês	Fonte: vivver/Esus	90%	1
Total de gestantes cadastradas no sistema no mês			
5-UTILIZAÇÃO CORRETA E EM TODOS OS ATENDIMENTOS O PRONTUÁRIO E AGENDA ELETRONICA ADOTADO NO MUNICÍPIO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de prontuários preenchidos corretamente	Fonte: Auditorias eventuais	95% de prontuários com informações satisfatórias	1
Total de prontuários analisados (amostragem)			
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Organização da agenda junto à equipe (demanda programada/espontânea), utilizando as ferramentas de apoio preconizadas	**FONTE**	**META**	**PESO**
Utilização de agenda disponível no sistema adotado pelo município	Fonte: Auditorias eventuais no sistema	100% dos procedimentos, consultas e exames devidamente lançados	1
2.Acolhimento á população	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento /acolhimento ofertado á população	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
3-PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de reuniões de equipes que participou	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	80% de participação nas reuniões de equipe	1
Nº total de reuniões de equipe			
4.PERCENTUAL DE GUIAS ENTREGUES RECEBIDAS COM 24 HS DE ANTECEDÊNCIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de guias entregues			
Nº total de guias enviadas	Fonte: relatório fornecido pelo TFD	100%	1
5. ADEQUADO ATENDIMENTO TELEFÔNICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Qualidade no atendimento telefônico ofertado á população	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO AUXILIAR LIMPEZA

1. REALIZAR LIMPEZA CONFORME POP	**FONTE**	**META**	**PESO**
Documentar realização de limpezas diárias e terminais da UBS	Fonte: Auditorias eventuais SMS	100% de conformidade	1
2.USO DE EPIS/UNIFORME	**FONTE**	**META**	**PESO**
Uso correto e diário dos EPIs e Uniformes fornecidos pela SMS	Fonte: Auditorias eventuais	100% realizada conforme instrução	1
3-NÚMERO DE ACIDENTES OCUPACIONAIS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Ocorrência de acidentes ocupacionais	Fonte: Auditoria eventual VISA/ notificações	Ausência de acidentes	1

4. CORRETO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Resíduos armazenados da forma adequada	Fonte: Auditorias eventuais VISA	100% de conformidade com o relatório da VISA	1
5. PERCEPÇÃO DO USUÁRIO QUANTO A LIMPEZA DA UBS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Limpeza e organização da Unidade Básica de Saúde	Fonte: Ouvidoria municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO ACS

1. VISITAS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de usuários visitados	Fonte: Relatório ESUS de acompanhamento e auditoria in loco	95% da população da microárea visitada/mês	1
População da microárea adscrita			
2-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de gestantes acompanhadas	Fonte: VIVVER/ESUS	90%	1
Número total gestantes			
3-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
n hipertensos acompanhados	Fonte: VIVVER PMAQ	80%	1
Total de hipertensos (20% da população adscrita)			
4-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de diabéticos acompanhados	Fonte: VIVVER PMAQ	80%	1
Total de diabéticos (10% da população adscrita)			
5-DETECÇÃO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM SOFRIMENTO MENTAL	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pacientes com sofrimento mental acompanhados	Fonte: VIVVER PMAQ	80%	1
Total de paciente com sofrimento mental (10% da população adscrita)			
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO TECNICO DE ENFERMAGEM

1. ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE ATENDIMENTO (VACINA, PROCEDIMENTOS, CONSULTORIOS, ETC) E ESTOQUE ALMOXARIFADO E SALA DE VACINA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Conforme relatório de auditoria in loco	Fonte: Relatório auditoria in loco	80% de conformidade	1
2-CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO NO SISTEMA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Cartão de vacina completo e atualizado de acordo com o calendário básico nacional lançado no sistema	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	80%	1
3-REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES			
Nº de visitas domiciliares mês	Fonte: VIVVER/ESUS e auditoria in loco	02 períodos da semana destinado à realização de visitas (>= 48Visitas domiciliares mês)	1
4-ACOLHIMENTO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**FONTE**	**META**	**PESO**
Atendimento de enfermagem ofertado á população	Fonte: Ouvidoria Municipal	70% do serviço avaliado como ótimo ou bom	1
5-ORGANIZAR SALA DE EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO	**Fonte: auditoria/relatório VISA**	**90% de conformidade**	**1**
TOTAL DE PONTOS			**5**

INDICADORES DE AVALIAÇÃO TECNICO SAÚDE BUCAL

1. ORGANIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Relatório de conformidade emitido pela VISA	Fonte: Visa Municipal	90% de conformidade	1
2-ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de escovações supervisionadas registradas no sistema informatizado	Fonte: Vivver/ESUS	3,5 % da população	1
3-NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PARA REALIZAÇÃO DE PROFILAXIA E RASPAGEM DENTÁRIA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de pessoas atendidas com limpeza realizada	Fonte: VIVVER/ESUS	80 pessoas/ mês	1
4-UTILIZAÇÃO DA AGENDA ODONTOLÓGICA ELETRÔNICA	**FONTE**	**META**	**PESO**
Utilização da agenda eletrônica disponibilizada pelo sistema adotado no município	Fonte: Auditorias eventuais	100% agendamento eletrônico	1
5- ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Estoque em conformidade a padronização de quantidade e prazos de validade.	Fonte: Visa Municipal	90% de conformidade (Materiais do consultório odontológico atendendo especificações conforme RDC 306)	1
TOTAL DE PONTOS			5

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DENTISTA

1- Nº DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de procedimentos ofertados	Fonte: Vivver/ESUS	650 procedimentos /mês	1
População			
2- Nº DE EXODONTIAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de exodontias	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	6% de exodontia	1
Nº procedimentos			
3-ATENDIMENTO DE 95% DOS CASOS CLASSIFICADOS R1 CONFORME PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Atendimento dos pacientes classificados como R1 de acordo com a planilha de classificação de risco	Fonte: Auditorias eventuais	95%	1
4-PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de reuniões de equipes que participou	Fonte: Vivver/SIPNI/ESUS	80% de participação nas reuniões de equipe	1
Nº total de reuniões de equipe			
5-RAZÃO ENTRE TRATAMENTOS CONCLUIDOS E PRIMEIRAS CONSULTAS ODONTOLOGICAS PROGRAMÁTICAS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de tratamentos concluídos pelo dentista	Fonte: PMAQ	0,5-1,0 tratamento concluído/ mês	1
Nº de primeiras consultas odontológicas programáticas			
TOTAL DE PONTOS			5

INDICADORES DE AVALIAÇÃO NASF-GERAL

1-ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS NAS UNIDADES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos individuais realizados	Fonte: PMAQ	>=25 atendimentos individuais específicos/profissional/mês.	1
2-Nº DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos domiciliares realizados	Fonte: PMAQ	>=06atendimentos domiciliares/profissional/mês.	1
3-Nº DE ATENDIMENTOS COMPARTILHADOS	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos compartilhados realizados	Fonte: PMAQ	06 atendimentos compartilhados/profissional/mês	1
4-Nº DE ATENDIMENTOS EM GRUPO	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atendimentos grupos realizados	Fonte: PMAQ	04 atendimentos em grupo/profissional/mês.	1
5-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR	**FONTE**	**META**	**PESO**
Nº de atividades realizadas na escola	Fonte: Vivver/Esus	01 atividade/escola/mês	1
TOTAL DE PONTOS			5

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:C7A01587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVO - DEZEMBRO 2018

Rol do Contratos e Termos Aditivos Dezembro de 2018

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2018.12-001	06/12/2018	06/06/2019	R$ 249.229,47	0333/2018	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	1	17/12/2018	31/12/2018	R$ 5.415,08	0384/2017	Pregão eletrônico	R S Comercio e Serviços Ltda - ME
TA	2	17/12/2018	31/12/2018	R$ 1.890,00	0384/2017	Pregão eletrônico	Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda
C	2018.12-002	17/12/2018	31/12/2018	R$ 1.294,15	0341/2018	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
TA	1	18/12/2018	18/12/2019	R$ 840.000,00	0191/2018	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	1	21/12/2018	31/12/2018	R$ 2.075,70	0297/2018	Pregão eletrônico	Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME
C	2018.12-003	26/12/2018	02/01/2019	R$ 2.400,00	0364/2018	Dispensa	Edmo Serviços de Brigada Ltda - ME
C	2018.12-004	28/12/2018	02/01/2019	R$ 25.800,00	0368/2018	Inexigibilidade	JAIRO MESSIAS DA COSTA

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:1383AA02



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ANEXO VI

| | | |

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:461DC867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTROLADORIA

Conforme Decreto Municipal 12.513/17, art. 8º, inciso VIII, segue abaixo relatório das atividades realizadas pela Ouvidoria do Município de Divinópolis:

Período de Janeiro a dezembro 2018

TIPOLOGIA DAS MANIFESTAÇÕES	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Nº
DÚVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	3	0	7
ELOGIO	0	0	0	1	0	0	0	5	1	0	0	2	9
SUGESTÃO	1	0	0	0	1	0	0	2	0	1	0	0	5
RECLAMAÇÃO	18	12	15	19	12	15	14	10	9	28	19	18	189
DENÚNCIA	14	6	8	9	5	7	5	11	9	11	12	8	105
INFORMAÇÃO	30	14	7	18	7	5	6	2	6	6	3	4	108
SOLICITAÇÃO	15	9	13	9	2	4	4	16	3	9	4	11	99
INFORMAÇÃO:E-mail/Telefone/Imediato	66	69	118	83	84	79	148	161	103	169	144	147	1371
TOTAL	144	110	161	139	111	110	177	207	134	225	185	190	1893
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Nº
TELEFONE	30	13	11	26	13	8	15	13	6	12	17	16	180
PRESENCIAL	4	1	3	6	1	2	0	2	2	3	0	2	26
E-MAIL	25	12	11	13	4	8	7	18	5	18	7	12	140
SITE	19	15	18	11	9	12	7	13	18	23	17	12	174
CARTA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2
SPARK	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	78	41	43	56	27	31	29	46	31	56	41	43	522
SECRETARIAS CITADAS	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Nº
SEMAD (ADMINISTRAÇÃO)	17	4	1	3	0	3	0	2	2	10	5	2	49
SEMUSA (SAÚDE)	16	12	10	19	14	10	14	15	14	19	15	9	167
SEPLAM (MEIO AMBIENTE)	23	8	6	9	4	2	1	11	0	4	7	4	79
SEMOP (OBRAS PÚBLICAS)	9	6	8	10	4	5	4	2	2	10	8	19	87
SEGOV (DIRETORIA COMUNICAÇÃO)	1	2	2	0	1	0	0	1	0	1	1	0	9
SEMFAZ (FAZENDA)	4	4	9	5	0	1	5	2	3	2	1	2	38
SETTRANS	2	1	3	0	1	0	0	2	0	2	0	2	13
SEPLAM (CADASTRO)	1	2	2	1	0	4	1	3	2	0	2	0	18
SEMED (EDUCAÇÃO)	2	0	1	4	1	3	3	2	2	0	1	2	21
SEMDS (DESENVOLVIMENTO SOCIAL)	1	0	0	2	1	0	0	1	0	0	1	0	6
GABINETE	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	4
GABINETE VICE PREFEITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
USINA DE PROJETOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
SEMC	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	4
SEMAG	0	1	1	0	0	1	0	2	0	1	0	1	7
SEMDE (DESENVOLV. ECONÔMICO)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CONTROLADORIA	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	4
PROCURADORIA	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
PROCURADORIA/PROCON	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	4
SEMJ	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
TOTAL	78	41	43	56	27	31	29	46	31	56	41	43	522

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67FE0CFF

